

Pregão Eletrônico 36/2022

Processo Administrativo nº90/2022

Protocolo nº 24392/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.”

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 24/05/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

83/2022

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2022
Número do processo: 24392/2022

Número do processo: 0024392/2022

Número único: 66U.89T.75I-20

Protocolado em: 19/04/2022 10:56

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

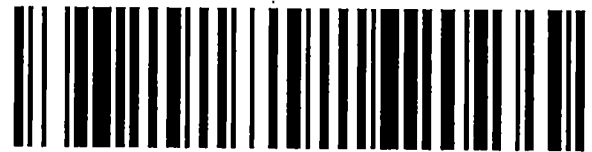
Beneficiário:

CPF do beneficiário:

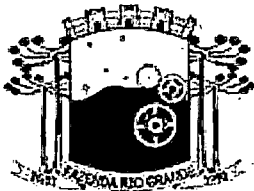
DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição
1 Memorando
2 Anexos 01
3 Anexos 02

Número



Coleta 11/3/2022
P.A.: 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



Memorando nº 119/2022

Fazenda Rio Grande, 18 de Abril de 2022.

A Secretaria Municipal de Administração vem através deste solicitar a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, visando à aquisição de serviços de controle infestações e pragas urbanas para as secretarias municipais deste município.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.

Salientamos ainda que, devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhorar a qualidade no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA

A empresa vencedora deverá efetuar a prestação dos serviços solicitados nos locais indicados pela Secretaria Municipal responsável pelo empenho, dentro do Município, nos horários e locais indicados.

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação no diário oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Assistência Social: 631, 632, 637, 644, 645, 651, 652, 663, 677, 689, 690, 691, 696, 706, 705, 710, 711, 713, 729, 730, 731, 742, 743, 744, 759, 767 e 802.

Secretaria Municipal de Educação: 85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616.

Secretaria Municipal de Habitação: 834.

Secretaria Municipal de Saúde: 71, 300, 339, 340, 341, 372, 373, 391, 424, 425, 426, 427, 443 e 444.

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927, 932, 939 e 944.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: 1122, 1131 e 1149.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888, 898, 899 e 904.

Secretaria Municipal de Administração: 39, 51 e 52.

Secretaria Municipal de Urbanismo: 221.

Secretaria Municipal de Obras Públicas: 196 e 167.

Secretaria Municipal de Governo: 818.

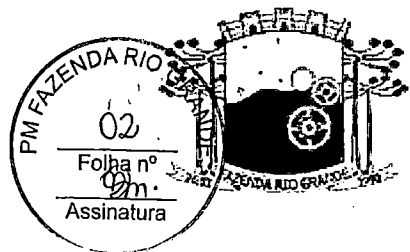
Secretaria Municipal de Defesa Social: 864.

Procuradoria Geral do Município: 104.

FUNREBOM: 238.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização de execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal da pasta que solicitou o serviço e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

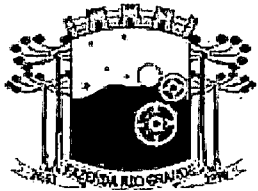
Os produtos e serviços a serem adquiridos deverão atender às especificações conforme descritas a seguir no ANEXO I.

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

Compras e Licitação
Mat. 351.372

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS

Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	243.830	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	240.230	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.
3	MT ²	32.192	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	86.918	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécies, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.
5	SV.	574	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

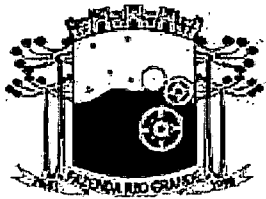
Compras e Licitação

Mat. 351.372

ROBERTA MÁRIA DO S. E. DE JESUS

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

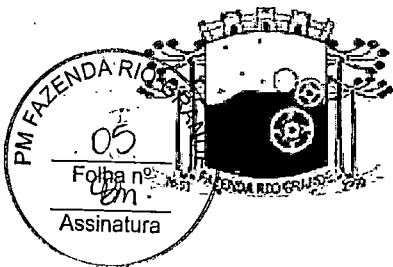


TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 18 de Abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses – Modalidade: Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

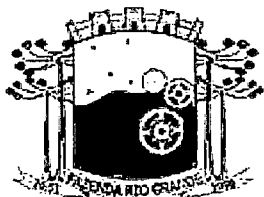
2.1. A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças;

2.2. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhorar a qualidade atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade;

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO DE UNIDADE DE MEDIDA

- 3.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	243.830	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	240.230	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.
3	MT ²	32.192	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	86.918	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecedor de todo o material necessário para execução do serviço.
	SV.	574	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



5		MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

3.2. A despesa será paga, por metro quadrado ou por serviço, estando nestes inclusas todas as despesas, diretas e indiretas como: transporte, equipamentos, produtos e inseticidas empregados, equipamentos de proteção individual, e gastos com pessoal – técnico e operacional, entre outros que se façam necessários para a perfeita realização dos serviços ora licitados;

4 DOS PEDIDOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias. Desta forma, não será obrigatório a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de Registro de Preço;

4.2. Todos os serviços serão realizados em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo principalmente escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Almoxarifados, Sedes de projetos e Secretarias, entre outros;

4.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias;

4.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, feita pelo Setor de Compras e Licitações, será obrigação da Secretaria solicitante entrar em contato com a empresa detentora do contrato para que seja repassado, conforme o caso, cronograma com endereço, data e horário onde os serviços terão que ser realizados;

4.5. Consoante ao cronograma citado acima, poderá ser dado à empresa um período de 05 (cinco) dias para o início dos serviços e o dia específico deverá ser agendado junto à Secretaria solicitante do serviço;

4.6. A empresa deverá utilizar produtos, equipamentos de proteção individual e equipamentos para a execução dos serviços, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

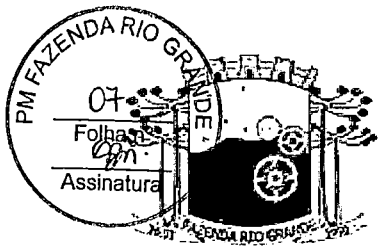
4.7. Para garantir a eficácia dos serviços, a empresa deverá dar todas as instruções aos servidores que atuam nos locais onde aqueles serão realizados, de como proceder antes e depois dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate a infestação de pombos e controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos;

4.8. A empresa deverá utilizar produtos biodegradáveis e naturais. Inseticidas microencapsulados e raticidas em forma granulada, blocos parafinados ou pó de contato;

4.9. O controle mecânico de infestação de pombos deverá ser realizado por meio de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo, como:

a. Espículas: instalação de pontas flexíveis (não afiadas) que impeçam o pouso da ave, porém sem causar ferimentos aos animais;

b. Espirais: instalação de espirais em aço inoxidável, eficaz ao encontro dos pombos em áreas de pouso (beirais, parapeitos, muros, grades e pontos retos e/ou curvos de curta e longa distância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

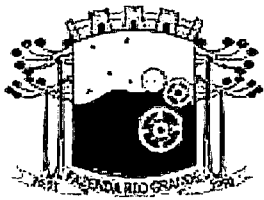
- c. Fios tencionados: fixação de fios nas extremidades por uma base, podendo ser utilizados em calhas, parapeitos, beirais, etc., dificultando o pouso das aves;
 - d. Telas protetoras: confeccionadas em nylon ou outro material compatível, resistente, perfeitamente fixada em toda a sua extensão, impedindo o acesso dos pombos;
 - e. Outros mecanismos físicos existentes no mercado, que possam restringir o pouso e permanência dos pombos, desde que sejam permitidos pela legislação vigente;
 - f. Desalojamento dos pombos e transferência para local apropriado. Limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos (biocida bacteriológico);
 - g. Utilização de substâncias repelentes (gel) atóxicos sem adição de praguicidas, tendo por principal função a inibição do pouso e permanência dos pombos nas áreas infestadas;
- 4.10.** O Serviço de manejo de vespas e marimbondos compreende: Remoção ou transposição e eliminação da colônia, caso estiver em local de difícil acesso;
- 4.11.** O Serviço de manejo de abelhas compreende: Remoção ou transposição da colônia, colocação em caixa de quadro e recolocação a uma distância mínima de 3(três) quilômetros local de retirada no tempo máximo de 2 (duas) horas da remoção;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** A CONTRATADA deverá entregar ao órgão fiscalizador um certificado de execução do serviço prestado de cada unidade, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável técnico;
- 5.2.** Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;
- 5.3.** Prestar a CONTRATANTE toda e qualquer informação ou esclarecimento relativo à prestação do serviço;
- 5.4.** Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto;
- 5.5.** Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a CONTRATADA estará sujeita a fazer reparos;
- 5.6.** Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual;

6. RESPONSABILIDADE

- 6.1.** A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



6.2. A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;

6.3. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;

6.4. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos social, trabalhistas e danos a terceiros, inclusive insalubridade dos seus funcionários, serão de responsabilidade da contratada;

6.5. As despesas com transporte até o local dos serviços serão por conta da CONTRATADA;

6.6. Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria solicitante a Nota de confirmação de serviço em papel timbrado, carimbada e assinada pelo funcionário que recebeu o serviço;

6.7. A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente a contratada para realização do serviço, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

8.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados;

9. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

9.1. A lista de locais de execução informados pelas Secretarias segue abaixo e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande;

a) Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;
Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;
Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 – Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;
Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;
Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarrá Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;



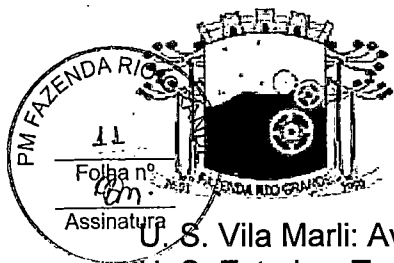
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;
CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;
Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;
Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;
Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;
Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo

Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;

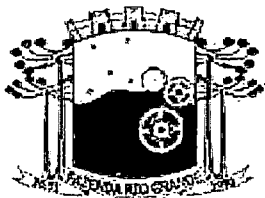
10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será realizada pelos servidores das Secretarias, conforme informado abaixo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Berti Shara Arbighaus, matrícula 351034;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

m) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

n) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Para os itens nº 01, 02, 03 e 04 apresentar:

- a. Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;
- b. Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

- c. Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;
- d. Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação do vínculo deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura do contrato;
- e. Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;
- f. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;
- 11.2. Para o item nº 05 apresentar:**
- a. Alvará de Funcionamento da empresa.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. FONTES DE PESQUISA

13.1. Cotações realizadas com o comércio local (e-mail) e Banco de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.

Elaborado em 18 de Abril de 2022.


PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Compras e Licitação
Mat. 351.372


ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar ...

← Licitação para controle de pragas e infestações.

① Você encaminhou esta mensagem em Ter, 22/03/2022 16:26



Priscila Compras

Qui, 10/03/2022 12:37

Para: smelj.fazenda@gmail.com; administracao@fazendariogrande.pr.gov.br; frg.pedidos@hotmail.com; secretariadamulherfrg2018@gmail.com; planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br; secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br; elainelima.frg@gmail.com; defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br; RENATAMATOS707@hotmail.com; cultura.fazenda@hotmail.com; Regina Belo; andreaapbc@hotmail.com; Genilce Leite; esporte.fazenda@hotmail.com; geovanaurb@yahoo.com.br; procuradoriamunicipalfrg@gmail.com; comunicapmfrg@gmail.com; governo@fazendariogrande.pr.gov.br; 6gb-frg@pm.pr.gov.br; smathaynaraprado@gmail.com; gabinete.frg@gmail.com; obras@fazendariogrande.pr.gov.br; Secretaria de Obras FRG; patyeds2@yahoo.com.br; rosane.habitacao@gmail.com; gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br; desenvolvimento.frg@gmail.com; pedidos.smas@gmail.com; saudefazenda@gmail.com; saude@fazendariogrande.pr.gov.br; eronitaobras@gmail.com; Meio Ambiente; anapaula.meioambientefrg@gmail.com; cultura.fazenda@gmail.com; compras saude; planejamento@fazendariogrande.pr.gov.br; educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

 ANEXO DEDETIZAÇÃO.docx
13 KB

Bom dia!

A Divisão de Compras e Licitações encaminha levantamento a fim de realizar Abertura de Licitação para serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais deste município. Havendo interesse e necessidade da secretaria no item licitado, encaminhar à Divisão de Compras e Licitações (impreterivelmente no prazo de **5 (cinco) dias úteis a contar da data do envio do mesmo**) a manifestação de interesse por meio de protocolo via Fly - Organograma Abertura de Licitação (130), contendo indicação de Dotação Orçamentária, assinado pelo secretário da pasta, indicação do fiscal do contrato com assinatura do mesmo, planilha de locais a serem realizados os serviços e planilha com indicação de quantitativo.

Segue o anexo | a fim de que a secretaria solicitante responda o quantitativo no protocolo-fly.

Favor se manifestar dentro do prazo determinado, pois não serão aceitas reclamações posteriores, a omissão caracteriza não interesse em participar.

Caso contrário, apenas responder o e-mail informando o não interesse na participação da Licitação.

Atenciosamente,

Priscila Marcondes dos Santos

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Setor Compras e Licitações

Telefone: 3627-8500



Responder | Responder a todos | Encaminhar





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 9200/2022

Número do processo: 0009200/2022

Número único: 263.A93.Q2C-72

Protocolado em: 14/02/2022 10:45

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAMOS A ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO.

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número



SMAS

Fazenda Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2022.

OFÍCIO 338/2022

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Indicação de Fiscal de contrato e Dotação Orçamentaria.

Prezado Senhor,

Tendo em vista, processo de abertura de licitação para contratação de empresa para serviços de controle de infestações conforme nos solicitados pela Divisão de Compras e Licitações é de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social na participação do contrato, justificamos ainda que esses itens atenderiam as possíveis demandas futuras de todos os nossos equipamentos conforme especificado no Anexo I.

Os quantitativos indicados partem de documentos encaminhados pelas respectivas Diretorias de Áreas. Para fiscal de Gestão indicamos a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 358999 e para Fiscal de Execução indicamos o servidor Gilberto Leite, matrícula nº 358888, e as seguintes Dotações Orçamentárias:

631,632,637,644,645,651,652,663,677,689,690,691,696,706,705,710,711,713,729,730,731,742,743,744,759,767 e 802.

SEGUE ANEXO I QUANTITATIVOS:

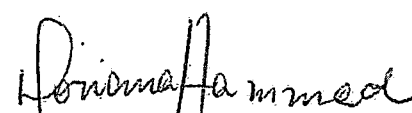
Sem mais no momento, subscrevo-me atenciosamente.

GILBERTO LEITE
Fiscal de Execução
Matrícula 358888

GILBERTO LEITE
MATRÍCULA 358888
DECRETO 5702/2021
Ch. 13 de 270.2

RITA DE CÁSSIA DE SÁ RIBAS
Fiscal de Gestão
Matrícula 358999

Rita De Cássia De Sá Ribas
Matrícula 358999
Decreto 5916/2021


Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6117/2021

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto 6117/2021

Ilmo Sr.
Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SMAS

Fazenda Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2022

ANEXO I



Locais para Execução dos Serviços:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Casa de Passagem	Avenida Cedro, 812	Eucaliptos	3608-7626
Casa Lar	Rua Seringueira, 491	Eucaliptos	3608-7626
Centro Pop	Rua Ipê, 895	Eucaliptos	3608-7705
Abrigo Institucional para Pessoas Adultas	Rua Coqueiro, 556	Eucaliptos	99135-9895
Conselho Tutelar	RUA Carlos Eduardo Nichele, 952	Pioneiros	3608-1719
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro, 249	Eucaliptos	3608-7666
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré, 6921	Gralha Azul	3608-7665
CRAS Iguaçu	Rua Rio Paranapanema, 616	Iguaçu	3608-7664
Sede do Núcleo da Criança, Administrativo, Abrigos e Criança Feliz	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777	Pioneiros	3604-7554
CREAS	Rua Silvano José Baldan, s/nº	Pioneiros	99979-1551
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Tenente Sandro Luis Kampa, 182	Pioneiros	3608-7640 3608-7642
Projeto Melhor Idade	Rua Peru, 427	Nações	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0009200/2022

Número do processo: 0009200/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 Número do processo: 0009200/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/03/2022 14:51:51

Parecer: Segue para que seja encaminhada planilha com quantitativo e demais informações, conforme solicitado via e-mail. Ressalto ainda, que o prazo para encaminhamento encerrou-se no dia 18/03/2022, porém reiteramos a solicitação, haja visto interesse desta secretaria.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

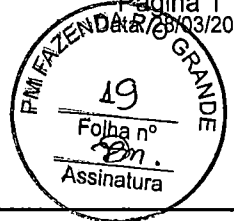


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Página 1

Data: 22/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0009200/2022

Número do processo: 0009200/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 Número do processo: 0009200/2022

Local do parecer: 005.006.003 - CA Projetos, Compras e Licitações SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/03/2022 11:39:59

Parecer: Em anexo Ofício 621/2022-SMAS com indicação de fiscal, D.O. e endereços para os serviços de controle de infestações.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

CLOVIS PANIZZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 621/2022-SMAS

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2022.

Assunto: Indicação de Fiscal e D.O. para abertura de licitação para serviços de controle de infestações

Tendo em vista a abertura de processo licitatório, para a contratação de empresa para serviços de controle de infestações indicamos:

Fiscal de Execução:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280;

Fiscal de Gestão:

Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Dotações Orçamentárias:

631; 632; 637; 644; 645; 651; 652; 663; 677; 689; 690; 691; 696; 706; 705; 710; 711; 713; 729; 730; 731; 742; 743; 744; 759; 767 e 802.

Segue em anexo: Planilha com o endereço dos equipamentos.

ANEXO I

Endereços dos equipamentos:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Casa de Passagem	Avenida Cedro, 812	Eucaliptos	3608-7626
Casa Lar	Rua Seringueira, 491	Eucaliptos	3608-7626
Centro Pop	Rua Ipê, 895	Eucaliptos	3608-7705
Abrigo Institucional para Pessoas Adultas	Rua Coqueiro, 556	Eucaliptos	99135-9895

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Tutelar	Rua Carlos Eduardo Nichele, 952	Pioneiros	3608-1719
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro, 249	Eucaliptos	3608-7666
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré, 6921	Gralha Azul	3608-7665
CRAS Iguaçu	Rua Rio Paranapanema, 616	Iguaçu	3608-7664
Sede do Núcleo da Criança, Administrativo, Abrigos e Criança Feliz	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777	Pioneiros	3604-7554
CREAS	Rua Silvano José Baldan, s/nº	Pioneiros	99979-1551
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Tenente Sandro Luis Kampa, 182	Pioneiros	3608-7640 3608-7642
Projeto Melhor Idade	Rua Peru, 427	Nações	


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Téc. em Contr. Adm.
349430


Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo Sr.
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7640
CNPJ 95.422.986/0001-02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0009200/2022

Número do processo: 0009200/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 Número do processo: 0009200/2022
Local do parecer: 005.006.003 - CA Projetos, Compras e Licitações SMAS
Conclusivo: Não
Parecer: Segue o Anexo I

Data e hora: 22/03/2022 14:52:33

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

CLOVIS PANIZZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I
QUANTITATIVO PARA SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	27.396,15	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	27.396,15	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT²	9.132,05	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	9.132,05	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	-	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.


Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 14191/2022

Número do processo: 0014191/2022

Número único: 653.I8O.0M6-15

Protocolado em: 10/03/2022 10:56

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação - SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CPF do requerente:

Endereço: Rua AV VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3627-8522

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPTOS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



MEMORANDO – 086/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Para: Divisão de Compras e Licitações

Referente: Manifestação de interesse na abertura de licitação para serviços de controle de pragas urbanas.

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste manifestar interesse em participar da abertura de licitação para serviços de controle de pragas urbanas.

Para suporte desta despesa, indicamos as dotações orçamentárias nº 888.898, 899, 904.

Indicamos a servidora **Solange de Oliveira Floriano dos Santos**, Matrícula: 351.769, como fiscal de execução do contrato.

Segue no anexo I o quantitativo solicitado.

Segue no anexo II a planilha com os locais onde serão realizados os serviços.

Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Solange de Oliveira F. dos Santos

Fiscal de Execução de Contrato

Matrícula: 351.769

Livia Mara Lima Goulart

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto 6247/2022.



ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	6000	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	3000	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT ²	2000	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	3000	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	10	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

6-9



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



ANEXO II

PLANILHA DE LOCAIS

Sede da Secretaria de Meio Ambiente	Avenida Venezuela, 247 – Nações
Cemitério Municipal	Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu
Centro Multieventos	Avenida Brasil, s/n
Centro Esportivo Ayrton Senna	Rua Santos, 100

Lo. Cr



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 14268/2022



Número do processo: 0014268/2022

Número único: 344.43S.84J-9W

Protocolado em: 10/03/2022 13:40

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: A SMH vem por meio deste manifestar o interesse em participar da Licitação para serviços de Controle de Pragas Urbanas, com indicação de DO e fiscal de contrato

Requerente: 644471406 - Secretaria de Habitação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEMORANDO Nº 013/2022.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

À Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Abertura de licitação para serviços de Controle de Pragas Urbanas.

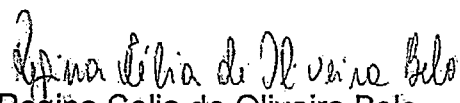
Reportando-nos ao e-mail recebido do setor de Compras e Licitações pela servidora Priscila Marcondes, a Secretaria Municipal de Habitação, vem por meio deste manifestar o interesse em participar da abertura de licitação de Controle de Pragas Urbanas. Sendo assim, informamos a D.O. nº: 834 e a indicação do servidor **Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula: 354116**, para fiscal do contrato.

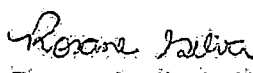
Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 834

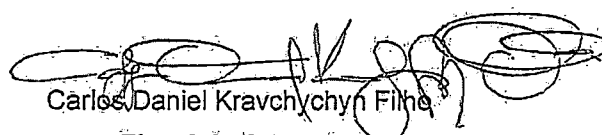
O local será na própria sede da secretaria que está localizada na Avenida Cedro, 224 – Eucaliptos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Regina Celia de Oliveira Belo
Respondendo pela **Secretaria Municipal de Habitação**
Decreto 6259/2022


Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041


Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Fiscal de Contrato
Matrícula: 354116

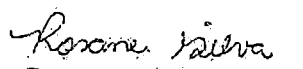


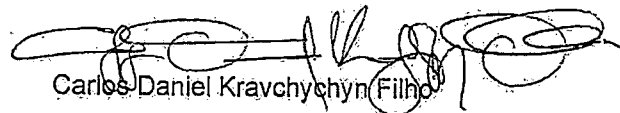
ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	100	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	100	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT ²	100	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	100	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	1	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.


Regina Celia de Oliveira Belo

Respondendo pela **Secretaria Municipal de Habitação**
Decreto 6259/2022


Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041


Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Fiscal de Contrato
Matrícula: 354116



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 14578/2022

Número do processo: 0014578/2022

Número único: 5S1.99R.Y61-15

Protocolado em: 11/03/2022 11:52

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação pragas urbanas

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Memorando

2 CÓPIA DOCUMENTO

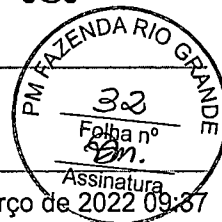




compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Licitação para controle de pragas e infestações.

1 mensagem



Priscila Habitação <priscila_habitacao@hotmail.com>

10 de março de 2022 09:37

Para: "smelj.fazenda@gmail.com" <smelj.fazenda@gmail.com>, "administracao@fazendariogrande.pr.gov.br" <administracao@fazendariogrande.pr.gov.br>, "frg.pedidos@hotmail.com" <frg.pedidos@hotmail.com>, "secretariadamulherfrg2018@gmail.com" <secretariadamulherfrg2018@gmail.com>, "planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br" <planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br>, "secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br" <secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br>, "elainelima.frg@gmail.com" <elainelima.frg@gmail.com>, "defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br" <defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br>, "RENATAMATOS707@hotmail.com" <RENATAMATOS707@hotmail.com>, "cultura.fazenda@hotmail.com" <cultura.fazenda@hotmail.com>, Regina Belo <regina.belo@hotmail.com>, "andreiaapbc@hotmail.com" <andreiaapbc@hotmail.com>, Genilce Leite <genylce@gmail.com>, "esportefazenda@hotmail.com" <esportefazenda@hotmail.com>, "geovanaurb@yahoo.com.br" <geovanaurb@yahoo.com.br>, "procuradoriamunicipalfrg@gmail.com" <procuradoriamunicipalfrg@gmail.com>, "comunicapmfrg@gmail.com" <comunicapmfrg@gmail.com>, "governo@fazendariogrande.pr.gov.br" <governo@fazendariogrande.pr.gov.br>, "6gb-frg@pm.pr.gov.br" <6gb-frg@pm.pr.gov.br>, "smathaynaraprado@gmail.com" <smathaynaraprado@gmail.com>, "gabinete.frg@gmail.com" <gabinete.frg@gmail.com>, "obras@fazendariogrande.pr.gov.br" <obras@fazendariogrande.pr.gov.br>, Secretaria de Obras FRG <secretariadeobrasfrg@gmail.com>, "patyeds2@yahoo.com.br" <patyeds2@yahoo.com.br>, "rosane.habitacao@gmail.com" <rosane.habitacao@gmail.com>, "gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br" <gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br>, "desenvolvimento.frg@gmail.com" <desenvolvimento.frg@gmail.com>, "pedidos.smas@gmail.com" <pedidos.smas@gmail.com>, "saudefazenda@gmail.com" <saudefazenda@gmail.com>, "saude@fazendariogrande.pr.gov.br" <saude@fazendariogrande.pr.gov.br>, "eronitaobras@gmail.com" <eronitaobras@gmail.com>, Meio Ambiente <meioambiente.frg@gmail.com>, "anapaula.meioambiente.frg@gmail.com" <anapaula.meioambiente.frg@gmail.com>, "culturafazenda@gmail.com" <culturafazenda@gmail.com>, compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>, "planejamento@fazendariogrande.pr.gov.br" <planejamento@fazendariogrande.pr.gov.br>, "educacao@fazendariogrande.pr.gov.br" <educacao@fazendariogrande.pr.gov.br>

Bom dia!

A Divisão de Compras e Licitações encaminha levantamento a fim de realizar Abertura de Licitação para serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais deste município. Havendo interesse e necessidade da secretaria no item licitado, encaminhar à Divisão de Compras e Licitações (impreterivelmente no prazo de **5 (cinco) dias úteis a contar da data do envio do mesmo**) a manifestação de interesse por meio de protocolo via Fly - Organograma Abertura de Licitação (130), contendo indicação de Dotação Orçamentária, assinado pelo secretário da pasta, indicação do fiscal do contrato com assinatura do mesmo, planilha de locais à serem realizados os serviços e planilha com indicação de quantitativo.

Segue o anexo I a fim de que a secretaria solicitante responda o quantitativo no protocolo-fly.

Favor se manifestar dentro do prazo determinado, pois não serão aceitas reclamações posteriores, a omissão caracteriza não interesse em participar.

Caso contrário, apenas responder o e-mail informando o não interesse na participação da Licitação.

--

Atenciosamente,
Priscila Marcondes dos Santos
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 160/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Abertura de Licitação locação de tendas

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, informa abaixo o quantitativo para Abertura de licitação de serviços de Pragas Urbanas.

Para suporte da despesa indico a dotação orçamentaria: 71, 300, 339, 340, 341, 372, 373, 391, 424, 425, 426, 427, 443, 444.

Para fiscal de contrato segue a portaria 01/2022 – SMS, a servidora Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601.

Os serviços serão realizados nas dependências dos setores conforme agendamento prévio após emissão de empenho, conforme endereços abaixo.

Secretaria Municipal de Saúde / Hospital e Maternidade - Telefone: 41 3608-7651 Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430 Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 Endereço: Rua Rio Tejo, s/n Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 3627-8595 Endereço: Rua São Teófilo, 367 – CEP: 83829-060 Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 Endereço: Rua Seringueira, 494 – CEP: 83820-536 Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 3627-8593 Endereço: Avenida Portugal, 1866 – CEP: 83824-245 Unidade de Saúde Hortênciã - Telefone: 41 3608-7637 Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 – CEP: 83820-449 Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 – CEP: 83833-096	Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 – CEP: 83833-521 Unidade de Saúde Santa Maria - Telefone: 41 3627 8578 Endereço: Rua Curitiba, 1381 – CEP: 83830-616 Unidade de Saúde Santa Terezinha - Telefone: 41 3627 8543 Endereço: Rua Santa Mônica, 486 – CEP: 83829-225 Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 3627-8598 Endereço: Rua Mario de Andrade, 975 – CEP: 83825-100 Unidade de Saúde Vila Marli - Telefone: 41 3608-7711 Endereço: Avenida Paraguai 1738 – CEP: 83823-184 Unidade de Saúde Estados - Telefone: 41 3627-8562 3627-8594 Endereço: TV. União da Vitória, 167 – CEP: 83830-156 Unidade de Saúde Santarém - Telefone: 41 3627-8542

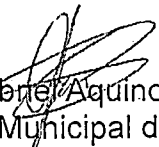


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 Endereço: Rua Egito, 478 – CEP: 83823-082 Caf e Farmácia Central – Telefone: 36087651 Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 281.	3627-8592 Endereço: Rua Niger, nº 182 – CEP: 83830-156 CAPS II – Telefone 41-3608-7651 Rua Seringueira, S/N

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

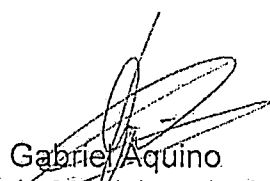

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6227/2022


Eronita da Ap. Rosa Ferreira
Assist. Adm
Mat. 221601


Karine Dias
Dep. De Compras
Mat 351322

Anexo I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	42532	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	42532	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT ²	2000	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	12266	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	16	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.


Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6227/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 14594/2022

Número do processo: 0014594/2022

Número único: S80.658.10F-N0

Protocolado em: 11/03/2022 13:31

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação para serviços de controle de pragas urbanas

Requerente: 145857 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



Memorando: 047/2022 – SMU/FRG

Para: Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

De: Secretaria Municipal de Urbanismo

Ref: Abertura Licitação para serviços de controle de pragas urbanas

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

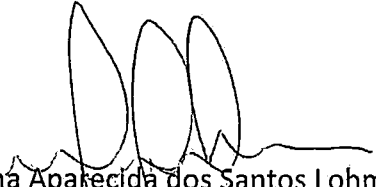
Prezados (as) Senhores (ãs)

A Secretaria Municipal de Urbanismo, vem através deste, manifestar interesse em participar do processo licitatório para “serviços de controle de pragas urbanas”, para suporte da referida despesa indicamos a Dotação Orçamentária **221 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, como fiscal de gestão indicamos a servidora **Geovana Aparecida dos Santos Lohmann** matrícula **21901** e como fiscal de execução indicamos a servidora **Viviane da Silva Leão**, matrícula **352546**.


Gerry José dos Santos

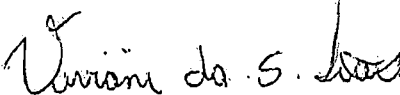
Secretário Municipal de Urbanismo

Decreto nº 6.231/2022


Geovana Aparecida dos Santos Lohmann

Fiscal de Gestão

Matrícula 21901



Viviane da Silva Leão

Fiscal de Execução

Matrícula 352546



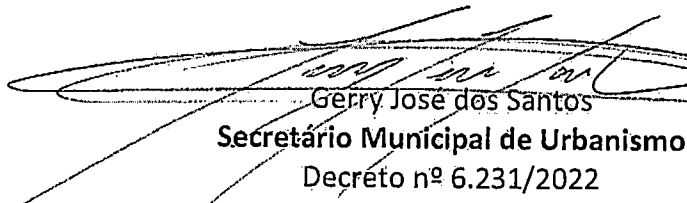
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

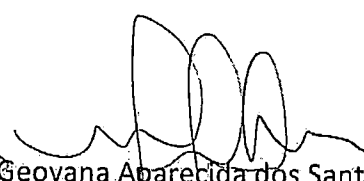
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO**

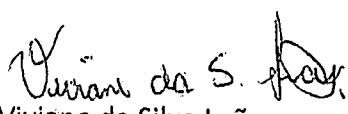
Local para realizarem os serviços: Em todas as salas da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Anexo 01 - Memorando: 047/2022 – SMU/FRG

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	270,00 m²	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	270,00 m²	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.


Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6.231/2022


Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21901


Viviane da Silva Leão
Fiscal de Execução
Matrícula 352546



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 14749/2022

Número do processo: 0014749/2022

Número único: 9S0.980.034-QM

Protocolado em: 11/03/2022 16:59

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: OF 0340 - Indicação de dotação orçamentária para abertura de licitação para prestação de serviço de controle de pragas.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0014749/2022

Número do processo: 0014749/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1

Número do processo: 0014749/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos | Compras | Licitações - SME

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/03/2022 17:00:53

Parecer: Segue indicação de dotação orçamentária para abertura de licitação para prestação de serviço de controle de pragas.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

Ofício N° 0340 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2022.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

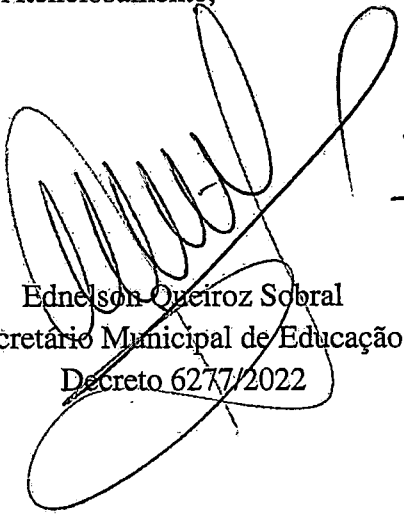
Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com abertura de licitação para prestação de serviços de controle de pragas, indicamos as Dotações Orçamentárias: 85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

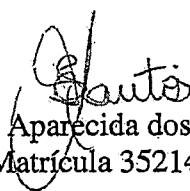
A fiscalização do contrato, ficará a cargo de Elaine Aparecida dos Santos – matrícula 352145.

Quantitativos de acordo com ANEXO I.

Atenciosamente,



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

Ao Senhor
Givalnildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração

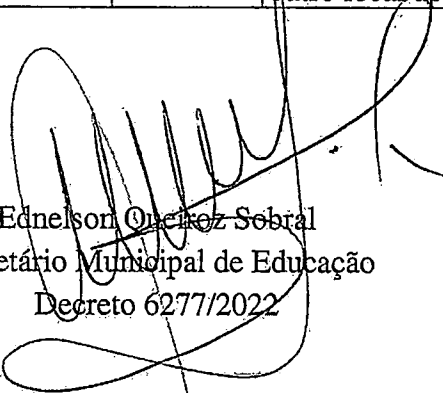


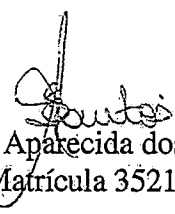
PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	150.000	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	150.000	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.
3	MT²	10.000	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	50.000	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	500	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

OF 0340 / 22 SME - Indicação de D.O. Prestação de serviços controle de pragas.

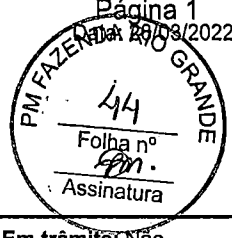


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Página 1

Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0014749/2022

Número do processo: 0014749/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 Número do processo: 0014749/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/03/2022 08:29:54

Parecer: Favor incluir a planilha de locais, conforme solicitado no e-mail.

Após, retorne.

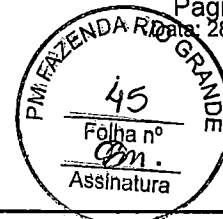
Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0014749/2022

Número do processo: 0014749/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3

Número do processo: 0014749/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos | Compras | Licitações - SME

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/03/2022 11:09:44

Parecer: Segue o solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

ANEXO II



Instituição	Endereço
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 – IGUAÇU CEP: 83.833-090
E.M. 26 DE JANEIRO	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449
E.M. ANTONIO BALDAN	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
E.M. ARNALDO BUSATO	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	RUA NOSSA S ^a . DO ROCIO – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES CEP: 83.824-000
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033
E.M. LUIZ NICHELE	RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES CEP: 83.823-257
E.M. MARLENE BARBOSA	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS CEP: 83.833-044
E.M. NOSSA S ^a . DE FÁTIMA	RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU CEP: 83.833-194
E.M. PROF ^a . MARYLE AP. ^a SCHETTERT FERRI	RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-418
E.M. PROF ^a . ISABEL CRISTINA	RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138
E.M. SANTA CECÍLIA	RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS CEP: 83.830-211
E.M. SANTA FÉ	RUA RIO TIETE, 500 – IGUAÇU CEP: 83.833-332
E.M. SANTA MARIA	RUA CURITIBA, 654 – ESTADOS CEP: 83.830-566
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA EL SALVADOR, 471 – NAÇÕES CEP: 83.823-148
E.M. PROF. ^a VALDINEIA	RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES CEP: 83.823-208
E.R.M. FRANCISCO	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO SEBASTIÃO CEP:



QUIRINO MACHADO	83.825-991
E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	EST. PASSO AMARELO, S/N
E.M. RUBIA MARA DA CRUS PACHECO	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS CEP: 83.833-497
CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-056
CMEI ESTADOS	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS CEP: 83.833-008
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
CMEI GRALHA AZUL	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
CMEI IGUAÇU	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008
CMEI PROFª. DARCY BARBOSA LEAL	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145
CMEI PROFª. ERONILDES CAMARGO	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141
CMEI PROFª. MARCIA CLAUDINO	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-605
CMEI SANTA TEREZINHA	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173
CMEI TIA FANI	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332
CMEI ZILDA ARNS	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196
CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381
CMEI PROF. KELLY CAMPOS	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281
CMEI PALMEIRA	RUA CRISPIM, ESQUINA COM A RUA TIPUI – GRALHA AZUL
E. M. GREENFIELD	RUA TOMAS EDSON, ESQUINA COM A RUA CORTICEIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 15338/2022

Número do processo: 0015338/2022

Número único: 53P.V12.22M-15

Protocolado em: 15/03/2022 14:08

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Requer a participação na licitação para Prestação de Serviço para Controle de Pragas Urbanas

Requerente: 644472092 - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Memorando
- 2 Outros



MEMORANDO 49/2022

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação do procedimento de *Abertura de Licitação para Prestação de serviços de Controle de Pragas Urbanas*, conforme especificações abaixo:

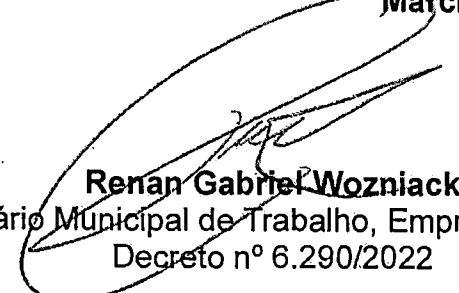
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	600	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
5	Serviço	4	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Para suporte desta despesa, indico a **dotação orçamentária – 927, 932, 939 e 944**. Para fiscal de contrato a servidora Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula nº 106.501.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marcia Regina Schumak da Silva
Auditora Fiscal de Tributos
Matrícula nº 106.501


Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0015338/2022

Número do processo: 0015338/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644472092 - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 Número do processo: 0015338/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/03/2022 14:18:22

Parecer: Favor informar os locais à serem realizados os serviços, conforme solicitado por e-mail.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0015338/2022

Número do processo: 0015338/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644472092 - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0015338/2022

Local do parecer: 016.001.001 - Secretaria Municipal do Trabalho

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/03/2022 16:07:46

Parecer: Anexo I

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Rozinete Sarote

ANEXO I - MEMORANDO 49/2022

Locais a ser realizado os serviços de Controle de Pragas Urbanas:

Centro de Iniciação Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº 142 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-071

Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº 142 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-071

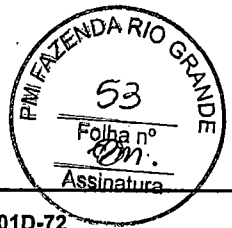
Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, nº 142 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-071

Agência do Trabalhador: Av. Cedro, 343 – Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-004



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 15217/2022

Número do processo: 0015217/2022

Número único: 9H6.5N8.01D-72

Protocolado em: 15/03/2022 10:07

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: licitação de serviços de controle de pragas urbanas

Requerente: 29247 - LUCIANE MILANI SOARES

CPF do requerente: 044.173.819-25

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº 77 - CEP: 83829-066

Complemento: CASA 1

Telefone: 36041321

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail: LUCIANEMIL@HOTMAIL.COM

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





MEMORANDO Nº 026/2022 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

Ao Senhor,
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Ref. Licitação serviços de controle de pragas urbanas

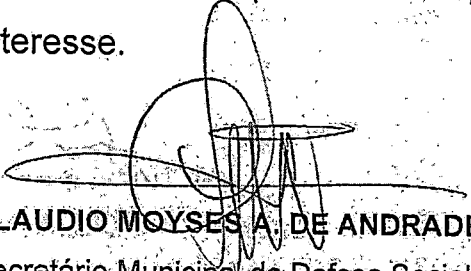
Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Defesa Social, manifesta interesse em participar do certame, para tanto indicamos dotação orçamentária e fiscal para os serviços.

Dotações Orçamentárias: 864 – serviço de terceiro PJ

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Fiscal Luciane Milani; matrícula: 351100 – Ass. Administrativo

Em anexo planilha com quantitativo dos itens que esta secretaria tem interesse.


CLAUDIO MOYSES A. DE ANDRADE
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 6230/2022


LUCIANE MILANI
Assistente Administrativa

ANEXO I

Memorando 026/2022 - SMDS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	1400	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	1400	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT²	700	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	1400	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	0	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

CLAUDIO MOYSES A. DE ANDRADE

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto nº 6230/2022

LUCIANE MILANI

Assistente Administrativa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0015217/2022

Número do processo: 0015217/2022 Situação: Em análise

Requerente: 29247 - LUCIANE MILANI SOARES

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0015217/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/03/2022 10:17:39

Parecer: Favor informar os locais para realização do serviço, conforme solicitado via e-mail.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0015217/2022

Número do processo: 0015217/2022 Situação: Em análise
Requerente: 29247 - LUCIANE MILANI SOARES
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 Número do processo: 0015217/2022

Local do parecer: 006.001.007 - Comando GM

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/03/2022 12:24:58

Parecer: Informamos que houve uma infestação de pombos sobre o forro da Sede da Guarda, por vezes é possível identificamos piolhos em cima das moveis e mesas, já foram vistos piolhos sobre a mesa do refeitório, outro local que necessita ser dedetizado é a sala de armas devido a quantidade de aranhas no local.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Cláudio Moysés Araújo de Andrade



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/04/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3

Número do processo: 0015217/2022

Número do processo: 0015217/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 29247 - LUCIANE MILANI SOARES

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3

Número do processo: 0015217/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/03/2022 11:07:02

Parecer: Segue para que seja indicado fiscal administrativo para a licitação em questão, haja visto o remanejo da servidora indicada anteriormente.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/04/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0015217/2022

Número do processo: 0015217/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 29247 - LUCIANE MILANI SOARES

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4

Número do processo: 0015217/2022

Local do parecer: 006.001.007 - Comando GM

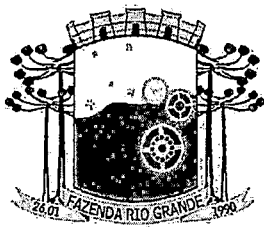
Conclusivo: Não

Data e hora: 19/04/2022 09:22:31

Parecer: Encaminhamos a Vsª o memorando nº 047/2022 com a indicação do fiscal

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2022.

Cláudio Moysés Araújo de Andrade



MEMORANDO Nº 047/2022 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

A Senhora
Dra Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Ref. Licitação serviços de controle de pragas urbanas

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Defesa Social, manifesta interesse em participar do certame, para tanto indicamos dotação orçamentária e fiscal para os serviços.

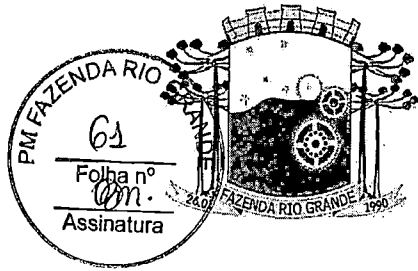
Dotações Orçamentárias: 864 – serviço de terceiro PJ

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Fiscal Marcelo Luis dos Santos;
matrícula: 355.188 – Guarda Municipal.

Em anexo planilha com quantitativo dos itens que esta secretaria tem interesse.


CLAUDIO MOYSES A. DE ANDRADE
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 6230/2022


MARCELO LUIS DOS SANTOS
Subcomandante

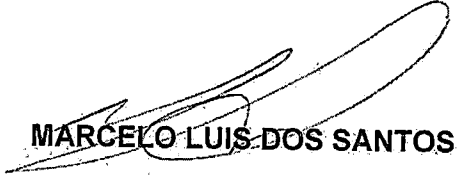


ANEXO I

Memorando 047/2022 - SMDS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	1400	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	1400	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.
3	MT²	700	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	1400	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	0	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.


CLAUDIO MOYSES A. DE ANDRADE
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 6230/2022


MARCELO LUIS DOS SANTOS
Subcomandante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 15747/2022

Número do processo: 0015747/2022

Número único: O77.974.3F5-3Q

Protocolado em: 16/03/2022 16:25

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Segue indicação de D.O., fiscais e quantitativo para abertura de licitação para serviços de controle de pragas urbanas.

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 CÓPIA DOCUMENTO

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 020/2022 - SMC

Fazenda Rio Grande, 17 de Março de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Abertura de Licitação.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, manifestar interesse na abertura de licitação para serviços de controle de pragas urbanas. Indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ: 1122, 1131 e 1149. Indicamos para Fiscal de Gestão a servidora Andressa Camilo, matrícula 358385 e para Fiscal de Execução, a servidora Kely Steinhauz Cezar, matrícula 350721. O quantitativo referente a esta aquisição, bem como os locais que poderão usufruir desta licitação encontram-se disponível no anexo I e II deste Memorando.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Kely Steinhauz Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Anexo I - Do Quantitativo

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	2.000	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	2.000	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT²	2.000	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	2.000	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	4	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Odair Rodrigues dos Santos Junior

Secretário Municipal de Cultura

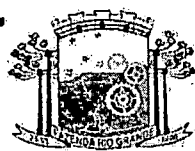
Decreto nº 6294/2022

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo II - Dos Locais de Execução:

Estação Cidadania (praça CEU): Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu. CEP: 83833-138;

Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarras Municipais: Rua Santa Mônica, 738, bairro Santa Terezinha. CEP 83829-227;

Teatro Municipal: Rua Itália, 287, bairro Nações. CEP: 83823-020.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula: 350721

Kely Steinhilber Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 15251/2022



Número do processo: 0015251/2022

Número único: S24.19K.401-87

Protocolado em: 15/03/2022 11:06

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação para serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais deste município.

Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 300 - CEP: 83823-901

Complemento:

Telefone: (41) 3627-8500

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



MEM. Nº 066/2022 – OMT

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

À

Divisão de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Abertura de Licitação para serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais deste município.

O Órgão Municipal de Trânsito indica as dotações orçamentárias para abertura de licitação para serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais deste município.

FAZTRANS: 818 – Outros serviços de 3º - PJ.

FISCAL DE GESTÃO: Patrícia E. dos Santos – matrícula: 351708.

FISCAL DO CONTRATO: Silvio Nichele Neto – matrícula 351348



ELVIS ROBERTO MAIOKY

Secretário Municipal de Governo

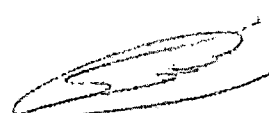
Decreto 6232/2021



PATRÍCIA E. DOS SANTOS

Assistente administrativo

Matrícula 351708



SILVIO NICHELE NETO

Analista de Suporte

Matrícula 351348

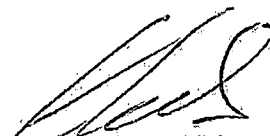


MEM. Nº 066/2022 – OMT

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

ANEXO I

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	MT²	1000mt	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
02	MT²	1000mt	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
03	MT²	1000mt	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
04	MT²	1000mt	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
05	Serviço	03	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, charna enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.


ELVIS ROBERTO MAIOKY
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6232/2021

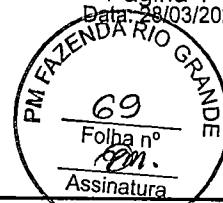

PATRÍCIA E. DOS SANTOS
Assistente administrativo
Matrícula 351708


SILVIO NICHELE NETO
Analista de Suporte
Matrícula 351348



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0015251/2022

Número do processo: 0015251/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0015251/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/03/2022 11:50:47

Parecer: Favor indicar o local para realização do serviço, conforme solicitado via e-mail.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0015251/2022

Número do processo: 0015251/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0015251/2022

Local do parecer: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/03/2022 14:20:55

Parecer: Segue anexo II com endereços.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

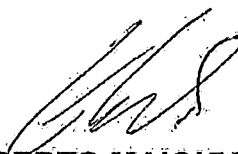
Patrícia Elias dos Santos

MEM. Nº 066/2022 – OMT

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

ANEXO II

ENDEREÇOS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS
Avenida Venezuela, nº 247 – Faztrans
Avenida Paraná, 1408, sala 05



ELVIS ROBERTO MAIOKY
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6232/2021



PATRÍCIA E. DOS SANTOS
Assistente administrativo
Matrícula 351708



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022
Número do processo: 14893/2022

Número do processo: 0014893/2022

Número único: 579.B4U.1U0-20

Protocolado em: 14/03/2022 10:42

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 087/2022 , manifestando interesse em Processo Licitatório .

Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA - CEP: 83820-001

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPTOS

E-mail:

Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ do beneficiário: 95.422.986/0001-02

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MEMORANDO n. 087/2022

De: Procuradoria Geral do Município

Para: Secretária Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações

Assunto: Interesse na Abertura de licitação de serviços de controle de pragas urbanas.

Data: 11/03/2022.

A Procuradoria Geral do Município, vem através do presente manifestar o interesse na abertura do processo licitatório para a contratação de empresa especializada serviços de controle de pragas urbanas.

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a solicitação em razão de que tal serviço é de grande importância, tendo em vista os danos a saúde que as pragas urbanas podem ocasionar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da Despesa indicamos a Dotação Orçamentária 104 - 3.3.90.39 serviços de terceiros Pessoa Jurídico.

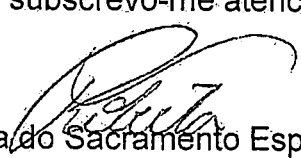
ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização quanto a execução do serviço, bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas ficará a cargo da Fiscal de Execução.

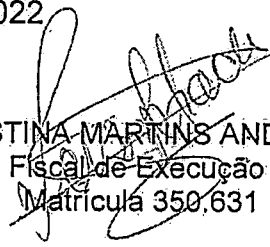
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Procurador Geral do Município e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidões negativas de débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,


Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Procuradora Geral do Município
Decreto 6239/2022


JOSIANE RODRIGUES
Fiscal de Gestão
Matrícula 178.901


ISABEL CRISTINA MARTINS ANDREO OREJANA
Fiscal de Execução
Matrícula 350.631

**ANEXO I do DECRETO N. 087/2022**

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	150,00 (estimativa)	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	150,00 (estimativa)	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT ²	150,00 (estimativa)	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²		SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço		SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

DE ACORDO:


Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Procuradora Geral do Município
Decreto 6239/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0014893/2022

Número do processo: 0014893/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0014893/2022

Local do parecer: 013.001.016 - PGM-015

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/03/2022 10:59:50

Parecer: Em tempo, para não restar dúvidas, informamos que esta PGM tem interesse nos itens 1,2 e 3 do anexo.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

josiane rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0014893/2022

Número do processo: 0014893/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0014893/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/03/2022 11:41:43

Parecer: Favor informar o local para realização do serviço.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0014893/2022

Número do processo: 0014893/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 3 Número do processo: 0014893/2022

Local do parecer: 013.001.016 - PGM-015

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/03/2022 11:57:48

Parecer: Informamos que os serviços de dedetização, desratização bem como o de descupinização deverão ser realizados todos na sala da Procuradoria, localizado no Prédio da Prefeitura na rua Jacarandá, nº 300, bairro Nações.

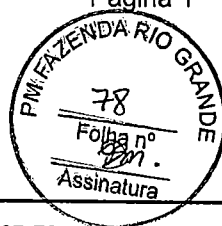
Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

josiane rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 14176/2022

Número do processo: 0014176/2022

Número único: 48L.09F.32P-72

Protocolado em: 10/03/2022 10:32

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Interesse em Licitação para serviços de controle de pragas urbanas.

Requerente: 146849 - FUNREBOM

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone: (41) 3627-7633

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail: 6GB-FRG@PM.PR.GOV.BR

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 18/2022

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Assunto: Interesse em Licitação para serviços de controle de pragas urbanas.

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 238 Serviços P.J para contratação de empresa prestadora de serviços de controle de pragas urbanas.

Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

Atenciosamente,

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana
Setor de Compras

Ao Sr
Caio Duarte Boryça
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES



ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.

CORPO DE BOMBEIROS - "POR UMA VIDA TODO SACRIFICIO É DEVER"

Fone: (41) 3627-7633 – Fone/Fax: (41) 3627-4374 e-mail: 6gb-frg@pm.pr.gov.br
Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 50 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0014176/2022

Número do processo: 0014176/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 146849 - FUNREBOM

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 Número do processo: 0014176/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/03/2022 14:47:32

Parecer: Segue para que seja informada a quantidade em m².

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0014176/2022

Número do processo: 0014176/2022 Situação: Em análise
Requerente: 146849 - FUNREBOM
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0014176/2022

Local do parecer: 024.001.001 - Secretaria FUNREBOM

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/03/2022 15:41:22

Parecer: Segue anexo Ofício com as devidas correções.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Eduardo Santana



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 18/2022

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Assunto: Interesse em Licitação para serviços de controle de pragas urbanas.

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 238 Serviços P.J para contratação de empresa prestadora de serviços de controle de pragas urbanas.

Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

Atenciosamente,

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana
Setor de Compras

Ao Sr
Caio Duarte Boryça
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES



ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	1452	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	1452	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 16421/2022

Número do processo: 0016421/2022

Número único: S2E.711.0Q0-15

Protocolado em: 18/03/2022 17:13

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Objeto: Abertura de Licitação para serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais deste município.

Indicação de Dotação Orçamentária, Gestor e Fiscal de Contrato, e planilha de locais à serem realizados os serviços e planilha com quantitativo.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



MEMORANDO Nº 142/2022

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

À Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Abertura de Licitação para serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais deste município.

A Secretaria Municipal de Administração vem através deste informar o quantitativo para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, conforme anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação para serviços de controle e, se necessário, extermínio de pragas urbanas nas divisões e setores da Secretaria Municipal de Administração e Paço Municipal, conforme especificados no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as despesas indicamos as Dotações Orçamentárias 39, 51 e 52 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FISCALIZAÇÃO:

Gestor de Contrato: Luiz Rafael Lopes – Portaria nº 257/2021

Fiscal de Contrato: Luciane Milani – Matrícula 351.100

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.


Givanildo Francisco Pego

Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6235/2022


Luiz Rafael Lopes

Gestor de Contrato
Portaria nº 257/2021


Luciane Milani

Fiscal de Contrato
Matrícula 351.100



ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	5.850	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	5.850	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.
3	MT²	---	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	2.000	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento dos espécimes, ficando o responsável pela transferência/ traslado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tensionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecedor de todo o material necessário para execução do serviço.
5	Serviço	---	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Traslado e relocação para outro local apropriado.

Locais à serem realizados os serviços

- Secretaria de Administração e Paço Municipal
- Divisão de Arrecadação
- Divisão de Patrimônio Público
- Divisão de Tecnologia da Informação
- Divisão de Medicina do Trabalho
- Divisão de Frotas Municipais
- Prestação de Contas
- Almoxarifado Central
- Divisão de Compras e Licitações
- Comissão Magistério
- Arquivo Público
- Comissão Planos, Cargos e Carreiras
- Segurança do Trabalho



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0016421/2022

Número do processo: 0016421/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 Número do processo: 0016421/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/03/2022 10:47:42

Parecer: Para manifestação.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0016421/2022

Número do processo: 0016421/2022 Situação: Em análise
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0016421/2022
Local do parecer: 007.001.010 - Contratos | Compras | Licitações - Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/03/2022 08:59:51

Parecer: Considerando a manifestação da Divisão de Frotas por meio do Processo 15006/2022 - Fly Protocolo - referente ao quantitativo dos itens do Anexo I do Memorando nº 142/2022, remetemos novo Anexo com os devidos reajustes, bem como tabela de locais com respectivos endereço para realização dos serviços. Informamos ainda o arquivamento do Processo 15006/2022.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Luiz Rafael Lopes

ANEXO I - MEMORANDO Nº 142/2022

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	5.850	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	5.850	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.
3	MT²	30	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	2.000	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento dos espécimes, ficando o responsável pela transferência/ traslado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.
5	Serviço	30	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Traslado e relocação para outro local apropriado.

Locais para prestação dos serviços	Endereço
Paço Municipal	Rua Jacarandá, 300 – Nações
Divisão de Arrecadação Divisão de Medicina do Trabalho Comissão Quadro Geral	Avenida Cedro, 224 – Eucaliptos
Almoxarifado Central Arquivo Público Divisão de Frotas Municipal Divisão de Patrimônio Público	Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos
Comissão Planos, Cargos e Carreiras Divisão de Recursos Humanos Divisão de Segurança do Trabalho	Avenida Cedro, 244 – Eucaliptos
Comissão de Magistério	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 16403/2022

Número do processo: 0016403/2022

Número único: 87Y.59U.Y89-87

Protocolado em: 18/03/2022 16:36

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: INDICAÇÃO DE D.O., FISCAIS DE CONTRATO e QUANTITATIVOS PARA A LICITAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS.

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-000

Fone: (41) 3627-4519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



OFÍCIO Nº 130– SMOP

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

Ref. Indicação de D. O. e Fiscal de Contrato para Abertura de Licitação para Registro de Preço para Aquisição de Serviços de Controle de Pragas Urbanas.

Senhores,

Reportando-nos ao e-mail recebido pelo setor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, encaminhado pelo setor de Compras anexo a este, onde solicita indicação de dotação orçamentária e fiscal administrativo de contrato para **Abertura de Licitação para Aquisição de Serviços para Controle de Pragas Urbanas**, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação e indicamos as seguintes D. O. e fiscais de contrato.

- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **SMOP nº 196**;
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **SMOP/Iluminação Pública nº 167**;

A fiscalização administrativa do contrato por parte dos serviços realizados na Secretaria Municipal de Obras ficará a cargo da servidora/assistente administrativo **Berti Shara Arbigaus – matrícula nº 351.034**.

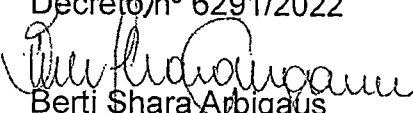
A fiscalização administrativa do contrato por parte da **SMOP/Iluminação Pública** ficará a cargo do diretor de área **Celso Sinatra Pedro da Silva - matrícula nº 359.343**.

A fiscalização administrativa do contrato por parte do **SMOP/Terminal** ficará a cargo do servidor/eletricista **Sebastião Aparecido Ribeiro - matrícula nº 352.007**.

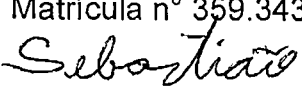
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022


Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo/SMOP
Fiscalização/SMOP


Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área – Iluminação Pública
Matrícula nº 359.343


Sebastião Aparecido Ribeiro
Terminal - SMOP
Matrícula nº 352.007

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	5.080	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	5.080	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT ²	5.080	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	6.020	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	6.020	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Obras ITENS 1/2: 530m², 2/ano = 2.120m² ITEM 3: 530m², 2/ano = 1.060m²
 ITENS 4/5: 1.000m², 2/ANO = 4.000m²

Iluminação ITENS 1/2: 500m², 2x/ano = 2.000m² ITEM 3: 500m², 2x/ano = 1.000m²
 ITENS 4/5: 500m², 2x/ano = 2.000m²,

Terminal ITENS 1/2: 1.510m², 2x/ano = 6.040m² ITEM 3: 1.510m², 2x/ano = 3.020m²
 ITENS 4/5: 1.510m², 2x/ano = 6.040m²

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
 Decreto nº 6291/2022

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área – Iluminação Pública
 Matrícula nº 359.343

Sebastião

Sebastião Aparecido Ribeiro
Fiscalização/SMOP
 Matrícula nº 352.007

Berti Shara Arbigeus
Assistente Administrativo/SMOP
 Fiscalização/SMOP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0016403/2022

Número do processo: 0016403/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0016403/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/03/2022 08:45:12

Parecer: Segue para que seja anexada planilha de locais para execução dos serviços, conforme solicitado no e-mail, e para que seja informado apenas 01 fiscal administrativo responsável pela SMOP.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0016403/2022

Número do processo: 0016403/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0016403/2022

Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/03/2022 13:45:14

Parecer: SEGUE OFÍCIO CORRIGIDO COM OS FISCAIS ADM E DE EXECUÇÃO, INCLUSIVE COM OS ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA CONTROLE DE PRAGAS.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

Ref. Indicação de D. O. e Fiscal de Contrato para Abertura de Licitação para Registro de Preço para Aquisição de Serviços de Controle de Pragas Urbanas.

Senhores,

Reportando-nos ao e-mail recebido pelo setor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, encaminhado pelo setor de Compras anexo a este, onde solicita indicação de dotação orçamentária e fiscal administrativo de contrato para **Abertura de Licitação para Aquisição de Serviços para Controle de Pragas Urbanas**, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação e indicamos as seguintes D. O. e fiscais de contrato.

- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **SMOP nº 196**;
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Iluminação Pública nº 167**;

A fiscalização administrativa do contrato por parte dos serviços realizados na Secretaria Municipal de Obras ficará a cargo da servidora/assistente administrativo **Berti Shara Arbigaus – matrícula nº 351.034**.

A fiscalização de execução do contrato por parte da **Secretaria e Iluminação Pública** ficará a cargo do diretor de área **Celso Sinatra Pedro da Silva - matrícula nº 359.343**.

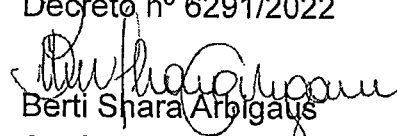
A fiscalização de execução do contrato por parte do **Terminal Metropolitano** ficará a cargo do servidor/eletricista **Sebastião Aparecido Ribeiro - matrícula nº 352.007**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



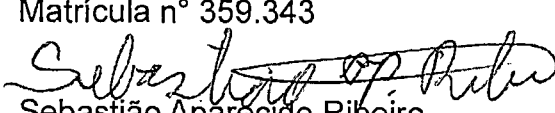
José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo/SMOP



Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área – Iluminação Pública
Matrícula nº 359.343



Sebastião Aparecido Ribeiro
Terminal - SMOP



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfmg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02

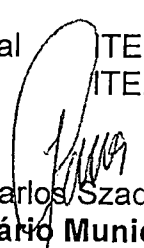


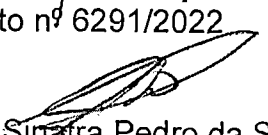
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	5.080	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	5.080	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.
3	MT ²	5.080	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	6.020	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	6.020	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Obras ITENS 1/2: 530m², 2/ano = 2.120m² ITEM 3: 530m², 2/ano = 1.060m²
 ITENS 4/5: 1.000m², 2/ANO = 4.000m²

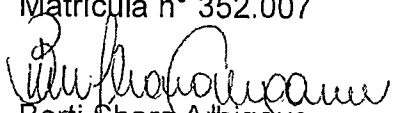
Iluminação ITENS 1/2: 500m², 2x/ano = 2.000m² ITEM 3: 500m², 2x/ano = 1.000m²
 ITENS 4/5: 500m², 2x/ano = 2.000m²,

Terminal ITENS 1/2: 1.510m², 2x/ano = 6.040m² ITEM 3: 1.510m², 2x/ano = 3.020m²
 ITENS 4/5: 1.510m², 2x/ano = 6.040m²


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022


Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área – Iluminação Pública
Matrícula nº 359.343


Sebastião Aparecido Ribeiro
Fiscalização/SMOP
Matrícula nº 352.007


Berti Shara Arbogaus
Assistente Administrativo/SMOP
Fiscalização/SMOP



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



ENDEREÇOS PRÉDIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMINAL METROPOLITANO DE FAZENDA RIO GRANDE

Avenida Araucárias, s/nº – Bairro Eucaliptos – 83820-026

ITENS 1/2: 1.510m², 2x/ano = 6.040m²

ITEM 3: 1.510m², 2x/ano = 3.020m²

ITENS 4/5: 1.510m², 2x/ano = 6.040m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Avenida Venezuela nº 247 – Nações – 83820-554

ITENS 1/2: 530m², 2/ano = 2.120m²

ITEM 3: 530m², 2/ano = 1.060m²

ITENS 4/5: 1.000m², 2/ANO = 4.000m²

BARRACÃO DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO

Travessa Rio Doce nº 82 – Iguaçu – 83833-086

ITENS 1/2: 500m², 2x/ano = 2.000m²

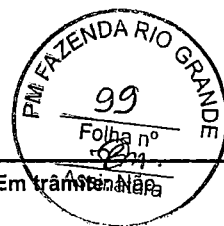
ITEM 3: 500m², 2x/ano = 1.000m²

ITENS 4/5: 500m², 2x/ano = 2.000m²,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0016403/2022

Número do processo: 0016403/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 Número do processo: 0016403/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/03/2022 13:45:02

Parecer: Segue para esclarecimento quanto ao quantitativo do item 05.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0016403/2022

Número do processo: 0016403/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4 Número do processo: 0016403/2022

Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/03/2022 13:57:26

Parecer: QUANTO AO ITEM 5, SOLICITAMOS 6 SERVIÇOS NO TOTAL, SENDO: 2 SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, 2 PARA O TERMINAL E 2 PARA O BARRACÃO DA ILUMINAÇÃO.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0016403/2022

Número do processo: 0016403/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 6 Número do processo: 0016403/2022

Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 25/03/2022 11:43:24

Parecer: SEGUE QUANTITATIVO ATUALIZADO E CORRIGIDO.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Vitorino Lima 247 - Fone: (41) 320-0044

Fax: (41) 320-0110

E-mail: obras@fazendariogrande.pr.gov.br

Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	5.080	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	5.080	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT²	5.080	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	6.020	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	6	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Obras	ITENS 1/2: 530m², 2x/ano = 2.120m² ITEM 4: 1.000m² 2x/ano = 2.000m²	ITEM 3: 530m², 2/ano = 1.060m² ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)
Iluminação	ITENS 1/2: 500m², 2x/ano = 2.000m² ITEM 4: 500m² 2x/ano = 1.000m²	ITEM 3: 500m², 2x/ano = 1.000m² ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)
Terminal	ITENS 1/2: 1.510m², 2x/ano = 6.040m² ITEM 4: 1.510m² 2x/ano = 3.020m²	ITEM 3: 1.510m², 2x/ano = 3.020m² ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**

PROJETO DE LEI Nº 103/2014
Data: 10/11/2014
Assinatura: [Assinatura]
[Assinatura]



ENDEREÇOS PRÉDIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMINAL METROPOLITANO DE FAZENDA RIO GRANDE

Avenida Araucárias, s/nº – Bairro Eucaliptos – 83820-026

ITENS 1/2: $1.510\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 6.040\text{m}^2$

ITEM 3: $1.510\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 3.020\text{m}^2$

ITEM 4: $1.510\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 3.020\text{m}^2$

ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Avenida Venezuela nº 247 – Nações – 83820-554

ITENS 1/2: $530\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 2.120\text{m}^2$

ITEM 3: $530\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 1.060\text{m}^2$

ITEM 4: $1.000\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 2.000\text{m}^2$

ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)

BARRACÃO DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO

Travessa Rio Doce nº 82 – Iguaçu – 83833-086

ITENS 1/2: $500\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 2.000\text{m}^2$

ITEM 3: $500\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 1.000\text{m}^2$

ITEM 4: $500\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 1.000\text{m}^2$

ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora



Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipulador de email padrão. Experimente agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Cotação para licitação de controle de infestações e pragas urbanas



Priscila Compras

Qui, 07/04/2022 12:29

Para: areatecnica@exclusivapragas.com.br;comercial@dedecom.net

COTAÇÃO CONTROLE DE PR...
70 KB

Bom dia!

Segue anexo, solicitação de cotação visando abertura de licitação para o Município de Fazenda Rio Grande. Salientamos que é de grande estima vossa participação e agradecemos desde já a participação caso seja de interesse dos mesmos.

Atenciosamente,
Priscila Marcondes dos Santos
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500



Responder Responder a todos Encaminhar



Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora



Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipulador de email padrão. Experimente agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Cotação para licitação de controle de infestações e pragas urbanas



Priscila Compras

Qui, 07/04/2022 12:46

Para: comercial@biocontrolpr.com.br; vendas02@liderdedetiza.com.br



COTAÇÃO CONTROLE DE PR...

70 KB

Bom dia!

Segue anexo, solicitação de cotação visando abertura de licitação para o Município de Fazenda Rio Grande. Salientamos que é de grande estima vossa participação e agradecemos desde já a participação caso seja de interesse dos mesmos.

Atenciosamente,
Priscila Marcondes dos Santos
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500



Responder Responder a todos Encaminhar



Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora



Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipulador de email padrão. Experimente agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para

Re: Cotação para licitação de controle de infestações e pragas urbanas

Você respondeu em Sex, 08/04/2022 12:40

AB Andrezza Bueno (Lider) <vendas02@liderdedetiza.com.br>

Qui, 07/04/2022 18:46

Para: Você

Cc: comercial@biocontrolpr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
146 KB

Boa Tarde Priscila,

segue em anexo o orçamento.

Atenciosamente,

**Andrezza Bueno**
Supervisora de Vendas

(41) 99614-0034

(41) 3256-3422 Ramal 1485

www.liderdedetiza.com.br

/liderdedetizadora

Em 2022-04-07 09:46, Priscila Compras escreveu:

Bom dia!

Segue anexo, solicitação de cotação visando abertura de licitação para o Município de Fazenda Rio Grande. Salientamos que é de grande estima vossa participação e agradecemos desde já a participação caso seja de interesse dos mesmos.

Atenciosamente,

Priscila Marcondes dos Santos

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

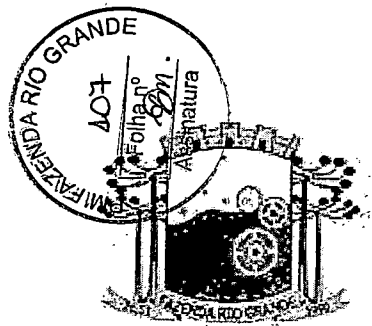
Setor Compras e Licitações

Telefone: 3627-8500

image.png

Responder Responder a todos Encaminhar


Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS

Empresa: LIDER DEDETZADORA LTDA EPP

CNPJ: 00.487.964/0001-06

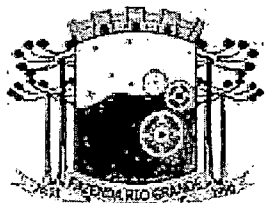
Contato: ANDREZZA BUENO

Fone: (41) 3256-3422

E-mail: vendas@liderdedetiza.com.br

Data: 07/04/2022

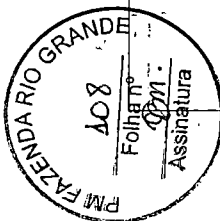
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	MT²	243.830	R\$2,50	R\$609,575.00

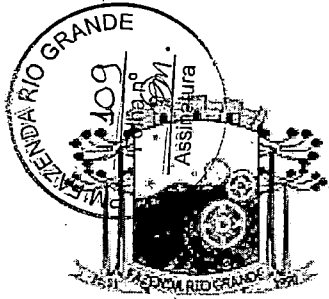


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

02	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	MT ²	240.230	R\$2,50	R\$600,575.00
03	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	MT ²	32.192	R\$5,00	R\$160,960.00
04	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	MT ²	86.918	R\$15,00	R\$1.303,770


Priscila Marcondes
Assistente Administrativa
Matr. 351372





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

05	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	SV	574	R\$500,00	R\$287,000.00

Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>

00.487.964/0001-06
LIDER DEDETIZADORA LTDA
RUA ENEMEZIO DO ROSARIO JUNIOR 438
ATUBA
CEP 83408-350 - COLOMBO - PR

Att.
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER DEDETIZADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.487.964/0001-06

Certidão nº: 11739672/2022

Expedição: 13/04/2022, às 14:17:47

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER DEDETIZADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.487.964/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIDER DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 00.487.964/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:03 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **9222.1F89.37EA.87DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relatório de Cotação: Item 01

Pesquisa realizada em 12/04/2022 10:32:16

Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:16:36 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

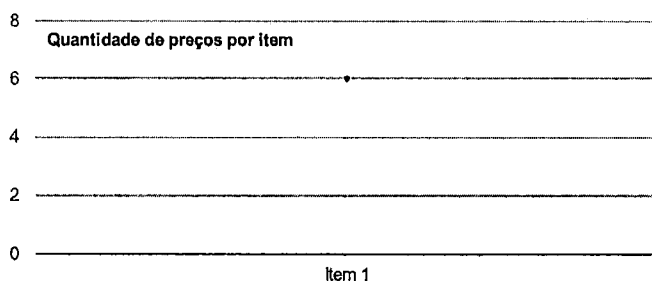
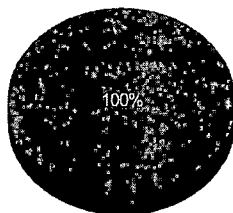
Item 1: desinsetização, desratização, dedetização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 1,13 (un)		R\$ 1,13	R\$ 1,13
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ª REGIÃO MILITAR 9ª Batalhão de Suprimento			Nº Pregão: 72021 UASG: 160142	19/01/2022
Valor Unitário					R\$ 1,13
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,13			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,13		

Valor Global: R\$ 1,13

Gráfico do Item em relação ao total

1) desinsetização...



Detalhamento dos Itens

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo,
Matr. 251372

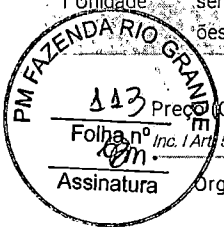


Preço Estimado: R\$ 1,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de controle de vetores e pragas urbanas em imóveis (desinsetização, descupinização, desratização e combate a escorpiões, lacraias, baratas e afins). (metro quadrado)	
 143 Folha nº 01 Assinatura		R\$ 1,13
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021		
Orgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 19/01/2022 09:30
	Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
	COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO	SRP: SIM
	9ª REGIÃO MILITAR	Identificação: NºPregão:72021 / UASG:160142
	9º Batalhão de Suprimento	Lote/Item: /2
Objeto:	A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de serviço de expurgo de alimentos e controle de pragas..	Ata: Link Ata
Descrição:	Desinsetização, desratização, dedetização - SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM IMÓVEIS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES, LACRAIAS, BARATAS E AFINS). (METRO QUADRADO)	Adjudicação: 26/01/2022 12:55
		Homologação: 26/01/2022 13:04
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer:	3417 - Desinsetização, desratização, dedetização	Quantidade: 66.490
		Unidade: Metro quadrado
		UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.255.330/0001-70	W.K.F DEDETIZADORA EIRELI	R\$ 0,19
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM IMÓVEIS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES, LACRAIAS, BARATAS E AFINS). (METRO QUADRADO)		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	R. J. 10
		Telefone: (65) 3641-4177 / (65) 9805-4293
		Email: favoritacuiaba@gmail.com
30.569.581/0001-48	ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI	R\$ 0,67
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM IMÓVEIS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES, LACRAIAS, BARATAS E AFINS). (METRO QUADRADO)		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	AV SAO RAIMUNDO, 844
		Telefone: (86) 3217-7799 / (86) 4141-3636
		Email: contalgerabertura@gmail.com
12.695.851/0001-85	JOSE LUCAS FERREIRA EIRELI	R\$ 1,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM IMÓVEIS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES, LACRAIAS, BARATAS E AFINS). (METRO QUADRADO)		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Campo Grande	R DEOCLECIANO DIAS BAGAGE, 38
		Nome de Contato: José Lucas Ferreira
		Telefone: (67) 3387-1117
		Email: ddbrii@hotmail.com
21.207.079/0001-04	KEVIN BUGS VAZ	R\$ 1,17
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM IMÓVEIS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES, LACRAIAS, BARATAS E AFINS). (METRO QUADRADO)		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Florianópolis	R DOUTOR HEITOR BLUM, 850
		Nome de Contato: Júlio César A. P. Bustos
		Telefone: (48) 2132-4525
		Email: licitacao@agenteprag.com.br
25.178.236/0001-43	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	R\$ 1,39
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de serviço de expurgo de alimentos e controle de praga		

Priscila Marcondes dos Santos

Assistente Administrativo

Matr. 351372

Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:16:36 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3c3s7tU%2b36iKKkg9evxmwrYC%2bzCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3c3s7tU%252b36iKKkg9evxmwrYC%252bzCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Ribeirão Preto

RUA PADRE ANCHIETA, 1689

(16) 3285-2420

atendimento@zeropragas.com.br

08.956.025/0001-75 DDIN DEDETIZADORA MS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM IMÓVEIS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES, LACRAIAS, BARATAS E AFINS). (METRO QUADRADO)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MS

Campo Grande

R RUA BELMONTE, 68

(67) 3029-8338



R\$ 2,29

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372



Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:16:36 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs7tU%2b36iKKkg9evxmwrYC%2bzCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs7tU%252b36iKKkg9evxmwrYC%252bzCm0QPqCKJCo%253d)

token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs7tU%252b36iKKkg9evxmwrYC%252bzCm0QPqCKJCo%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Resoluções, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Assinatura
Item 1 - desinsetização, desratização, dedetização

- 1º preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: Item 02

Pesquisa realizada em 12/04/2022 10:35:27

Relatório gerado no dia 12/04/2022 10:44:52 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: dedetizacao e desratizacao

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 1,67 (un)		R\$ 1,67	R\$ 1,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FLORIANO / (3) SÉC MUN ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Nº Licitação: 897915	06/10/2021	R\$ 1,67
Valor Unitário				R\$ 1,67

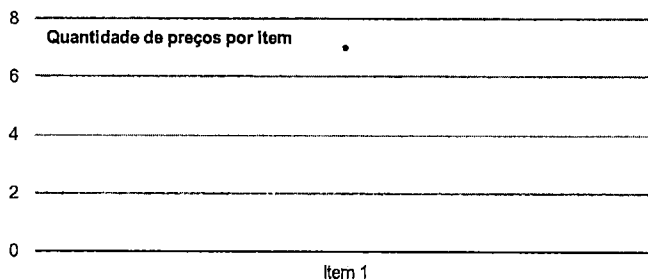
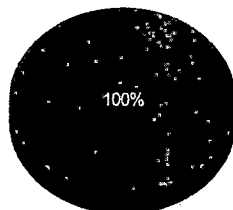
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,67

Valor Global: R\$ 1,67

Gráfico do Item em relação ao total

dedetizacao e...



Detalhamento dos Itens

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372



Item 1: dedetização e desratização

Preço Estimado: R\$ 1,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,67

Quantidade Descrição Observação



serviço de dedetização e desratização em geral (eliminação de barata, formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, escorpiões e rato nas dependências internas e externas das edificações das secretarias, órgãos e fundos do município de floriano-pi. (obs.: preço por metro quadrado - m²)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,67

Inc. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE FLORIANO / (3) SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Data: 06/10/2021 08:30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO (ELIMINAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS E OUTROS) E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:897915

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/10/2021 12:30

Homologação: 13/10/2021 12:30

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 60.000

UF: PI

Descrição: DEDETIZACAO E DESRATIZACAO - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (ELIMINAÇÃO DE BARATA, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS, TRAÇAS, CUPINS, ESCORPIÕES E RATOS) NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. (OBS.: PREÇO POR METRO QUADRADO - M²)

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.295.673/0001-65 KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

R\$ 0,35

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (ELIMINAÇÃO DE BARATA, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS, TRAÇAS, CUPINS, ESCORPIÃO E RATOS) NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. (OBS.: PREÇO POR METRO QUADRADO - M²)

Estado: PI Cidade: Floriano Endereço: R DOUTORA VERA CARVALHO, 08 Nome de Contato: Kelson Rodrigues dos Santos Telefone: (89) 3522-1017 Email: florianolimpadora01@hotmail.com

LINDOMAR GONCALVES PEREIRA

R\$ 1,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (ELIMINAÇÃO DE BARATA, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS, TRAÇAS, CUPINS, ESCORPIÃO E RATOS) NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. (OBS.: PREÇO POR METRO QUADRADO - M²) R\$ 2,80 X 60.000 MARCAR/FABRICANTE KOTRINE, DDVP

Endereço:

FRANVEL PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA E LIMPEZA

R\$ 1,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (ELIMINAÇÃO DE BARATA, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS, TRAÇAS, CUPINS, ESCORPIÃO E RATOS) NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. (OBS.: PREÇO POR METRO QUADRADO - M²).

Endereço:

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME

R\$ 1,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO (ELIMINAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS E OUTROS) E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL

Endereço:

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI

R\$ 2,00

Priscila Marcondes dos Santos

Assistente Administrativo

Matr. 351372



Relatório gerado no dia 12/04/2022 10:44:52 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuw3I9RS3czs6bGOYbWarOyan6WSp4gyPO7NiQnnrnKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuw3I9RS3czs6bGOYbWarOyan6WSp4gyPO7NiQnnrnKwg%253d

CNPJ

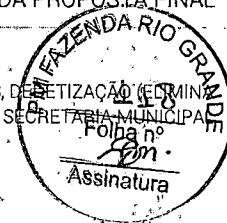
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIIZAÇÃO (ELIMINAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS E OUTROS) E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERVIÇO DE DEDETIIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL



Endereço:

ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI

R\$ 6,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE DEDETIIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (ELIMINAÇÃO DE BARATA, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS, TRAÇAS, CUPINS, ESCORPIÃO E RATOS) NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Endereço:

MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI EPP

R\$ 16,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE DEDETIIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL

Endereço:


Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Resoluções, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Assinatura
Item 1 - de detização e desratização

- 1. preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372





Relatório de Cotação: Item 03

Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:22:37 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

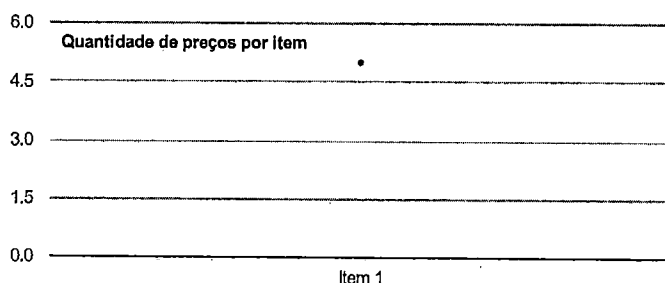
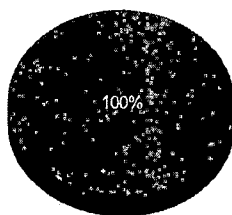
Item 1: descupinização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 3,03 (un)		R\$ 3,03	R\$ 3,03
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense - RS Campus Pelotas	Nº Pregão: 162020 UASG: 158467		05/05/2021	R\$ 3,03
Valor Unitário					R\$ 3,03
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,03			Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,03		

Valor Global: R\$ 3,03

Valor do Item em relação ao total

1) descupinização



Detalhamento dos Itens

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372

Item 1: descupinização

Preço Estimado: R\$ 3,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,03

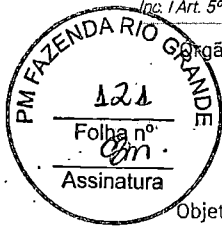
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de descupinização em móveis de madeira. obs: o valor unitário é em relação ao metro quadrado.	



Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:22:37 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs7tU%2b36iKKkg%2fghTG6%2f8Pc61%2fJrMW e5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs7tU%252b36iKKkg%252fghTG6%252f8Pc61%252fJrMW e5zd8%253d)

token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs7tU%252b36iKKkg%252fghTG6%252f8Pc61%252fJrMW e5zd8%253d



Pregão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS

Campus Pelotas

Data: 05/05/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162020 / UASG:158467

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25.000

Unidade: Unidade

UF: RS

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de descupinização, com fornecimento de todos materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, a serem prestados ao Instituto Federal Sul- Rio- Grandense, Campus Pelotas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Descupinização - Serviço de descupinização em Móveis de Madeira. Obs: O valor unitário é em relação ao metro quadrado.

CatSer: 20680 - Descupinização

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.171.558/0001-65 CLAITON F PIRES & CIA LTDA

R\$ 1,99

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de descupinização em móveis de madeiras

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Sapucaia do Sul	R OSVALDO ARANHA, 217	Graziela	(51) 3451-5686/ (51) 3474-6211	detinsect@hotmail.com

06.941.912/0001-44 MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA

R\$ 2,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de Descupinização conforme descrito no Edital e seus anexos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Victor Graeff	AV INDEPENDENCIA, 787	Marcos André reichert	(54) 3338-1249	mrcontroledepragas@gmail.com

14.728.474/0001-69 JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA

R\$ 3,03

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de descupinização em Móveis de madeira

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Cruz das Almas	R LEOPOLDO CEZARANO, 103	Josemira	(75) 8141-5183	dedetizacaomotorizada@hotmail.com

16.843.558/0001-79 RS DETETIZACAO LTDA

R\$ 3,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de descupinização em Móveis de madeira

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santana do Livramento	R MARILIA CHAVES PEIXOTO, 527	Ricardo Silveira Martinez	(55) 8465-7545	fernandoseronme@hotmail.com

33.916.724/0001-39 DETETIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

R\$ 3,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de descupinização em Móveis de madeira

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Lajeado	R JOAO MATTE SOBRINHO, 93	(51) 9744-3478	milicojeferson@gmail.com

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372

Priscila W...
Assistente Administrativo
Matr. 351372



Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:22:37 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs7tU%2b36iKKkg%2fghTG6%2f8Pc61%2fJrMW5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs7tU%252b36iKKkg%252fghTG6%252f8Pc61%252fJrMW5zd8%253d



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de fornecedores, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - descupinização

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.


Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351.372





Relatório de Cotação: Item 04

Pesquisa realizada em 12/04/2022 10:39:07

Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:17:44 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

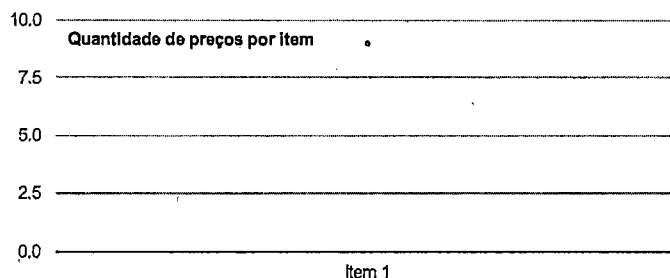
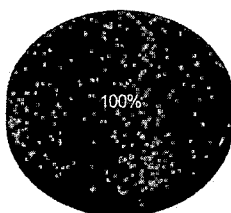
Item 1: desinsetização, desratização, dedetização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 10,00 (un)		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendencia da Marinha em Manaus			Nº Pregão: 22021 UASG: 788820	12/05/2021
Valor Unitário					R\$ 10,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,00		

Valor Global: R\$ 10,00

Gráfico do Item em relação ao total

1) desinsetização...



Detalhamento dos Itens

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372



Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade: controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na capitania fluvial de tabatinga (cft) localizada na rua duarte coelho, 143 - porto brás - 69640-000, tabatinga-am - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Folha nº

Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Comando de Operações Navais

Comando do 9º Distrito Naval

Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Data: 12/05/2021 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:22021 / UASG:788820

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/06/2021 11:35

Homologação: 01/06/2021 11:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.722

Unidade: Metro quadrado

UF: AM

Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada na prestação de controle de vetores e pragas urbanas e de saneamento básico com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações das organizações militares apoiadas subordinadas ao Comando do 9º Distrito Naval.

Descrição: Desinsetização, desratização, dedetização - Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

CatSer: 3417 - Desinsetização, desratização, dedetização

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.375.080/0001-81

AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA

R\$ 2,99

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS - prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, A SER REALIZADO NA CAPITANIA FLUVIAL DE TABATINGA (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 - Portobrás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM

Manaus

R D. RAQUEL SOUZA, 65

(92) 9999-9999 / (92) 9888-8888

operacoes@ambientek.com.br

04.537.410/0001-27

BIOLIMPO LTDA

R\$ 3,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM

Manaus

R RIO PURUS, 62

(92) 3621-6000 / (92) 8282-8392

financeiro@biolimp.com

03.284.595/0001-42

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

R\$ 6,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PE

Recife

R COSME BEZERRA, 115

Lara

(81) 3272-2267

vendas@gruponildo.com.br

24.240.926/0001-12

DEDETIZADORA LORD EIRELI

R\$ 7,79


 Marcondes dos Santos

Assistente Administrativo

Matr. 351372



Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:17:44 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmlmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmw3l9RS3csz7tU%2b36iKKkg0E8tQ8BEf1sRjHyYnH2K%2bs%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=rmlmF2mrSuxm%25fBD3O0eDghVambNKgfmw3l9RS3csz7tU%252b36iKKkg0E8tQ8BEf1sRjHyYnH2K%252bs%253d

Descrição: Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AV SEBASTIAO CORREIA LIRA, 227	Francisca	(95) 99122-7110	lord.dedetizadora@gmail.com

27.895.458/0001-02 DOUGLAS COSTA PENA EIRELI RS:10,00

Descrição: Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado: SC Cidade: Biguaçu Endereço: R HIPOLITO HENRIQUE PFLEGER, 1173 Telefone: (48) 9151-1154 Email: licitacoes.bauerconsultoria@gmail.com

04.824.261/0001-87	ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 10,00

Descrição: Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AV JOAQUIM NABUCO, 989 Telefone: (92) 2123-4687 Email: alfamalta@uol.com.br

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 14,45

Descrição: Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado: RN Cidade: Bom Jesus Endereço: RUA DOS PARDAIS, 41 Telefone: (84) 3021-0148 Email: vendas@luizasaudeambiental.com.br

16.825.779/0001-14	ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$ 15,00

Descrição: Controle de Pombos e Morcegos – prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigente, a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 Poitobras 69640-000, Tabatinga-AM – primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV CONSTANTINO NERY, 1771	DEIDY	(92) 3301-4420	licita.comercial12@gmail.com

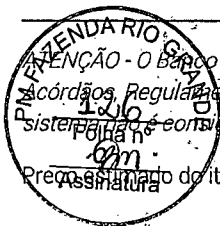
07.402.200/0001-10	ESGOTEC SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 15,00

Descrição: Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PAJURAZINHO, 625	(92) 9192-1069	chicaopereira2010@hotmail.com

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372





Atenção - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - desinsetização, desratização, dedetização

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

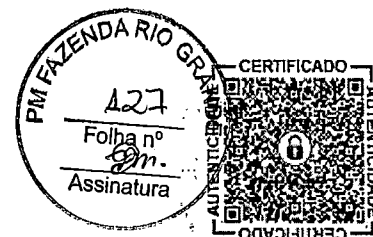
DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372





Relatório de Cotação: Item 05

Pesquisa realizada em 12/04/2022 10:43:30

Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:18:11 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

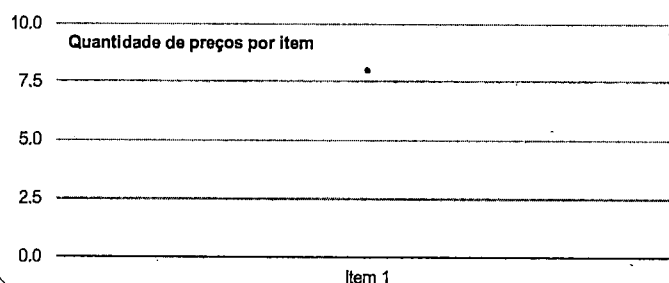
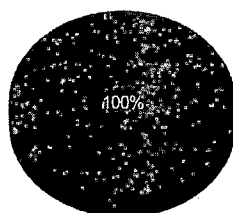
Item 1: desinsetização, desratização, dedetização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 391,50 (un)		R\$ 391,50	R\$ 391,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO			Nº Pregão: 322021 UASG: 120645	14/09/2021
Valor Unitário					R\$ 391,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 391,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 391,50	

Valor Global: R\$ 391,50

Or do Item em relação ao total

1) desinsetização...



Detalhamento dos Itens

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351374



Quantidade	Descrição	Observação
1	serviço de remoção, captura e retirada de colmeias e enxames de abelha, marimbondos e vespas.	
128	Preço (compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 391,50
Folha nº 01	de 01	
Assinatura	Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	Data: 14/09/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:322021 / UASG:120645 Lote/Item: /6 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 815 Unidade: Unidade UF: RJ
	Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas, limpeza e desobstrução de caixas d'água e cisternas para o Grupamento de Apoio do Galeão e Unidades Apoiadas..	
	Descrição: Desinsetização, desratização, dedetização - SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS.	
	CatSer: 3417 - Desinsetização, desratização, dedetização	

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.026.441/0001-25 AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA R\$ 310,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS. Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços. Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura deste Pregão Eletrônico

Estado: RJ Cidade: São Gonçalo Endereço: R. DR. PORCIUNCULA, 2211 Nome de Contato: Ary Nelson Martins Telefone: (21) 2628-6901 Email: smo@ambiental-cupim.com.br

28.470.673/0001-24 SENHOR DOS CUPINS LTDA R\$ 368,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS.

Estado: RJ Cidade: São João de Meriti Endereço: AVENIDA AUTOMOVEL CLUB, 4080 Telefone: (21) 6846-7963 Email: dom.nildo@hotmail.com

14.108.596/0001-52 MMX-RIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA R\$ 368,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS. Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura deste Pregão Eletrônico

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: RUA GENERAL ETCHGOYEN, 79 Telefone: (21) 3351-3838 / (21) 8012-1020 Email: adm@mmxrio.com.br

15.627.440/0001-40 ECO SERVICOS AMBIENTAIS E SAUDE PUBLICA LTDA R\$ 389,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS.

Estado: RJ Cidade: Itaperuna Endereço: R. MOZART BASTOS SOARES, 530 Telefone: (22) 3822-3983 Email: pw.contabilidade@hotmail.com

23.942.924/0001-02 ECOLÓGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA. R\$ 394,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE MAIS ANEXOS. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R. DUALMA DUTRA, 119 Nome de Contato: Romulo Telefone: (21) 2051-5881 Email: contato@ecologicaimunizacoes.com.br

01.594.515/0002-00 BELMAR BEL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R\$ 394,00

Priscila Marcondes dos Santos

Assistente Administrativo

Matr. 351372



Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:18:11 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmlmF2mrSuxm%2fBD300eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs7tU%2b36iKKkg1EApJgU%2fEzUcVtLYCmDwx%A%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=rmlmF2mrSuxm%252fBD300eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs7tU%252b36iKKkg1EApJgU%252fEzUcVtLYCmDwx%A%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: serviço de remoção, captura e retirada de colmeias e enxames de abelha, marimbondos e vespas. Todos os funcionários estarão devidamente uniformizados, identificados com crachá, bem como com todo EPIS (Equipamento de Proteção Individual), botas, cinto, óculos, protetor auricular, luvas e capacete de segurança. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

RJ

Duque de Caxias

R CAPITAO PEREIRA LAGO, 389

Anderson Moraes

(21) 2179-4500

20.938.855/0001-75 AGREGUE MULTISERVICOS - EIRELI

R\$ 394,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São José dos Campos

AV MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT, 8370

(12) 3911-4898

contato@agreguemultiservicos.com.br

12.898.969/0001-00 P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 395,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

R MOZART PINTO, 336

(85) 3016-7823

comercialpmelo@gmail.com

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 651372

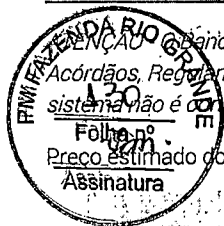


Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:18:11 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmw3l9RS3cs7tU%2b36iKKkg1EApJgU%2fEzUcVtLYCmDwxA%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmw3l9RS3cs7tU%2b36iKKkg1EApJgU%2fEzUcVtLYCmDwxA%253d)

token=rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmw3l9RS3cs7tU%2b36iKKkg1EApJgU%2fEzUcVtLYCmDwxA%253d



O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - desinsetização, desratização, dedetização

- 1: preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Priscila Marcondes
Assistente Administrativo
Matr. 351272





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/04/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0024392/2022

Número do processo: 0024392/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 Número do processo: 0024392/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

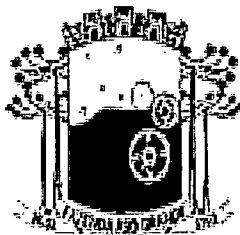
Conclusivo: Não

Data e hora: 19/04/2022 15:20:16

Parecer: Segue para manifestação.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly nº.: 24392/2022

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A/C: Givanildo

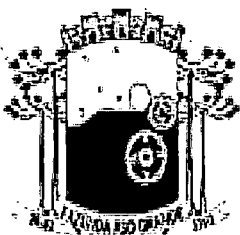
Atendendo ao Decreto Municipal 6407/2022, solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a **existência de dotação orçamentária e financeira** para cobertura das despesas, com vista e deflagração de procedimento licitatório, realizando bloqueio das despesas quando houver necessidade.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000



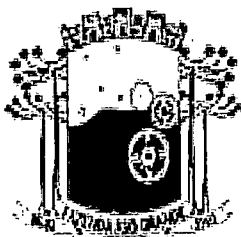
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly nº.: 24392/2022

689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

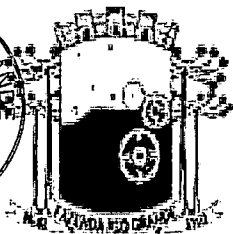
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly nº.: 24392/2022

71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly nº.: 24392/2022

167	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515

Adendo: As modalidades que resultam em Registro de Preços, não há necessidade de bloqueio.

Sem mais para o momento.

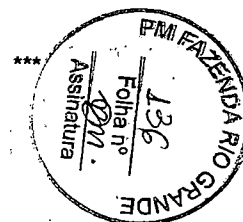

Priscila Marcondes dos Santos
Matricula: 351.372

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/04/2022 a 19/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 18-43-0080 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para control										
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	1	1. AGENTE PRAG - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - (22413)		243.830,000	1,1700	285.281,10	Sim	***
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	1	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS - (22414)		243.830,000	1,3900	338.923,70	Não	
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	1	DDIN DEDETIZADORA MS LTDA - (22415)		243.830,000	2,2900	558.370,70	Não	
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	1	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (2677)		243.830,000	2,5000	609.575,00	Não	
Preço Médio -->							1,84	448.647,20		
Material: 18-43-0081 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazana										
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	2	FRANVEL PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA E LIMPE		240.230,000	1,5000	360.345,00	Sim	***
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	2	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - (224		240.230,000	1,6700	401.184,10	Não	
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	2	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - (22418)		240.230,000	2,0000	480.460,00	Não	
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	2	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (2677)		240.230,000	2,5000	600.575,00	Não	
Preço Médio -->							1,92	461.241,60		
Material: 18-43-0082 - SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle										
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	3	JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - (22426)		32.192,000	3,0300	97.541,76	Sim	***
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	3	RS DEDETIZACAO LTDA - (22427)		32.192,000	3,1500	101.404,80	Não	
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	3	DETETIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (22428)		32.192,000	3,1500	101.404,80	Não	
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	3	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (2677)		32.192,000	5,0000	160.960,00	Não	
Preço Médio -->							3,58	115.247,36		
Material: 18-43-0083 - SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das ár										
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	4	DEDETIZADORA LORD EIRELI - (22419)		86.918,000	7,7900	677.091,22	Sim	***
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	4	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI - (22420)		86.918,000	10,0000	869.180,00	Não	
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	4	ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - (22421)		86.918,000	10,0000	869.180,00	Não	
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	4	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - (22418)		86.918,000	14,4500	1.255.965,10	Não	
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	4	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (2677)		86.918,000	15,0000	1.303.770,00	Não	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/04/2022 a 19/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 18-43-0083 - SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das ár									
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	4	ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (22422)		86.918,000	15,0000	1.303.770,00	Não
Preço Médio -->							12,04	1.046.492,72	
Material: 18-43-0084 - SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBOND									
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	5	ECO SERVICOS AMBIENTAIS E SAUDE PUBLICA LTDA - (22		574,000	389,0000	223.286,00	Sim ***
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	5	ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA. - (22424)		574,000	394,0000	226.156,00	Não
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	5	AGREGUE MULTISERVICOS LTDA - (22425)		574,000	394,0000	226.156,00	Não
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	5	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (2677)		574,000	500,0000	287.000,00	Não
Preço Médio -->							419,25	240.649,50	
Total Preço Médio -->							438,63	2.312.278,38	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0024392/2022

Número do processo: 0024392/2022 Situação: Em análise
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0024392/2022

Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/04/2022 16:38:05

Parecer: Dotações conferem. Não há necessidade de bloqueio de saldo.

Milton - Contabilidade - 19/04/2022

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Abril de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI



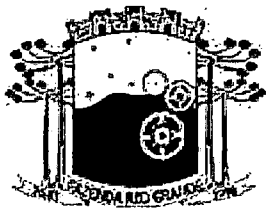
Resposta: PROTOCOLO FLY Nº 24392/2022

PARECER CONTÁBIL

Nos termos do Decreto Municipal 6407/2022, houve conferência das dotações e não há necessidade de bloqueio de saldo, por tratar-se de Pregão eletrônico – registro de preços.

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 853318
Contador

Fazenda Rio Grande-PR, 19 de abril de 2022.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n° 24392/2022
Memorando nº 119/2022- SMA

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 231/2022

Processo nº 24392/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento consolidado da Secretaria Municipal de Administração, o registro de preços de serviços de controle de infestações de pragas urbanas.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

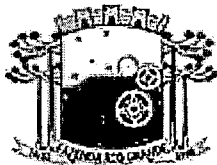
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2022.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 24392/2022

MEMORANDO Nº 119/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

A Administração.

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2022,

Priscila

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372

Em tempo:

*Seguiu aos trâmites legais, e atendeu
ao Decreto Municipal*

Geovana

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

20/04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 24392/2022

Em, 20 de abril de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

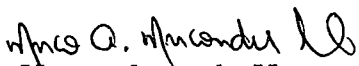
Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços

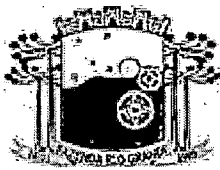
Valor Máximo: R\$ 2.312.278,38 (Dois milhões trezentos e doze mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

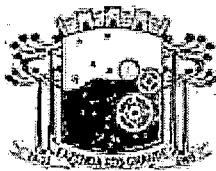
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Maio de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial



do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração**”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

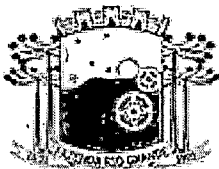
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

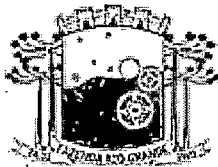
Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



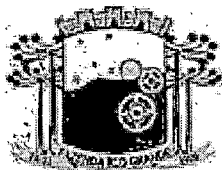
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000



196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
167	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

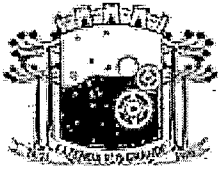
4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

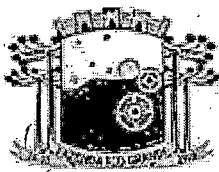


4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

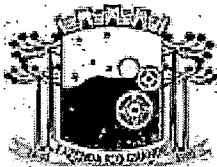
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

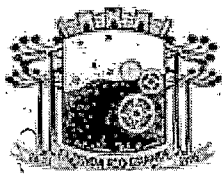
6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022”.

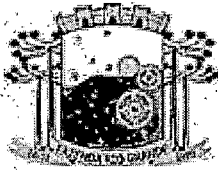
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

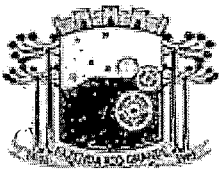
8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

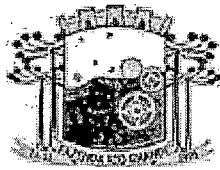
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

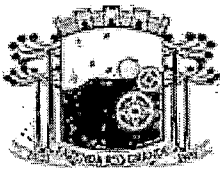
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

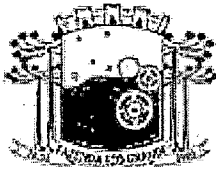
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

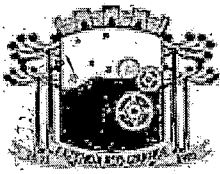
11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou



impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

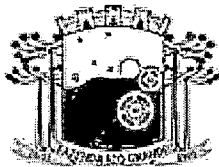
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

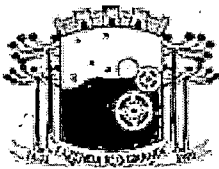
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

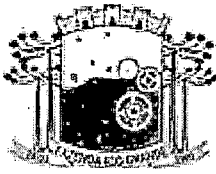
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

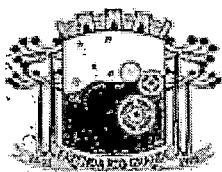
- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentos Específicos:

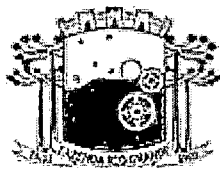
13.1.6.1. Para os itens nº 01, 02, 03 e 04 apresentar:

- a. Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;
- b. Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;
- c. Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;
- d. Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação de vínculo do profissional deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e. Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;
- f. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

13.1.6.2. Para o item nº 05 apresentar:

- a. Alvará de Funcionamento da empresa.

13.1.6.3. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

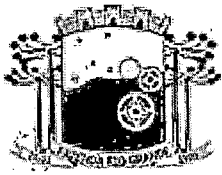
13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:



Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

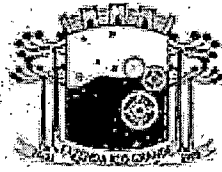
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

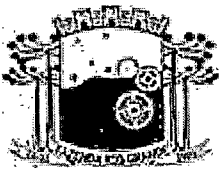
14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.



14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

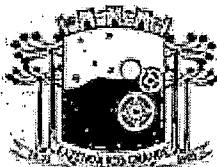
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

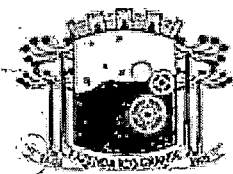
16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

c) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico, por meio idôneo.



16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

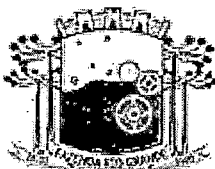
16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

17.2. A lista de locais de execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo:



a) Secretaria Municipal de Administração

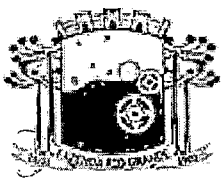
Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;
Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;
Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 – Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;
Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;



Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarras Municipais: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;

CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;

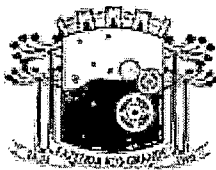
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;

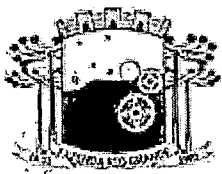
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;



E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 –
Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos
Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;

Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

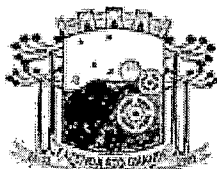
j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo



Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;

17.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

17.4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

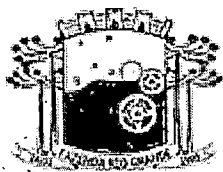
h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Berti Shara Arbigauss, matrícula 351034;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

m) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

n) FUNREBOM:

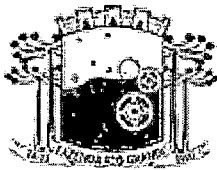
Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.

17.4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



17.5. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

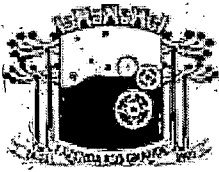
17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



18: PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

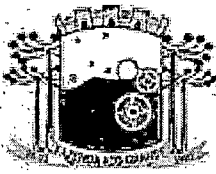
18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Recebimento Definitivo.

19.2. A CONTRATADA deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas ou de reforço forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, aracnídeos, escorpiões, cupins, roedores, pragas etc, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.



19.3. A correção para as falhas encontradas no período de garantia deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação por parte da CONTRATANTE.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

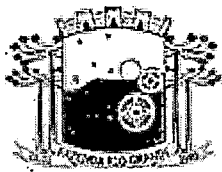
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

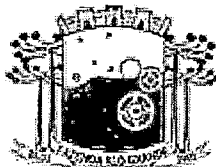
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

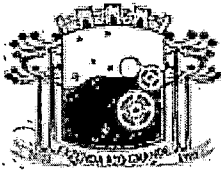
20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.



20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

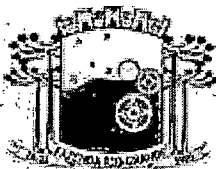
20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

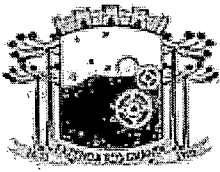
21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

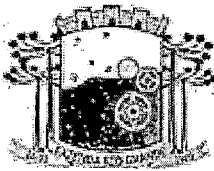
22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

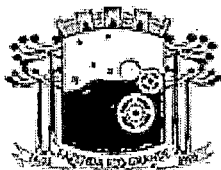
22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração Unificado (Modelo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO IV - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

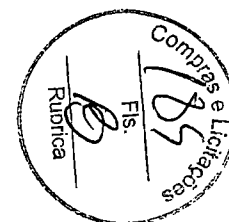
Nr.: 1017/2022 - PE

Processo Administrativo: 90/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 90/2022
Data do Processo: 09/05/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	243830,000	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	1,8400	448.647,2000
2	240230,000	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratado terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	1,9200	461.241,6000
3	32192,000	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	3,5800	115.247,3600
4	86918,000	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/ traslado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	12,0400	1.046.492,7200



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

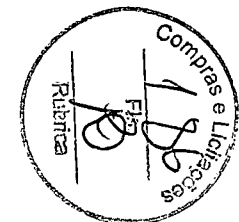
Nr.: 1017/2022 - PE

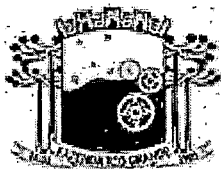
Processo Administrativo: 90/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 90/2022
Data do Processo: 09/05/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
5	574,000	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência / Translado e relocação para outro local apropriado.	419,2500		240.649,5000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		2.312.278,3800





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses – Modalidade: Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

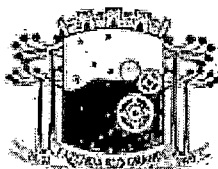
2.1. A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças;

2.2. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhorar a qualidade no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade;

3. ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO DE UNIDADE DE MEDIDA

- 3.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

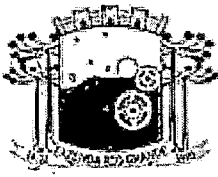
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	243.830	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	240.230	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratado terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.
3	MT ²	32.192	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	86.918	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tensionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.
5	SV.	574	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.



3.2. A despesa será paga, por metro quadrado ou por serviço, estando nestes inclusas todas as despesas, diretas e indiretas como: transporte, equipamentos, produtos e inseticidas empregados, equipamentos de proteção individual, e gastos com pessoal – técnico e operacional, entre outros que se façam necessários para a perfeita realização dos serviços ora licitados;

4. DOS PEDIDOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias. Desta forma, não será obrigatório a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de Registro de Preço;

4.2. Todos os serviços serão realizados em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo principalmente escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Almoxarifados, Sedes de projetos e Secretarias, entre outros;

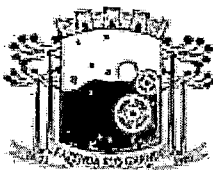
4.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias;

4.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, feita pelo Setor de Compras e Licitações, será obrigação da Secretaria solicitante entrar em contato com a empresa detentora do contrato para que seja repassado, conforme o caso, cronograma com endereço, data e horário onde os serviços terão que ser realizados;

4.5. Consoante ao cronograma citado acima, poderá ser dado à empresa um período de 05 (cinco) dias para o início dos serviços e o dia específico deverá ser agendado junto à Secretaria solicitante do serviço;

4.6. A empresa deverá utilizar produtos, equipamentos de proteção individual e equipamentos para a execução dos serviços, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

4.7. Para garantir a eficácia dos serviços, a empresa deverá dar todas as instruções aos servidores que atuam nos locais onde aqueles serão realizados, de como proceder antes e



depois dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate a infestação de pombos e controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos;

4.8. A empresa deverá utilizar produtos biodegradáveis e naturais. Inseticidas microencapsulados e raticidas em forma granulada, blocos parafinados ou pó de contato;

4.9. O controle mecânico de infestação de pombos deverá ser realizado por meio de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo, como:

a. Espículas: instalação de pontas flexíveis (não afiadas) que impeçam o pouso da ave, porém sem causar ferimentos aos animais;

b. Espirais: instalação de espirais em aço inoxidável, eficaz ao encontro dos pombos em áreas de pouso (beirais, parapeitos, muros, grades e pontos retos e/ou curvos de curta e longa distância;

c. Fios tencionados: fixação de fios nas extremidades por uma base, podendo ser utilizados em calhas, parapeitos, beirais, etc., dificultando o pouso das aves;

d. Telas protetoras: confeccionadas em nylon ou outro material compatível, resistente, perfeitamente fixada em toda a sua extensão, impedindo o acesso dos pombos;

e. Outros mecanismos físicos existentes no mercado, que possam restringir o pouso e permanência dos pombos, desde que sejam permitidos pela legislação vigente;

f. Desalojamento dos pombos e transferência para local apropriado. Limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos (biocida bacteriológico);

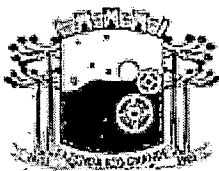
g. Utilização de substâncias repelentes (gel) atóxicos sem adição de praguicidas, tendo por principal função a inibição do pouso e permanência dos pombos nas áreas infestadas;

4.10. O Serviço de manejo de vespas e marimbondos compreende: Remoção ou transposição e eliminação da colônia, caso estiver em local de difícil acesso;

4.11. O Serviço de manejo de abelhas compreende: Remoção ou transposição da colônia, colocação em caixa de quadro e recolocação a uma distância mínima de 3(três) quilômetros do local de retirada no tempo máximo de 2 (duas) horas da remoção;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá entregar ao órgão fiscalizador um certificado de execução do serviço prestado de cada unidade, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável técnico;



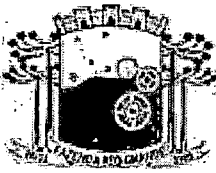
- 5.2. Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;
- 5.3. Prestar a CONTRATANTE toda e qualquer informação ou esclarecimento relativo à prestação do serviço;
- 5.4. Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto;
- 5.5. Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a CONTRATADA estará sujeita a fazer reparos;
- 5.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual;

6. RESPONSABILIDADE

6.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6.2. A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;

6.3. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.4. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos social, trabalhistas e danos a terceiros, inclusive insalubridade dos seus funcionários, serão de responsabilidade da contratada;
- 6.5. As despesas com transporte até o local dos serviços serão por conta da CONTRATADA;
- 6.6. Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria solicitante a ficha de confirmação de serviço em papel timbrado, carimbada e assinada pelo funcionário que recebeu o serviço;
- 6.7. A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

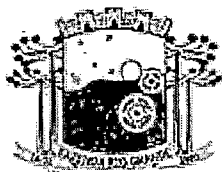
7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente a contratada para realização do serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- 8.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados;

9. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA



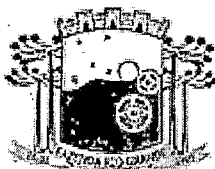
9.1. A lista de locais de execução informados pelas Secretarias segue abaixo e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande;

a) Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;
Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;
Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;



c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;

Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarra Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;

CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;

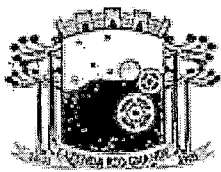
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;



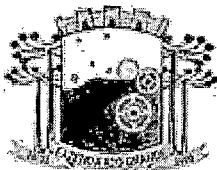
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivai, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;



U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;

U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;

U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;

Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

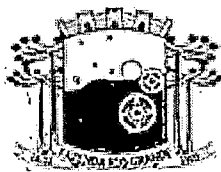
j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será realizada pelos servidores das Secretarias, conforme informado abaixo:

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

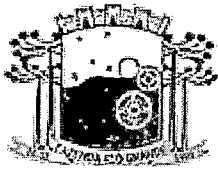
Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Berti Shara Arbigauss, matrícula 351034;



l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

m) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

n) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

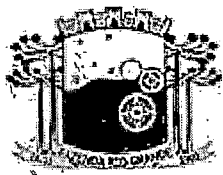
10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Para os itens nº 01, 02, 03 e 04 apresentar:

- a.** Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;
- b.** Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;
- c.** Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;
- d.** Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação do vínculo deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura do contrato;
- e.** Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;



f. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

11.2. Para o item nº 05 apresentar:

a. Alvará de Funcionamento da empresa.

12. INFRACÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

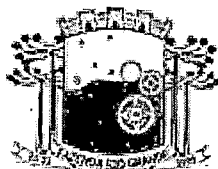
13. FONTES DE PESQUISA

13.1. Cotações realizadas com o comércio local (e-mail) e Banco de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.

Elaborado em 18 de Abril de 2022.

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Compras e Licitação
Mat. 351.372

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo nº: () _____

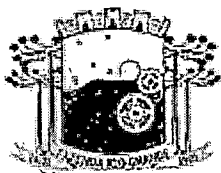
Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

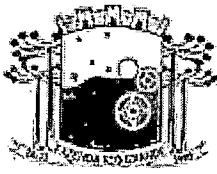
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

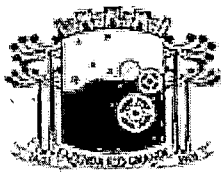
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

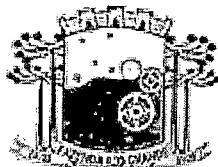
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante e que os documentos para comprovação do vínculo serão apresentados por meio idôneo, na assinatura da Ata de Registro de Preços;

16) DECLARAMOS, sob as penas da lei o cumprimento das disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

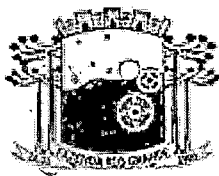
17) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

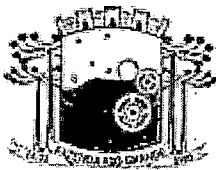
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

3.1. A lista de locais de execução será informada pelas Secretarias e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

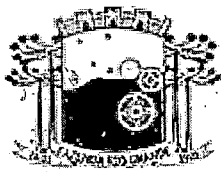
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;

Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;

Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;

Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;

Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;

Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;

CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;

CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;

CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;

CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;

Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;

Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;

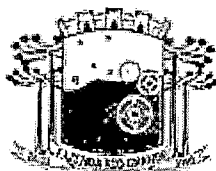
Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarrã Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

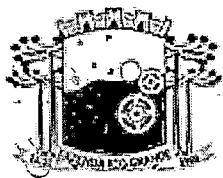
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;
CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;



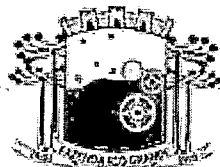
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 –
Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos
Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 –
Iguaçu;
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;
Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo

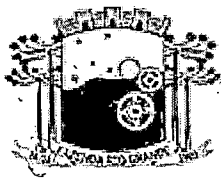
Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.2. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

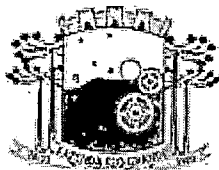
Berti Shara Arbigauss, matrícula 351034;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

m) Procuradoria Geral do Município:

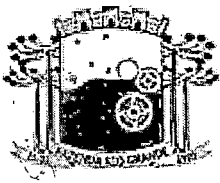
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;



n) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

- 4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.
- 4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Recebimento Definitivo.
- 5.1. A CONTRATADA deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas ou de reforço forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, aracnídeos, escorpiões, cupins, roedores, pragas etc, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2. A correção para as falhas encontradas no período de garantia deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação por parte da CONTRATANTE.

6. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

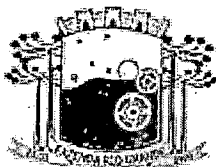
6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

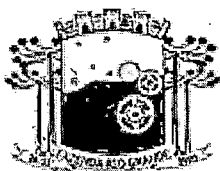
7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

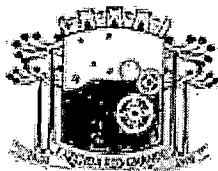
8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

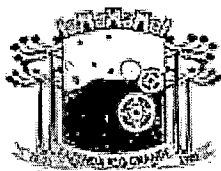
Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



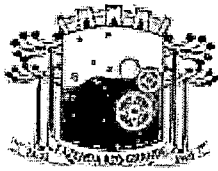
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
167	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

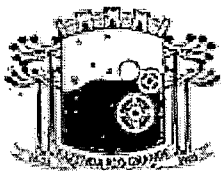
11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

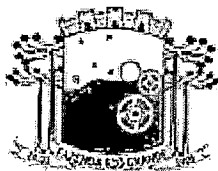
13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

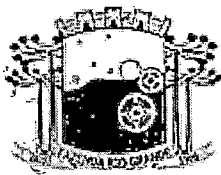


Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

- b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

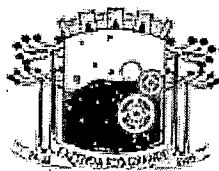
III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

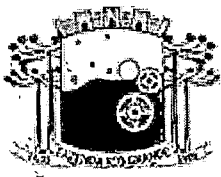
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

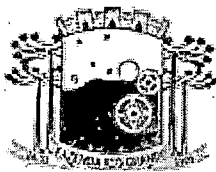
16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim,



declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

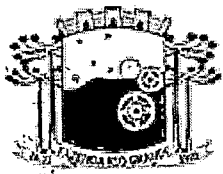
(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

.....
Secretário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



OAB nº

Decreto nº

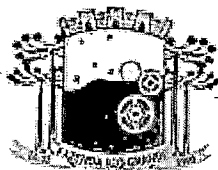
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0024392/2022

Número do processo: 0024392/2022 Situação: Em análise

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em trâmite: Não

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4 Número do processo: 0024392/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/05/2022 13:51:23

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 271/2022



Processo nº 24392/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Análise do Edital e Minuta do Contrato

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta do contrato, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de infestações e pragas urbanas.

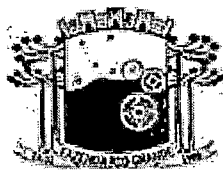
Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019 e 1.095/2005, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 15 e 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de maio de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

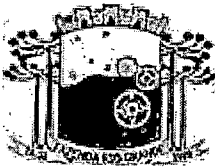
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **24 de Maio de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial



do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

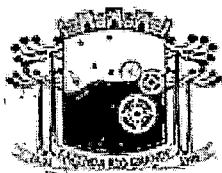
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

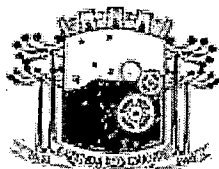
Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



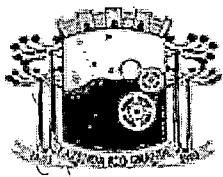
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000



196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
167	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

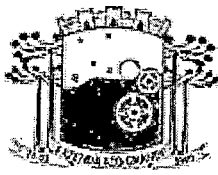
4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

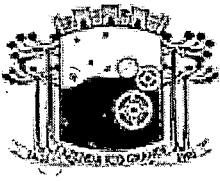
4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.



- 4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.
- 4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.
- 4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
 - f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
 - g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
 - h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

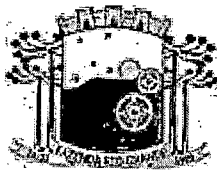
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

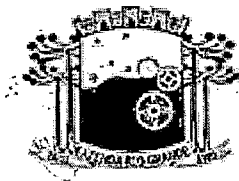
6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 36/2022”.

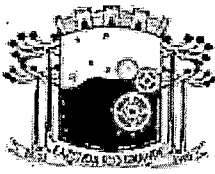
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 36/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

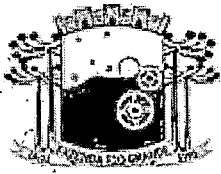
8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

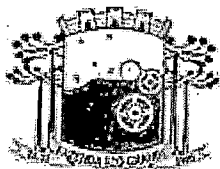
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

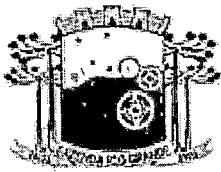
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

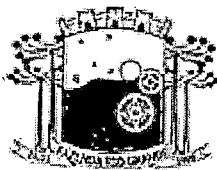
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

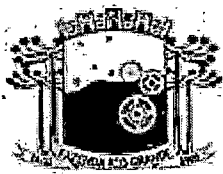
11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou



impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

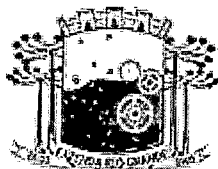
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

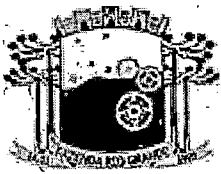
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

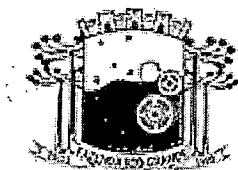
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

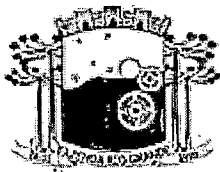
- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentos Específicos:

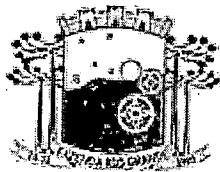
13.1.6.1. Para os itens nº 01, 02, 03 e 04 apresentar:

- a. Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;
- b. Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;
- c. Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;
- d. Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação de vínculo do profissional deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e. Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;
- f. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

13.1.6.2. Para o item nº 05 apresentar:

- a. Alvará de Funcionamento da empresa.

13.1.6.3. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

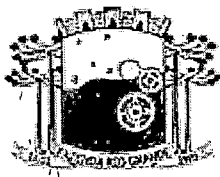
13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:



Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

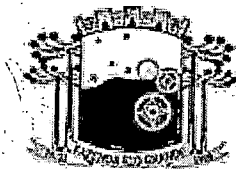
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

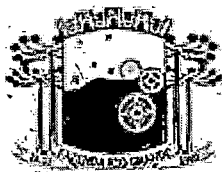
14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.



14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

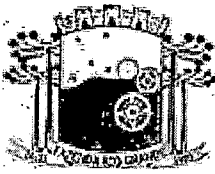
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

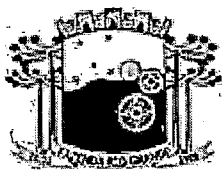
16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

c) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico, por meio idôneo.



16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

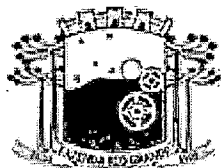
16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

17.2. A lista de locais de execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo:



a) Secretaria Municipal de Administração

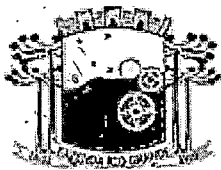
Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;
Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;
Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;
Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;



Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarra Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe eq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;

CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;

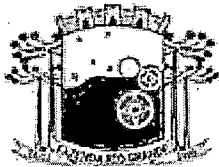
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;

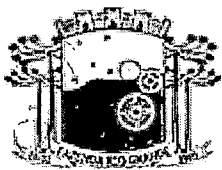
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;



E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;



CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;

Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

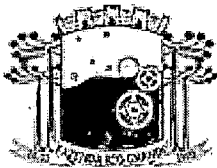
j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo



Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;

17.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

17.4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

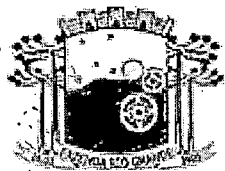
h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:



Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Berti Shara Arbighaus, matrícula 351034;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

m) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

n) FUNREBOM:

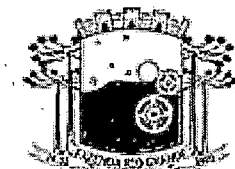
Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.

17.4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



17.5. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

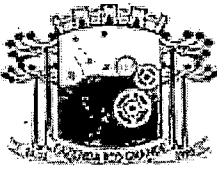
17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

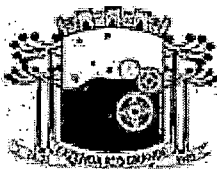
18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Recebimento Definitivo.

19.2. A CONTRATADA deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas ou de reforço forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, aracnídeos, escorpiões, cupins, roedores, pragas etc, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.



19.3. A correção para as falhas encontradas no período de garantia deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação por parte da CONTRATANTE.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

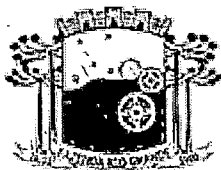
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

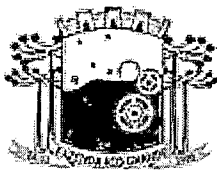
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

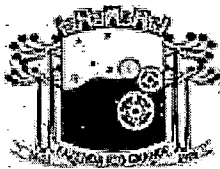
20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.



20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

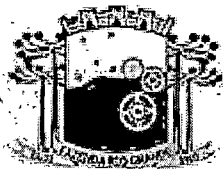
20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

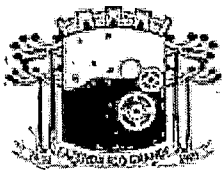
21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

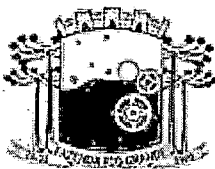
22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

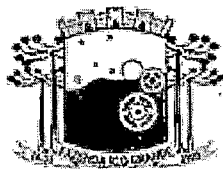
22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração Unificado (Modelo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO IV - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 36/2022 - PE

Processo Administrativo: 90/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 90/2022
Data do Processo: 09/05/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	243830,000	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	1,8400	448.647,2000
2	240230,000	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratido terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	1,9200	461.241,6000
3	32192,000	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	3,5800	115.247,3600
4	86918,000	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/ traslado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	12,0400	1.046.492,7200
5	574,000	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material	419,2500	240.649,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 36/2022 - PE

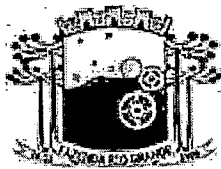
Processo Administrativo: 90/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 90/2022
Data do Processo: 09/05/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência / Translado e relocação para outro local apropriado.			
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	2.312.278,3800	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses – Modalidade: Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

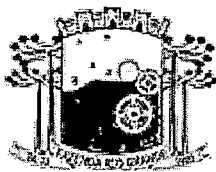
2.1. A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças;

2.2. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhorar a qualidade no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade;

3. ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO DE UNIDADE DE MEDIDA

- 3.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

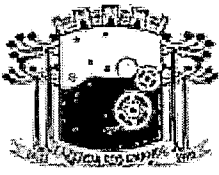
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	243.830	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	240.230	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratido terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.
3	MT ²	32.192	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	86.918	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.
5	SV.	574	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.



3.2. A despesa será paga, por metro quadrado ou por serviço, estando nestes inclusas todas as despesas, diretas e indiretas como: transporte, equipamentos, produtos e inseticidas empregados, equipamentos de proteção individual, e gastos com pessoal – técnico e operacional, entre outros que se façam necessários para a perfeita realização dos serviços ora licitados;

4. DOS PEDIDOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias. Desta forma, não será obrigatório a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de Registro de Preço;

4.2. Todos os serviços serão realizados em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo principalmente escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Almoxarifados, Sedes de projetos e Secretarias, entre outros;

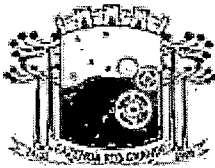
4.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias;

4.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, feita pelo Setor de Compras e Licitações, será obrigação da Secretaria solicitante entrar em contato com a empresa detentora do contrato para que seja repassado, conforme o caso, cronograma com endereço, data e horário onde os serviços terão que ser realizados;

4.5. Consoante ao cronograma citado acima, poderá ser dado à empresa um período de 05 (cinco) dias para o início dos serviços e o dia específico deverá ser agendado junto à Secretaria solicitante do serviço;

4.6. A empresa deverá utilizar produtos, equipamentos de proteção individual e equipamentos para a execução dos serviços, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

4.7. Para garantir a eficácia dos serviços, a empresa deverá dar todas as instruções aos servidores que atuam nos locais onde aqueles serão realizados, de como proceder antes e



depois dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate a infestação de pombos e controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos;

4.8. A empresa deverá utilizar produtos biodegradáveis e naturais. Inseticidas microencapsulados e raticidas em forma granulada, blocos parafinados ou pó de contato;

4.9. O controle mecânico de infestação de pombos deverá ser realizado por meio de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo, como:

a. Espículas: instalação de pontas flexíveis (não afiadas) que impeçam o pouso da ave, porém sem causar ferimentos aos animais;

b. Espirais: instalação de espirais em aço inoxidável, eficaz ao encontro dos pombos em áreas de pouso (beirais, parapeitos, muros, grades e pontos retos e/ou curvos de curta e longa distância;

c. Fios tencionados: fixação de fios nas extremidades por uma base, podendo ser utilizados em calhas, parapeitos, beirais, etc., dificultando o pouso das aves;

d. Telas protetoras: confeccionadas em nylon ou outro material compatível, resistente, perfeitamente fixada em toda a sua extensão, impedindo o acesso dos pombos;

e. Outros mecanismos físicos existentes no mercado, que possam restringir o pouso e permanência dos pombos, desde que sejam permitidos pela legislação vigente;

f. Desalojamento dos pombos e transferência para local apropriado. Limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos (biocida bacteriológico);

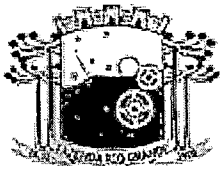
g. Utilização de substâncias repelentes (gel) atóxicos sem adição de praguicidas, tendo por principal função a inibição do pouso e permanência dos pombos nas áreas infestadas;

4.10. O Serviço de manejo de vespas e marimbondos compreende: Remoção ou transposição e eliminação da colônia, caso estiver em local de difícil acesso;

4.11. O Serviço de manejo de abelhas compreende: Remoção ou transposição da colônia, colocação em caixa de quadro e recolocação a uma distância mínima de 3(três) quilômetros do local de retirada no tempo máximo de 2 (duas) horas da remoção;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá entregar ao órgão fiscalizador um certificado de execução do serviço prestado de cada unidade, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável técnico;



5.2. Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;

5.3. Prestar a CONTRATANTE toda e qualquer informação ou esclarecimento relativo à prestação do serviço;

5.4. Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto;

5.5. Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a CONTRATADA estará sujeita a fazer reparos;

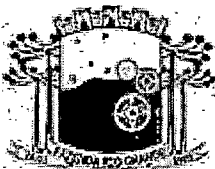
5.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual;

6. RESPONSABILIDADE

6.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6.2. A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;

6.3. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;



6.4. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos social, trabalhistas e danos a terceiros, inclusive insalubridade dos seus funcionários, serão de responsabilidade da contratada;

6.5. As despesas com transporte até o local dos serviços serão por conta da CONTRATADA;

6.6. Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria solicitante a ficha de confirmação de serviço em papel timbrado, carimbada e assinada pelo funcionário que recebeu o serviço;

6.7. A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente a contratada para realização do serviço, disponibilizando local, data e horário;

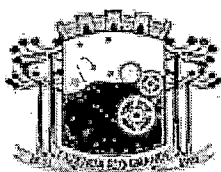
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados;

9. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA



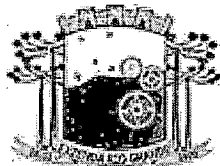
9.1. A lista de locais de execução informados pelas Secretarias segue abaixo e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande;

a) Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;
Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;
Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;



c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;

Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarra Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;

CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;

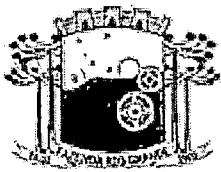
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;

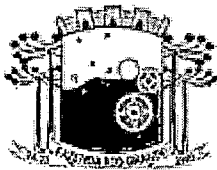
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;



E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;



U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;

U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;

U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;

Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

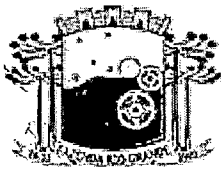
j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo



Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será realizada pelos servidores das Secretarias, conforme informado abaixo:

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

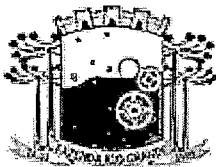
Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Berti Shara Arbigauss, matrícula 351034;



l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

m) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

n) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

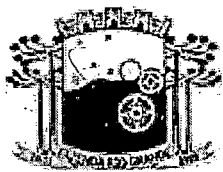
10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Para os itens nº 01, 02, 03 e 04 apresentar:

- a. Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;
- b. Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;
- c. Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;
- d. Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação do vínculo deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura do contrato;
- e. Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;



f. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

11.2. Para o item nº 05 apresentar:

a. Alvará de Funcionamento da empresa.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

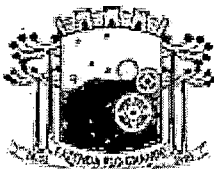
13. FONTES DE PESQUISA

13.1. Cotações realizadas com o comércio local (e-mail) e Banco de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.

Elaborado em 18 de Abril de 2022.

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Compras e Licitação
Mat. 351.372

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

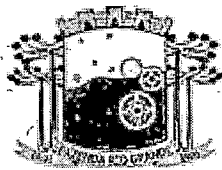
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

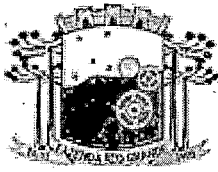
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

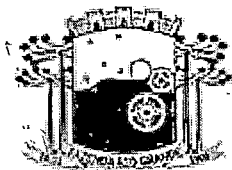
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

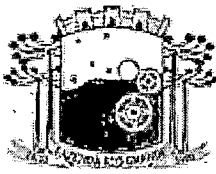
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante e que os documentos para comprovação do vínculo serão apresentados por meio idôneo, na assinatura da Ata de Registro de Preços;

16) DECLARAMOS, sob as penas da lei o cumprimento das disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

17) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

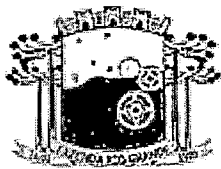
Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

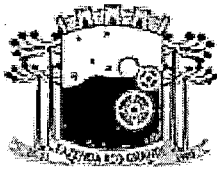
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022.

3. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

3.1. A lista de locais de execução será informada pelas Secretarias e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

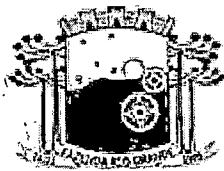
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;

Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;

Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;

Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;

Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;

Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;

CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;

CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;

CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;

CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;

Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;

Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;

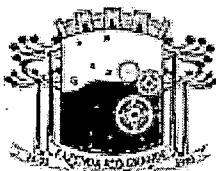
Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarrã Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

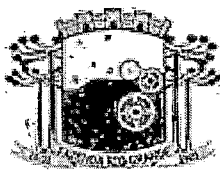
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia
– Santa Terezinha;
CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



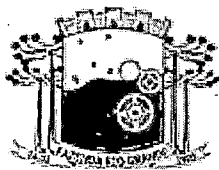
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 –
Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos
Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 –
Iguaçu;
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;
Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;



Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo

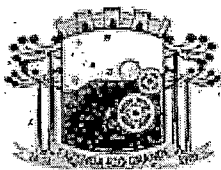
Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;



3.2. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

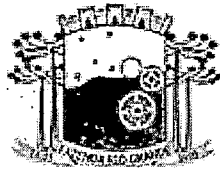
Berti Shara Arbigauss, matrícula 351034;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

m) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;



n) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

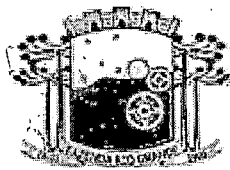
4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Recebimento Definitivo.

5.1. A CONTRATADA deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas ou de reforço forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, aracnídeos, escorpiões, cupins, roedores, pragas etc, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.



5.2. A correção para as falhas encontradas no período de garantia deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação por parte da CONTRATANTE.

6. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

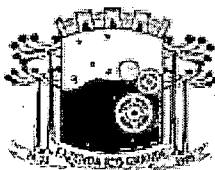
6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

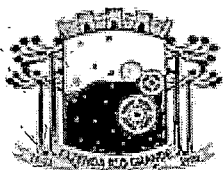
7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

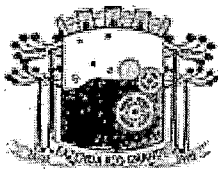
8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

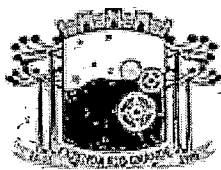
Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



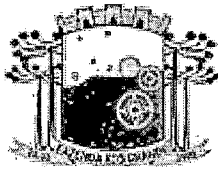
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
167	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000



238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

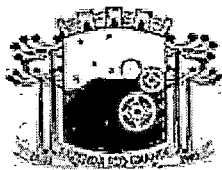
11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

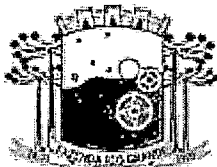
13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.



Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

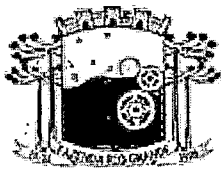
c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

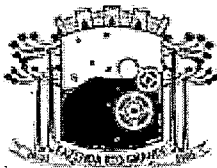
III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

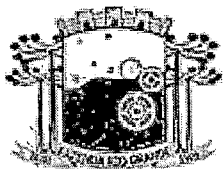
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

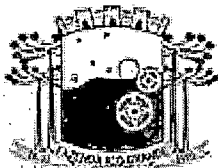
16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim,



declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

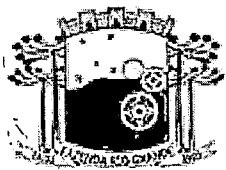
(Razão Social)

(Representante)

**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município

.....
Secretário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



OAB nº

Decreto nº

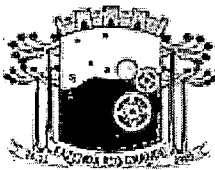
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

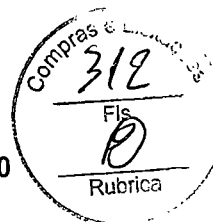
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canôpla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 243830

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 448.647,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (243830)

2 - Canôpla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240230

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 461.241,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (240230)

3 - Canôpla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32192

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 115.247,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (32192)

4 - Canôpla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 86918

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.046.492,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (86918)

5 - Canôpla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 574

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 240.649,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (574)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Gotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/05/2022 08:54:52



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 11/05/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00036/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

24392/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS

☐ Internacional

5

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Data da Divulgação

11/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital

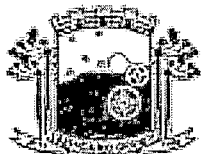
A partir de 11/05/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

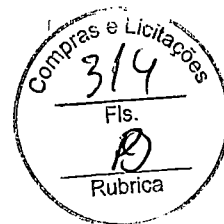
Em 24/05/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 24392/2022
Processo Administrativo nº. 90/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2022 de 10 de maio de 2022

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022
PROTOCOLO 11918/2022
Processo Administrativo nº. 75/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de licenças de softwares, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais; Licenciamento UTP para FortiGate-601E e Solução FortiAnalyzer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de maio de 2022.

Mayara Wally de Souza
Prefeitura Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorando nº 40/2022 - SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2150, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83813-138 - CNPJ: 09.422.969/0001-02
Tel: (41) 3628 - 7706 e-mail: secretaria@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2022.

REGULAMENTO FESTIVAL DE ARTE E CULTURA ESTUDANTIL 2022

DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Festival de Arte e Cultura Estudantil (FACE) é um evento cultural realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, situada na Rua Jacarandá, 82 - sala 24.

OBJETIVOS

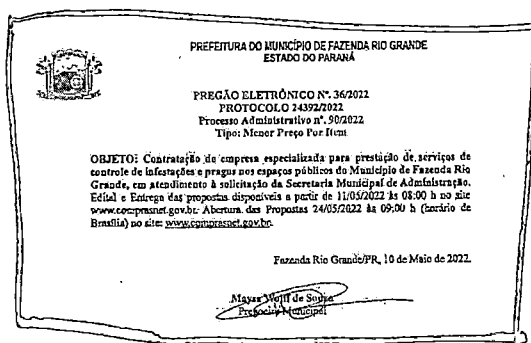
Art. 2º O FACE é destinado a todo público estudantil de todas as instituições de ensino, universidades, escolas e colégios públicos e privados da cidade de Fazenda Rio Grande, tendo como objetivo:

- Incentivar e valorizar a criatividade estudantil no campo das artes;
- Promover o intercâmbio cultural entre diferentes comunidades estudantis;
- Formação de público, em Fazenda Rio Grande, para a diversidade das expressões artísticas e culturais;
- Inclusão social por meio da produção e mediação cultural;
- Descentralizar o acesso às manifestações artísticas no município.

DAS DATAS E LOCAIS

Art. 3º O FACE será realizado conforme o seguinte cronograma:

I - As inscrições deverão ser realizadas entre 10 (dez) e 31 (trinta e um) de maio de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

através de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Página da Secretaria Municipal de Cultura e nas Redes Sociais (Instagram e Facebook) da Secretaria Municipal de Cultura;

II - O cronograma das apresentações estará disponível no site da Prefeitura Municipal - página da Secretaria Municipal de Cultura e nas Redes Sociais (Instagram e Facebook) da Secretaria Municipal de Cultura a partir do dia 18 (dezoito) de julho de 2022;

III - Entre 04 (quatro) e 30 (trinta) de junho serão oferecidas oficinas para estudantes participantes do FACE, presenciais e online, de acordo com a disponibilidade dos ministrantes;

a) Dia 11 (onze) de maio será realizada formação para servidores(as) da rede municipal e estadual sobre o evento.

IV - As apresentações das modalidades "Música", "Dança" e "Teatro" serão realizadas entre os dias 01 (um) e 09 (nove) de agosto no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, em escolas e espaços públicos que serão divulgados até o dia 15 de junho;

V - As modalidades "Poesia", "Desenho", "Fotografia" e "Curta Metragem" são tratadas do artigo 27 ao artigo 32 deste regulamento;

VI - A premiação das categorias com teor competitivo será realizada no dia 11 (onze) de agosto de 2022, a partir das 13h30, no Teatro Municipal.

DA CARACTERÍSTICA

Art. 4º O FACE é um festival de diversas linguagens culturais dividido em dois tipos:

- Mostra;
- Competição.

Sistema Rio

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.049/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – QUADROS BRANCOS E TABLADOS – PARA COMPARAS SALAS DE AULA NOVAS DO BLOCO 5 DA UNIDADE SENAI CIP.

DATA DE ABERTURA: 19 de maio de 2022 às 08H30min.

LINK PARA ACESSO: <http://app22.fiepr.org.br/licitacao/html>

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CONDOMAT POSTO RODOVIAIRIA LTDA CNPJ: 05.483.837/0001-52, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, a Licença de Operação, com validade até 30/04/2023, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, implantado na Avenida Afonso Camargo, nº10 – Centro – Curitiba/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 142/2022

O Município de Pato Branco, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, destinada a participação de empresa de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa de engenharia e/ou de arquitetura para prestação de serviços de engenharia e arquitetura, correspondente ao estudo, planejamento, concepção, a concepção, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade dos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, autuado por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, sendo a licitação do tipo "TÉCNICA E PREÇO", e será regida em todas as etapas pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, Lei nº 12.232/10, Lei nº 4.560/05, Decreto nº 57.690/08, Decreto nº 4.563/02 das Normas-Padrão de Atividade Publicidade e Propaganda, Executivas das Normas-Padrão, e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento dos Envelopes nº 1, 2 e 3, contendo a PROPOSTA TÉCNICA, e envelope nº 4 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dos interessados dar-se-á até às 09 HORAS, do dia 26 de JUNHO de 2022, para a Comissão Especial de Licitação do Município de Pato Branco, na Sala de Abertura de Licitações, sala 3 Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato-branco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-6088/3220-1563, e-mail: espele@pato-branco.pr.gov.br / impremsa@pato-branco.pr.gov.br Pato Branco, 10 de maio de 2022. Flávia Krassota - Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 307/2022.

Sistema Rio

TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 298/2018 – RETIFICAÇÃO IV

OBJETO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE RESPECTIVOS SOCIOS/FUNCIONARIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, para o CENTRO DE INOVAÇÃO SEI (EM LONGEADADE E PRODUTIVIDADE)

LINK PARA ACESSO: <http://app22.fiepr.org.br/licitacao/html>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

O MUNICÍPIO DE Pato Branco, torna público que às 09 horas do dia 24 de maio de 2022, na plataforma Comprasnet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	86.760,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Regiane Rufato, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3220-1566 - E-mail: licitacao@pato-branco.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Caramuru, 271, centro, das 08:00h às 12:00h às 13:30h às 17:30 horas.

Pato Branco, 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 00/2022-Dispensa nº 17/2022-extrato do CONTRATO Nº 159/2022-MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA FUNDACAO DE APOIO AO CAMPO DE PARANAVAI - FAFAP - FAFAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, doravante denominada CONTRATADA. O presente contrato tem por objeto Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de todo o conteúdo de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos para provimento de cargo público do quadro de pessoal. Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 52.525,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, e seu prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser alterado por intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, atendendo o limite máximo de 60 (sessenta) meses para a sua realização, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Pontal do Paraná, 10 de maio de 2022. Juliana S. dos Santos do Carmo. Departamento de Licitação.

Vinicius Casanova
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 Rubrica

TIPO: Menor Preço Por Item

Processo Administrativo Nº: 90/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Edital e Entrega das propostas a serem abertas a partir de 11/05/2022 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/05/2022 às 09h00 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2022.

Mayssa Wolff do Souza - Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 143/2022

O Município de Pato Branco, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, destinada a participação de empresa de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 43, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Lode de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortoli no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 8495/12/018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme planilha da serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos do edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MEIO PREÇO GLOBAL", e será regida em todas as etapas pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às 09 HORAS, do dia 14 DE JUNHO DE 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ R\$ 26.516.449,89 (vinte e seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) conforme valores descritos na Planilha de Materiais e Serviços da Secretaria de Engenharia e Obras, anexa ao edital. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em média digital), de 2ª a 6ª, feia, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato-branco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1541/1532, e-mail: licita@pato-branco.pr.gov.br / licita@pato-branco.pr.gov.br Pato Branco, 10 de maio de 2022. Liciane Cristina Putnikmar - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visa Brasil Ltda.

CNPJ: 31.013.018/0001-51

Balances patrimoniais dos períodos findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)

Ativo	2021		2020		Passivo	2021		2020	
	2021	2020	2021	2020		2021	2020	2021	2020
Ativo circulante:					Passivo circulante:				
Caixa e equivalentes de caixa	4.1	2.112,169	748,583	14.144,381	Fornecedores	-	1.103,651	3.693,584	-
Contas a receber	-	-	-	3.984,705	Obrigações trabalhistas	-	634,207	4.811,012	-
Contas a receber de clientes	-	-	-	40.069,773	Obrigações tributárias	-	4.348,303	3.345,529	-
Adiantamentos	-	-	-	654,475	Obrigações tributárias	12,451	1.373,120	1.079,699	-
Empréstimos e financiamentos parciais	32,959	14,340	20,460	22,663	Empresas e financiamentos	8.743,307	16,373,328	11,593,518	-
Depósitos e financiamentos cedidos	-	-	-	903,426	Emprestimos de terceiros	-	114,312	105,567	-
Depósitos de garantia	-	-	-	71,102	Contas a pagar	-	2.821,138	17,752,962	-
Depósitos de garantia e outros trabalhistas	-	-	-	73,875	Adiantamentos recebidos	-	97,216	24,918	-
Outros contas a receber	-	-	-	865,588	Provisões trabalhistas	-	27,301,034	21,345,739	-
Adiantados e outras	-	-	-	2.530,407	Total do passivo circulante	8.743,307	50,028,210	68,445,785	-
Ativo não circulante	24,458,179	783,642	35,022,247	35,185,872	Ativo não circulante	6,100,000	1,049,527	1,242,460	-
Imobilizado	-	-	-	21,800,000	Emprestimos e financiamentos	-	2,429,749	10,320,000	-
Emprestimos e financiamentos	6,000	6,000	1,079,027	4,552,231	Emprestimos e financiamentos	-	870,387	994,800	-
Depósitos judiciais e outros trabalhistas	-	-	-	16,601,544	Emprestimos e financiamentos	-	2,429,749	10,320,000	-
Outros contas a receber	-	-	-	6,254,541	Emprestimos e financiamentos	-	2,429,749	10,320,000	-
Investimentos	5,1	170,429,025	123,658,953	15,318,829	Emprestimos e financiamentos	-	2,429,749	10,320,000	-
Intangíveis	-	-	-	33,522,419	Emprestimos e financiamentos	-	2,429,749	10,320,000	-
(f) Depreciação acumulada	-	-	-	(12,269,369)	Emprestimos e financiamentos	-	2,429,749	10,320,000	-
(g) Amortização acumulada	-	-	-	(92,218)	Emprestimos e financiamentos	-	2,429,749	10,320,000	-
Total do ativo não circulante	170,435,878	183,642,931	141,315,453	121,274,138	Emprestimos e financiamentos	-	2,429,749	10,320,000	-
Total do ativo	174,594,047	185,755,101	141,315,453	135,449,019	Emprestimos e financiamentos	-	2,429,749	10,320,000	-

Demonsrtações dos resultados dos períodos findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)

Ativo	2021		2020		Passivo	2021		2020	
	2021	2020	2021	2020		2021	2020	2021	2020
Receita operacional bruta	13,025,247	6,840,883	451,288,224	398,898,991	Receita operacional bruta	13,025,247	6,840,883	451,288,224	398,898,991
Receita operacional líquida	13,025,247	6,840,883	451,288,224	398,898,991	Receita operacional líquida	13,025,247	6,840,883	451,288,224	398,898,991
(-) Custos dos serviços prestados	-	-	(387,583,249)	(328,480,506)	(-) Custos dos serviços prestados	-	-	(387,583,249)	(328,480,506)
Resultado operacional líquido	13,025,247	6,840,883	63,704,975	46,049,485	Resultado operacional líquido	13,025,247	6,840,883	63,704,975	46,049,485
(f) Despesas e receitas operacionais:	(7,151)	(7,151)	(23,719,631)	(17,102,029)	(f) Despesas e receitas operacionais:	(7,151)	(7,151)	(23,719,631)	(17,102,029)
Despesas gerais	(7,151)	(7,151)	(23,719,631)	(17,102,029)	Despesas gerais	(7,151)	(7,151)	(23,719,631)	(17,102,029)
Despesas tributárias	(14,332)	(2,706)	(804,832)	(2,041,858)	Despesas tributárias	(14,332)	(2,706)	(804,832)	(2,041,858)
Despesas com a administração	-	-	(1,824,318)	(12,564,136)	Despesas com a administração	-	-	(1,824,318)	(12,564,136)
Outras despesas operacionais	-	-	(2,942,303)	(11,245,417)	Outras despesas operacionais	-	-	(2,942,303)	(11,245,417)
Resultado antes das despesas financeiras	13,025,247	6,840,883	58,050,913	35,142,111	Resultado antes das despesas financeiras	13,025,247	6,840,883	58,050,913	35,142,111
Despesas Financeiras	297,291	55,305	2,449,219	3,166,924	Despesas Financeiras	297,291	55,305	2,449,219	3,166,924
Resultado líquido	12,727,956	6,785,578	55,601,694	31,975,187	Resultado líquido	12,727,956	6,785,578	55,601,694	31,975,187
(f) Resultado antes do IRPJ/CSLL	12,727,956	6,785,578	55,601,694	31,975,187	(f) Resultado antes do IRPJ/CSLL	12,727,956	6,785,578	55,601,694	31,975,187
(g) Contribuição social	5,3	(3,382)	(33,977)	(2,920,017)	(g) Contribuição social	5,3	(3,382)	(33,977)	(2,920,017)
(h) Imposto de renda	10,617	(6,785,578)	(33,977)	(2,920,017)	(h) Imposto de renda	10,617	(6,785,578)	(33,977)	(2,920,017)
Resultado líquido do período	12,727,956	6,785,578	55,601,694	31,975,187	Resultado líquido do período	12,727,956	6,785,578	55,601,694	31,975,187

Demonsrtações das mutações do patrimônio líquido dos períodos findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)

Ativo	2021		2020		Passivo	2021		2020	
	2021	2020	2021	2020		2021	2020	2021	2020
Capital Social	74,223,225	74,223,225	74,223,225	74,223,225	Capital Social	74,223,225	74,223,225	74,223,225	74,223,225
Reserva de lucros	14,041,072	14,041,072	14,041,072	14,041,072	Reserva de lucros	14,041,072	14,041,072	14,041,072	14,041,072
Reserva de lucros acumulada	14,041,072	14,041,072	14,041,072	14,041,072	Reserva de lucros acumulada	14,041,072	14,041,072	14,041,072	14,041,072
Saldo em 31 de dezembro de 2019	74,223,225	74,223,225	74,223,225	74,223,225	Saldo em 31 de dezembro de 2019	74,223,225	74,223,225	74,223,225	74,223,225
Saldo em 31 de dezembro de 2020	74,223,225	74,223,225	74,223,225	74,223,225	Saldo em 31 de dezembro de 2020	74,223,225	74,223,225	74,223,225	74,223,225
Saldo em 31 de dezembro de 2021	74,223,225	74,223,225	74,223,225	74,223,225	Saldo em 31 de dezembro de 2021	74,223,225	74,223,225	74,223,225	74,223,225

Demonsrtações dos fluxos de caixa pelo método indireto dos períodos findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)

Ativo	2021		2020		Passivo	2021		2020	
	2021	2020	2021	2020		2021	2020	2021	2020
Resultado líquido do exercício	12,727,956	6,785,578	55,601,694	31,975,187	Resultado líquido do exercício	12,727,956	6,785,578	55,601,694	31,975,187
Parâmetros sobre os ativos não circulantes	14,041,072	14,041,072	14,041,072	14,041,072	Parâmetros sobre os ativos não circulantes	14,041,072	14,041,072	14,041,072	14,041,072
Parâmetros sobre os passivos não circulantes	14,041,072	14,041,072	14,041,072	14,041,072	Parâmetros sobre os passivos não circulantes	14,041,072	14,041,072	14,041,072	14,041,072
Resultado abrangente do exercício	14,041,072	14,041,072	14,041,072	14,041,072	Resultado abrangente do exercício	14,041,072	14,041,072	14,041,072	14,041,072

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Períodos Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

1. **Contexto Operacional:** A VISA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.013.018/0001-51, é uma empresa de direito brasileiro, com sede em Curitiba, PR, e atua no segmento de tecnologia de serviços. Sua razão social é VISA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.013.018/0001-51, e atua no segmento de tecnologia de serviços. Sua razão social é VISA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.013.018/0001-51, e atua no segmento de tecnologia de serviços. Sua razão social é VISA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.013.018/0001-51, e atua no segmento de tecnologia de serviços. Sua razão social é VISA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.013.018/0001-51, e atua no segmento de tecnologia de serviços. Sua razão social

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº. 006/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de: PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por LOTE, cujo objeto: Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do consultório odontológico municipal, conforme quantidade e características descritas no anexo I do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do Edital 015/2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 11 de Maio de 2022 às 08:00 horas do dia 25 de Maio 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 25 de Maio de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25 de Maio de 2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheirmairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 10 de Maio de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

45782/2022

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 035/22- FORMA PRESENCIAL

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.
OBJETO: Registrar preços de materiais de construção e outros
CREDENCIAMENTO: 08h28m de 23/05/2022.
ABERTURA: Às 08h30m do dia 23/05/2022
LOCAL: Prefeitura- Depto. Licitações
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
INFORMAÇÕES: propostamep@gmail.com
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 09/05/2022

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

45490/2022

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022

OBJETO: Aquisição de 01(um) trator agrícola, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR.

Tipo: MENOR PREÇO (Item).

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 03 de junho de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 09/05/2022 até as 08h10min do dia 03/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 03/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/06/2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 5.202, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 73, de 19 de abril de 2021 e legislação complementar, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2003.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo a aquisição, junto ao setor de licitações, no endereço www.douradina.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no endereço www.douradina.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 05 de maio de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

44735/2022

Enéas Marques

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, torna público que requer junto ao IAT (Instituto Água e Terra do Paraná), Licença Prévia Ambiental para construção do Parque Lago Municipal e Pista de Caminhada, Cidade de Enéas Marques – Estado do Paraná.

Enéas Marques, 09 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

45312/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 24392/2022 - Processo Administrativo nº. 90/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital c Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2022.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

45691/2022

Flor da Serra do Sul

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO Nº 44/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Aquisição de Jaquetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos provenientes da Resolução SESA 1102/2021 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR.

CONTRATADA: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CPNJ: 81.771.784/0002-34

ENDEREÇO: ROD BR 163 KM 111, INDUSTRIAL, GUARUJA DO SUL- SC

CEP: 89.940-000

PRAZO DE VIGENCIA: 05 de Maio de 2022 a 04 de Agosto de 2022.

Flor da Serra do Sul/PR, 04 de Maio de 2022.

Valmor Felipe Junior

Prefeito Municipal

45892/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

OBJETO: Seleção de Propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais elétricos para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são

obrigando a Administração à aquisição total. O prazo de validade das propostas: 27 de maio de 2022, às 09:00 horas. O site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID bem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00h, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail fozuacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 10 de Maio de 2022.

Guair Pereira de Camargo
Pregoeira Municipal e Licitações e Contratos

45814/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
296424022

Documento emitido em 11/05/2022 10:41:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11167 | 11/05/2022 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - EXCLUSIVO ME E EPP - PRIORIDADE LOCAL

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a demanda das SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA: 23/05/2022 08:30h. DISPUTA: 23/05/2022 09:30h.

Autorização: Maurício R. Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.

INFORMACOES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br/ empresa / licitacoes; www.licitacoes-e.com.br (ID 937868).

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Capanema, 06/05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

CONTRATADO: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

VALOR: R\$442.658,28 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) - Américo Bellé - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº34/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES. R\$ 69.622,00 Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais). Abertura das propostas: 13:30Horas do dia 23/05/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 9 de maio de 2022.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

ADENDO I

Objeto: Contratação de empresa especializada em Data Center, que deverá fornecer hardware, softwares, licenciamentos, implantação e suporte técnico no âmbito da Administração do Município de Cascavel/PR. Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascavel.atende.net, a íntegra do Adendo I. Considerando as alterações, fica PRORROGADA a data de abertura da licitação para o dia 24 de maio de 2022 às 09 horas. Permanecendo inalteradas as demais condições.

Cascavel-PR, 10 de maio de 2022.
CLEVERSON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

OBJETO: A Aquisição de Gás GLP, BOTIÕES/CASCO E MANGUEIRA DE CONEXÃO que serão utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino e demais Secretarias Municipais, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses.

EMISSÃO: 10 DE MAIO DE 2022.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 23 DE MAIO DE 2022

VALOR MÁXIMO: R\$ 631.100,00.

TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 31 de maio de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada da área de meio ambiente com competências para execução de serviços técnicos para a regularização da área atual de funcionamento do cemitério público de Cianorte, bem como de sua área de expansão, com a obtenção de licenciamento ambiental. Valor Máximo: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Prazo para execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de maio de 2022.

KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10h00min do dia 01 de junho de 2022, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Licitação na modalidade Leilão, tipo maior oferta para: Alienação de lenha de diversas dimensões provenientes dos cortes e podas de árvores urbanas de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Paço Municipal, Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de maio de 2022.

KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

JULGAMENTO: Menor preço por item empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: até 30/05/2022 às 09h00min.

ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: em 30/05/2022 às 09h30min.

LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal

www.congonhinhas.pr.gov.br

Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, através do e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Em 9 de maio de 2022
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2022

UASG: 987531 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº. 018/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de 01(uma) Carreta Hidráulica, nova, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022, basculante, com capacidade 4 toneladas; 01(um) Terracedor 18 discos, novo, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022; 01(um) Subsolador, 5 hastes, novo, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022; 01(uma) Batedeira de Cereais, tração trator, nova, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022, conforme Plataforma + Brasil nº 034515/2021, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 24 Maio de 2022 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 24/05/2022, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. <http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes>.

Cruzeiro do Sul, 5 de Maio de 2022.
MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de Licitações, a Licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022

OBJETO: Aquisição de 01(um) trator agrícola, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 09/05/2022 até as 08h10min do dia 03/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 03/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/06/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 6 de maio de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

PROTOCOLO 24392/22 - Processo Administrativo nº 90/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira





TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	90/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	170120783390390000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.312.278,38
Data de Lançamento do Edital	11/05/2022
Data da Abertura das Propostas	24/05/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0024392/2022

Número do processo: 0024392/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0024392/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/05/2022 13:51:27

Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da sessão - 24/05 às 09:00

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP
FONES: 2099.1827 SUPORTE TÉCNICO 2283.6786**ANEXO II**
PROPOSTA COMERCIAL**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Bioveter Serviços Ltda EPP, estabelecida à Rua José Maria Gonzales, nº 122, na cidade de São Paulo (SP), CEP nº 04652-180, inscrita no CNPJ sob nº 11.072.886/0001-03, e Inscrição Estadual nº 126.330.611.113, telefone nº (11) 2283-6786, fone/fax nº (11) 2283-6786, email: wagner@biovetor.com.br, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Wagner de Souza Rodrigues, Sócio Diretor CPF 224.213.878-25 RG 26.139.394. Endereço Rua Eng. Jorge Oliva, 540 ap 32 – vila Mascote São Paulo – SP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário proposto	Valor Total Proposto
1	243.830	M2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	R\$ 0,06	R\$ 14.629,80
2	240.230	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	R\$ 0,06	R\$ 14.413,80
3	32.192	M2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	R\$ 0,22	R\$ 7.082,24
Valor Total da Proposta					R\$ 36.125,84

(TRINTA E SEIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta.

Declaramos que:

- Concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação que ser vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL

AG: 0387-5 / C/C: 61025-9

CORRENTE – BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 11072886/0001-03

SÃO PAULO 24 de MAIO DE 2022.

Wagner de Souza Rodrigues
Sócio Diretor
CPF 224.213.878-25
RG 26.139.394

RUA JOSÉ MARIA GONZÁLES, 85 – JD. CIDALIA – SÃO PAULO.
CNPJ: 11.072.886/0001-03



JUCESP PROTOCOLO
2.089.168/21-3

SOLDERA'S
Contabilidade Empresarial



Alteração e Consolidação de Contrato Social



"Biovetor Serviços Ltda"

CNPJ: 11.072.886/0001-03

Pelo presente instrumento de Alteração e consolidação de Contrato Social, as partes:

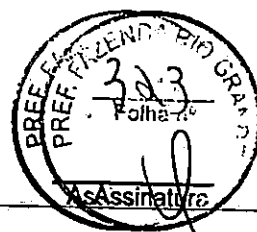
Nilson Roberto Melão, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG 30.229.742 SSP/SP e CPF/MF 297.584.908-77, residente e domiciliado à Rua Jesus Borges Gouveia, 172 – Jardim Cidalia – CEP 04652-005 – São Paulo – SP.

Wagner de Souza Rodrigues, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador do RG 26.139.394-7 SSP/SP e CPF/MF 224.213.878-25, residente e domiciliado à Rua Frei João do Rosário, 830 – Casa 02 – Vila Marari – CEP 04401-090 – São Paulo – SP.

Ricardo Werus Melão, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG 23.059.155 SSP/SP e CPF/MF 262.908.228-88, residente e domiciliado à Rua Jesus Borges Gouveia, 172 – Jardim Cidalia – CEP 04652-005 – São Paulo – SP.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"Biovetor Serviços Ltda"**, com sede na Rua José Maria Gonzales, nº 85 – Jardim Cidalia – CEP 04652-180 – São Paulo – SP, com Contrato Social arquivado na Mma. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.223.406.626 em sessão de 30/07/2009, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições, a saber:

SOLDEIRA'S
Contabilidade Empresarial



Cláusula Primeira

Altera-se o endereço para:

Rua José Maria Gonzales, nº 122 – Jardim Cidália – CEP 04652-180 – São Paulo – SP

Cláusula Segunda

As demais cláusulas não atingidas pela presente alteração permanecem em pleno vigor.

Cláusula Terceira

Ante as alterações retro mencionadas, o CONTRATO SOCIAL passa a ser consolidado com a seguinte redação:

C O N T R A T O S O C I A L

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "Bioveter Serviços Ltda".

Cláusula Segunda

A sede social encontra-se estabelecida na Rua José Maria Gonzales, nº 122 – Jardim Cidália – CEP 04652-180 – São Paulo – SP, onde responderão judicial e extrajudicialmente pelos atos que praticarem, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir novas filiais ou extinguir as já existentes, em qualquer parte do território nacional.

Rua do Orfanato, 1789 – Vila Prudente – CEP: 03131-010 – São Paulo – SP
Tel.: 2021-8845 / 2368-1905 / 4306-9178

2

SOLDERA'S
Contabilidade Empresarial



Cláusula Terceira

O seu objeto social é de: Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Higienização de Caixas de Água, Piscinas e Similares, Atividades de Intermediação de Serviços e Negócios em Licitações, Exceto Imobiliários, Cursos e Palestras Voltadas para Controle de Pragas, Serviços de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas, Gestão de Ativos Intangíveis Não-Financeiros, Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos, Serviços Combinados Para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais, Atividades Paisagísticas, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Instalações e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Gestão de Redes de Esgoto, Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Serviços de Pinturas de Edifícios em Geral, Instalações de Máquinas e Equipamentos Industriais, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Testes e Análises Técnicas e Obras de Acabamento em Gesso e Estuque.

Cláusula Quarta

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças ou qualquer tipo de negócio alheio ao objeto da sociedade.

Cláusula Quinta

O Capital Social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 2500 (mil) quotas sociais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional do País, e assim distribuídos entre os sócios:

SOLDERA'S
Contabilidade Empresarial



Nilson Roberto Melão	840 Quotas	R\$ 168.000,00
Wagner de Souza Rodrigues	830 Quotas	R\$ 166.000,00
Ricardo Werus Melão	830 Quotas	R\$ 166.000,00
Totalizando	2.500 Quotas	R\$ 500.000,00

§ Único – Nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta

A sociedade iniciou as suas atividades em 30/07/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

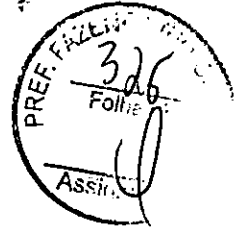
Cláusula Sétima

Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios que em igualdade de condições terão preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

Cláusula Oitava

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio Nilson Roberto Melão, que assume a responsabilidade e a função de administrador, e todas as atribuições de assinar pela sociedade poderá ser feita isoladamente, para todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, podendo nomear e constituir em nome da sociedade procurador "ad judicia", com fins específicos de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e praticar todos os atos necessários ao bom desenvolvimento das operações de interesse da sociedade, responsabilizando-se

SOLDERA'S
Contabilidade Empresarial



individual e particularmente pelos compromissos contraídos perante a sociedade e com terceiros. Podendo individualmente assinar todos os papéis e documentos necessários ao bom desempenho da sociedade, inclusive todas as operações bancárias, exceto a venda de bens da sociedade que exigirão a assinatura conjunta dos sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2.002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu responsável em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, sendo as quotas do sócio extinto, transferidas para os sócios remanescentes ou a quem os mesmos indicarem.

Cláusula Décima

Todos os sócios terão direito a uma retirada a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da empresa, que serão levados a débito de conta despesas gerais, obedecendo à legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira

No caso de qualquer um dos sócios pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SOLDERA'S
Contabilidade Empresarial



Cláusula Décima Segunda

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão, distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, as quotas sociais de cada um.

Cláusula Décima Terceira

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Quarta

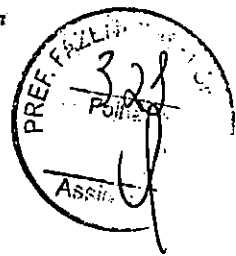
Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei 10.406/2002.

[Handwritten signature]

SOLDERA'S
Contabilidade Empresarial



Cláusula Décima Sexta

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da Lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelos administradores para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

§ Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

§ Segundo – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

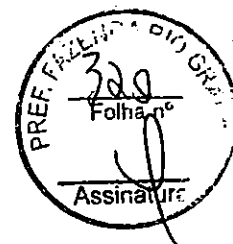
Cláusula Décima Sétima

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Oitava

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002, que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.

SOLDERA'S
Contabilidade Empresarial

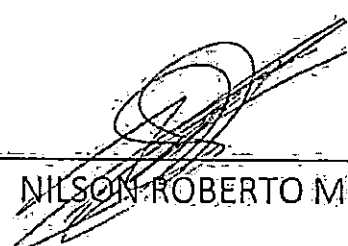


Cláusula Décima Nona

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Cidade de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

É assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, sendo uma das vias deste instrumento arquivada na Mma. Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais com as devidas anotações devolvidas aos contratantes para a documentação de cada um.

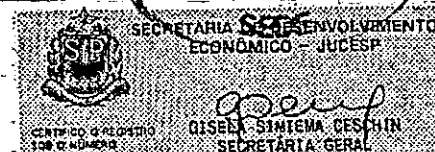
São Paulo, 25 de outubro de 2021.


NILSON ROBERTO MELÃO


WAGNER DE SOUZA RODRIGUES


RICARDO WERUS MELÃO

Rua do Orfanato, 1789 – Vila Prudente – CEP: 03131-010 – São
Tel.: 2021-8845 / 2368-1905 / 4306-9178



540.027/21-2



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
2. ARTIGOS 1.º E 2.º DO TABELIONATO DE NOTAS

NOME
NILSON ROBERTO MELAO

CPF
30229742 SSP/RJ

DATA NASCIMENTO
14/05/1980

FUNÇÃO
JOSE MELAO

CLAUDIA WERUS MELAO

PERMISSÃO
ACC
CAT. IHR
AD

Nº REGISTRO
00760796423

VALIDADE
30/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/06/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1949697980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DOSSÃO
31/01/2020

LOCAL
SAO PAULO, SP

10636118085
6P000924896

SAO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1949697980



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de março de 2021 11:18:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/148561003216730713153>

Autenticação Digital Código: 148561003216730713153
Data: 10/03/2021-11:20:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG21113-40FU

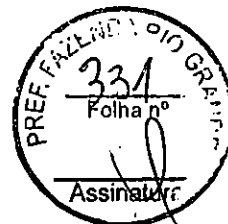
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Cartório
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Biovetor Serviços Ltda epp tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Biovetor Serviços Ltda epp a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Biovetor Serviços Ltda epp assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/05/2021 15:14:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Biovetor Serviços Ltda epp ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 148561003216730713153-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c41750707c3bb0152b647aa099df98ed9031b7f1c49d741e205e66953da92176ffe6838ff7be1f442cfd49330e30c8eb050b09d2d80bdc271a775f5b4639258



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Biovetor Serviços Ltda epp tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Biovetor Serviços Ltda epp a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Biovetor Serviços Ltda epp assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/05/2021 15:07:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Biovetor Serviços Ltda epp ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 148562602219753633535-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c41750707c3bb0152b647aa099df98e132ee7f8838f6db4872c19fe0b82b79a0415c169a58d16700202649f625cadcab
050b09d2d80bdc271a775f5b4639258



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Autenticação Digital Código: 14856100321626520586-1
Data: 10/03/2021 11:20:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG21114-S9NH;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
3244-5404 - cartorio@aravedosilva.net.br
<https://aravedosilva.net.br>

Valdet Arevalo de M, Cervantes
Tinder

TJPB



PROTEÇÃO PLASTIFICAR 1804937586		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1804937586	
RNO PAULO, SP 22/04/2019		RICARDO NEVES NELAO	
SÃO PAULO		JOSE NELAO CLAUDIA NEVES NELAO	
22/04/2024		02/07/1976	

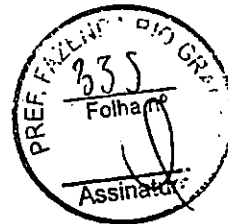


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de março de 2021 11:18:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Biovetor Serviços Ltda epp tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Biovetor Serviços Ltda epp a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Biovetor Serviços Ltda epp assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/03/2021 16:48:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Biovetor Serviços Ltda epp ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 148561003216265205896-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c636dee9b8a5918ef631606d9a8c98159632e7a55f4c0f5e879b9b333c8f86bdeb
050b09d2d80bdc271a775f5b4639258



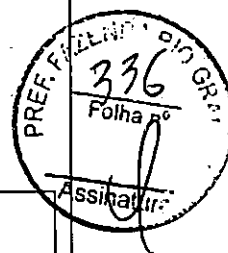
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.072.886/0001-03
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
30/07/2009NOME EMPRESARIAL
BIOVETOR SERVICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R JOSE MARIA GONZALESNÚMERO
122COMPLEMENTO
*****CEP
04.652-180BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CICALIAMUNICÍPIO
SAO PAULOUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
THIAGO.SOLDERASCONTABILIDADE@GMAIL.COMTELEFONE
(11) 5678-4794ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 11:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.072.886/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e à abrangência inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:33 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **12BF.4DB8.0595:980D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.072.886/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22030302797-36

Data e hora da emissão 16/03/2022 16:28:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0361228 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 11.072.886/

Contribuinte: BIOVETOR SERVICOS LTDA

Liberação: 19/04/2022

Validade: 18/07/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.954.897-0- Início atv :30/07/2009 (R JOSÉ MARIA GONZALES, 122 - CEP: 04652-180)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICAMOS QUE CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ISS - SIMPLES NACIONAL COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DE PARCELAMENTO(S), EM VIGOR, NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:32:54 horas do dia 19/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8F5DCD2D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOVETOR SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.072.886/0001-03
Certidão nº: 8742212/2022
Expedição: 17/03/2022, às 07:52:51
Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOVETOR SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

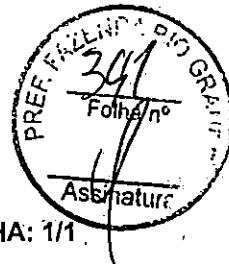
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7460182

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 11.072.886/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

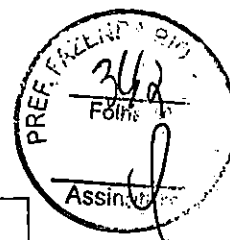
PEDIDO Nº:

0057404204



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.072.886/0001-03
Razão Social: BIOVETOR SERVICOS LTDA ME
Endereço: R JOSÉ MARIA GONZALES 85 / JARDIM CIDALIA / SAO PAULO / SP / 04652-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2022 a 15/06/2022

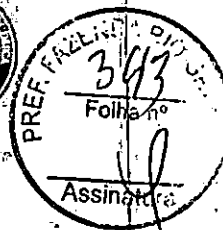
Certificação Número: 2022051701254355777623

Informação obtida em 19/05/2022 09:00:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.448.040/0001-22, com sede na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 225 - Cerqueira César - SP, Cep: 05403-010.

ATESTA que a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, inscrita estadual Isenta, estabelecida na Cidade de São Paulo/SP, à Rua José Maria Gonzáles, 85 - Bairro Jardim Cidália, na qualidade de contratada realizou **SERVIÇO DE CONTROLE DE INSETOS, RASTEIROS, VOADORES, ROEDORES, CUPIM, DE SOLO, CUPIM DE MADEIRA E POMBOS - EM TODOS OS PRÉDIOS DO HC FMUSP**, objeto do contrato de prestação de serviços nº 22/2016 Processo nº 4329/2015.

Escopo dos serviços:

Desinsetização com processo de pulverização líquida em toda área interna e externa e toda rede de esgoto, aplicação de gel em pontos estratégicos. Temonebulização em todo o perímetro externo, implantação de armadilhas luminosas em pontos estratégicos.

Desratização com processo de implantação de iscas acondicionadas em pontos de envenenamento formando anel ratícola em torno dos locais.

Descupinização para controle de cupim de solo, através do processo de implantação de barreira química em torno do prédio, tratamento das juntas de dilatação de todos os andares, tratamento de todo madeiramento fixo, forro das salas, tratamento de caixões perdidos e rede elétrica.

Controle de pombos com processo de instalação de dispositivos impeditivos de acessos e pouso.

Início do Contrato: 04/05/2016

Prazo: 15 (quinze) Meses

Início e término dos Serviços: 04/05/2016 a 03/08/2017 - (garantia em vigor)

Motragem estimada: 402.351,47m³

Valor: R\$ 314.870,76

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado

São Paulo, 21 de Dezembro de 2016

Roberto Eustáquio de Oliveira

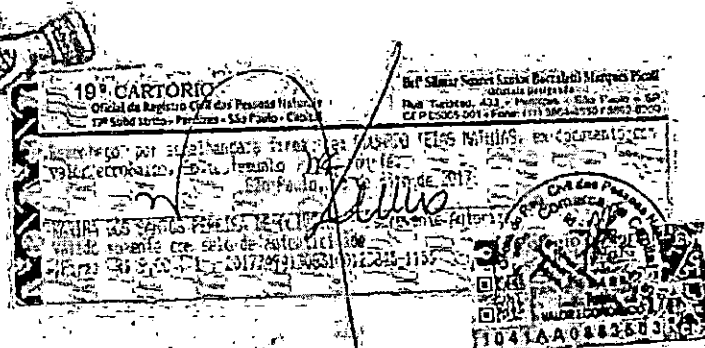
Diretor de Serviço

Serviço de Zeladoria

Eduardo Teles Matias

Diretor de Unidade

Unidade de Controle de Contrato



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/148562402212091845681>



Autenticação Digital Código: 148562402212091845681-1
Data: 24/02/2021.10:06:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59586-G4G5;



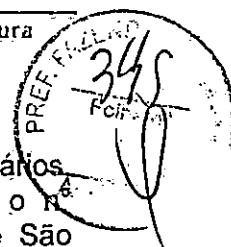
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
- Titular -



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 10:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FÁBRICAS DE CULTURA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, isenta de inscrição estadual, estabelecida na Cidade de São Paulo/SP, à Rua José Maria Gonzáles, 85 - Bairro Jardim Cidália, realiza satisfatoriamente para as Fábricas de Cultura, Vila Curuçá, Itaim Paulista, Sapopemba, Parque Belém e Cidade Tiradentes, administradas pelo CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 08.698.186/0001-06, **SERVIÇO DE CONTROLE DE INSETOS, RASTEIROS, VOADORES, ROEDORES, CUPIM DE SOLO, CUPIM DE MADEIRA E POMBOS EM TODO O PERÍMETRO DO LOCAL.**

A empresa acima relacionada, por seu representante legal indicado, declara que o profissional técnico responsável de nível superior será o senhor **CLAY BERGAMO DA SILVA**, portador do CPF 14423122898 e do número de inscrição no conselho profissional N. 04244049.

Escopo dos serviços:

Descupinização para controle de cupim de solo, através do processo de implantação de barreira química em torno do prédio, tratamento das juntas de dilatação de todos os andares, tratamento de todo madeiramento fixo, forro das salas, tratamento de caixões perdidos e rede elétrica.

Desinsetização com processo de pulverização líquida em toda área interna e externa e toda rede de esgoto, aplicação de gel em pontos estratégicos. Termonebulização em todo o perímetro interno e externo implantação de armadilhas luminosas em pontos estratégicos.

Desratização com processo de implantação de iscas acondicionadas em pontos de envenenamento formando anel raticida em torno do local.

Controle de pombos com processo de instalação de dispositivos impeditivos de acessos e pouso.

Data da Celebração: 26/05/2015

Prazo: 09 (Nove) Meses;

Início e término dos Serviços: 01/06/2015 a 20/02/2016. – (garantia em vigor).

Metragem estimada: 50.000m²

Valor: R\$ 53.784,00

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

São Paulo, 08 de Setembro de 2015.

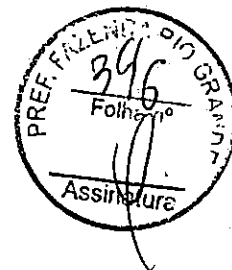


Rosângela Ogata
Diretora Adjunta
Catavento Cultural e Educacional

Catavento Cultural e Educacional

São Paulo, 04 de fevereiro de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Condomínio Continental Square Faria Lima Ltda pessoa jurídica inserida no CNPJ sob o nº 05.978.315/0001-21, com sede na Rua Quatá, 1.177 – SÃO Paulo - SP Vista neste ato presente, **ATESTA** que a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886. /0001 - 03, inscrições estadual Isenta, estabelecida na Cidade de São Paulo/SP, à Rua José Maria Gonzáles, 85 – Bairro Jardim Cidália, na qualidade de contratada realizou **SERVIÇO DE CONTROLE DE INSETOS, RASTEIROS, VOADORES, ROEDORES, CUPIM DE SOLO, CUPIM DE MADEIRA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**, objeto do contrato de prestação de serviços.

Escopo dos serviços:

Descupinização para controle de cupim de solo, através do processo de implantação de barreira química em torno do prédio, tratamento das juntas de dilatação de todos os andares, tratamento de todo madeiramento fixo, forro das salas, tratamento de caixões perdidos e rede elétrica e jardim.

Desinsetização com processo de pulverização líquida contra todo tipo de inseto, barata, pulga, formiga, traças etc... em toda área interna e externa do prédio e toda rede de esgoto, aplicação de gel em pontos estratégicos.

Desratização com processo de implantação de iscas acondicionadas em pontos de envenenamento formando anel raticida nos estacionamentos e toda área externa do prédio.

Limpeza de reservatórios higienização e desinfecção de 02 reservatórios de água com capacidade de 250.000 Lts cada.

Data da Celebração: 16/01/2016

Prazo: 12 (Doze) Meses;

Início e término dos Serviços: 16/01/2016 a 16/02/2017 – (garantia em vigor).

Metragem estimada: (95.049,51m²).

Valor: R\$ 9.517,00

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2016.

José Elvio Rodrigues
Coordenador Operacional
JLL
Continental Square Faria Lima

Condomínio Continental Square Faria Lima Ltda

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP
FONES: 2099.1827 SUPORTE TÉCNICO 2283.6786

DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO III



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

Eu Wagner de Souza Rodrigues, portador do RG 26.139.394 e do CPF 224.213.878-25, representante legal da empresa BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP,

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP
FONES: 2099.1827 SUPORTE TÉCNICO 2283.6786
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Wagner de Souza Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 224.213.878-25, portador(a) da carteira de identidade nº 26.139.394, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. Wagner de Souza Rodrigues Portador(a) do RG sob nº 26.139.394 e CPF nº 224.213.878-25, cuja função/cargo é sócio diretor, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: wagner@biovetor.com.br

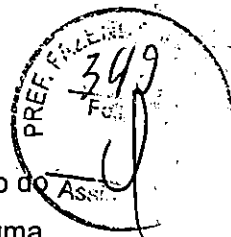
Telefone: (11) 2099-1827

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Wagner de Souza Rodrigues, portador(a) do CPF/MF sob n.º 224.213.878-25, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP

FONES: 2099.1827 SUPORTE TÉCNICO 2283.6786



14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante e que os documentos para comprovação do vínculo serão apresentados por meio idôneo, na assinatura da Ata de Registro de Preços;

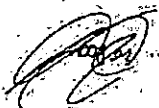
16) DECLARAMOS, sob as penas da lei o cumprimento das disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

17) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

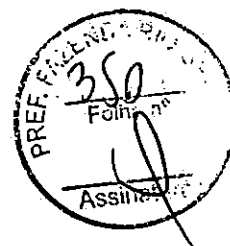
SÃO PAULO 24 DE MAIO DE 2022.

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP

FONES: 2099.1827 SUPORTE TÉCNICO 2283.6786



Wagner de Souza Rodrigues
Sócio Diretor
CPF 224.213.878-25
RG 26.139.394





VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I CAPITAL



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355030890-812-000206-1-3

DATA DE VALIDADE: 28/07/2022

Nº PROCESSO: 001/0711/001199/2011
Nº PROTOCOLO: SES-EXP-2021/44860 DATA DO PROTOCOLO: 28/06/2021
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
AGRUPAMENTO: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇO DE
ESTERILIZAÇÃO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8122-2/00 CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BIOVETOR
CNPJ / CPF: 11.072.886/0001-03
LOGRADOURO: Rua JOSE MARIA GONZALES NÚMERO: 85
COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM CIDALIA
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
CEP: 04652-180 UF: SP
PÁGINA DA WEB: BIOVETOR.COM.BR

RESPONSÁVEL LEGAL: NILSON ROBERTO MELÃO

CPF: 29758490877

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARILUZ FERNANDEZ NATALE

CPF: 39626827831

CONSELHO REGIONAL: CRBIO

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 94639/01-D

UF: SP

O(A) DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

28/07/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1629218265118

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

25

Processo Nº
33/00859/13

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA

Nº 33002237

Versão: 01

Data: 12/12/2013

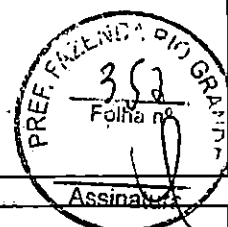
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SOLICITANTE

Nome
BIOVETOR SERVIÇOS LTDA-ME
Logradouro
RUA JOSÉ MARIA GONZALES
Bairro
JD CIDÁLIA
CNPJ
11.072.886/0001.03

CEP
04652-180

Número
85
Complemento
Município
SÃO PAULO

Cadastro na CETESB
100-132057-2



CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Área Construída (m2)
205,00

Atividade a ser Desenvolvida no Local
Escritório Administrativo e Comercial.

Atividade Registrada na Junta Comercial
Imunização e controle de pragas urbanas, limpeza e higienização de caixas de água, piscinas e similares.

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

O Empreendimento supra teve o seu pedido de dispensa de obtenção de Licença de Instalação **deferido** por esta Companhia, com base no artigo 58-A do Regulamento da Lei 997 de 31/05/76, aprovado pelo decreto nº 8468 de 08/09/76, e suas alterações.

Observação: Não poderá haver no local atividades consideradas fontes de poluição para fins de licenciamento ambiental, nos termos do Art. 57 do regulamento da Lei n. 997/76, aprovado pelo Decreto n. 8468/76 e suas alterações.

Esta dispensa está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado. A CETESB poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.
O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

USO DA CETESB

SD Nº
33019656

EMITENTE

Local: SÃO PAULO

Este certificado de número 33002237 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
CRBio-01

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIOLOGO

REG. Nº: 94639/01-D HOMOLOGADO: 02/08/2013 EXPEDIDA: 02/08/2013

NOME: MARILUZ FERNANDEZ NATALE

FILIAÇÃO: LEONARDO NATALE
MARIA CECILIA FERNANDEZ RICON

NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURAL DE: SÃO PAULO-SP

NASCIMENTO: 07/06/1989 CPF: 396.268.278-31

REG. GERAL: 33.741.371-X ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SP

PRESIDENTE DO CRBio-01: Dr. Luiz Eloy Pereira
CRBio-01768/01-D

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA

COLAÇÃO DE GRAU: 18/12/2011

PELA: CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

TIPO SANGÜÍNEO: O+
FATOR RH: O+

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Mariluz F. Natale*

LEI Nº 6.206 DE 07/05/75



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/148561606213815550053>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 148561606213815550053-1

Data: 16/06/2021 16:06:48

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital-Tipo Normal C/ALQ07107-5K12

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br - Válder Azevêdo de M. Cavalcanti

<https://azavedobastos.net.br>

TJ-PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 16:10:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de no e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia p ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Biovetor Serviços Ltda epp tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Biovetor Serviços Ltda epp a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Biovetor Serviços Ltda epp assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2021 16:57:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Biovetor Serviços Ltda epp ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 14856160621381550053-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772feb75faea04be77b6cd47feb29163b6c24c4da119a63967d5286f5798c0b2b1c5810d9f8fe63ad1254245b050b09d2d80bdc271a775f5b4639258



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mantenha ao seu lado o cartão de identificação dos perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "curiosos" comecem para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, enquanto não chega o socorro.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las. Atenção às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança do setor onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho predispondo a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas contidas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

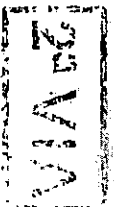
Faça a máquina quando tiver que consentir ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 9681 Série 268-SP

Marcelo Timoteo de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR



Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/145561405213246710485>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 145561405213246710485-1

Data: 14/05/2021 17:02:30

Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Selo Digital tipo Normal C: ALM07636-8512

Cartório Azavedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145

7º andar - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

550 3244-5004 - cartorio@azavedobastos.net.br - <https://azavedobastos.net.br>

TJPB

CONTRATO DE TRABALHO

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 11.072.886/0001-03

End.: RUA JOSE MARIA GONZALES º 85 Cep
04652-180 JD CICALIA/SP

Cargo: RESPONSÁVEL TÉCNICO BIOLOGO(A)
CBO: 2211-05

Data Admissão: 23 de NOVEMBRO de 2020.

Registro nº: Folha:

Salário: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) p/MÊS.

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP
BIOVETOR SERVIÇOS LTDA - MEI

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 17:05:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



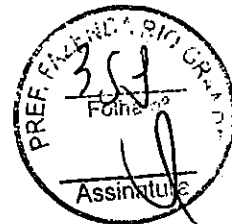
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br - Valter Azevedo de M. Cavalcanti
<https://azevedobastos.not.br>

Autenticação Digital Código: 148561405213246710485-3
Data: 14/05/2021 17:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM07638-S509



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia por ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Biovetor Serviços Ltda epp tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Biovetor Serviços Ltda epp a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Biovetor Serviços Ltda epp assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2021 17:24:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Biovetor Serviços Ltda epp ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 148561405213246710485-1 a 148561405213246710485-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd47f752281a07615ac01a796be95c23292b2606edc23f666e5a7472963595b6e5dcb050b09d2d80bdc271a775f5b4639258



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



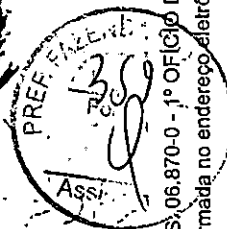


CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

N.º 2799-2019

LIVRO 27

FLS. 01/01

CERTIFICAMOS, para os fins do artigo 30, inciso II, parágrafos 1º e 4º da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, que foi registrado nos arquivos do CRQ-IV o seguinte documento de responsabilidade técnica do profissional abaixo:

ATESTADO DATADO DE 22/10/2018 - REF. CONTRATO Nº 082/2017

NOME: CLAY BERGAMO DA SILVA

N.º CRQ-IV: 04244049 **PROC. ADM.:** 77185

CATEGORIA PROFISSIONAL: QUÍMICO INDUSTRIAL

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE ESGOTO E CONTROLE DE POMPOS

PERÍODO: 04/09/2017 A 04/09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

CONTRATADA: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA

Registro no CRQ-IV sob n.º 21389-F, proc. adm. 196046, com sede: R. JOSÉ M. GONZALES, 85, CIDADE DE SÃO PAULO/SP

CERTIFICAMOS ainda que o documento acima emitido pela Contratante é de sua inteira responsabilidade no que se refere à exatidão e veracidade do que nele consta e faz parte integrante da presente Certidão e sua cópia encontra-se arquivada no livro 27 sob o n.º 2799/2019.

São Paulo, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ GLAUCO GRANDI
Superintendente

Conferido:

ERNESTO H. OKAMURA
Gerente

Para confirmar a validade deste documento, acesse www.crq4.org.br/consultador e digite o código: E172-5255-1ZE6

Documento assinado digitalmente pelo CRQ-IV
quinta-feira, 26 de setembro de 2019 às 10:56:33

Conselho Regional de Química IV Região



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 148561003219424883107-1
Data: 10/03/2021 11:20:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG21110-03NV;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

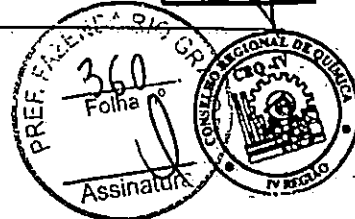




MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
PAÇO MUNICIPAL - DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo - CEP: 18.160-000
Salto de Pirapora - SP - CNPJ nº 46.634.093/0001-07
(15) 3491-9595 R. 148-184 / 3491-9598
licitacao@saltodepirapora.sp.gov.br

CRQ-IV
Fls. 01



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

011/2018

Atestamos, para os devidos fins de direitos e efeitos legais e a quem possa interessar que a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, com sede à Rua José Maria Gonzales, nº 85, na cidade de São Paulo/SP, prestou serviços em conformidade com o objeto do Pregão Presencial 64/2017, Contrato nº 082/2017, vigente até 04/09/2018, abaixo descritos e nas quantidades, como comprova o pedido e a nota fiscal em anexo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO - GARANTIA DO SERVIÇO: 3 MESES Marca: Bayer	UN	138	100,00	13.800,00
2	DESRATIZAÇÃO - GARANTIA DOS SERVIÇOS 3 MESES Marca: Bayer	UN	46	100,00	4.600,00
3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO Marca: Bayer	UN	11	100,00	1.100,00
4	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA - GARANTIA DOS SERVIÇOS 12 MESES Marca: Hidrosan	UN	86	100,00	8.600,00
Total do Proponente					28.100,00

Atestamos, ainda que, até a presente data, nada consta em nossos registros que a desabone pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para que produza efeitos de fato e de direitos descritos.

Salto de Pirapora, 22 de outubro de 2018.

Luiz Antônio do Amaral Junior
Equipe de Apoio

Maria de Fátima Ferreira
Pregoeira

Marlene Alessandra da Cruz
Pregoeira

Equipe do Pregão
Portaria n.º 10.698/2018 de 09/01/2018

46.634.093/0001-07
Salto de Pirapora
Prefeitura Municipal

CEP 18.160-000
Salto de Pirapora - SP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/148561003219424883107>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148561003219424883107-2
Data: 10/03/2021 11:20:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALG21111-GU1R;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de março de 2021 11:18:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT. 3, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser arquivado em papel por meio de autenticação no Tabelação de N.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

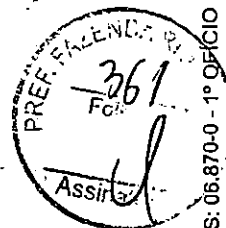


CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO.

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

N.º 2456-2017

LIVRO 24

FLS. 01/01

CERTIFICAMOS, para os fins do artigo 30, inciso II, parágrafos 1º e 4º da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, que foi registrado nos arquivos do CRQ-IV o seguinte documento de responsabilidade técnica do profissional abaixo:

ATESTADO DATADO DE 21/12/2016 - REF. CONTRATO Nº 22/2016 E-TERMO ADITIVO

NOME: CLAY BERGAMO DA SILVA

N.º CRQ-IV: 04244049 **PROC. ADM.:** 77185

CATEGORIA PROFISSIONAL: QUÍMICO INDUSTRIAL

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE POMPOS NAS UNIDADES DA CONTRATANTE

PERÍODO: 04/05/2016 A 21/12/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIV DE SÃO PAULO - HCFMUSP

CONTRATADA: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro no CRQ-IV sob n.º 21389-F, proc. adm. 196046, com sede: R JOSÉ M GONZALES, 85, CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

CERTIFICAMOS ainda que o documento acima emitido pela Contratante é de sua inteira responsabilidade no que se refere à exatidão e veracidade do que nele consta e faz parte integrante da presente Certidão e sua cópia encontra-se arquivada no livro 24 sob o n.º 2456/2017.

São Paulo, 10 de maio de 2017.

JOSÉ GLAUCO GRANDI
Superintendente

Conferido: ERNESTO H. OKAMURA
Gerente

Conselho Regional de Química IV Região

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/148562402212091845681>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148562402212091845681-3
Data: 24/02/2021 10:06:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59588-GDM9;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti

Titular

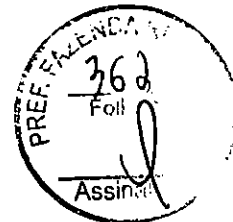


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 10:10:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Biovetor Serviços Ltda epp tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Biovetor Serviços Ltda epp a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Biovetor Serviços Ltda epp assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/05/2021 15:48:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Biovetor Serviços Ltda epp ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 148562402212091845681-1 a 148562402212091845681-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c41750707c3bb0152b647aa099df98ed41c8b9d9e41bdbbbf09b9614cf3742ddbfa2920dc362925f6fc0d0cb7a7a4fcb050b09d2d80bdc271a775f5b4639258



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001





CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
IV REGIÃO

Este documento foi registrado no CRO-IV sob nº 2.775 no
livro nº 29 quando foi emitida a Certidão de Comprovação de
Aptidão Técnica (CCAT) fazendo parte integrante desta.
São Paulo-SP de 25 de Maio de 2019

Ernesto Tiboni de Oliveira
Secretário



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 148561003219424883107-3
Data: 10/03/2021 11:20:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG21112-VS81



CNPJ: 06.970.9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244.3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valor Anual do M. Cartório
TJ/PB

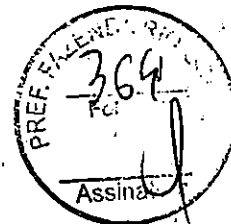
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Biovetor Serviços Ltda epp tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Biovetor Serviços Ltda epp a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Biovetor Serviços Ltda epp assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/03/2021 16:22:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Biovetor Serviços Ltda epp ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 148561003219424883107-1 a 148561003219424883107-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c1b3547610b7c4b96d5fa009b88424bc53bd03aaec4258493fb817d07e5b41edc
b050b09d2d80bdc271a775f5b4639258



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

N.º 2790-2019

LIVRO 27

FLS. 01/02

CERTIFICAMOS, para os fins do artigo 30, inciso II, parágrafos 1º e 4º da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, que foi registrado nos arquivos do CRQ-IV o seguinte documento de responsabilidade técnica do profissional abaixo:

ATESTADO DATADO DE 15/04/2019 - PROCESSO CPL Nº 0485/2015 - SIM Nº 006/2016

NOME: CLAY BERGAMO DA SILVA

N.º CRQ-IV: 04244049

PROC. ADM.: 77185

CATEGORIA PROFISSIONAL: QUÍMICO INDUSTRIAL

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: CONTROLE E MANEJO DE AVES/POMBOS ATRAVÉS DE LIMPEZA E DESINSETIZAÇÃO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PERÍODO: 18/01/2016 A 18/01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA

Registro no CRQ-IV sob n.º 21389-F, proc. adm. 196046, com sede: R. JOSÉ M. GONZALES, 85, CIDADE DE SÃO PAULO/SP

CERTIFICAMOS ainda que o documento acima emitido pela Contratante é de sua inteira responsabilidade no que se refere à exatidão e veracidade do que nele consta e faz parte integrante da presente Certidão e sua cópia encontra-se arquivada no livro 27 sob o n.º 2790/2019.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ GLAUCO GRANDI
Superintendente

Conferido:

ERNESTO H. OKAMURA
Gerente

Para confirmar a validade deste documento, acesse www.crq4.org.br/consultadoc e digite o código: E172-4160-9GHI



PREFEITURA DE SOROCABA



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CADASTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 030/2019

A Prefeitura do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, estabelecida nesta cidade à Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Bairro Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Sra. Roseli da Silva André, Chefe da Divisão de Apoio Logístico, infra-assinada, através do presente, **ATESTA** que a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA** com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua José Maria Gonzales, Nº 85 – Jardim Cidália, inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, realizou “SERVIÇO DE CONTROLE E MANEJO DE POMBOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”, nos termos da Ata de Registro de Preços, objeto do Pregão Presencial nº 116/2015 - Processo CPL nº 485/2015 – SIM nº 006/2016.

OBJETO:

Prestação de serviço de controle de e manejo de aves/pombos através de limpeza, desinsetização, instalação de telas de PVC e/ou galvanizadas, instalação de fios tensionados e instalação de espículas em toda área que tenha vestígio das aves ou possibilidade de aparição para atender as unidades da Secretaria de Educação.

QUANTIDADE:

ITEM 01: Controle e Manejo de Pombos

SERVIÇO	QUANTIDADE	QUANTIDADE UTILIZADA
INSTALAÇÃO DE TELAS DE PVC	8.000 METROS	6.893,70 METROS
INSTALAÇÃO DE TELAS GALVANIZADAS	5.000 METROS	
INSTALAÇÃO DE FIOS TENSIONADOS	5.000 METROS	520 METROS
INSTALAÇÃO DE ESPÍCULAS	8.000 METROS	59,9 METROS
DEDETIZAÇÃO	5.000 METROS ²	550 METROS ²
LIMPEZA DOS LOCAIS	5.000 METROS ²	967 METROS ²

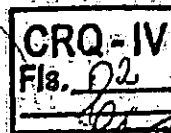
Observação: A Secretaria da Educação solicitou desconto contratual para atender aos Decretos Municipais 22.144/2016 e 22.148/2016.

HISTÓRICO CONTRATUAL

REFERÊNCIA	CELEBRAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	VALOR COM 15% DE DESCONTO	VALOR UTILIZADO
Compromisso	18/01/2016	18/01/2016 a 17/01/2017	R\$ 694.000,00	R\$ 589.900,00	R\$ 160.526,50



PREFEITURA DE SOROCABA



Diante do parecer exarado pelo setor responsável, a empresa honrou com os compromissos contratados, não havendo nenhum fato que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Sorocaba, 15 de Abril de 2019.

Atestado por:

Roseli da Silva André
Chefe da Divisão de Apoio Logístico
Secretaria da Educação

Emitido por:

Marcelo Trontino
Chefe da Divisão de Compras
Secretaria de Licitações e Contratos



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
IV REGIÃO

Este documento foi registrado no CRQ-IV sob nº 2790/2019 no
livro nº 27 quando foi emitida a Certidão de Comprovação de
Aptidão Técnica (CCAT) fazendo parte integrante desta.
São Paulo-SP, 24 de Setembro de 2019

Ernesto Hiromitsu Okamura
Presidente





CNPJ:07.961.465/0001-58

Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 24392/2022
Processo Administrativo nº. 90/2022

ANEXO II
CARTA PROPOSTA READEQUADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA** com sede na cidade de Curitiba, Rua Coronel Dulcídio, 2122 – Bairro: Água Verde - CNPJ sob n.º 07.961.465/0001-58, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses – Modalidade: Registro de Preços., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	86.918	MT²	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	R\$ 3,22	R\$ 279.875,96
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 279.875,96
(Duzentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). Luiz Carlos Froes Santos, portador(a) da carteira de identidade RG nº 877.510-9 e CPF/MF nº 257.536.559-53.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

R: Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR
www.aninseto.com.br - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ: 07.961.465/0001-58

e) Para contato informamos:

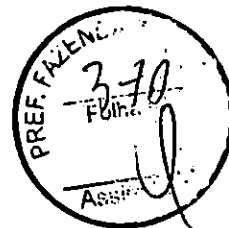
Responsável/Representante Legal (nome completo): Luiz Carlos Froes Santos

Telefone Fixo n.º: (41) 3243-0041

Fax n.º: (41) 3342-6-76

Telefone Celular n.º: (41) 99740-02-24

E-mail: contato@aninseto.com.br / aninseto@gmail.com



Curitiba-PR, 24 de Maio de 2022

LUIZ CARLOS FROES Assinado de forma digital por LUIZ
SANTOS:27553655953 CARLOS FROES SANTOS:27553655953
Dados: 2022.05.24 11:02:02 -03'00'

Luiz Carlos Froes Santos – Representante Legal

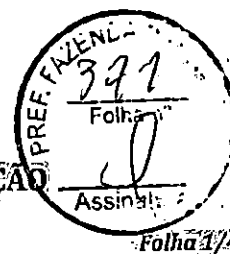
CPF Nº 275.536.559-53 –

RG. 877.510-9 – SESP/PR

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07.961.465/0001-58

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
CNPJ 07.961.465/0001-58 NIRE 41.2.0568542.4
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL e CONSOLIDAÇÃO



1- LUIZ CARLOS FROES SANTOS, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 05/02/1955, natural de Curitiba - PR, empresário, inscrito no CPF/ME sob nº 275.536.559-53 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00517052309 DETRAN-PR, RG nº 8.77510-9 SSP-PR e CPF 275.536.559-53, residente e domiciliado na Rua Almirante Gonçalves, nº 2.719, Rebouças, CEP: 80.250-150, Curitiba - PR.

2- MILENA DIAS FROES SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascido em 18/06/1988, natural de Curitiba - PR, estudante, inscrita no CPF/ME sob nº 066.156.139-99, portadora da carteira de identidade RG nº 7.081.701-2, SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Almirante Gonçalves, nº 2.719, Rebouças, CEP: 80.250-150, Curitiba - PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Coronel Dulcídio, nº 2.122, Água Verde, Curitiba - PR, CEP: 80.250-100, cadastrada no CNPJ sob nº 07.961.465/0001-58, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.2.0568542.4 por despacho em sessão do dia 11/04/2006 e última alteração contratual sob nº 20184775892 em 21/08/2018 RESOLVEM por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, será elevado neste ato para R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) dividido em 480.000 (Quatrocentos e Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, tendo um aumento no capital social de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) dividido em 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País. O sócio **LUIZ CARLOS FROES SANTOS**, subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais). A sócia **MILENA DIAS FROES SANTOS**, subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	CAPITAL %	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS FROES SANTOS	95%	456.000	R\$ 456.000,00
MILENA DIAS FROES SANTOS	5%	24.000	R\$ 24.000,00
TOTAL	100%	480.000	R\$ 480.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 17:12 SOB Nº 20185682995.
PROTOCOLO: 185682995 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804069420. NIRE: 41205685424.
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

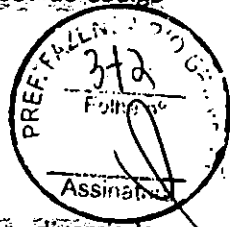
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
CNPJ 07.961.465/0001-58 - NIRE: 41.2.0568542-4
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL e CONSOLIDAÇÃO

Folha 2/4

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento:

Clausula Terceira: Tendo em vista da modificação ora ajustada e em conformidade com o art. 997 do Código Civil Brasileiro, a sociedade consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
CNPJ: 07.961.465/0001-58
NIRE: 41.2.0568542-4



1- **LUIZ CARLOS FROES SANTOS**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 05/02/1955, natural de Curitiba - PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 275.536.559-53 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00517052309 DETRAN-PR, RG nº 8.77510-9, SSP-PR e CPF 275.536.559-53, residente e domiciliado a Rua Almirante Gonçalves, nº 2.719, Rebouças, CEP: 80.250-150, Curitiba - PR.

2- **MILENA DIAS FROES SANTOS**, brasileira, maior, solteira, nascido em 18/06/1988, natural de Curitiba - PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 066.156.139-99, portadora da carteira de identidade RG nº 7.081.701-2, SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Almirante Gonçalves, nº 2.719, Rebouças, CEP: 80.250-150 Curitiba - PR.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome de **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Coronel Dulcídio, nº 2.122, Água Verde, Curitiba - PR, CEP: 80.250-100, cadastrada no CNPJ sob nº 07.961.465/0001-58, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.2.0568542-4, em sessão de 11/04/2006 e última alteração contratual sob nº 20184775892 em 21/08/2018, regida pelo artigo 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Coronel Dulcídio, nº 2.122, Água Verde, Curitiba - PR, CEP: 80.250-100.

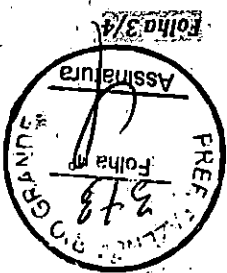
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da presente sociedade é: Serviços de imunização e controle de pragas urbanas, Colocação de telas para controle de bombos em área urbana, serviços de limpeza de caixa de água e caixas de gordura, Serviços de limpeza e conservação de ruas, Serviço de desentupimento em prédios públicos e privados, Serviço de capinação e roçadas em áreas urbanas, Serviço de limpeza de imóveis públicos e privados, Serviço de limpeza de acostamento de estrada, Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, Plantio de grama para recomposição de áreas, Poda e plantio de árvores na área urbana, Serviços de sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 17:12 SOB Nº 20185682995.
PROTOCOLO: 185682995 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804069420. NIRE: 41205685424.
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANINSETO DEDETEZADORA LTDA - ME
CNPJ 07.961.465/0001-58 - NIRE: 41.20568542-4
7ª TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2006 e o seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta Mil Reais), dividido em 480.000 (Quatrocentos e oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	CAPITAL %	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS FROES SANTOS	95%	456.000	R\$ 456.000,00
MILENA DIAS FROES SANTOS	5%	24.000	R\$ 24.000,00
TOTAL	100%	480.000	R\$ 480.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando-se, realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio LUIZ CARLOS FROES SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir a administração dos negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios liberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/09/2018 17:12 SOB Nº 20185682995.
 PROTOCOLO: 185682995 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804069420. NIRE: 41205685424.
 ANINSETO DEDETEZADORA LTDA - ME
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ANINSETO DE DETIZADORA LTDA - ME
CNPJ 07.961.465/0001-58 NIRE: 412 0568542/4
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL e CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação a participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente Instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Reconhecimento de firma no verso
Curitiba-PR, 18 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS FROES SANTOS



MILENA DIAS FROES SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 17:12 SOB Nº 20185682995.
PROTOCOLO: 185682995 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804069420. NIRE: 41205685424.
ANINSETO DE DETIZADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
 AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUCAS
 CURITIBA - PR - 80.230-110 - Tel: (41) 3333-4444

Selo Digital: e3YVJ: yZPmW: 6EvV6: Ju68D: Q6FUI
 Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 [GSmBJqX0] - LUIZ CARLOS FROES SANTOS
 [GSmBJqX0] - MILENA DIAS FROES SANTOS

Em test. [Assinatura] da verdade:
 Curitiba, 24 de Setembro de 2018.
 042 - LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES - ESCRIVENTE
 Martin Scuto Jentzsch - Tabelião

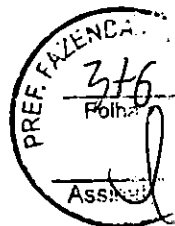
VALIDAR O SELLO DIGITAL EN: WWW.FUNARPR.COM.BR - VALIDO AGR. ESCRITURAS E PATENTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 17:12 SOB Nº 20185682995.
 PROTOCOLO: 185682995 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804069420. NIRE: 41205685424.
 ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 877.510-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 877.510-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/10/2008

NOME: LUIZ CARLOS FROES SANTOS

FILIAÇÃO: ROSALINO FERREIRA DOS SANTOS
WALDELCE FROES SANTOS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CATURU:
C.CAS.AV.SEP=2836, LIVRO=398, FOLHA=151

CPF: 276.538.550-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28-08-93

PROCESSO PLASTIFICAR

Autenticado - Nota de Autenticação

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA-PR 24 AGO. 2012

LOECY M. TOCHA - SELO KAZI... T. PINTO
GUSTAVO P. L. OLIVEIRA
SIMONI A. OLIVEIRA - MICHELLE S. CARDOSO
SIMONI A. DE SOUZA - VANIA M. VALERIO

TABELIONAT
DE
NOTAS
EJF92168

12.241.469-9

12.241.469-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.081.701-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: -7.081.701-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/11/2008

NOME: MILENA DIAS FROES SANTOS

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS FROES SANTOS
ZELEIR DIAS DOS SANTOS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/05/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO:
C.NASC=91363, LIVRO=135, FOLHA=38

CPF: 088.150.139-99

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 29-06-93

PROCESSO PLASTIFICAR

Autenticado - Nota de Autenticação

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA-PR 24 AGO. 2012

LOECY M. TOCHA - SELO KAZI... T. PINTO
GUSTAVO P. L. OLIVEIRA
SIMONI A. OLIVEIRA - MICHELLE S. CARDOSO
SIMONI A. DE SOUZA - VANIA M. VALERIO

TABELIONAT
DE
NOTAS
EJF92174

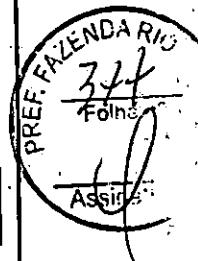
12.288.985-5

12.288.985-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.961.465/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2006
NOME EMPRESARIAL ANINSETO DEDETIZADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANINSETO DEDETIZADORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
TIPO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA -2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL DULCÍDIO	NÚMERO 2122	COMPLEMENTO *****
CEP 80.250-100	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3342-6776
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 17:12:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.961.465/0001-58

Razão Social: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME

Endereço: R CORONEL DULCÍDIO 2122 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042601372741869708

Informação obtida em 03/05/2022 09:38:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:48 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **347E.D0E4.C87D.D094**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026782187-84



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.961.465/0001-58

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº 19.565.516

CNPJ: 07.961.465/0001-58

Nome: ANINSETO DE DETIZADORA LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI) e Contribuição de Melhoria; Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021, de 24/03/2021.

Emitida às 21:16 do dia 10/03/2022.

Código de autenticidade da certidão: 9EB8049365D6475408C3021170BB7BB0A7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/06/2022 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.961.465/0001-58

Certidão nº: 9484655/2022

Expedição: 24/03/2022, às 11:40:50

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.961.465/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ.07.961.465/0001-58

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 04/05/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de maio de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.05.06
14:34:16 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E8CDE7BE ***



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
PARANÁ**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



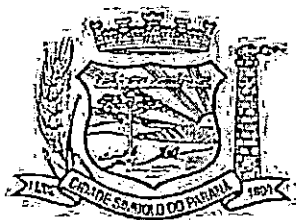
HOSPITAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.404.052/0001-72, sediada na Av. Vicente Machado, 1310, CEP: 80.420-011 - Bairro: Bigorrião - Curitiba - PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **CESAR ALEXANDRE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.767.859-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.591.719-27, Atestamos para todos os fins a capacidade técnica da empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.961.465/0001-58, sediada na Rua Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80.250-100 - Bairro: Água Verde - Curitiba - PR, com qualificação na prestação de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, Desratização, Descupinização, Controle de Caramujos, Controle de Morcegos, Controle de borrachudos e Controle Pombos) em um área total de 144.000 M² e Execução de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água e Cisternas em 400 M³, os quais foram prestados nesta instituição no período de 05/01/2018 a 05/01/2019. E que a contratada cumpriu com responsabilidade e lisura o estipulado em contrato, respeitando suas obrigações quanto a prazos, quantidades e preços, dos quais declaramos estar plenamente satisfeitos, não constando nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba-PR, 11 de Fevereiro de 2019.

Cesar Alexandre
Coordenador de Manutenção
Hospital da Cruz Vermelha





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Educação

14	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	2.000 LTS
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	2.500 LTS
03	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	3.000 LTS
07	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	5.000 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	7.500 LTS
03	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	10.000 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	14.000 LTS
03	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	15.000 LTS
06	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	20.000 LTS
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	26.000 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	29.000 LTS
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	32.000 LTS
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	34.200 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	36.000 LTS

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente:

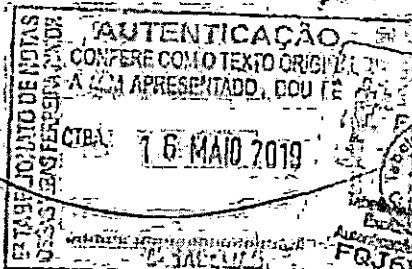
Curitiba-PR, 06 de Maio de 2019

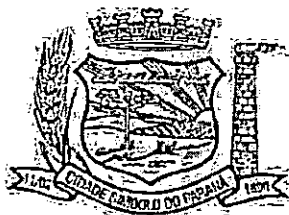
Vanessa M. de Freitas

VANESSA MARCON DE FREITAS

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E NAF

Vanessa M. de Freitas
Diretora Depto. Infraestrutura
e NAF/SMED





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ: 76.105.535/0001-99 - INSC. ESTADUAL: ISENTA

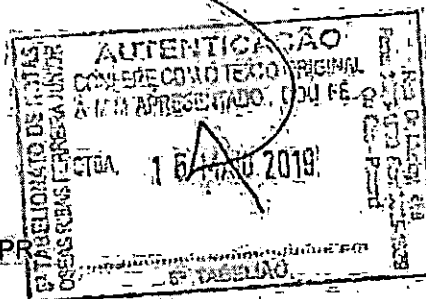
Endereço: Rua Pedro Druszczyk, 1155 - Bairro: Centro - Araucária - PR

Contratada:

ANINSETO DE DETIZADORA LTDA

Endereço: Rua Coronel Dulcídio, 2122 - Bairro: Água Verde - Curitiba - PR

CNPJ: 07.961.465/0001-58



Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANINSETO DE DETIZADORA LTDA**, acima descrita, prestou os serviços, abaixo discriminados, para Secretaria Municipal de Educação, atendendo a todos os requisitos técnicos, qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, e cumpriu de modo satisfatório todas as suas obrigações contratuais assumidas até a presente data, nada havendo que possa desaboná-la. Informamos que a referida empresa tem demonstrado possuir técnica operacional no desempenho de suas obrigações, utilizando equipamentos e produtos de boa qualidade.

Contrato: Ata de Registro de Preço	Nº 10/2018	
Período de Vigência Contratual	23/01/2018 a 23/01/2019	
Atestado de Capacidade Técnica	Referente ao período de 10/02/2018 a 10/02/2019	
Objeto:	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA À CONTRATANTE, CONSISTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS E RESERVATÓRIOS, NAS QUANTIDADES ESPECIFICADAS ABAIXO.	
QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CAPACIDADE EM LITROS
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	100 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	250 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	310 LTS
03	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	350 LTS
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	375 LTS
03	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	500 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	750 LTS
156	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	1.000 LTS



GRUPO
MARISTA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ: 76.659.820/0001-51 - INSC. ESTADUAL: ISENTA

Endereço: Rua Imaculada Conceição, 1155 - Bairro: Prado Velho - Curitiba - PR

Contratada:

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

Endereço: Rua Coronel Dulcídio, 2122 - Bairro: Água Verde - Curitiba - PR

CNPJ: 07.961.465/0001-58

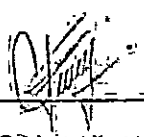
Atestamos para os devidos fins que a empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, acima descrita, presta os serviços, abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos, qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, e vem cumprindo de modo satisfatório todas as suas obrigações contratuais assumidas até a presente data, nada havendo que possa desaboná-la. Informamos que a referida empresa tem demonstrado possuir técnica operacional no desempenho de suas obrigações, utilizando equipamentos e produtos de boa qualidade.

suas obrigações, utilizando equipamentos e produtos de boa qualidade.

Contrato:	Nº CT/00034/2018	
Período de Vigência Contratual:	31/01/2018 à 31/12/2019	
Atestado de Capacidade Técnica	Referente ao período de 31/01/2018 à 31/12/2019	
Objeto:	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA À CONTRATANTE, CONSISTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA, CISTERNAS E RESERVATÓRIOS, NAS QUANTIDADES ESPECIFICADAS ABAIXO.	
QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	CAPACIDADE EM LITROS
28	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	500 LTS
128	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	1.000 LTS
32	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	5.000 LTS
30	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	10.000 LTS
23	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	30.000 LTS
06	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	50.000 LTS
13	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	75.000 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	99.000 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	130.000 LTS
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	160.000 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	200.000 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	250.000 LTS

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 13 de Maio de 2019


Carlos Alberto Friese
CPF: 033.933.419-36
Coordenador de Manutenção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

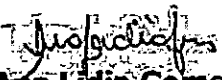


CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0433/2021

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **ENGENHEIRO QUÍMICO MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº. 340.446.559-87, registrado no CRO-IX sob nº. **09300577**, é responsável técnico pela empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA** CNPJ **07.961.465/0001-58**, a qual realizou serviços, através do Contrato nº **CT/00034/2018**, com vigência de **31/01/2018** a **31/12/2019**, para a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA** - CNPJ **76.659.820/0001-51**, sendo os serviços de: **DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS E RESERVATÓRIOS**, abrangendo a quantidade de **269** caixas d'água em suas capacidades variadas.

As atividades básicas realizadas e seus detalhes estão relacionados no Atestado de Capacidade Técnica de 13/05/2019, emitido pela instituição.

Curitiba, 7 de abril de 2021.


Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa da CRO-IX

Adm/gs



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Diretoria de Meio Ambiente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(ACT)



Atestamos para os devidos fins que a empresa ANINSETO DE DETIZADORA LTDA, com sede na Rua Coronel Dulcídio, nº 2122, Água Verde, CEP 80.250-100, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.465/0001-58, tendo como responsável técnico Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho, brasileiro, casado, residente na Rua Lourenço Pinto, 189, Apt. 501 - Centro - Curitiba/PR, portador da cédula de identidade RG nº 819.149 e CPF nº 340.446.559-87, inscrito no Conselho Regional de Química da IX Região nº 09300577 possui contrato administrativo firmado com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA sob nº 038/2015 (Processos nº 13.615.600-4 e 13.186.090-0 - Pregão Eletrônico nº 085/2014 APPA), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ENLOBANDO: DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E CONTROLE DE OUTROS ANIMAIS, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO O COMBATE DE LARVAS DE MOSQUITOS EM POÇAS DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS DA APPA. O referido contrato prevê a prestação de serviços pelo prazo de 54 meses (de 26/05/2015 à 25/11/2019), sendo que a execução vem ocorrendo mensalmente, dentro dos padrões de qualidade exigidos, visto que a contratada tem demonstrado possuir técnica operacional no desempenho de suas obrigações. Ademais, destaca-se que a área de abrangência, conforme disposição contratual, é aquela que compõe os portos de Paranaguá e Antonina.

A área do Porto Organizado de Paranaguá, Estado do Paraná compreende em uma área de 821.440.000m² definida pelos polígonos descrita no Decreto de 11 de fevereiro de 2016, na qual estão inclusos armazéns e silos de grãos vegetais (milho, soja, farelo, açúcar) sob propriedade da APPA.

A área do Porto Organizado de Antonina, Estado do Paraná compreende em uma área de 10.016.000m² definida pelos polígonos descrita no Decreto de 11 de fevereiro de 2016.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Paranaguá, 24 de abril de 2018

Bruno da Silveira Guimarães
Diretor de Meio Ambiente

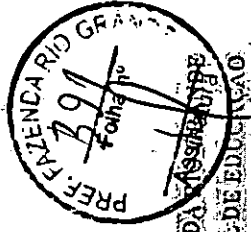


Combater o Dengue é Dever de Todos
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, CEP 83.203-500 - Paranaguá - PR
OXX 41 3420-1204 - Fax OXX 41 3422-5324 - e-mail: duram@ppa.pr.gov.br - LIAO





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sândio Luiz Kampa, 182 - Bairro Iguaçu

CEP: 91.833-090 Fone: 3608-7139 Fax: (41) 3608-7147

(011) 3608-7139 Fax: (41) 3608-7147

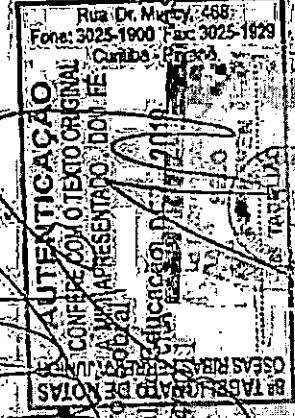
e-mail: smefra@hotmail.com CNPJ: 09.492.986/0001502

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ANINETO DEDETIZADORA LTDA**, CNPJ: 07.961.465/0001-58, sediada na Rua Coronel Dulcídio, 2122 - Bairro Água Verde - Curitiba - PR presta os serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos, qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, e vem cumprindo de modo satisfatório todas as suas obrigações contratuais assumidas até a presente data, nada havendo que possa desaboná-la. Informamos que a referida empresa, tem demonstrado possuir técnica operacional no desempenho de suas obrigações, utilizando equipamentos e produtos de boa qualidade.

Contrato:	Nº 12/2014
Processo:	Nº 11206/2014
Pregão Eletrônico/Presencial	Nº 55/2014
Período de Vigência Contratual	26/05/2015 a 26/08/2017
Atestado de Capacidade Técnica	Referente ao período de 03/08/2016 a 03/09/2016
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ENGOLOBANDO: (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE E DESALOJAMENTO DE BOMBOS E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS) EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.
Quantidade atendida	165.000,00 M2

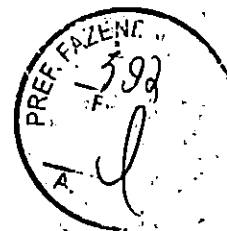
Fazenda Rio Grande, 21 de Maio de 2018.



Edelson Queiroz
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/2017

Jose Daniel Fabrício
Membro do Conselho de Coordenadores
Decreto 4515/2017

FPM29368



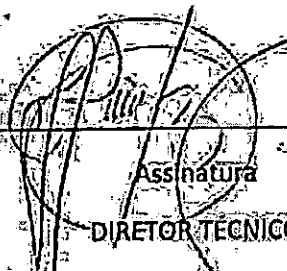
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Centrais de Abastecimento do Paraná S/A - CEASA PR, inscrita no CNPJ: 75.063.164/0026-15, situada à Rod. BR Cento e Dezesseis nº 22.881 - Bairro: Tatuquara - Curitiba-PR, atesta para todos os fins que a empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 07.961.465/0001-58, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2122 - Bairro: Água Verde - CEP: 80.250-100 - Curitiba-PR, mantém o contrato de prestação de serviços nº 005/2018, com esta Central de Abastecimento desde 05/02/2018, englobando serviços de: (Desinsetização, Desratização, Descupinização, Sanitização, Controle de Pombos, Colocação de telas galvanizadas e Retirada de Ninhos e Controle Aedes Aegypti) e tendo como Responsável Técnico para o acompanhamento dos referidos serviços o Engenheiro Químico Sr. Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho, registrado no CRO - Conselho Regional de Química da IX Região sob o Nº 093005577-PR - 1674/D, executando estes serviços mensalmente em uma área de 510.000,00 M².

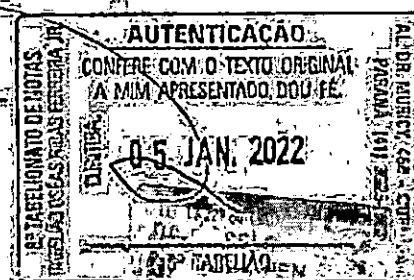
A contratada vem cumprindo satisfatoriamente as exigências contratuais, em quantidade, qualidade e prazo, até presente data, não constando nada que possamos desabona-la.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba-PR, 06 de Abril de 2021.


Assinatura
DIRETOR TÉCNICO

Antonio Leonardecz
Diretor Técnico
CEASA/PR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0432/2021

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **ENGENHEIRO QUÍMICO MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 340.446.559-87 registrado no CRO-IX sob nº **09300577**, é responsável técnico pela empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA CNPJ 07.961.465/0001-58**, a qual presta serviços, através do Contrato nº 005/2018, para as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR - CNPJ 75.063.164/0026-15**, sendo os serviços de: **Desinsetização, Desratização, Descupinização, Sanitização, Controle de Pombos, Colocação de telas galvanizadas, retirada de ninhos e controle Aedes Aegypti**, executados de forma mensal em uma área de **510.000,00 metros quadrados**. As atividades básicas realizadas e seus detalhes estão relacionados no Atestado de Capacidade Técnica de 06/04/2021, emitido pela instituição.

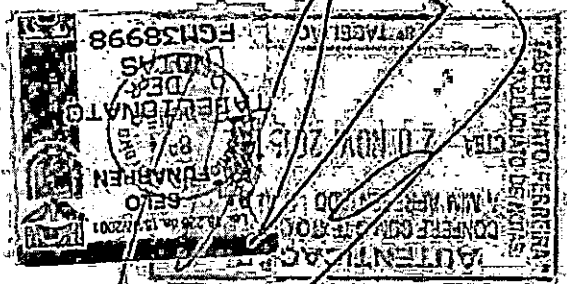
Curitiba, 7 de abril de 2021.

Assinatura
Sra. Ana Lídia Gomes

Diretora Administrativa da CRQ-IX

Adm/gs





Prof.ª Hilda Maria Leite Werner
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Paranaguá, PR, 16 de setembro de 2014.

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, inscrita no CNPJ nº 017.458/0001-15, situada à Rua Júlia da Costa nº 322, Através da Secretaria Municipal de Educação, Atesta, para os devidos fins que a Empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME, situada à Rua Coronel Dulcídio, com o número 07.961.465/0001-58, presta serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, Desratização e Descupinização) e controle de captura de vespas, abelhas e maripondo em uma área total de 74.808,00 m² e ainda executa serviços de limpeza e Desinsetização de caixas de água. A mesma cumpriu com responsabilidade e isura o estipulado em contrato, respeitando suas obrigações quanto a prazos, quantidades e preços, dos quais declaramos estar plenamente satisfeitos.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
Rua Dr. Antonio Fontes, 02 - Centro - Paranaguá - Fone (41) 3420-2880





SERVICO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIAO/ PARANA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0371/2019



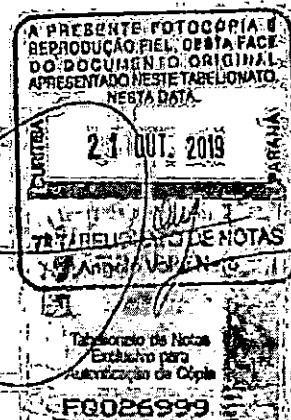
Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **ENGENHEIRO QUÍMICO MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº. 340.446.559-87, registrado no CRQ-IX sob nº. 09300577, é responsável técnico pela empresa: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA** CNPJ. 07.961.465/0001-58, a qual executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ** CNPJ 76.017.458/0001-15 os serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização) e controle de captura de vespas, abelhas e marimbondo e também os serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água.

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 16/09/2014, emitido pela instituição.

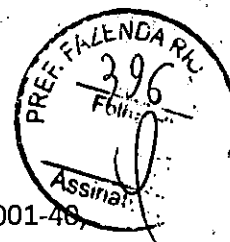
Curitiba, 18 de outubro de 2019

Sra. Ana Lidia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/fmc



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A, inscrita no CNPJ 29.307.982/0001-48, situada à Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro - São Francisco do Sul- SC, atesta para os devidos fins que a empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ 07.961.465/0001-58, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2122, Bairro Água Verde - CEP 80250-100 - Curitiba - PR, mantém contrato de prestação de sanitização de ambientes administrativos e operacionais, locais de acesso ao público externo e demais pontos estratégicos sensíveis a proliferação da COVID-19 nas dependências do Porto de São Francisco do Sul e do Terminal Graneleiro de São Francisco do Sul. A contratada vem cumprindo satisfatoriamente as exigências contratuais, em quantidade, qualidade e prazo, até a presente data, não constatando nada que possa desabona-la.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Francisco do Sul, 25 de agosto de 2021.

Assinatura do Gestor do Contrato

Assinatura do Fiscal do Contrato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0361/2019

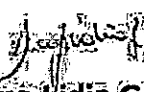
Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **ENGENHEIRO QUÍMICO MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº: 340.446.559-87, registrado no CRQ-IX sob nº: 09300577, é responsável técnico pela empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, CNPJ 07.961.465/0001-58, a qual executou para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ARAUCÁRIA**, CNPJ 76.105.535/0001-99 os serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, cisternas e reservatórios.

Contrato nº 10/2018

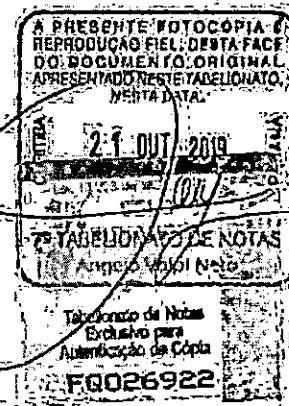
Vigência: Contratual: 23/01/2018 a 23/01/2019

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 06/05/2019, emitido pela Instituição.

Curitiba, 18 de outubro de 2019


Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/fmc





Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido
eletronicamente.
Sua autenticidade poderá
ser comprovada acessando
o original em:
arquivos.curitiba.pr.gov.br



Autorização Ambiental de Funcionamento



Solicitação: AFU-19001337 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 08/05/2019

Nº Extra: 1390.639

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições a ela conferidas pelas leis 7838/2014, concede a presente autorização ambiental a:

Nome: ANINSETO DE DETIZADORA LTDA

CNPJ: 07961465000158

Rua: R. CORONEL DULCÍDIO

Nº Predial: 002.122

Nº Unidade:

Indicação Fiscal: 41005027 - D

Inscrição Imobiliária: 0900094024200

Bairro: AGUA VERDE

Zoneamento: 9-ZR3 - ZONA RESIDENCIAL 3

Atividades Comerciais

Código

Atividades

812220000

Imunização e controle de pragas urbanas

Observação

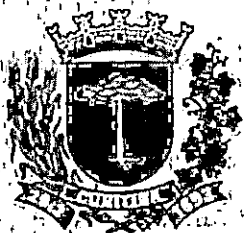
Fica o requerente ciente que:

- Todo resíduo gerado pela atividade deverá receber armazenamento, coleta e destino final adequado.
- Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos para galeria de águas pluviais ou rede oficial de esgoto.
- Deverá atender as disposições da Lei Municipal 10.625/2002 que dispõe sobre ruídos urbanos.

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria. Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.

Data de Emissão: 24/05/2019

Data de Validade: 24/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILANCIA SANITARIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 03.154/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME

Nome Fantasia ANINSETO DEDETIZADORA

Endereço RUA CORONEL DULCÍDIO 2122 - BATEL

CNPJ: 07.961.465/0001-58 **Processo nº** 146796/21

Insc. Munic. 07.13.510.117-4

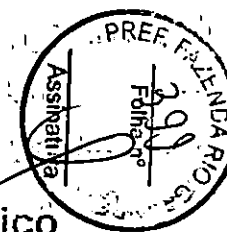
Técnico VISA 69435

Ramo(s) de Atividade Econômica:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS / ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Viviane L. R. Onha
Matr. 50354 COREN 101.947
Cóord. Vigilância Sanitária

CURITIBA, 08 de Novembro de 2021



Validade: até 08/11/2022 o enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido
eletronicamente
Sua validade poderá
ser comprovada acessando
o portal: p.onginal.com
arquivos: cuiaba.pr.gov.br



Parecer Técnico

Solicitação: AFU - 15001937 - Autorização Ambiental de Funcionamento

24/05/2019 15:31:50

Página: 1/1

Data: 08/05/2019

Nº Extra: 1.396.639

Regional Origem: Unidade Regional Matiz

Solicitante

Nome: ANINSETO DEBENZADORA LTDA

CNPJ: 07861465000158

Rua: R. CORONEL DUCIBIO

Nº Unidade:

Bairro: AGUA VERDE

Zonamento: 9 - ZR3 - ZONA RESIDENCIAL 3

Atividades Comerciais

Código

Atividades

B12220000

Imunização e controle de pragas urbanas

Deliberação

Data: 24/05/2019

Solicitação DEFERIDA

Trata-se da solicitação de renovação de Autorização Ambiental de Funcionamento

Forma apresentados todos os documentos solicitados na legislação vigente.

PARA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, DEVERÁ:

- Atender ao disposto no Decreto Municipal nº 18.19/2011 e Portaria Municipal nº 005/2019 - SMMA;

- Apresentar cópias legíveis dos comprovantes referentes à coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados na atividade;

- Apresentar cópias legíveis das licenças ambientais de operação válidas de TODAS as empresas que realizam a

coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados na atividade;

- Todos os resíduos gerados pela atividade deverão ter destinação final adequada. E, vetado o descarte dos mesmos de forma indiscriminada no meio ambiente.

- Quaisquer irregularidades de ordem ambiental acarretadas em penalidades previstas na legislação vigente.

A FENCAO PARA O Decreto Municipal 18/9/11, ART. 2º

A renovação das Autorizações Ambientais deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração do prazo de validade.

OBS: A VISTORIA SOMENTE SERÁ REALIZADA APÓS A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

Conclusão

Data: 24/05/2019

O Poderá ser liberado até 24/05/2022, enquanto salientar as disposições da legislação em vigor.

- Deverão ser mantidas cópias da Autorização Ambiental e do Parecer Técnico no imóvel autorizado, em local de fácil visualização.

- Quaisquer transmissões ambientais a licença ambiental poderá ser cassada, sem ônus, para a PMC.

- A Autorização Ambiental concedida, não isenta o responsável pelo estabelecimento de ações futuras por parte desta SMMA, caso seja constatados problemas de poluição ambiental, provenientes do desenvolvimento das atividades.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob nº 15.371.662-8, concedo LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ nº: 07.961.465/0001-59
Razão Social: ANINSEYO DEDEIZADORA LTDA.
Inscrição Estadual: 170.000.000-00
Endereço: Rua Coronel Dulcianeide, 2122, Esplanada
Bairro: Água Verde
Município/UF: Curitiba/PR

Assinatura nº 250-100

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDIMENTO

Atividade: Atividades de limpeza
Atividade Específica: Limpeza e conservação de áreas urbanas - sem depósito
Detalhamento da Atividade: prestação de serviços de limpeza de áreas urbanas (desentupimento, desentratização, desobstrução, conservação de bueiros) e limpeza de calçadas e áreas comuns.
Coordenadas UTM (E-N): 673278,6 - 7183980,0
Bacia Hidrográfica: Iguaçu
Município/UF: Curitiba/PR

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDEDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água:	Rede Pública	Tipos de Uso:	Humano e Empreendimento	Vazão (m³/hora):	5,00
				Nº Outorga:	
				Coordenadas UTM (E-N):	
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente:	Efluente do esgoto sanitário	Forma Tratamento:	Rede Pública	Vazão (m³/hora):	5,00
		Destino Final:	Rede Pública	Nº Outorga:	
				Coordenadas UTM (E-N):	

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelece os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/87 - CONAMA e 2º, Inciso II da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008; e aprova a localização e o conceito do empreendimento e autoriza sua instalação e operação, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados;
2. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, exigirão novos licenciamentos, previu da instalação e da operação, para a parte ampliada ou alterada;
3. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal;
4. A empresa deverá atender a legislação vigente da Secretaria da Saúde do Paraná - SESA e as exigências legais da unidade federativa do Ministério da Saúde /ANVISA;
5. As embalagens vazias dos produtos sanitizantes utilizados deverão ter destinação adequada após a autorização ambiental do IAP;
6. As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, atendendo às legislações relativas à saúde, segurança no meio ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano (Artigo 1º da RDS ANVISA nº 20/2010);
7. As instalações operacionais devem dispor de área específica e adequada para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfetantes (artigo 102 da DRC nº 52 de 2009);
8. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada; em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços;
9. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos;
10. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 657/79 - Artigo 7º, § 2º;
11. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/80;
12. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observada o que estabelece sobre a matéria a Legislação vigente;
13. É terminantemente proibida a queima e cobertura de qualquer tipo de material;
14. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais;
15. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do IAP;
16. Não será permitida qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente;
17. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental;
18. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 6.905/98, e seus decretos regulamentares;
19. A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/87, poderá ser suspensa ou

Certifico que o
autenticado de atos
foi anexado na última
folha do documento.

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIN APRESENTADO, DOU FE
08 MAIO 2018
RUA DE LUZ, 463
3025-100 Fone: 3075 1929
Curitiba - Paraná
TABELADO DE NOTAS
OSAS RUIZ FERREIRA JUNIOR
CTBA

20. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispões, de modo algum, de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeito, exigida pela legislação federal, estadual ou municipal.

PREF. FALCONE
400
A

A circular postmark from Chicago, Illinois, dated May 1906. The text "CHICAGO, ILL." is curved along the top inner edge, and "MAY 1906" is curved along the bottom inner edge. In the center, the number "5" is printed above the number "8".

8ª TABELA 1900 F. 463
Rua Dr. Murry 463
Form. 2025-1900 F. 463
Certidão - Portaria
08 MAIO 2018
8ª TABELA

Curitiba, 03 de maio de 2010

Suma dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº. 606/95. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem validade acima mencionada, devendo, em sua renovação, ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos da produção de volumes produzidos pela Indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, deverá, ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do LA

LUCAS LAMBRICA
Estadístico Regional en Curitiba

CEDULA DE IDENTIDADE DO PROFISSIONAL N° 124 de 28/07/2004 C.F.O.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

009523

009523

DE ACORDO COM O ART. 1º DO DECRETO Nº 10.162 DE 2003 E O ART. 1º DA LEI Nº 4.923 DE 1966, ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTeira DE IDENTIDADE, SUBSTITUINDO A Cédula DE IDENTIDADE Nº 124 DE 28/07/2004 C.F.O.

Assinatura do Profissional

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOME: Moacyr Lazzarotto O. Filho REG. N° 09300577

FILIAÇÃO: Moacyr Lazzarotto de Oliveira

Angélica Madaleno de Oliveira

RG: 819.149 DATA EX: 15/02/1970 CPF: 340.436.559-87

NACIONALIDADE: Brasileira DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1953 TS: A+

NATURAL DE: Ponta Grossa/PR

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Engenheiro Químico

DIPLOMADO PELO(A): UFPR

DIPLOMADO EM: 28/02/1986

NAT. DO CURRÍCULO: Engenharia Química

Curitiba, 03/05/2007 Prof. Dr. Alvaro J. ... PRESIDENTE DO

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO

CONFERENCIADO ORIGINAL

A. M. L. CORRENTINO - C. O. U. F. E.

CTCA 15 FEV. 2021

SELO

89

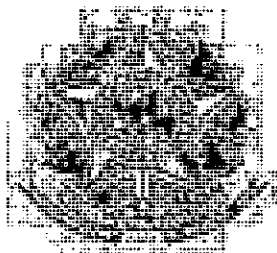
FTI 61623

PREF. FAZEN

903

Folh

Assina



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. 2155/2022

Certificamos que a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, registrada sob o nº **0494**, Processo nº **1962** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, Registro CRQ-PR nº **09300577** na Categoria de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, conforme **"Anotação de Responsabilidade Técnica" nº. 2155/2022**. Documento válido até 01 de junho de 2022.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Código de autenticidade

2022-11091233656



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 877.510-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 877.510-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/10/2008

NOME: LUIZ CARLOS FROES SANTOS

FILIAÇÃO: ROSALINO FERREIRA DOS SANTOS
WALDELCE FROES SANTOS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, CAJURU;
C.CAS AV. SEPE 2836, LVRO=383, FOLHA=181

CPF: 275.536.550-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

Atestado de Identidade Civil de Luiz Carlos Froes Santos

Cid Rocha - Notário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA-PR 24 AGO 2012

LOECY W. ROCHA - SEVERA KAZUO T. PINTO
GUSTAVO PINHEIRO DE OLIVEIRA
SIMONI A. OLIVEIRA - MICHELLE S. CARDOSO
SIMONE DE SOUZA - VANIA VALERIO

TABELIONATO
DE
NOTAS
EJF92168

12.241.469-9

12.241.469-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.081.701-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.081.701-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/11/2008

NOME: MILENA DIAS FROES SANTOS

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS FROES SANTOS
ZEIR DIAS DOS SANTOS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, 3º OFÍCIO;
C.NASC=91383, LVRO=135, FOLHA=38

CPF: 086.150.139-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

Atestado de Identidade Civil de Milena Dias Froes Santos

Cid Rocha - Notário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA-PR 24 AGO 2012

LOECY W. ROCHA - SEVERA KAZUO T. PINTO
GUSTAVO PINHEIRO DE OLIVEIRA
SIMONI A. OLIVEIRA - MICHELLE S. CARDOSO
SIMONE DE SOUZA - VANIA VALERIO

TABELIONATO
DE
NOTAS
EJF92174

12.288.985-5

12.288.985-5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ



CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE

PROCESSO Nº 2.434

CERTIFICO, para os devidos fins, que o profissional **MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, ENGENHEIRO QUÍMICO, Categoria de ENGENHARIA QUÍMICA, portador da Carteira de Identidade Profissional Nº 09300577, CPF Nº 340.446.559-87, encontra-se registrado no CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IX Região, desde 21/03/1986, estando regular com respeito às suas obrigações profissionais e legais, junto a este Conselho, até a data de 31/03/2023, e possui a competência legal para o exercício da profissão no âmbito das respectivas atribuições conferidas nos termos da Resolução Normativa Nº 36/74, do Conselho Federal de Química.

Curitiba/PR, 17 de maio de 2022.

EDWARD

BORG0:27

523004920

Assinado de forma digital por EDWARD

BORG0:27523004920

Dados: 2022.05.17

11:11:40 -03'00'

Prof. Edward Borgo
Presidente do CRQ-IX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº *0494*

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ Nº 07.961.465/0001-58, SEDIADA NA RUA CORONEL DULCÍDIO, Nº 2122, MUNICÍPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, COM ESTABELECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXPLORANDO O RAMO DE SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, ESTÁ REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA SOB O NÚMERO ACIMA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956 E RESOLUÇÕES NORMATIVAS Nº 105 E 122, ITEM 55.61.

Curitiba, 11 de setembro de 2018.

(PRESIDENTE)

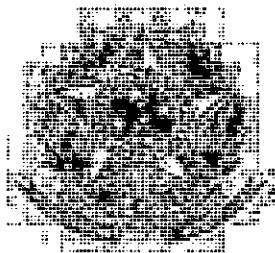
Prof. Dr. Dilermando Brito Fº

Presidente do CRQ-IX

ESTE CERTIFICADO SO É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA; DEVENDO SER Afixado EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRQ. (R.O.3.302, DE 01.11.85)

SECRETÁRIO

Prof. João Batista Carlos Chiozza
Secretário do CRQ-IX



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. 2155/2022

Certificamos que a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, registrada sob o nº **0494**, Processo nº **1962** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, Registro CRQ-PR nº **09300577** na Categoria de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, conforme **"Anotação de Responsabilidade Técnica" nº. 2155/2022**. Documento válido até 01 de junho de 2022.

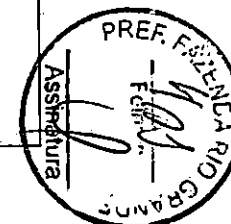
Curitiba, 09 de maio de 2022.

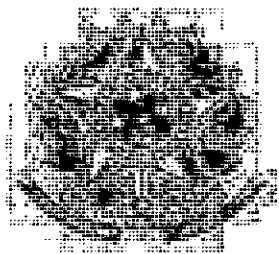
Código de autenticidade

2022-11091233656



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.





CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. 2155/2022

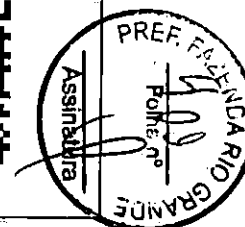
Certificamos que a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, registrada sob o nº **0494**, Processo nº **1962** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 -- CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, Registro CRQ-PR nº. **09300577** na Categoria de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, conforme "Anotação de Responsabilidade Técnica" nº. 2155/2022. Documento válido até 01 de junho de 2022.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Código de autenticidade
2022-11091233656



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.





Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, CNPJ nº 07.961.465/0001-58, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2122 – Bairro: Água Verde – Curitiba – Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

☒ Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, **Luiz Carlos Froes Santos** inscrito no CPF sob nº 275.536.559-53, portador(a) da carteira de identidade nº 877.510-9, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele



Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ: 07.961.465/0001-58



exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) , **Luiz Carlos Froes Santos**, Portador(a) do RG sob nº 877.510-9 e CPF nº 275.536.559-53, cuja função/cargo é Sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@aninseto.com.br / aninseto@gmail.com

Telefone: (41) 3243-0041

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a, **Luiz Carlos Froes Santos**, Portador(a) do CPF nº 275.536.559-53, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal



CNPJ: 07.961.465/0001-58

Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização



violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante e que os documentos para comprovação do vínculo serão apresentados por meio idôneo, na assinatura da Ata de Registro de Preços;

16) DECLARAMOS, sob as penas da lei o cumprimento das disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009; 17) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba-PR, 24 de Maio de 2022

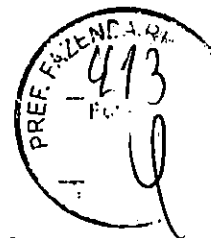
LUIZ CARLOS FROES Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS FROES
SANTOS:275536559 SANTOS:27553655953
53 Dados: 2022.05.23 17:19:25
-03'00'

Luiz Carlos Froes Santos – Representante Legal
CPF Nº 275.536.559-53 –
RG. 877.510-9 – SESP/PR
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58



Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A RESOLUÇÃO RDC Nº 52/2009

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, CNPJ nº 07.961.465/0001-58, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2122 – Bairro: Água Verde – Curitiba – Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

DECLARAMOS, sob as penas da lei o cumprimento das disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009; 17) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba-PR, 24 de Maio de 2022

LUIZ CARLOS FROES

SANTOS:27553655953

Assinado de forma digital por LUIZ

CARLOS FROES

SANTOS:27553655953

Dados: 2022.05.23 17:26:49 -03'00'

Luiz Carlos Froes Santos – Representante Legal

CPF Nº 275.536.559-53 –

RG. 877.510-9 – SESP/PR

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07.961.465/0001-58



Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

DECLARAÇÃO QUE O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO POSSUÍ VINCULO COM A EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, CNPJ nº 07.961.465/0001-58, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2122 – Bairro: Água Verde – Curitiba – Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante e que os documentos para comprovação do vínculo serão apresentados por meio idôneo, na assinatura da Ata de Registro de Preços;

16) DECLARAMOS, sob as penas da lei o cumprimento das disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009; 17) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba-PR, 24 de Maio de 2022

LUIZ CARLOS FROES

SANTOS:27553655953

Assinado de forma digital por LUIZ

CARLOS FROES

SANTOS:27553655953

Dados: 2022.05.23 17:27:21 -03'00'

Luiz Carlos Froes Santos – Representante Legal

CPF Nº 275.536.559-53 –

RG. 877.510-9 – SESP/PR

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07.961.465/0001-58



Dedetizadora MATRIX

"Qualidade em 1º Lugar"

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 24392/2022
Processo Administrativo nº. 90/2022

PROPOSTA READEQUADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA – ME, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande / PR, Travessa São Abílio, 55 – Santa Terezinha, com CNPJ sob n.º 26.614.095/0001-27, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	QTD	UNI.	Especificações	Valor/UNI (R\$)	Valor Total (R\$)
5	574	SV.	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência/Translado e relocação para outro local apropriado.	142,85	81.995,90

Valor Total da Proposta: R\$ 81.995,90 (oitenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). Sabrina Grendel, portador (a) da carteira de identidade RG nº 12.349.328-1 e CPF/MF nº 087.126.059-05.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
- Responsável/Representante Legal (nome completo): Sabrina Grendel
Telefone Fixo nº: (41) 3060-5949 / (41) 3411-3828
Telefone Celular nº: (41) 99873-6150
E-mail: dedetizadoramatrix@hotmail.com



Dedetizadora MATRIX

"Qualidade em 1º Lugar"

Fazenda Rio Grande, 24 de Maio de 2022.

Sabrina Grendel
26.614.095/0001-27

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME

TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR



Sabrina Grendel
Sócia-Administradora
CPF: 087.126.059-05
RG: 12.349.328-1

MATRIX

del

**JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
LTDA**

CONTRATO SOCIAL



LUCAS ALESSANDRO GEFER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1984, natural de Pitanga - Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.220.256-0 SESP/PR, CPF nº 048.998.479-71, residente e domiciliado em Campo Largo - Paraná, À Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 - bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435 e **JULIANO DOROCZ**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga - Paraná, nascido em 31/03/1988, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.855.986-8 SESP/PR, CPF nº 063.401.419-60, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande - Paraná, À Rua Rio Pitanga nº 409, bairro Iguaçu, CEP 83.833-499, resolvem **CONSTITUIR** uma sociedade empresária limitada conforme Art. 997 CC/2002, que será regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme regulamenta o Art. 997 - 11 do Código Comercial Civil, a sociedade terá nome empresarial de: **JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA**, tendo sua sede e foro em **FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ, À RUA CÉSAR CARELLI nº 908, BAIRRO PIONEIROS, CEP 83.833-054**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá a qualquer tempo, constituir e encerrar filiais, escritórios, no País ou no Exterior, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios conforme regulamenta o Art. 1000/CC 2002.

PARAGRAFO SEGUNDO: A sociedade usará o nome fantasia de: **MATRIX DEDETIZADORA**.

DO OBJETO SOCIAL

II - CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E DE GORDURA**.

DA DURAÇÃO

III - CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18 de novembro 2016, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

DO CAPITAL SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016.
www.empresafacil.pr.gov.br

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CONTRATO SOCIAL

2



IV - CLÁUSULA QUARTA: O capital social conforme o Art. 997 e Art. 1054 do CC/2002, inteiramente subscrito e realizado neste ato, em moedas correntes do País, a Importância de R\$ 30.000,00 "Trinta Mil Reais" dividido em 30.000 "Trinta Mil" quotas, ao preço unitário de R\$ 1,00 "Hum Real", assim distribuído entre os sócios:

1) **LUCAS ALESSANDRO GEFER**- "15.000" Quinze Mil quotas, no valor de R\$ 15.000,00 "Quinze Mil Reais" integralizados neste ato, em moedas corrente do País.

2) **JULIANO DOROCZ** "15.000" Quinze Mil quotas, no valor de R\$ 15.000,00 "Quinze Mil Reais" integralizados neste ato, em moedas corrente do País.

RESUM O

SÓCIOS	Quotas	Valores
LUCAS ALESSANDRO GEFER	15.000	R\$ 15.000,00
JULIANO DOROCZ	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAIS	30.000	R\$ 30.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

V - CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lci nº 10.406/02, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais com seu patrimônio particular conforme prevê o art. 1.024 do CC/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme determina o Art. 1.003 e 1.056/CC 2002, as partes de capital da sociedade, não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios remanescentes, os quais ficam assegurados o direito de preferência na aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando, contra recibo, os demais sócios, com antecedência mínima de 60 "sessenta" dias deste seu propósito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Recebida a mencionada notificação, será levantado balanço especial da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará, o patrimônio líquido da sociedade, sendo que os haveres assim apurados, serão pagos, na proporção de suas quotas, ao sócio dissidente no prazo de 90 "noventa" dias a contar da publicação do Balanço.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
LTDA**

CONTRATO SOCIAL

3



PARÁGRAFO QUARTO: As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO QUINTO: O sócio que desejar alienar suas quotas, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos outros sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

PARÁGRAFO SEXTO: Nos 30 "trinta" dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os outros sócios ou quotistas poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas e ou direitos ofertados proporcionalmente a participação social de cada um. Se qualquer dos quotistas ou sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão um prazo de 30 "trinta" dias para adquirir as quotas e /ou direitos remanescentes. Decorrido esse prazo, a venda poderá ser feita livremente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na forma do Artigo 1.007 CC/02, os sócios participam dos lucros e perdas na proporção da suas respectivas quotas.

VI - CLÁUSULA SEXTA: Para que a sociedade se enquadra ao Artigo 1.028 e 1.031 CC/02, o falecimento de qualquer sócio, não dissolve a sociedade. Ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do decujus, podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados por balanço patrimonial, especialmente levantados para este fim, os haveres do sócio, falecido ou alienante, serão pagos em 24 "Vinte e quatro" parcelas mensais, iguais, vencendo a primeira em 90 "noventa" dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação conforme o Artigo 1.031 CC/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras formas e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com o sócio superstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDH

CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016

www.expressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CONTRATO SOCIAL

4

VII - CLÁUSULA SÉTIMA: Para atender, as deliberações contidas no Artigo 1.071 e o Artigo 1.076 do CC/2002, a sociedade se reunirá em 31 de dezembro de cada exercício, Procedendo a elaboração do Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário, para apreciação e tomadas de decisões da sociedade.



DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

VIII - CLÁUSULA OITAVA: Pôr decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, além das hipóteses previstas nos Art. 1.026, 1.030 e 1.085 do Código Civil, poderá ser determinada a exclusão dos sócios do quadro social, nos seguintes casos:

- A - Violação da Cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- B - Comprometimento, pôr atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- C - Uso indevido da firma ou denominação social;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do Art. 1.085/CC 02, ficará assegurado ao sócio acusado não só o comparecimento na reunião de quotista que estiver sendo decidida sua exclusão, especialmente convocada para-este fim, como também lhe será assegurado o amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas pertencentes ao sócio excluído permanecerão em tesouraria na sociedade, até posterior deliberação dos sócios.

IX - CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, serão tomadas pôr ambos os sócios, salvo aquelas previstas no Artigo 1.065 CC/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em consonância com o art. 999/CC 02, cada quota do capital social, equivalerá a um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

X - CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade, bem como sua representação ativa ou passiva, judicial ou Extra-judicial, caberá ao sócio **JULIANO DOROCZ**, investidos na função de: **ADMINISTRADOR**, dispensados a prestação de caução, quando no uso da **ADMINISTRAÇÃO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial, e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB N.º 41208493763.
PROTOCOLO: 167469637 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CONTRATO SOCIAL

5

dos interesses e direitos da sociedade. É autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos administradores ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que importe em alienação ou oneração do Patrimônio Social, Bens do Ativo Permanente, Empréstimos Bancários. Movimentação bancária, requisição de talão de cheques, endossos de cheques, poderá ser Transacionada individualmente, com a assinatura do sócio **JULIANO DOROCZ**.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador, que prestar serviço a sociedade farão jus a uma retirada mensal, a título de pró labore, a ser fixada em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESEMPEDIMENTO

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade e de ser sócio, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra, crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade.

DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS/PERDAS

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da lei n. 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício, o administrador Prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras, balanço patrimonial e inventario da sociedade Artigo 1.065, CC/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
LTDA

CONTRATO SOCIAL

CASOS OMISSOS

XV - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** De conformidade com o que dispõe o parágrafo único do art. 1053 da Lei nº 10406/02, observar-se-ão na omissão do diploma legal denominado e deste contrato, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

ALTERAÇÕES

XVI - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O presente Contrato Social, poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representam mais da metade do Capital social, independente das assinaturas dos demais para todos os efeitos de direito.

XVII - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, Administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Cidade de Fazenda Rio Grande - Paraná. Com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento uma via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2016.

TAB. UMBARA

Lucas Alessandro Geffer
LUCAS ALESSANDRO GEFER

TAB. UMBARA

Juliano Doroci
JULIANO DOROCI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





CARTÓRIO DISTRITAL DE UMBARA
Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4118
Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Selo: LEODc.9FGFs.vyKMG-2WMy.OUHO
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por AUTÊNTICO as firmas de: LU-
CAS ALESSANDRO GEFER e JULIANO DOROCZ.
Curitiba-PR, 21 de novembro de 2016.

Em testemunho da verdade.

Juliana Pedro Machado
ESCREVENTE

(887379)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016-09:23 SOB N° 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
LTDA ME**

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUCAS ALESSANDRO GEFFER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1984, natural de Pitanga - Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.220.256-0 SESP/PR, CPF nº 048.998.479-71, residente e domiciliado em Campo Largo - Paraná, Á Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 - bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435 e **JULIANO DOROCZ**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga - Paraná, nascido em 31/03/1988, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.855.986-8 SESP/PR, CPF nº 063.401.419-60 residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande - Paraná, Á Rua Rio Pitanga nº 409, bairro Iguaçu, CEP 83.833-499, **ÚNICOS** sócios da sociedade empresarial limitada de nome : **JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro em Fazenda Rio Grande - Paraná, Á Rua Cesar Carelli nº 908, bairro Pioneiros, CEP 83.833-054, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208493763, em sessão de 28 de novembro de 2016, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **ALTERAR**, o seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade empresarial que era Rua Cesar Carelli nº 908, bairro Pioneiros, CEP 83.833-054, Fazenda Rio Grande - Paraná, a partir desta alteração contratual passa a ser: **TRAVESSA SÃO ABILIO, Nº 55, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CEP 83.829-215, FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, datam, assinam, o presente instrumento em uma via de igual e teor e forma, para um só efeito, obrigando-se por si e seus herdeiros sucessores a cumprir fielmente o estabelecido nesta alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 13:10 SOB Nº 20173991947.
PROTOCOLO: 173991947 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702615576. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



2

Fazenda, 03 de julho de 2017.

Lucas Alessandro Geffer
LUCAS ALESSANDRO GEFFER

Juliano Dorocz
JULIANO DOROCZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017, 13:10, SOB Nº 20173981947.
PROTOCOLO: 173991947 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702615576. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

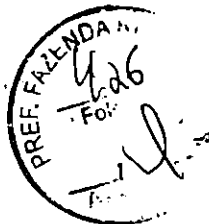
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUCAS ALESSANDRO GEFFER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1984, natural de Pitanga - Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.220.256-0 SESP/PR, CPF nº 048.998.479-71, residente e domiciliado em Campo Largo - Paraná, À Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 - bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435 e **JULIANO DOROCZ**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga - Paraná, nascido em 31/03/1988, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.855.986-8 SESP/PR, CPF nº 063.401.419-60, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande - Paraná, À Rua Rio Pitanga nº 409, bairro Iguaçu, CEP 83.833-499, **ÚNICOS** sócios da sociedade empresarial limitada de nome: **JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro em Fazenda Rio Grande - Paraná, À Travessa São Abílio nº 55, bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-215, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208493763, em sessão de 28 de novembro de 2016, primeira alteração contratual sob o nº 20173991947 em sessão de 11 de julho de 2017, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **ALTERAR**, o seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DOS SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JULIANO DOROCZ**, já devidamente qualificado, que possui na sociedade 15.000 "Quinze Mil" quotas, totalmente integralizadas, cede e transfere por venda 15.000 "Quinze Mil" quotas, ao preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 "Quinze Mil Reais", a sócia ingressante **SABRINA GRENDEL**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/06/1993, natural de Curitiba - Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12349328-1 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob o nº 06383730482 DETRAN - PR (PARANÁ), CPF nº 087.126.059-05, residente e domiciliada em Curitiba - Paraná, À Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 7597, bairro Caximba, CEP 81495-000, a qual ingressa na sociedade a partir desta **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Sócio que ora retira da sociedade, declara que o fez livre e desembaraçado de qualquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das suas quotas transferidas, para nada mais reclamar quer da sócia cessionária, quer da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PARAGRAFO SEGUNDO: A sócia ingressante **SABRINA GRENDL**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

DO CAPITAL SOCIAL

CLASULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social permanece o inalterado, no valor de R\$ 30.000,00 "Trinta Mil Reais, dividido em 30.000 "Trinta Mil" quotas, ao preço unitário de R\$ 1,00 "Hum Real", assim distribuído entre os sócios:

- 1) **LUCAS ALESSANDRO GEFFER** - "15.000" Quinze Mil quotas, no valor de R\$ 15.000,00 "Quinze Mil Reais" integralizados neste ato, em moedas corrente do País.
- 2) **SABRINA GRENDL** "15.000" Quinze Mil quotas, no valor de R\$ 15.000,00 "Quinze Mil Reais" integralizados neste ato, em moedas corrente do País.

RESUMO

SÓCIOS	Quotas	Valores
LUCAS ALESSANDRO GEFFER	15.000	R\$ 15.000,00
SABRINA GRENDL	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAIS	30.000	R\$ 30.000,00

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade, bem como sua representação ativa ou passiva, judicial ou Extrajudicial, caberá a sócia **SABRINA GRENDL**, investida na função de **ADMINISTRADORA**, dispensados a prestação de caução, quando no uso da **ADMINISTRAÇÃO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade. É autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
ME

Libertad Bogua
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos administradores ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que importe em alienação ou oneração do Patrimônio Social, Bens do Ativo Permanente, Empréstimos Bancários. Movimentação bancária, requisição de talão de cheques, endossos de cheques, poderá ser transacionada **individualmente**, com a assinatura da sócia **SABRINA GRENDEL**.

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade e de ser sócio, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra, crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade.

CASOS OMISSOS

CLAUSULA QUINTA: De conformidade com que dispõe o parágrafo único do art. 1053 da Lei 10406/02, observar-se-ão na omissão do diploma legal denominado e deste contrato, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente a sociedade-empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria.

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representam mais da metade do Capital social, independente das assinaturas dos demais para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Cidade de Foz de Iguaçu - Paraná, Com expressa renúncia a qualquer



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4

outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E pôr assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento uma via de igual teor e forma, obrigando-se pôr si pôr seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2017.



Lucas Alessandro Geffer
LUCAS ALESSANDRO GEFFER

Juliano Dorocz
JULIANO DOROCZ
TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE

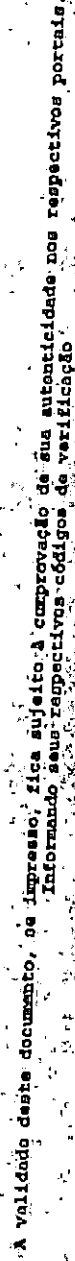
Sabrina Grendel
SABRINA GRENDEL
TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUCAS ALESSANDRO GEFFER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1984, natural de Pitanga – Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.220.256-0 SESP/PR, CPF nº 048.998.479-71, residente e domiciliado em Campo Largo – Paraná, Á Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 – bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435 e **SABRINA GRENDDEL**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/06/1993, natural de Curitiba – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12349328-1 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 06383730482 DETRAN – PR (PARANÁ), CPF nº 087.126.059-05, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, Á Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 7597, bairro Caxiúba, CEP 81495-000, **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresarial limitada de nome: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro em Fazenda Rio Grande – Paraná, Á Travessa São Abílio nº 55, bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-215, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208493763, em sessão de 28 de novembro de 2016, primeira alteração contratual sob o nº 20173991947 em sessão de 11 de julho de 2017, segunda alteração contratual sob o nº 20175438307 em sessão de 10 de agosto de 2017, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **ALTERAR**, o seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO ENDEREÇO DO SOCIO E ESTADO CIVIL

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **LUCAS ALESSANDRO GEFFER**, já devidamente qualificado, altera seu endereço residencial e domicílio que era Á Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 – bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435, passa a ser a partir desta alteração contratual: Rua Olivio Domingos Leonardi nº 844, bairro Sítio Cercado, CEP 81.925-120, Curitiba – Paraná.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da certidão de casamento com averbação de divórcio em anexo, o estado civil do sócio **LUCAS ALESSANDRO GEFFER**, já devidamente qualificado, passa a ser divorciado.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'X' and a signature that appears to be '8'.

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **LUCAS ALESSANDRO GEFFER**, já devidamente qualificado, que possui na sociedade **15.000 “Quinze Mil”** quotas, totalmente integralizadas, cede e transfere por venda **15.000 “Quinze Mil”** quotas, ao preço certo e ajustado de **R\$ 15.000,00 “Quinze Mil Reais”**, a sócia ingressante **SERENA GRENDDEL NICKELE**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/12/1985, natural de Araucária – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.400.757-9 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 03241092651 DETRAN – PR (PARANÁ), CPF nº 053.639.639-65, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, À Rua João Nichele nº 350, bairro Umbará, CEP 81.930-370, a qual ingressa na sociedade a partir desta **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Sócio que ora retira da sociedade, da plena, raza, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas e transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear da sócia cessionária, ou da sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO: A sócia ingressante **SERENA GRENDDEL NICKELE**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que era de: **R\$ 30.000,00 “Trinta Mil Reais”**, fica neste ato elevado para **R\$ 100.000,00 “Cem Mil Reais”**, sendo o aumento no valor de **R\$ 70.000,00 “Setenta Mil Reais”** integralizados neste ato, nas seguintes condições:

- 1) A sócia **SABRINA GRENDDEL**, que possuía na sociedade o capital de **R\$ 15.000,00 “Quinze Mil Reais”**, eleva-o para **R\$ 50.000,00 “Cinquenta Mil Reais”**, sendo o aumento no valor de **R\$ 35.000,00 “Trinta e Cinco Mil Reais”**, proveniente o aproveitamento do Saldo Reservas para Aumento de Capital.
- 2) A sócia **SERENA GRENDDEL NICKELE** que possuía na sociedade o capital de **R\$ 15.000,00 “Quinze Mil Reais”**, eleva-o para **R\$ 50.000,00 “Cinquenta Mil Reais”**, sendo o aumento no valor de **R\$ 35.000,00 “Trinta e Cinco Mil Reais”**, em moedas correntes do País no presente ato.

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large 'X' and a signature.

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PARAGRAFO PRIMEIRO: Em decorrência das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 100.000,00 "Cem Mil Reais", dividido em 10.000 "Dez Mil" quotas, ao preço unitário de R\$ 10,00 "Dez Reais", fica assim distribuída entre as sócias.

RESUM O

SÓCIOS	Quotas	Valores
SABRINA GRENDEL	5.000	R\$ 50.000,00
SERENA GRENDEL NICKELE	5.000	R\$ 50.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 100.000,00

DA ATIVIDADE

CLAUSULA QUARTA: A atividade da sociedade empresarial que era serviços de detetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas de água e de gordura, passará a ser a partir desta alteração contratual: **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E DE GORDURA, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS. AS UNIDADES AQUI CLASSIFICADAS FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO MAS NÃO ESTÃO ENVOLVIDAS OU TÊM RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE**

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade, bem como sua representação ativa ou passiva, judicial ou Extrajudicial, caberá as sócias **SABRINA GRENDEL e SERENA GRENDEL NICKELE**, investida na função de: **ADMINISTRADORAS**, dispensados a prestação de caução, quando no uso da **ADMINISTRAÇÃO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os

6/

8/

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial, e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. É autorizado o uso do nome empresarial **CONJUNTO e INDIVIDUALMENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos administradores ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que importe em alienação ou oneração do Patrimônio Social, Bens do Ativo Permanente, Empréstimos Bancários, somente poderá ser transacionada com as assinaturas de ambos os administradores. A movimentação bancária, requisição de talão de cheques, endossos de cheques, poderá ser transacionada individualmente, com a assinatura das sócias **SABRINA GRENDL e SERENA GRENDL NICKELE**.

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade e de serem sócias, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra, crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: Á vista da modificação ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida Lei 10.406/02 aplicáveis à este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Bx

8

8

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JLM – SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SABRINA GRENDEL, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/06/1993, natural de Curitiba – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12349328-1 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 06383730482 DETRAN – PR (PARANÁ), CPF nº 087.126.059-05, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, À Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 7597, bairro Caximba, CEP 81495-000 e **SERENA GRENDEL NICKELE**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/12/1985, natural de Araucária – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.400.757-9 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 03241092651 DETRAN – PR (PARANÁ), CPF nº 053.639.639-65, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, À Rua João Nichele nº 350, bairro Umbará, CEP 81.930-370, **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresarial limitada de nome: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro em Fazenda Rio Grande – Paraná, À Travessa São Abílio nº 55, bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-215, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208493763, em sessão de 28 de novembro de 2016, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato primitivo e alterações:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

88

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o nome empresarial de: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA**, regendo-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro em Fazenda Rio Grande – Paraná, Travessa São Abílio nº 55, bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-215, podendo abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E DE GORDURA, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS. AS UNIDADES AQUI CLASSIFICADAS FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO MAS NÃO ESTÃO ENVOLVIDAS OU TÊM RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E DE GORDURA, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS. AS UNIDADES AQUI CLASSIFICADAS FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO, MAS NÃO ESTÃO ENVOLVIDAS OU TÊM RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciando suas atividades a partir de 18 de novembro de 2016.

[Handwritten mark]

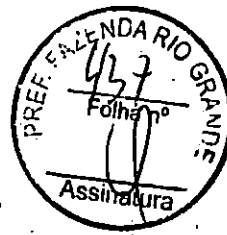
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 "CEM Mil Reais", dividido em 10.000 "Dez Mil" quotas, ao preço unitário de R\$ 10,00 "Dez Reais", assim distribuídos entre as sócias:

SÓCIOS	Quotas	Valores
SABRINA GRENDEL	5.000	R\$ 50.000,00
SERENA GRENDEL NICKELE	5.000	R\$ 50.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 100.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais com seu patrimônio particular conforme prevê o art. 1.024 do CC/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme determina o Art. 1.003 e 1.056/CC 2002, as partes de capital da sociedade, não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios remanescentes, os quais ficam assegurados o direito, de preferência na aquisição, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando, contra recibo, os demais sócios, com antecedência mínima de 60 "sessenta" dias deste seu propósito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Recebida a mencionada notificação, será levantado balanço especial da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará, o patrimônio líquido da sociedade, sendo que os haveres assim apurados, serão pagos, na proporção de suas quotas, ao sócio dissidente no prazo de 90 "noventa" dias a contar da publicação do Balanço.

PARÁGRAFO QUARTO: As quotas reembolsadas a sócia dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelas sócias remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

BK

P

8

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



8

PARÁGRAFO QUINTO: A sócia que desejar alienar suas quotas, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar a outra sócia sua intenção, pôr escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

PARÁGRAFO SEXTO: Nos 30 “trinta” dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, a outra sócia ou quotistas poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas e ou direitos ofertados proporcionalmente a participação social de cada um. Se qualquer dos quotistas ou sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão um prazo de 30 “trinta” dias para adquirir as quotas e /ou direitos remanescentes. Decorrido esse prazo, a venda poderá ser feita livremente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na forma do Artigo 1.007 CC/02, as sócias participam dos lucros e perdas na proporção das suas respectivas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para que a sociedade se enquadra ao Artigo 1.028 e 1.031 CC/02, o falecimento de qualquer sócia, não dissolve a sociedade. Ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do decujus, podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados pôr balanço patrimonial, especialmente levantados para este fim, os haveres da sócia, falecida ou alienante, serão pagos em 24 “Vinte e quatro” parcelas mensais, iguais, vencendo a primeira em 90 “noventa” dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação conforme o Artigo 1.031 CC/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre as sócias e herdeiros outras formas e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com a sócia supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Para atender, as deliberações contidas no Artigo 1.071 e o Artigo 1.076 do CC/2002, a sociedade se reunirá em 31 de dezembro de cada exercício, Procedendo a elaboração do

8

8

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário, para apreciação e tomadas de decisões da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA: Pôr decisão das sócias que representem a maioria do capital social, além das hipóteses previstas nos Art. 1.026, 1.030 e 1.085 do Código Civil, poderá ser determinada a exclusão das sócias do quadro social, nos seguintes casos:

A - Violação da Cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;

B - Comprometimento, pôr atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;

C - Uso indevido da firma ou denominação social;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do Art. 1.085/CC 02, ficará assegurado a sócia acusada não só o comparecimento na reunião de quotista que estiver sendo decidida sua exclusão, especialmente convocada para este fim, como também lhe será assegurado o amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas pertencentes a sócia excluída permanecerão em tesouraria na sociedade, até posterior deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais, serão tomadas pôr ambos as sócias, salvo aquelas previstas no Artigo 1.065 CC/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em consonância com o art. 999/CC 02, cada quota do capital social, equivalerá a um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade, bem como sua representação ativa ou passiva, judicial ou Extrajudicial, caberá as sócias **SABRINA GRENDEL** e **SERENA GRENDEL NICKELE**, investida na função de: **ADMINISTRADORAS**, dispensados a prestação de caução, quando no uso da **ADMINISTRAÇÃO**, com os poderes e atribuições de gerir e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



10

administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial, e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. É autorizado o uso do nome empresarial **CONJUNTO e INDIVIDUALMENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos administradores ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que importe em alienação ou oneração do Patrimônio Social, Bens do Ativo Permanente, Empréstimos Bancários, somente poderá ser transacionada com as assinaturas de ambos os administradores. A movimentação bancária, requisição de talão de cheques, endossos de cheques, poderá ser transacionada individualmente, com a assinatura das sócias **SABRINA GRENDEL e SERENA GRENDEL NICKELE**.

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade e de serem sócias, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato, ou contra, crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS/PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da lei n. 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de

(Handwritten initials and signature)

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sua administração, elaborando as demonstrações financeiras, balanço patrimonial e inventário da sociedade Artigo 1.065, CC/2002.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De conformidade com o que dispõe o parágrafo único do art. 1053 da Lei nº 10406/02, observar-se-ão na omissão do diploma legal denominado e deste contrato, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

ENQUADRAMENTO DE ME

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os signatários do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Contrato Social, poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representam mais da metade do Capital social; independente das assinaturas dos demais para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Para eventual proposição de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Fazenda Rio Grande - Paraná, Com expressa renúncia a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E pôr assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se pôr si pôr seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

64

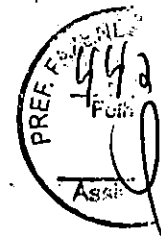
8

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



12

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2020.



Lucas Alessandro Geffer
LUCAS ALESSANDRO GEFFER

Sabrina Grendel
SABRINA GRENDEL



Serena Grendel Nickele
SERENA GRENDEL NICKELE

Cartório Distrital do Taboão - 23
Rua Manoel Lemos, 1408, s/ 63, Pioneiros CEP 83932-012
Fone: (41) 3262-2112
E-mail: marte@taboao.pr.gov.br

SELO: 0184014CSAA0000000889521R
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por autenticidade a assinatura de **LUCAS ALESSANDRO GEFFER (433044)**. Dou fé.
Fé: F2HEANR6W-95935D-12

Curitiba-PR, 28 de janeiro de 2021 - 13:54:01h.

Em Testemunho da Verdade
() Regina Maria dos Santos Silva
() Wagner Luiz Cordeiro da Silva



Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande - PR
Avenida Paraná 1408, s/ 63, Pioneiros CEP 83932-012
Marcelo Rodrigo Martins Silvério - Tabelião
Tel.: (41) 3627-1364



Reconheço por VERDADEIRO a (s) firma (s) de:
SERENA GRENDEL NICKELE

Fazenda Rio Grande-PR, 19/02/2021.

Em test. da verdade
Marcelo Rodrigo Martins Silvério
TABELIÃO
ESCREVENTE

SELO:
0184654CVAA0000002
1941210

consultar selo em:
horus.funarpen.com.br



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, BENEDITO FRANCISCO DO CARMO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019800/O-4, inscrito no CPF nº 17326885915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
17326885915	019800/O-4	BENEDITO FRANCISCO DO CARMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 14:46 SOB Nº 20207824401.
PROTOCOLO: 207824401 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101345699. CNPJ DA SEDE: 26614095000127.
NIRE: 41208493763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.614.095/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2016	
NOME EMPRESARIAL JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATRIX DEDETIZADORA.				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO TV SAO ABILIO		NÚMERO 55		COMPLEMENTO *****	
CEP 83.829-215	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA		MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DEDETIZADORAMATRIX.COM.BR			TELEFONE (41) 3060-5949		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 10:40:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.614.095/0001-27

Razão Social: JLM SERV DEDETIZACAO LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME

Endereço: TV SAO ABILIO 55 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO GRANDE / PR /
83829-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022

Certificação Número: 2022042902021195232130

Informação obtida em 11/05/2022 09:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA
CNPJ: 26.614.095/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:13 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2022. ✓

Código de controle da certidão: **E88C.3C89.DBFC.B6AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026534025-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.614.095/0001-27

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT CNPJ: 26614095000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 160856 - JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT
Endereço: Travessa SAO ABILIO, 55 - Bairro SANTA TEREZINHA - CEP 83.829-215

Código de Controle

CWREFIBEN1SHWPB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 11 de Maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.614.095/0001-27
Certidão nº: 9845250/2022
Expedição: 28/03/2022, às 13:58:55
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

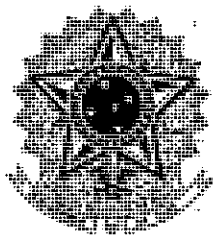
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINÍCIUS TROIANO
JURAMENTADO
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIIS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PÚBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competência Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - ME
CNPJ 26.614.095/0001-27, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.


FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 03 de Maio de 2022

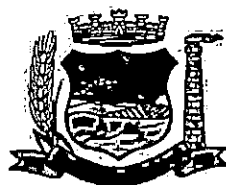
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA:07554376918
ACT-Safeweb03/05/2022 18:04:31 -03:00



Custas = R\$ 38,16
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL



PREFEITURA DE ARAUCÁRIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa JLM - Serviços de dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA - ME, CNPJ: 26.614.095/0001-27, sediada na Travessa São Abílio, 55 - Santa Terezinha / Fazenda Rio Grande / PR - CEP: 83.829-215 executou os serviços de Remoção de enxames (colméias) de abelhas, vespas, marimbondos, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Remoção de enxames (colméias) de abelhas, vespas e marimbondos

LOCAL	QTD
Secretaria Municipal de Educação de Araucária	22

Empenhos 6207/2019 e 6366/2020

- Serviços executados de 11/09/2019 à 09/12/2021.

Técnicamente atestamos ainda que os serviços descritos nos locais acima, se encontram concluídos e atendem as especificações, exigências e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

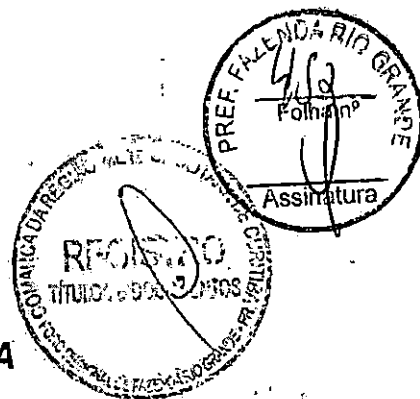
CONTRATANTE EMITENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA
CNPJ	76.105.535/0001-99
ENDEREÇO	Rua Pedro Druszczyk, 111 - Centro / Araucária / PR
REPRESENTANTE LEGAL	Adriana de Oliveira Chaves Palmieri

CONTRATADO (A)	
NOME/RAZÃO SOCIAL	JLM - Serviços de dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA - ME
CNPJ	26.614.095/0001-27
ENDEREÇO	Travessa São Abílio, 55 - Santa Terezinha / Fazenda Rio Grande / PR
REPRESENTANTE LEGAL	Sabrina Grendel

RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Luiz Henrique F. P dos Santos	CRQ - IX: 09101298

Araucária, 06 de Abril de 2022.


ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



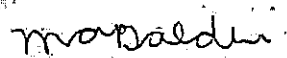
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para fins de participação em Licitações Públicas em Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias que, conforme consta da descrição abaixo, a empresa **JLM - Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas De Água Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 26.614.095/0001-27, estabelecida na Travessa São Abílio, nº 55, Bairro Santa Terezinha. Fazenda Rio Grande - Paraná, assumiu compromissos com a Secretaria Municipal de Educação de Cascavel, na seguinte forma:

PROCESSO	REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO	ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO
30323/2018	206/2018	JUNHO E JULHO DE 2019	252.423,43 M²	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS UNIDADES DESTA SECRETARIA.

Tendo cumprido todas as condições contratuais e nada constando em nossos registros, que possa desaboná-la.

Cascavel, 11 de setembro de 2019.


MARCIA APARECIDA BALDINI
Secretaria Municipal de Educação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa JLM - Serviços de Dedetização e Limpeza de Calhas de Água LTDA - ME, CNPJ: 26.614.095/0001-27, sediada na Travessa São Abílio, 55 - Santa Terezinha / Fazenda Rio Grande / PR - CEP: 83.829-215 executou os serviços de Dedetização (desinsetização e desratização), de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Dedetização (desinsetização e desratização):

LOCAL	METRAGEM
Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TRE e Fórum Eleitoral de Curitiba	20.575 m ²
Fórum Eleitoral de Almirante Tamandaré	500 m ²
Fórum Eleitoral de Araucária	500 m ²
Fórum Eleitoral de Campina Grande do Sul	210 m ²
Fórum Eleitoral de Campo Largo	500 m ²
Fórum Eleitoral de Cerro Azul	250 m ²
Fórum Eleitoral de Colombo	500 m ²
Fórum Eleitoral de Fazenda Rio Grande	500 m ²
Fórum Eleitoral de Pinhais	500 m ²
Fórum Eleitoral de Piraquara	500 m ²
Fórum Eleitoral de Rio Branco do Sul	210 m ²
Fórum Eleitoral de São José dos Pinhais	500 m ²
Fórum Eleitoral de Bocalúva do Sul	250 m ²
Fórum Eleitoral de Antonina	250 m ²
Fórum Eleitoral de Guaratuba	250 m ²
Fórum Eleitoral de Matinhos	250 m ²
Fórum Eleitoral de Paranaguá	500 m ²
Fórum Eleitoral de Morretes	250 m ²
METRAGEM TOTAL	26.995 m²

Técnicamente atestamos ainda que os serviços descritos nos locais acima, se encontram concluídos e atendem as especificações, exigências e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

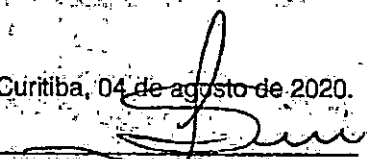
CONTRATANTE EMITENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CNPJ	03.985.113/0001-81
ENDEREÇO	Rua João Parolin, 224 - Parolin - CEP: 80.220-290
REPRESENTANTE LEGAL	

CONTRATADO (A)	
NOME/RAZÃO SOCIAL	JLM - Serviços de dedetização e Limpeza de Calhas de Água LTDA - ME
CNPJ	26.614.095/0001-27
ENDEREÇO	Travessa São Abílio, 55 - Santa Terezinha / Fazenda Rio Grande / PR
REPRESENTANTE LEGAL	Sabrina Grendel

RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nevilde de Lourdes Gonçalves da Rocha Cezar	CRQ - IX: 09904721

Serviço prestado no ano de 2020.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.


Ivanilda da Silva
Coordenadora de Infraestrutura Predial
TRE-PR
CPF: 368 633.001-68

EMBALAGENS INDUSTRIAIS ADESI COATING LTDA**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa JLM – Serviços de Dedetização e limpeza de caixas de Água LTDA – ME, CNPJ: 26.614.095/0001-27, sediada no endereço Travessa São Abílio, 55, bairro Santa Terezinha / Fazenda Rio Grande – PR executou os serviços de Imunização, Desinfecção e Controle de Pragas Urbanas de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, responsável técnico Nevilde de Lourdes Gonçalves da Rocha Cezar.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações, exigências e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

LOCAL E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Desratização: Inspeção em 46 pontos de iscagem; Desinsetização: Bloco do refeitório, escritórios, lixeiras e controle de larvas de mosquitos no restante das áreas; Descupinização: Controle de cupins; Controle de pombos e Morcegos.
CARGA
46 iscas sólidas e granuladas; 30 litros de calda pronta; 01 insuflador com inseticida em pó; 10 litros de calda pronta; Gel para controle de Pombos e Morcego.
ÁREA TOTAL
15.000 m ²

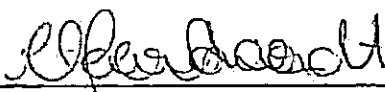
CONTRATANTE EMITENTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL: Embalagens Industriais Adesi Coating LTDA	CNPJ: 11.325.407/0001-05
ENDEREÇO: Avenida das Nações, 2050 – CEP: 83.705-335	
REPRESENTANTE LEGAL: Jacinto Cianfarano	CPF: 041.818.598-00
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Claudia Gerhardt	CRQ – IX: 09201076

CONTRATADO (A)	
NOME / RAZÃO SOCIAL: JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA – ME	CNPJ: 26.614.095/0001-27
ENDEREÇO: Travessa São Abílio, 55 – CEP: 83.829-215	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nevilde de Lourdes Gonçalves da Rocha Cezar	CRQ – IX: 09904721

Serviço prestado sempre na primeira semana de cada mês.

Validade do contrato: até 01/03/2019.

Araucária, 01 de Junho de 2018.


Claudia Gerhardt
Responsável Química Industrial
CRQ – IX 09201076

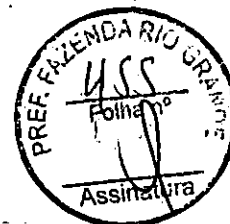




Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **JLM - Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA**, CNPJ: 26.614.095/0001-27, sediada na Travessa São Abílio, 55 - Santa Terezinha / Fazenda Rio Grande / PR - CEP: 83.829-215, executou os serviços de limpeza de Caixas de Água, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Limpeza de Caixas de Água: 383 (trezentos e oitenta e três) Caixas de Água.

Quantidade	Litros
4	250 Litros
132	500 Litros
211	1.000 Litros
1	2.000 Litros
3	5.000 Litros
17	15.000 Litros
6	20.000 Litros
9	30.000 Litros



Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações, exigências e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	Secretaria de Educação de São José dos Pinhais
CNPJ	76.105.543/0001-35
ENDEREÇO	Praça 8 de Janeiro, 225 - Centro - São José dos Pinhais / PR
REPRESENTANTE LEGAL	Adriano Xavier

CONTRATADO (A)	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JLM - Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA
CNPJ	26.614.095/0001-27
ENDEREÇO	Travessa São Abílio, 55 - Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande / PR
REPRESENTANTE LEGAL	Sabrina Grendel

RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nevilde de Lourdes Gonçalves da Rocha Cezar	CRQ - IX: 09904721

Serviço Prestado de Junho de 2018.

Wanderlei Gonçalves dos Santos
Secretaria de Educação

São José dos Pinhais, 12 de Julho de 2018.

Adriano Xavier
Chefe da Div. Assessoramento
Port: 4121/2018 SEMED

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-000 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

ATESTADO

A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Afonso Camargo, n.º 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.076.836/0001-79, atesta para os devidos fins que a empresa JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob n.º 26.614.095/0001-27, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, PR, na Travessa São Abílio, n.º 55, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-215, e-mail: dedetizadoramatrix@hotmail.com, telefone 3060-5949, foi vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 024/2019; PROCESSO Nº. 604/2019 - ALC/AAP, referente ao Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant
1	Serviço, de higienização em caixa d'água ou cisterna, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços, com hipoclorito de sódio na concentração de 0,1%. Valor para reservatórios de 250 a 1.000 litros. Código SGP: 03.03.08.17550-6	Unid.	36
2	Serviço, de higienização em caixa d'água ou cisterna, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços, com hipoclorito de sódio na concentração de 0,1%. Valor para reservatórios de 5.001 a 10.000 litros. Código SGP: 03.03.08.17551-0	Unid.	02
3	Serviço, de higienização em caixa d'água ou cisterna, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços, com hipoclorito de sódio na concentração de 0,1%. Valor para reservatórios de 20.001 a 50.000 litros. Código SGP: 03.03.08.17553-7	Unid.	02
4	Serviço, de higienização em caixa d'água ou cisterna, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços, com hipoclorito de sódio na concentração de 0,1%. Valor para reservatórios de 50.001 a 100.000 litros. Código SGP: 03.03.08.17554-0	Unid.	02

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 320
Rodofulcrina - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

5	Serviço, de higienização em caixa d'água ou cisterna, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços, com hipoclorito de sódio na concentração de 0,1%. Valor para reservatórios de 100.001 a 150.000 litros. Código SGP: 03.03.08.17555-4	Unid.	01

Foram solicitados os serviços, entre os meses de maio e junho, oriundos da Ata de Registro de Preços nº. 525/2019, com vigência de 19/06/2019 a 18/06/2020, através das seguintes Autorizações de Fornecimento:

AF nº. 162/2020 de 15/05/2020 – valor R\$ 977,00

AF nº. 165/2020 de 20/05/2020 – valor R\$ 449,90

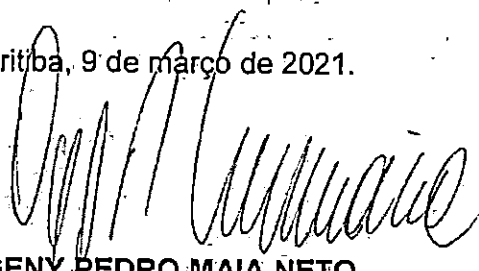
AF nº. 176/2020 de 05/06/2020 – valor R\$ 548,90

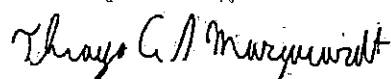
AF nº. 177/2020 de 05/06/2020 – valor R\$ 449,10

AF nº. 178/2020 de 05/06/2020 – valor R\$ 778,50

A URBS atesta ainda, que os serviços foram prestados pela Contratada nas condições previstas e com a qualidade esperada, não existindo até a presente data, fatos que possam desaboná-la em relação às obrigações assumidas.

Curitiba, 9 de março de 2021.


OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente


Gestor da Ata de Registro de Preços
Thiago Augusto Sielski Marquard
Matrícula: 86.510

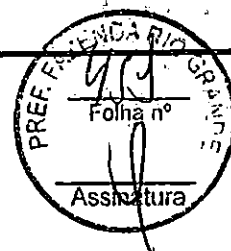


Dedetizadora MATRIX

"Qualidade em 1º Lugar"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 24392/2022
Processo Administrativo nº. 90/2022



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

Pelo presente instrumento, a empresa JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA - ME, CNPJ nº 26.614.095/0001-27, com sede na Travessa São Abílio, 55 – Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande / PR – CEP: 83.829-215, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sabrina Grendel, inscrito no CPF sob nº 087.126.059-05, portador(a) da carteira de identidade nº 12.349.328-1, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos, para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Sabrina Grendel, Portador(a) do RG sob nº 12.349.328-1 e CPF nº 087.126.059-05, cuja função/cargo é Administradora, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: dedetizadoramatrix@hotmail.com

Telefone: (41) 3060-5949 / (41) 3411-3828 / (41) 99873-6150

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



Dedetizadora MATRIX

"Qualidade em 1º Lugar"



13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Sabrina Grendel, portador(a) do CPF/MF sob n.º 087.126.059-05, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante e que os documentos para comprovação do vínculo serão apresentados por meio idôneo, na assinatura da Ata de Registro de Preços;

16) DECLARAMOS, sob as penas da lei o cumprimento das disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

17) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 23 de Maio de 2022.

Sabrina Grendel
26.614.095/0001-27

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME

TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Sabrina Grendel
Sócia-Administradora
CPF: 087.126.059-05
RG: 12.349.328-1



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria de Saúde e Ação Social

Data: 04/02/2022 15h09min

Número	Validade
303	04/01/2023

ALVARÁ SANITÁRIO

2022



Concedido à

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LT

Nome fantasia

MATRIX DEDETIZADORA

Endereço

Travessa SÃO ABILIO, 55 - Bairro SANTA TEREZINHA - CEP: 83829215

CNPJ / CPF

26.614.095/0001-27

Atividade principal

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Econômico

12452

Início da atividade

07/12/2016

Código de controle

CWLWO16LMWVRLUF0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Observação

ALTO RISCO SANITÁRIO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ HENRIQUE FREITAS PIMENTEL DOS SANTOS, CRQ-PR 09101298.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Fazenda Rio Grande (PR), 04 de Fevereiro de 2022

81660000001-1 01921544202-1 10809010471-3 05800000001-6

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA OU SICOOB E/OU SEUS CORRESP ATE O VALOR LIMITE.					VENCIMENTO: 09/08/2021	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 2864-9/1544	
DATA DO DOCUMENTO 02/08/2021	Nº DO DOCUMENTO 10471058	ESPECIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE S	DATA DO PROCESSAMENTO 02/08/2021	NOSSO NÚMERO 10471058	
PARCELA 1	CARTERA Fixo	MOEDA 160856	ALÍQUOTA % X	VALOR	VALOR À PAGAR 101,92	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 09/08/2021 RECEITA Taxa sanitária - vistoria local até 50m² VALOR R\$ 101,92 Tipo de serviço: TAXA SANITÁRIA - VISTORIA E EX.					(-) DESCONTO	
					(+/-) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+/-) ACRÉSCIMOS	
					(-) VALOR TOTAL 101,92	
SACADO 160856 - JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT - 26,814.095/0001-27 - Travessa SAO ABILIO - 55 - Bairro: SANTA TEREZINHA - CEP: 83.829-215 - Cidade: Fazenda Rio Grande - PR						

SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 02/08/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.37.41
 3792303792

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JLM - S D L C AGUA LTDA
 AGENCIA: 3792-3 CONTA: 46.180-6
 EFETUADO POR: SABRINA GRENDEL
 =====
 Convenio PREF MUNIC FAZ RIO GRANDE
 Codigo de Barras - 81660000001-1 01921544202-1
 10809010471-3 05800000001-6
 Data do pagamento 02/08/2021
 Valor em Dinheiro 101,92
 Valor em Cheque 0,00
 Valor total 101,92
 =====
 DOCUMENTO: 080201
 AUTENTICACAO SISBB:
 1.C46.EA3.0A1.4D6.F03



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

ANUÊNCIA AMBIENTAL PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Venezuela, nº 247 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Número
2060/2021

Validade
02/07/2021

à
02/07/2022



PROTOCOLO:	34300/2021
SOLICITANTE:	JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
CPF/CNPJ:	26.614.095/0001-27
ATIVIDADE:	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
ENDEREÇO:	RUA TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55, BAIRRO SANTA TEREZINHA
DATA DA VISTORIA:	PENDENTE

INFORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, declara ANUIR em favor de JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA CNPJ Nº 26.614.095/0001-27, localizado na Rua Travessa São Abílio, Nº 55, Bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande - PR, através do Protocolo nº 34300/2021, a fim de que exerçam a atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, entre outras atividades descritas no CNPJ.

DECLARAMOS, que o empreendimento deverá cumprir a Legislação Ambiental vigente bem como as exigências técnicas do Instituto Água e Terra - IAT, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e demais exigências legais aplicáveis.

Informamos que a empresa ora solicitante deverá dar destino ambiental adequado aos resíduos que forem gerados, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental com base na Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 6.514/08.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento invalidar a presente anuência caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento, bem como à autuação e imposições de sanções administrativas cabíveis.

Esta Anuência Ambiental Prévia, não impede exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais e deve permanecer afixado em local visível e de fácil acesso ao público e ao Fisco Municipal.

Para renovação da Anuência Ambiental Prévia deverá apresentar:

- Carta de anuência ou certidão de regularidade da SANEPAR;
- Comprovação da instalação de lixeiras ambientais para coletas de lixo, com separação entre rejeito orgânico e reciclável, com base na LEI MUNICIPAL 891/2012;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), elaborado por profissional capacitado;
- Licença AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa);
- Registro da ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná);
- Licença do IAP (Instituto Ambiental do Paraná);
- Cumprir rigorosamente as determinações abordadas no PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- Após a triplice lavagem proceder a devolução das embalagens dos produtos utilizados aos respectivos fabricantes, devendo portanto serem armazenados adequadamente até a sua devolução e apresentar à Secretaria de Meio Ambiente documento comprobatório.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

ANUÊNCIA AMBIENTAL PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Venezuela, nº 247 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Número
2060/2021

Validade
02/07/2021
à
02/07/2022



Prazo de validade:

Conforme Decreto Municipal nº 5470/2020, que dispõe sobre a classificação do grau de risco de cada empreendimento, será imposto prazo diferenciado para cada caso.

	GRAU	VALIDADE
	BAIXO	18 MESES
	MÉDIO	16 MESES
	CONDICIONADO	14 MESES
x	ALTO	12 MESES

Adendo com relação às vistorias técnicas presenciais:

- A emissão de anuências ambientais em 2021 terá liberação prévia sem vistoria técnica presencial tendo em vista, o quadro pandêmico de COVID -19, evitando assim os riscos de transmissão. Entretanto, as vistorias serão realizadas no decorrer do ano, conforme cronograma da SMMA e com as devidas precauções. Podendo inclusive cancelar a anuência emitida e com prazo de validade regular caso seja identificado alguma irregularidade.

THAYS BARBOSA VARGAS

Diretora

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5648/2021

ELIAS BELARMINO CORREIA

Secretário

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 5766/2021

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 90/2022

Licitação: 36/2022 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 7093

- ANINSETO DEDETIZADORA LTDA.

4	18-43-0083	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das ár		MT2	86.918,000	0,0000	3,2200	279.875,96	Venceu

Total do Fornecedor ----->

86.918,000

279.875,96

Nr. do Processo: 90/2022

Licitação: 36/2022 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 15978

- JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS

5	18-43-0084	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBOND		SV	574,000	0,0000	142,8500	81.995,90	Venceu

Total do Fornecedor ----->

574,000

81.995,90

Nr. do Processo: 90/2022

Licitação: 36/2022 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 22810

- BIOVETOR SERVICOS LTDA

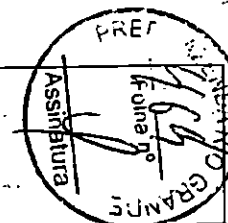
1	18-43-0080	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para control		MT2	243.830,000	0,0000	0,0600	14.629,80	Venceu
2	18-43-0081	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazana		MT2	240.230,000	0,0000	0,0600	14.413,80	Venceu
3	18-43-0082	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle		MT2	32.192,000	0,0000	0,2200	7.082,24	Venceu

Total do Fornecedor ----->

516.252,000

36.125,84

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2022.



Pregão Eletrônico

989983.362022 .12914 .5123 .1868332396

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00036/2022

Às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 134-2022, de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 24392/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00036/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 243.830**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 448.647,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: BIOVETOR SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000 e com valor negociado a R\$ 14.629,8000 .

Item: 2**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 240.230**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 461.241,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: BIOVETOR SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16.800,0000 e com valor negociado a R\$ 14.413,8000 .

Item: 3**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 32.192**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 115.247,3600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: BIOVETOR SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.400,0000 e com valor negociado a R\$ 7.082,2400 .

Item: 4**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 86.918**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.046.492,7200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 280.000,0000 e com valor negociado a R\$ 279.875,9600 .

Item: 5**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 574**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 240.649,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 82.000,0000 e com valor negociado a R\$ 81.995,9000.

**Histórico****Item: 1 - Canopla**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.335.218/0001-53	VANDERLEI PORTELLA Marca: serviços Fabricante: serviços Modelo / Versão: * Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a Insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	243.830	R\$ 0,4000	R\$ 97.532,0000	19/05/2022 16:10:28
17.780.287/0001-12	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA Marca: FICAM VC; DELTAGARD Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: OUTROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a Insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	243.830	R\$ 1,0000	R\$ 243.830,0000	18/05/2022 13:26:24
10.429.458/0001-14	SUL - PRAG SERVICOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA Marca: produto Fabricante: syngentas Modelo / Versão: serviços Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	243.830	R\$ 1,8000	R\$ 438.894,0000	23/05/2022 21:17:50
28.425.480/0001-51	MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	243.830	R\$ 1,8400	R\$ 448.647,2000	12/05/2022 11:31:35
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA Marca: CIPERPRAG 250 CE Fabricante: TECNIGRAN Modelo / Versão: LITRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	243.830	R\$ 1,8400	R\$ 448.647,2000	18/05/2022 18:36:12
29.161.710/0001-85	RP	Sim	Sim	243.830	R\$ 1,8400	R\$ 448.647,2000	20/05/2022

DESENTUPIDORA
E SERVICOS
TECNICOS EIRELI

Marca: DESINSETIZAÇÃO
Fabricante: N/A
Modelo / Versão: N/A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.

Porte da empresa: ME/EPP

26.614.095/0001-27 JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA Sim Sim 243.830 R\$ 1,8400 R\$ 448.647,2000 23/05/2022 14:48:57

Marca: SEM MARCA
Fabricante: SEM FABRICANTE
Modelo / Versão: SEM MODELO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.

Porte da empresa: ME/EPP

30.569.581/0001-48 ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI Sim Sim 243.830 R\$ 1,8400 R\$ 448.647,2000 23/05/2022 16:46:17

Marca: SERVIÇO
Fabricante: SERVIÇO
Modelo / Versão: SERVIÇO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.

Porte da empresa: ME/EPP

37.379.525/0001-90 PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA Sim Sim 243.830 R\$ 1,8400 R\$ 448.647,2000 23/05/2022 17:31:32

Marca: PROPRIO
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.

Porte da empresa: ME/EPP

07.961.465/0001-58 ANINSETO DEDETIZADORA LTDA Sim Sim 243.830 R\$ 1,8400 R\$ 448.647,2000 23/05/2022 18:15:12

Marca: BAYER/ROGAMA
Fabricante: BAYER/ROGAMA
Modelo / Versão: SERVICOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.

Porte da empresa: ME/EPP

77.576.478/0001-99 AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA Sim Sim 243.830 R\$ 1,8400 R\$ 448.647,2000 23/05/2022 19:15:02

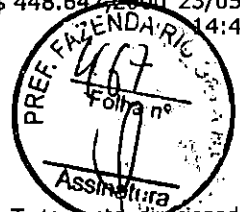
Marca: serviço
Fabricante: serviço
Modelo / Versão: serviço

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos. Validade da proposta: 60 dias a contar da abertura da mesma.

Porte da empresa: ME/EPP

14.011.718/0001-98 OCEG ASSESSORIA E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA Sim Sim 243.830 R\$ 1,8400 R\$ 448.647,2000 23/05/2022 21:46:19

Marca: SERVIÇO



Fabricante: PRÓPRIO**Modelo / Versão:** 2022**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.**Porte da empresa:** ME/EPP

11.072.886/0001-03	BIOVETOR	Sim	Sim	243.830	R\$ 1,8400	R\$ 448.647,2000	24/05/2022 09:00:37
	SERVICOS LTDA						

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** PRÓPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.**Porte da empresa:** ME/EPP

18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE	Sim	Sim	243.830	R\$ 3,0000	R\$ 731.490,0000	23/05/2022 19:16:25
	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS						

Marca: SM**Fabricante:** SM**Modelo / Versão:** SM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 731.490,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 448.647,2000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 448.647,2000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 448.647,2000	30.569.581/0001-48	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 448.647,2000	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 448.647,2000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 448.647,2000	14.011.718/0001-98	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 448.647,2000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 448.647,2000	29.161.710/0001-85	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 448.647,2000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 448.647,2000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 438.894,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 243.830,0000	17.780.287/0001-12	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 97.532,0000	27.335.218/0001-53	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 97.500,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:01:17:130
R\$ 230.000,0000	29.161.710/0001-85	24/05/2022 09:03:39:153
R\$ 97.400,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:04:20:873
R\$ 97.300,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:04:38:503
R\$ 96.900,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:04:48:777
R\$ 97.200,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:04:52:877
R\$ 96.800,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:05:33:330
R\$ 96.700,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:05:56:777
R\$ 96.600,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:06:37:160
R\$ 96.200,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:07:10:187
R\$ 95.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:07:29:857
R\$ 94.800,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:07:36:393
R\$ 94.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:07:55:390
R\$ 93.800,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:08:00:863
R\$ 93.700,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:08:15:100
R\$ 93.200,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:08:15:287
R\$ 93.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:08:26:777
R\$ 92.800,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:08:40:823
R\$ 92.799,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:08:58:467

R\$ 91.800,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:08:58:517
R\$ 92.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:09:01:913
R\$ 91.500,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:09:06:653
R\$ 90.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:09:08:587
R\$ 89.999,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:09:26:507
R\$ 89.800,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:09:33:543
R\$ 85.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:09:39:233
R\$ 84.900,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:09:46:950
R\$ 84.899,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:10:04:617
R\$ 84.500,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:10:05:947
R\$ 83.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:10:07:823
R\$ 84.800,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:10:08:377
R\$ 82.900,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:10:15:743
R\$ 82.500,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:10:16:140
R\$ 82.900,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:10:21:123
R\$ 82.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:10:29:760
R\$ 82.300,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:10:34:787
R\$ 70.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:10:38:530
R\$ 81.900,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:10:45:763
R\$ 69.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:10:53:953
R\$ 68.999,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:11:10:757
R\$ 68.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:11:16:573
R\$ 60.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:11:18:003
R\$ 58.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:11:34:147
R\$ 81.900,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:11:43:440
R\$ 56.000,0000	27.335.218/0001-53	24/05/2022 09:11:47:387
R\$ 55.900,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:11:54:140
R\$ 55.000,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:11:54:363
R\$ 53.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:12:00:133
R\$ 50.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:12:03:093
R\$ 49.999,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:12:18:920
R\$ 48.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:12:30:150
R\$ 49.000,0000	27.335.218/0001-53	24/05/2022 09:12:31:480
R\$ 47.000,0000	27.335.218/0001-53	24/05/2022 09:12:40:667
R\$ 47.900,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:12:41:893
R\$ 46.600,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:12:51:717
R\$ 46.500,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:12:51:923
R\$ 45.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:12:52:730
R\$ 44.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:12:59:163
R\$ 43.999,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:13:15:117
R\$ 43.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:13:28:157
R\$ 40.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:13:34:487
R\$ 39.500,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:13:43:943
R\$ 38.800,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:13:49:277
R\$ 80.000,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:14:01:107
R\$ 38.799,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:14:17:203
R\$ 38.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:14:20:097
R\$ 35.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:14:24:117
R\$ 34.999,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:14:41:223
R\$ 34.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:14:57:390
R\$ 34.500,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:14:57:520
R\$ 34.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:14:58:083
R\$ 33.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:15:03:847
R\$ 30.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:15:07:240
R\$ 29.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:15:16:820
R\$ 34.499,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:15:33:437
R\$ 28.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:16:02:893
R\$ 27.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:16:21:827
R\$ 27.500,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:16:51:343



R\$ 27.300,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:16:57:770
R\$ 26.800,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:17:04:597
R\$ 26.700,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:17:14:460
R\$ 26.500,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:17:19:687
R\$ 26.000,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:17:35:570
R\$ 25.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:17:43:350
R\$ 25.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:17:54:643
R\$ 25.400,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:17:59:953
R\$ 25.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:18:24:687
R\$ 24.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:18:46:520
R\$ 23.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:18:57:203
R\$ 23.400,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:19:17:580
R\$ 23.200,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:19:46:360
R\$ 23.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:19:56:033
R\$ 22.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:20:47:777
R\$ 25.000,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:21:26:500
R\$ 22.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:21:47:003
R\$ 21.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:23:09:977
R\$ 21.800,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:23:18:193
R\$ 21.750,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:23:47:060
R\$ 21.500,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:23:55:157
R\$ 23.800,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:24:37:263
R\$ 21.400,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:25:28:407
R\$ 21.200,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:25:35:920
R\$ 21.100,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:25:50:837
R\$ 21.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:25:58:647
R\$ 20.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:26:04:473
R\$ 20.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:26:26:673
R\$ 19.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:26:34:100
R\$ 19.800,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:27:34:833
R\$ 19.700,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:27:58:503
R\$ 19.600,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:28:04:090
R\$ 19.500,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:28:11:790
R\$ 19.400,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:28:17:593
R\$ 19.200,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:28:34:440
R\$ 19.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:29:00:920
R\$ 18.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:29:09:133
R\$ 229.999,9900	30.569.581/0001-48	24/05/2022 09:30:34:803
R\$ 18.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:30:43:787
R\$ 18.400,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:30:49:063
R\$ 18.200,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:32:08:617
R\$ 18.100,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:32:17:833
R\$ 18.000,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:34:00:010
R\$ 17.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:34:06:897
R\$ 17.800,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:35:22:790
R\$ 17.500,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:35:32:987
R\$ 17.350,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:37:01:407
R\$ 17.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:37:20:850
R\$ 17.070,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:38:34:587



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2022 09:40:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/05/2022 09:40:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:11:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000.

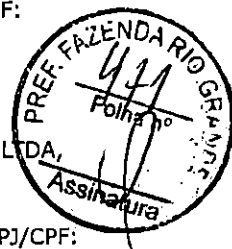
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:37:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:19:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03.
Negociação de valor	24/05/2022 13:14:16	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000 e com valor negociado a R\$ 16.824,2700. Motivo: Valor negociado na proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 14:36:58	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000 e com valor negociado a R\$ 16.824,2700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 15:20:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 16:11:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03.
Inabilitação de fornecedor	24/05/2022 16:14:41	Inabilitação de proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000 e com valor negociado a R\$ 16.824,2700. Motivo: Proposta ajustada.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:19:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Negociação de valor	24/05/2022 16:19:49	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000 e com valor negociado a R\$ 14.629,8000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 16:21:22	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000 e com valor negociado a R\$ 14.629,8000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Canopla

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.335.218/0001-53	VANDERLEI PORTELLA	Sim	Sim	240.230	R\$ 0,4000	R\$ 96.092,0000	19/05/2022 16:10:28
Marca: serviços Fabricante: serviços Modelo / Versão: * Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O Raticida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação. Porte da empresa: ME/EPP							
17.780.287/0001-12	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	240.230	R\$ 1,0000	R\$ 240.230,0000	18/05/2022 13:26:24
Marca: RATUM BLOCO Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: OUTROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação. Porte da empresa: ME/EPP							
10.429.458/0001-14	SUL - PRAG SERVICOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	240.230	R\$ 1,8000	R\$ 432.414,0000	23/05/2022 21:17:50
Marca: serviço Fabricante: syngenta Modelo / Versão: serviços Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação. Porte da empresa: ME/EPP							



28.425.480/0001-51	MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI	Sim	Sim	240.230	R\$ 1,9200 R\$ 461.241,6000	18/05/2022 11:31:35
Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação. Porte da empresa: ME/EPP						
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	240.230	R\$ 1,9200 R\$ 461.241,6000	18/05/2022 18:36:12
Marca: RATEN RAT Fabricante: TECNIGRAN Modelo / Versão: PACOTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação Porte da empresa: ME/EPP						
29.161.710/0001-85	RP DESENTUPIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI	Sim	Sim	240.230	R\$ 1,9200 R\$ 461.241,6000	20/05/2022 11:03:23
Marca: DESRATIZAÇÃO Fabricante: N/A Modelo / Versão: N/A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação. Porte da empresa: ME/EPP						
26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA	Sim	Sim	240.230	R\$ 1,9200 R\$ 461.241,6000	23/05/2022 14:48:57
Marca: SEM MARCA Fabricante: SEM FABRICANTE Modelo / Versão: SEM MODELO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação. Porte da empresa: ME/EPP						
30.569.581/0001-48	ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI	Sim	Sim	240.230	R\$ 1,9200 R\$ 461.241,6000	23/05/2022 16:46:17
Marca: SERVIÇO Fabricante: SERVIÇO Modelo / Versão: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação. Porte da empresa: ME/EPP						
37.379.525/0001-90	PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	240.230	R\$ 1,9200 R\$ 461.241,6000	23/05/2022 17:31:32
Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação. Porte da empresa: ME/EPP						
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	240.230	R\$ 1,9200 R\$ 461.241,6000	23/05/2022 18:15:12
Marca: BAYER / ROGAMA Fabricante: BAYER/ROGAMA Modelo / Versão: SERVIÇOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado de modo que após a						

morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.

Porte da empresa: ME/EPP

77.576.478/0001-99 AKABINSETO Sim Sim 240.230 R\$ 1,9200 R\$ 461.241,6000 23/05/2022 19:15:02
DEDETIZADORA
LTDA

Marca: Serviço

Fabricante: Serviço

Modelo / Versão: serviço

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratido terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação. Validade da proposta: 60 dias a contar da abertura da mesma.

Porte da empresa: ME/EPP

14.011.718/0001-98 OCEG Sim Sim 240.230 R\$ 1,9200 R\$ 461.241,6000 23/05/2022 21:46:19
ASSESSORIA E
SERVICOS DE
DEDETIZACAO
LTDA

Marca: SERVIÇO

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: 2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratido terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.

Porte da empresa: ME/EPP

11.072.886/0001-03 BIOVETOR Sim Sim 240.230 R\$ 1,9200 R\$ 461.241,6000 24/05/2022 07:40:37
SERVICOS LTDA

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratido terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.

Porte da empresa: ME/EPP

18.850.814/0001-80 VALTER JOSE Sim Sim 240.230 R\$ 3,5000 R\$ 840.805,0000 23/05/2022 19:16:25
DUARTE
IMUNIZACAO E
CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS

Marca: SM

Fabricante: SM

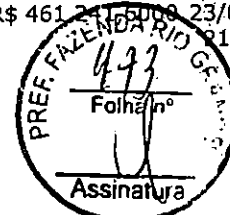
Modelo / Versão: SM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratido terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

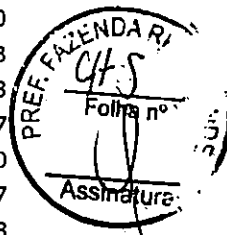
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 840.805,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 461.241,6000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 461.241,6000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 461.241,6000	30.569.581/0001-48	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 461.241,6000	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 461.241,6000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 461.241,6000	29.161.710/0001-85	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 461.241,6000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 461.241,6000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 461.241,6000	14.011.718/0001-98	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 461.241,6000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 432.414,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 240.230,0000	17.780.287/0001-12	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 96.092,0000	27.335.218/0001-53	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 240.000,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:02:19:613
R\$ 200.000,0000	29.161.710/0001-85	24/05/2022 09:04:16:750
R\$ 96.000,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:04:43:827
R\$ 95.900,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:05:03:850
R\$ 95.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:06:48:803



R\$ 94.800,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:08:09:720
R\$ 94.799,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:08:26:383
R\$ 94.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:08:33:130
R\$ 93.900,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:08:40:537
R\$ 93.000,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:08:51:383
R\$ 92.999,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:09:08:470
R\$ 90.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:09:19:370
R\$ 89.900,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:09:34:047
R\$ 85.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:09:44:217
R\$ 84.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:09:58:230
R\$ 83.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:10:13:373
R\$ 84.800,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:10:18:277
R\$ 81.000,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:10:24:110
R\$ 80.000,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:10:29:457
R\$ 80.900,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:10:32:670
R\$ 79.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:10:35:407
R\$ 70.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:10:47:403
R\$ 69.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:10:59:587
R\$ 68.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:11:08:563
R\$ 68.899,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:11:24:793
R\$ 60.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:11:25:683
R\$ 56.000,0000	27.335.218/0001-53	24/05/2022 09:11:36:267
R\$ 58.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:11:39:833
R\$ 55.000,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:11:44:850
R\$ 68.900,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:11:50:030
R\$ 52.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:11:52:630
R\$ 54.800,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:11:54:773
R\$ 50.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:12:10:827
R\$ 49.999,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:12:26:960
R\$ 48.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:12:40:233
R\$ 47.000,0000	27.335.218/0001-53	24/05/2022 09:12:47:750
R\$ 45.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:12:58:363
R\$ 44.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:13:05:367
R\$ 44.800,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:13:07:433
R\$ 43.999,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:13:25:083
R\$ 40.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:13:25:433
R\$ 39.500,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:13:36:967
R\$ 38.800,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:14:00:473
R\$ 38.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:14:24:840
R\$ 35.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:14:31:130
R\$ 34.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:14:50:557
R\$ 34.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:15:03:080
R\$ 33.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:15:09:870
R\$ 33.800,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:15:13:370
R\$ 30.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:15:14:347
R\$ 29.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:15:27:433
R\$ 28.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:16:09:007
R\$ 27.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:16:28:997
R\$ 27.500,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:16:58:963
R\$ 27.300,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:17:04:437
R\$ 26.800,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:17:12:337
R\$ 26.700,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:17:22:157
R\$ 26.500,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:17:28:540
R\$ 26.600,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:17:33:210
R\$ 26.000,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:17:42:270
R\$ 25.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:17:49:097
R\$ 25.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:18:01:307
R\$ 25.400,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:18:05:560
R\$ 25.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:18:32:813



R\$ 24.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:18:51:127
R\$ 23.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:19:08:260
R\$ 23.400,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:19:24:507
R\$ 23.200,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:19:52:533
R\$ 23.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:20:00:873
R\$ 22.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:20:59:410
R\$ 25.000,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:21:34:990
R\$ 22.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:21:51:220
R\$ 21.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:23:17:763
R\$ 199.999,9900	30.569.581/0001-48	24/05/2022 09:23:23:473
R\$ 21.800,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:23:27:737
R\$ 21.750,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:23:53:460
R\$ 21.500,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:24:01:407
R\$ 23.800,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:24:48:083
R\$ 180.000,0000	29.161.710/0001-85	24/05/2022 09:25:02:953
R\$ 21.400,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:25:33:103
R\$ 21.200,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:25:40:913
R\$ 21.100,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:25:55:957
R\$ 21.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:26:03:777
R\$ 20.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:26:08:687
R\$ 20.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:26:31:710
R\$ 19.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:26:39:807
R\$ 19.800,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:27:39:233
R\$ 19.700,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:27:56:723
R\$ 19.600,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:28:10:000
R\$ 19.500,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:28:16:673
R\$ 19.400,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:28:22:217
R\$ 19.200,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:28:29:683
R\$ 19.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:29:06:787
R\$ 18.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:29:13:643
R\$ 179.999,9900	30.569.581/0001-48	24/05/2022 09:30:42:223
R\$ 18.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:30:50:350
R\$ 18.400,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:31:52:650
R\$ 18.200,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:32:18:353
R\$ 18.100,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:32:25:030
R\$ 18.000,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:34:07:380
R\$ 17.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:34:12:320
R\$ 17.800,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:35:30:360
R\$ 17.500,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:35:37:403
R\$ 17.350,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:37:17:580
R\$ 17.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:37:27:143
R\$ 16.820,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:38:23:473
R\$ 16.800,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:39:23:220



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2022 09:41:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/05/2022 09:41:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:11:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 16.800,0000.
Negociação de valor	24/05/2022 13:15:23	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 16.800,0000 e com valor negociado a R\$ 16.575,8700. Motivo: Valor negociado com proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 14:37:21	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 16.800,0000 e com valor negociado a R\$ 16.575,8700.
Abertura do	24/05/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:

prazo - Convocação anexo	15:20:55	11.072.886/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 16:12:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03.
Inabilitação de fornecedor	24/05/2022 16:14:51	Inabilitação de proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 16.800,0000 e com valor negociado a R\$ 16.575,8700. Motivo: Proposta ajustada.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:20:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 16.800,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Negociação de valor	24/05/2022 16:20:26	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 16.800,0000 e com valor negociado a R\$ 14.413,8000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 16:22:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 16.800,0000 e com valor negociado a R\$ 14.413,8000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hor. Registro
27.335.218/0001-53	VANDERLEI PORTELLA Marca: serviços Fabricante: serviços Modelo / Versão: * Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de Cupim de madeira e broca. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	32.192	R\$ 2,0000	R\$ 64.384,0000	19/05/2022 16:10:28
10.429.458/0001-14	SUL - PRAG SERVICOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA Marca: produto Fabricante: syngenta Modelo / Versão: serviços Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	32.192	R\$ 3,0000	R\$ 96.576,0000	23/05/2022 21:17:50
37.379.525/0001-90	PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca." Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	32.192	R\$ 3,5000	R\$ 112.672,0000	23/05/2022 17:31:32
28.425.480/0001-51	MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratido terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	32.192	R\$ 3,5800	R\$ 115.247,3600	12/05/2022 11:31:35
11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA Marca: TERMIEX Fabricante: TECNIGRAN Modelo / Versão: LITRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	32.192	R\$ 3,5800	R\$ 115.247,3600	18/05/2022 18:36:12
29.161.710/0001-85	RP	Sim	Sim	32.192	R\$ 3,5800	R\$ 115.247,3600	20/05/2022



21:03:23

DESENTUPIDORA
E SERVICOS
TECNICOS EIRELI

Marca: DESCUPINIZAÇÃO

Fabricante: N/A

Modelo / Versão: N/A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.

Porte da empresa: ME/EPP

26.614.095/0001-27 JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA Sim Sim 32.192 R\$ 3,5800 R\$ 115.247,3600 23/05/2022 14:48:57

Marca: SEM MARCA

Fabricante: SEM FABRICANTE

Modelo / Versão: SEM MODELO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.

Porte da empresa: ME/EPP

30.569.581/0001-48 ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI Sim Sim 32.192 R\$ 3,5800 R\$ 115.247,3600 23/05/2022 16:46:17

Marca: SERVIÇO

Fabricante: SERVIÇO

Modelo / Versão: SERVIÇO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.

Porte da empresa: ME/EPP

07.961.465/0001-58 ANINSETO DEDETIZADORA LTDA Sim Sim 32.192 R\$ 3,5800 R\$ 115.247,3600 23/05/2022 18:15:12

Marca: BASF

Fabricante: BASAF

Modelo / Versão: SERVIÇOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca

Porte da empresa: ME/EPP

77.576.478/0001-99 AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA Sim Sim 32.192 R\$ 3,5800 R\$ 115.247,3600 23/05/2022 19:15:02

Marca: serviço

Fabricante: serviço

Modelo / Versão: serviço

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca

Porte da empresa: ME/EPP

14.011.718/0001-98 OCEG ASSESSORIA E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA Sim Sim 32.192 R\$ 3,5800 R\$ 115.247,3600 23/05/2022 21:46:19

Marca: SERVIÇO

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: 2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.

Porte da empresa: ME/EPP

11.072.886/0001-03 BIOVETOR SERVICOS LTDA Sim Sim 32.192 R\$ 3,5800 R\$ 115.247,3600 24/05/2022 07:40:37

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.

Porte da empresa: ME/EPP

18.850.814/0001-80 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Sim Sim 32.192 R\$ 5,0000 R\$ 160.960,0000 23/05/2022 19:16:25

Marca: SM

Fabricante: SM

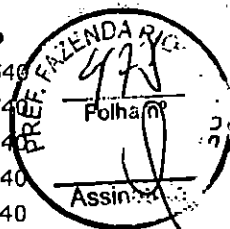
Modelo / Versão: SM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 160.960,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 115.247,3600	14.011.718/0001-98	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 115.247,3600	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 115.247,3600	29.161.710/0001-85	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 115.247,3600	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 115.247,3600	30.569.581/0001-48	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 115.247,3600	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 115.247,3600	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 115.247,3600	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 115.247,3600	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 112.672,0000	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 96.576,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 64.384,0000	27.335.218/0001-53	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 64.300,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:02:40:630
R\$ 90.000,0000	29.161.710/0001-85	24/05/2022 09:04:40:937
R\$ 96.550,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:05:39:967
R\$ 63.900,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:05:52:460
R\$ 89.900,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:06:35:933
R\$ 63.800,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:06:37:953
R\$ 62.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:06:58:083
R\$ 61.800,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:07:23:647
R\$ 59.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:08:13:543
R\$ 58.800,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:08:27:567
R\$ 58.700,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:08:37:793
R\$ 58.600,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:08:53:913
R\$ 58.500,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:08:55:993
R\$ 58.000,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:09:04:690
R\$ 57.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:09:15:913
R\$ 57.500,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:09:23:547
R\$ 50.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:09:30:293
R\$ 49.999,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:09:46:553
R\$ 49.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:09:48:580
R\$ 48.700,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:09:57:323
R\$ 48.699,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:10:14:640
R\$ 47.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:10:20:557
R\$ 46.800,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:10:27:383
R\$ 46.900,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:10:38:883
R\$ 45.000,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:10:39:393
R\$ 44.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:10:44:780
R\$ 43.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:11:00:410
R\$ 42.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:11:07:303
* R\$ 40,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:11:07:703
R\$ 39.999,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:11:21:823
R\$ 46.799,9900	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:11:39:000
R\$ 39.800,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:12:13:893
R\$ 39.900,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:12:14:143
R\$ 39.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:12:21:807
R\$ 39.800,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:12:53:667
R\$ 38.700,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:13:29:713
R\$ 64.000,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:13:33:717
R\$ 38.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:13:33:867
R\$ 37.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:14:38:423
R\$ 30.000,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:14:46:850
R\$ 38.000,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:15:31:800
R\$ 39.000,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:15:32:003
R\$ 29.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:15:51:863
R\$ 38.000,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:16:00:943
R\$ 27.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:16:14:430



R\$ 60.000,0000	29.161.710/0001-85	24/05/2022 09:16:41:903
R\$ 23.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:17:21:650
R\$ 23.200,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:17:31:347
R\$ 32.000,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:17:48:980
R\$ 37.000,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:17:52:067
R\$ 22.300,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:18:06:243
R\$ 23.100,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:18:06:587
R\$ 22.200,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:18:28:643
R\$ 20.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:18:37:757
R\$ 22.100,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:18:39:907
R\$ 110.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:18:40:037
R\$ 18.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:18:48:563
R\$ 18.400,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:19:00:053
R\$ 18.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:19:07:553
R\$ 15.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:19:14:727
R\$ 15.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:19:37:137
R\$ 14.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:19:48:590
R\$ 12.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:19:59:197
R\$ 40.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:20:32:300
R\$ 28.000,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:21:53:027
R\$ 115.247,3500	30.569.581/0001-48	24/05/2022 09:21:56:890
R\$ 59.999,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:22:34:800
R\$ 12.400,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:23:29:680
R\$ 11.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:23:38:770
R\$ 11.400,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:24:27:453
R\$ 10.900,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:24:35:040
R\$ 10.800,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:25:09:643
R\$ 45.000,0000	29.161.710/0001-85	24/05/2022 09:25:46:820
R\$ 59.800,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:26:05:333
R\$ 10.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:26:37:577
R\$ 9.990,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:26:47:270
R\$ 26.000,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:28:23:330
R\$ 9.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:30:20:067
R\$ 9.400,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:30:27:207
R\$ 8.950,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:30:57:413
R\$ 8.940,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:32:03:510
R\$ 8.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:32:56:763
R\$ 8.400,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:33:08:747
R\$ 8.200,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:34:15:353
R\$ 8.100,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:34:23:057
R\$ 8.000,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:35:52:060
R\$ 7.990,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:37:08:920
R\$ 7.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:38:43:983
R\$ 7.400,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:39:30:353

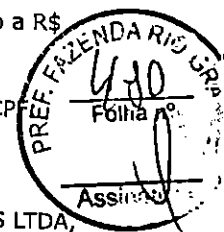


Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	24/05/2022 09:17:52	Lance excluído no valor de R\$ 40,0000.
Encerramento etapa aberta	24/05/2022 09:41:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/05/2022 09:41:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:21:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 7.400,0000.
Negociação de valor	24/05/2022 13:19:56	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 7.400,0000 e com valor negociado a R\$ 7.082,2400. Motivo: Valor negociado com proposta ajustada.
Habilitação de	24/05/2022	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:

fornecedor	14:37:30	11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 7.400,0000 e com valor negociado a R\$ 7.082,2400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 15:20:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 16:12:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03.
Inabilitação de fornecedor	24/05/2022 16:15:01	Inabilitação de proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 7.400,0000 e com valor negociado a R\$ 7.082,2400. Motivo: Proposta ajustada.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:20:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 7.400,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Negociação de valor	24/05/2022 16:21:05	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 7.400,0000 e com valor negociado a R\$ 7.082,2400. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 16:22:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 7.400,0000 e com valor negociado a R\$ 7.082,2400.



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.335.218/0001-53	VANDERLEI PORTELLA	Sim	Sim	86.918	R\$ 5,0000	R\$ 434.590,0000	19/05/2022 16:10:28
Marca: serviços Fabricante: serviços Modelo / Versão: * Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécies, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço. Porte da empresa: ME/EPP							
10.429.458/0001-14	SUL - PRAG SERVICOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	86.918	R\$ 10,0000	R\$ 869.180,0000	23/05/2022 21:17:50
Marca: serviços Fabricante: marest Modelo / Versão: serviços Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécies, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço. Porte da empresa: ME/EPP							
37.379.525/0001-90	PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	Sim	86.918	R\$ 12,0000	R\$ 1.043.016,0000	23/05/2022 17:31:32
Marca: PROPRIO Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécies, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço." Porte da empresa: ME/EPP							
28.425.480/0001-51	MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI	Sim	Sim	86.918	R\$ 12,0400	R\$ 1.046.492,7200	12/05/2022 11:31:35

Marca: própria**Fabricante:** própria**Modelo / Versão:** própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécies, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.

Porte da empresa: ME/EPP

11.048.000/0001-88 DEFENSIVE Sim Sim 86.918 R\$ 12,0400 R\$ 1.046.492,7200 20/05/2022 18:36:12
CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Marca: GEL REPELENTE**Fabricante:** TECNIGRAN**Modelo / Versão:** TUBO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento dos espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.

Porte da empresa: ME/EPP

29.161.710/0001-85 RP Sim Sim 86.918 R\$ 12,0400 R\$ 1.046.492,7200 20/05/2022 11:03:23
DESENTUPIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI

Marca: MANEJO DE POMBOS**Fabricante:** N/A**Modelo / Versão:** N/A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécies, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.

Porte da empresa: ME/EPP

26.614.095/0001-27 JLM - SERVICOS Sim Sim 86.918 R\$ 12,0400 R\$ 1.046.492,7200 23/05/2022 14:48:57
DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA

Marca: SEM MARCA**Fabricante:** SEM FABRICANTE**Modelo / Versão:** SEM MODELO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécies, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.

Porte da empresa: ME/EPP

30.569.581/0001-48 ECOLIFE SAUDE Sim Sim 86.918 R\$ 12,0400 R\$ 1.046.492,7200 23/05/2022 16:46:17
AMBIENTAL EIRELI

Marca: SERVIÇO**Fabricante:** SERVIÇO**Modelo / Versão:** SERVIÇO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécies, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.

Porte da empresa: ME/EPP

07.961.465/0001-58 ANINSETO Sim Sim 86.918 R\$ 12,0400 R\$ 1.046.492,7200 23/05/2022 18:15:12
DEDETIZADORA LTDA

Marca: ROGAMA / BAYER**Fabricante:** ROGAMA / BAYER**Modelo / Versão:** SERVIÇOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécies, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação

de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecedor de todo o material necessário para execução do serviço.

Porte da empresa: ME/EPP

77.576.478/0001-99 AKABINSETO Sim Sim 86.918 R\$ 12,0400 R\$ 1.046.492,7200 23/05/2022 19:15:02
DEDETIZADORA
LTDA

Marca: serviço

Fabricante: serviço

Modelo / Versão: serviço

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécies, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecedor de todo o material necessário para execução do serviço. Validade da proposta: 60 dias a contar da abertura da mesma.

Porte da empresa: ME/EPP

14.011.718/0001-98 OCEG Sim Sim 86.918 R\$ 12,0400 R\$ 1.046.492,7200 23/05/2022 19:46:19
ASSESSORIA E
SERVICOS DE
DEDETIZACAO
LTDA

Marca: SERVIÇO

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: 2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécies, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecedor de todo o material necessário para execução do serviço.

Porte da empresa: ME/EPP

11.072.886/0001-03 BIOVETOR Sim Sim 86.918 R\$ 12,0400 R\$ 1.046.492,7200 24/05/2022 07:40:37
SERVICOS LTDA

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécies, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecedor de todo o material necessário para execução do serviço.

Porte da empresa: ME/EPP

18.850.814/0001-80 VALTER JOSE Sim Sim 86.918 R\$ 15,0000 R\$ 1.303.770,0000 23/05/2022 19:16:25
DUARTE
IMUNIZACAO E
CONTROLE DE
PRAGAS
URBANAS

Marca: SM

Fabricante: SM

Modelo / Versão: SM

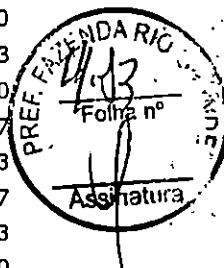
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécies, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecedor de todo o material necessário para execução do serviço.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.303.770,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 1.046.492,7200	14.011.718/0001-98	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 1.046.492,7200	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 1.046.492,7200	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 1.046.492,7200	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 1.046.492,7200	29.161.710/0001-85	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 1.046.492,7200	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 1.046.492,7200	30.569.581/0001-48	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 1.046.492,7200	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:00:03:540

R\$ 1.046.492,7200	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 1.043.016,0000	37.379.525/0001-90	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 869.180,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 434.590,0000	27.335.218/0001-53	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 434.500,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:03:06:543
R\$ 850.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:04:47:550
R\$ 434.200,0000	77.576.478/0001-99	24/05/2022 09:06:33:647
R\$ 849.900,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:07:07:063
R\$ 849.899,9900	30.569.581/0001-48	24/05/2022 09:09:40:187
R\$ 420.000,0000	27.335.218/0001-53	24/05/2022 09:09:51:883
R\$ 419.000,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:11:15:690
R\$ 415.000,0000	27.335.218/0001-53	24/05/2022 09:12:09:487
R\$ 350.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:12:23:563
R\$ 345.000,0000	27.335.218/0001-53	24/05/2022 09:13:59:253
R\$ 300.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:14:39:870
R\$ 849.700,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:15:01:233
R\$ 849.699,9900	30.569.581/0001-48	24/05/2022 09:16:36:070
R\$ 298.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:16:40:263
R\$ 280.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:17:35:690



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

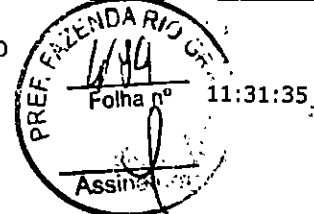
Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2022 09:19:36	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	24/05/2022 09:19:36	Item teve empate real para o valor 1.046.492,7200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2022 09:19:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:21:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 280.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:38:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 12:09:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58.
Negociação de valor	24/05/2022 13:22:16	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 280.000,0000 e com valor negociado a R\$ 279.875,9600. Motivo: Valor negociado na proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 15:21:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 280.000,0000 e com valor negociado a R\$ 279.875,9600.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Canopla

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.335.218/0001-53	VANDERLEI PORTELLA	Sim	Sim	574	R\$ 400,0000	R\$ 229.600,0000	19/05/2022 16:10:28
Marca: serviços Fabricante: serviços Modelo / Versão: * Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado. Porte da empresa: ME/EPP							
28.425.480/0001-51	MARCELLY	Sim	Sim	574	R\$ 419,2500	R\$ 240.649,5000	12/05/2022



SANTANA
MASCARENHAS
EIRELI

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo / Versão: própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Porte da empresa: ME/EPP

11.048.000/0001-88	DEFENSIVE	Sim	Sim	574	R\$ 419,2500 R\$ 240.649,5000	18/05/2022
	CONTROLE DE PRAGAS LTDA					18:36:12

Marca: CHAMA ENXAME

Fabricante: TECNIGRAN

Modelo / Versão: TUBO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Porte da empresa: ME/EPP

29.161.710/0001-85	RP	Sim	Sim	574	R\$ 419,2500 R\$ 240.649,5000	20/05/2022
	DESENTUPIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI					11:03:23

Marca: CAPTURA ABELHAS...

Fabricante: N/A

Modelo / Versão: N/A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência/Translado e relocação para outro local apropriado.

Porte da empresa: ME/EPP

26.614.095/0001-27	JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA	Sim	Sim	574	R\$ 419,2500 R\$ 240.649,5000	23/05/2022
						14:48:57

Marca: SEM MARCA

Fabricante: SEM FABRICANTE

Modelo / Versão: SEM MODELO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência/Translado e relocação para outro local apropriado.

Porte da empresa: ME/EPP

30.569.581/0001-48	ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI	Sim	Sim	574	R\$ 419,2500 R\$ 240.649,5000	23/05/2022
						16:46:17

Marca: SERVIÇO

Fabricante: SERVIÇO

Modelo / Versão: SERVIÇO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Porte da empresa: ME/EPP

07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Sim	Sim	574	R\$ 419,2500 R\$ 240.649,5000	23/05/2022
						18:15:12

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: SERVIÇOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Porte da empresa: ME/EPP

11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	Sim	Sim	574	R\$ 419,2500 R\$ 240.649,5000	24/05/2022
						07:40:37

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** PRÓPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.**Porte da empresa:** ME/EPP

10.429.458/0001-14	SUL - PRAG SERVICOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA	Sim	Sim	574	R\$ 500,0000 R\$ 287.000,0000	23/05/2022 21:17:50

Marca: serviço**Fabricante:** produto**Modelo / Versão:** serviço**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado**Porte da empresa:** ME/EPP

18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	574	R\$ 700,0000 R\$ 401.800,0000	23/05/2022 19:16:25

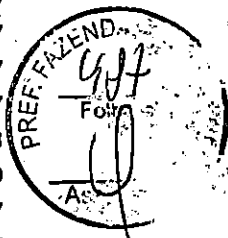
Marca: SM**Fabricante:** SM**Modelo / Versão:** SM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 401.800,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 287.000,0000	10.429.458/0001-14	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 240.649,5000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 240.649,5000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 240.649,5000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 240.649,5000	29.161.710/0001-85	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 240.649,5000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 240.649,5000	30.569.581/0001-48	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 240.649,5000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 229.600,0000	27.335.218/0001-53	24/05/2022 09:00:03:540
R\$ 229.500,0000	11.048.000/0001-88	24/05/2022 09:03:48:293
R\$ 225.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:04:14:270
R\$ 224.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:08:18:670
R\$ 224.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:08:49:090
R\$ 223.800,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:09:37:800
R\$ 220.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:09:59:063
R\$ 219.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:10:49:973
R\$ 219.500,0000	27.335.218/0001-53	24/05/2022 09:10:58:667
R\$ 218.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:11:15:203
R\$ 190.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:11:41:540
R\$ 185.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:12:13:503
R\$ 184.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:13:00:613
R\$ 180.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:13:12:490
R\$ 170.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:13:17:130
R\$ 165.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:13:53:583
R\$ 164.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:14:25:213
R\$ 160.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:14:32:567
R\$ 159.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:15:28:357
R\$ 155.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:15:39:527

R\$ 154.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:16:04:280
R\$ 153.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:16:12:097
R\$ 150.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:16:16:787
R\$ 143.500,0000	18.850.814/0001-80	24/05/2022 09:16:29:187
R\$ 142.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:16:39:547
R\$ 141.800,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:17:18:110
R\$ 140.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:17:31:377
R\$ 139.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:17:56:093
R\$ 135.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:17:56:350
R\$ 134.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:18:02:610
R\$ 132.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:18:14:107
R\$ 131.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:18:51:453
R\$ 130.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:18:52:180
R\$ 129.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:18:58:610
R\$ 128.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:19:19:460
R\$ 128.500,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:19:44:380
R\$ 125.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:19:59:990
R\$ 124.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:20:10:000
R\$ 124.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:20:17:553
R\$ 120.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:20:42:247
R\$ 119.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:20:58:003
R\$ 119.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:21:31:987
R\$ 118.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:22:01:547
R\$ 117.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:22:14:023
R\$ 117.500,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:22:31:233
R\$ 117.400,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:23:36:307
R\$ 117.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:23:47:780
R\$ 116.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:24:06:433
R\$ 116.500,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:24:15:227
R\$ 116.400,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:25:02:833
R\$ 116.200,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:25:18:133
R\$ 111.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:25:28:607
R\$ 110.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:25:43:167
R\$ 109.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:26:14:520
R\$ 109.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:26:22:993
R\$ 105.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:26:31:267
R\$ 104.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:26:49:453
R\$ 104.700,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:26:57:693
R\$ 100.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:27:03:773
R\$ 239.000,0000	28.425.480/0001-51	24/05/2022 09:27:09:643
R\$ 99.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:27:18:830
R\$ 99.800,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:27:49:323
R\$ 99.700,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:27:55:073
R\$ 99.600,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:28:22:877
R\$ 99.500,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:28:31:560
R\$ 99.000,0000	07.961.465/0001-58	24/05/2022 09:28:39:203
R\$ 99.400,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:28:40:627
R\$ 98.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:28:46:690
R\$ 98.800,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:28:54:593
R\$ 98.700,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:29:03:877
R\$ 98.600,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:29:15:153
R\$ 98.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:29:23:340
R\$ 97.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:29:35:387
R\$ 96.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:30:09:983
R\$ 96.500,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:30:16:700
R\$ 96.400,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:30:34:633
R\$ 96.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:30:42:433
R\$ 96.200,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:30:54:810
R\$ 95.900,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:31:42:430



R\$ 95.800,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:31:48:177
R\$ 95.700,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:32:10:510
R\$ 95.600,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:32:16:293
R\$ 95.500,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:32:31:887
R\$ 95.300,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:32:38:010
R\$ 95.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:33:15:467
R\$ 94.500,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:33:26:547
R\$ 94.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:33:32:077
R\$ 93.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:33:37:693
R\$ 92.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:34:30:020
R\$ 91.500,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:34:49:287
R\$ 90.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:34:58:697
R\$ 89.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:35:06:320
R\$ 88.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:35:15:290
R\$ 87.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:35:52:640
R\$ 87.500,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:36:09:083
R\$ 87.400,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:36:18:277
R\$ 87.300,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:36:53:343
R\$ 87.200,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:37:01:487
R\$ 87.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:37:34:127
R\$ 86.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:37:47:733
R\$ 229.499,9900	30.569.581/0001-48	24/05/2022 09:39:13:473
R\$ 86.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:39:35:220
R\$ 85.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:39:47:550
R\$ 84.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:40:54:543
R\$ 83.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:41:10:830
R\$ 83.500,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:41:45:693
R\$ 83.450,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:42:05:440
R\$ 83.400,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:42:32:300
R\$ 83.300,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:42:56:707
R\$ 83.000,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:43:59:813
R\$ 82.900,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:44:07:503
R\$ 82.800,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:44:14:660
R\$ 82.700,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:44:20:990
R\$ 82.500,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:44:28:677
R\$ 82.400,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:44:34:823
R\$ 82.082,0000	11.072.886/0001-03	24/05/2022 09:44:44:313
R\$ 82.000,0000	26.614.095/0001-27	24/05/2022 09:44:54:693



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2022 09:46:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/05/2022 09:46:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:27:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 82.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 10:39:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:39:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27.
Negociação de valor	24/05/2022 13:40:02	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 82.000,0000 e com valor negociado a R\$ 81.995,9000. Motivo: Valor negociado por proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 15:38:26	Habilitação Individual da proposta. Fornecedor: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 82.000,0000 e

com valor negociado a R\$ 81.995,9000.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	24/05/2022 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/05/2022 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2022 09:00:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2022 09:00:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2022 09:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2022 09:00:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2022 09:17:52	O lance no valor de R\$ 40,0000 do item 3 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	24/05/2022 09:19:36	O item 4 teve empate real para o valor 1.046.492,7200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/05/2022 09:19:36	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/05/2022 09:40:35	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/05/2022 09:41:24	O item 2 está encerrado.
Sistema	24/05/2022 09:41:31	O item 3 está encerrado.
Sistema	24/05/2022 09:46:55	O item 5 está encerrado.
Sistema	24/05/2022 09:47:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	24/05/2022 09:51:12	Bom dia, Senhores licitantes.
Pregoeiro	24/05/2022 09:52:04	Iniciaremos a análise das propostas de preços.
Pregoeiro	24/05/2022 10:04:31	Para BIOVETOR SERVICOS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 1,2, e 3.
Pregoeiro	24/05/2022 10:05:18	Para BIOVETOR SERVICOS LTDA - Prazo para manifestação até 10:25.
11.072.886/0001-03	24/05/2022 10:06:53	Bom dia Sr. pregoeiro. Devido a disputa, já estamos com nossa melhor oferta para os itens 1,2 e 3.
Pregoeiro	24/05/2022 10:09:10	Para BIOVETOR SERVICOS LTDA - Certo. Obrigado.
Pregoeiro	24/05/2022 10:13:49	Para ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 4.
Pregoeiro	24/05/2022 10:14:24	Para ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - Prazo para manifestação até 10:34.
07.961.465/0001-58	24/05/2022 10:15:58	Bom dia! Esta é a Nossa melhor proposta, não há possibilidade de redução.
Pregoeiro	24/05/2022 10:21:05	Para ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	24/05/2022 10:22:55	Para JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 5.
Pregoeiro	24/05/2022 10:23:13	Para JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - Prazo para manifestação até 10:43.
26.614.095/0001-27	24/05/2022 10:25:43	Bom dia. Este é o nosso melhor valor, não há possibilidade de redução.
Pregoeiro	24/05/2022 10:26:35	Para JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - Obrigada pelo retorno.

Pregoeiro	24/05/2022 10:37:11	Solicito o envio das propostas atualizadas, até às 14:40 horas do dia 24/05/2022, pelo meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	24/05/2022 10:37:42	Senhor fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	24/05/2022 10:38:46	Senhor fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	24/05/2022 10:39:08	Senhor fornecedor JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	24/05/2022 11:19:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	24/05/2022 11:39:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA, CNPJ/CPF: 26.614.095/0001-27, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	24/05/2022 12:09:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	24/05/2022 14:05:35	Boa tarde, Senhores licitantes, daremos continuidade com a sessão com início de análise nos documentos de habilitação.
Pregoeiro	24/05/2022 14:36:37	Declaro a empresa BIOVETOR SERVICOS LTDA habilitada.
Sistema	24/05/2022 14:36:58	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	24/05/2022 15:20:10	Senhor fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	24/05/2022 15:20:37	Senhor fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	24/05/2022 15:20:55	Senhor fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	24/05/2022 15:22:15	Declaro a empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA habilitada.
Pregoeiro	24/05/2022 15:37:48	Declaro a empresa JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA habilitada.
Sistema	24/05/2022 16:11:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	24/05/2022 16:12:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	24/05/2022 16:12:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIOVETOR SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.072.886/0001-03, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	24/05/2022 16:12:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/05/2022 às 16:42:00.
Pregoeiro	24/05/2022 16:48:47	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declaradas vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	24/05/2022 16:50:54	Retornaremos com a sessão amanhã 24/05 às 09:00.
Pregoeiro	24/05/2022 16:51:44	Retificando 25/05 às 09:00.
Pregoeiro	24/05/2022 16:52:04	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	25/05/2022 09:07:16	Bom dia a todos.
Pregoeiro	25/05/2022 09:18:10	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/05/2022 às 09:50:00.
Pregoeiro	25/05/2022 09:18:17	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/05/2022 às 09:50:00.
Pregoeiro	25/05/2022 09:18:43	Realizada a habilitação, abre-se prazo para manifestação da intenção de recurso, sendo realizado após o prazo o encerramento do pregão.
Pregoeiro	25/05/2022 09:18:51	Após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/05/2022 08:42:53	
Abertura da sessão pública	24/05/2022 09:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de	24/05/2022	Início da etapa de julgamento de propostas

propostas	09:47:06	
Abertura do prazo	24/05/2022 14:36:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/05/2022 16:12:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/05/2022 às 16:42:00.
Fechamento do prazo	25/05/2022 09:18:10	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/05/2022 às 09:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:53 horas do dia 25 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00036/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR



07.961.465/0001-58 - ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4 Canopla	Unidade	86918	R\$ 1.046.492,7200	R\$ 3,2200	R\$ 279.875,9600

Marca: ROGAMA / BAYER

Fabricante: ROGAMA / BAYER

Modelo / Versão: SERVIÇOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.

Total do Fornecedor: R\$ 279.875,9600

11.072.886/0001-03 - BIOVETOR SERVICOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 Canopla	Unidade	243830	R\$ 448.647,2000	R\$ 0,0600	R\$ 14.629,8000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.

2 Canopla	Unidade	240230	R\$ 461.241,6000	R\$ 0,0600	R\$ 14.413,8000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.

3 Canopla	Unidade	32192	R\$ 115.247,3600	R\$ 0,2200	R\$ 7.082,2400

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.

Total do Fornecedor: R\$ 36.125,8400

26.614.095/0001-27 - JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5 Canopla	Unidade	574	R\$ 240.649,5000	R\$ 142,8500	R\$ 81.995,9000

Marca: SEM MARCA

Fabricante: SEM FABRICANTE

Modelo / Versão: SEM MODELO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência/Translado e relocação para outro local apropriado.

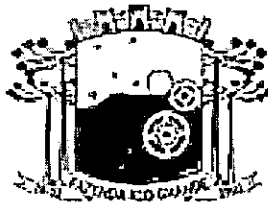
Total do Fornecedor: R\$ 81.995,9000

Valor Global da Ata: R\$ 397.997,7000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 36/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", tendo como vencedores as seguintes empresas:

BIOVETOR SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 36.125,84 (trinta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.465/0001-58, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 279.875,96 (duzentos e setenta e nove mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora do item 05 valor total de R\$ 81.995,90 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de maio de 2022.


Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 134/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0024392/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.014.004 - ADM Secretária

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0024392/2022	Memorando	Memorando nº.: 119/2022	25/05/2022 10:27	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: Abertura de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 10:27:35



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0024392/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0024392/2022	Memorando	Memorando nº.: 119/2022	27/05/2022 14:34	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Abertura de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:34:35



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 30/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0024392/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0024392/2022	Memorando	Memorando nº.: 119/2022	30/05/2022 09:48	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: Abertura de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:48:27

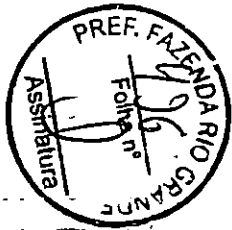
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11.072.886/0001-03 07.961.465/0001-58 26.614.095/0001-27

LIMPAR

Data da consulta: 31/05/2022 10:16:56
Data da última atualização: 30/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11.072.886/0001-03 07.961.465/0001-58 26.614.095/0001-27

LIMPAR

Data da consulta: 31/05/2022 10:18:03

Data da última atualização: 30/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Processo n. 24392/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeira

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Pregoeira Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico nº 036/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações de pragas em espaços públicos.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a contratar e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. O edital foi devidamente publicado não havendo impugnação ao mesmo.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve manifestação de recurso.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. A Secretária Municipal de Administração manifestou-se pela concordância com a homologação pretendida.

É o relatório.

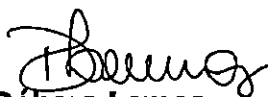
Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo nenhuma irregularidade frente à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

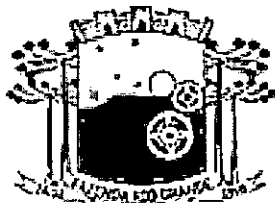
Fazenda Rio Grande/PR, 27 de maio de 2022.



Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 36/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **BIOVETOR SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 36.125,84 (trinta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.465/0001-58, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 279.875,96 (duzentos e setenta e nove mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); **JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora do item 05 valor total de R\$ 81.995,90 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 312/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.

Marco A. Marcondes Silva
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 115/2022 de 07 de junho de 2022

Página 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 33/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 33/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de um veículo zero quilômetro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a aquisição ser resultado de uma licitação, Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 370/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.

Marco Antônio Marciano Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022
PROTOCOLO 543/2022 - Processo Administrativo nº. 91/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de materiais de prevenção e combate a fardação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas - 22/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de junho de 2022.

GABRIEL ENZO RODRIGUES DA OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Gilberto Enzo Rodrigues da Oliveira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022
PROTOCOLO 31279/2022 - Processo Administrativo nº. 107/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a grande lotado de equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de oxigênio fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e dos cilindros para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/06/2022 às 09:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 27/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de junho de 2022.

GABRIEL ENZO RODRIGUES DA OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Evelyn Cristina dos N. Abreu Nunes Pereira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.836/0001-03, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 36.125,84 (trinta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); ANHOSITO DESEMPENHOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.061.455/0001-58, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 279.873,90 (duzentos e setenta e nove mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); JUA - SERVIÇOS DE DEBENTURAÇÃO E LIMPEZA DE CASAS DE AGUA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.834.099/0001-77, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil e noventa e nove reais e dez centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua transação, conforme Parecer nº 312/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.

Marco Antônio Marciano Silva
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

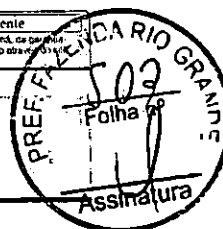
CNPJ 05.145.711/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV.
CONTRATADO: EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: 15 (QUINZE) PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAIS: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 31/12/2022.

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
-Dados: 2022.06.07 17:14:55
-03'00'

[illegible]

**Cruz Machado****MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2022 PROCESSO nº 110/2022
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliários e equipamentos destinado ao CMEI - Creche Pó Infância do Distrito de Santana, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201601611, entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC e o município de Cruz Machado /PR, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 07/06/2022 às 08:00 horas do dia 29/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:29 horas do dia 29/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29/06/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no site eletrônico: www.pmc.m.pr.gov.br/link/licitações.

Cruz Machado, 06 de junho de 2022

Vera Maria Benzak Krawczyk

Pregoeira

57525/2022

Curiúva**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 21/06/2022, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para pavimentação e manutenção dos logradouros do município, conforme solicitação da Secretaria de Administração - Infraestrutura, Obras e Planejamento. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 22/06/2022 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 08 de junho de 2022.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

57438/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015. Decreto Municipal 20/2022 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e móveis, destinados às Secretarias Municipais de Administração e de Saúde. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 08h00min do dia 22 de junho de 2022 e a sessão de disputa terá início às 09h00min do mesmo dia. Curiúva, 08 de junho de 2022.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

57775/2022

Doutor Ulysses**AVISO DE MUDANÇA DE DATA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a mudança na data de abertura de licitação e recebimento das propostas iniciais, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 0016/2022 **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP E ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA. VALOR MÁXIMO:** R\$ 224.372,60 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS). **NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 23/06/2022 às 09h:00m. **NOVA DATA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 23/06/2022 a partir das 09h:05m. **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). **VALIDADE DO CONTRATO:** 31/12/2022. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de junho de 2022. Luiz Otero Moreira Fitz - Pregoeiro Oficial

57254/2022

Farol**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022**

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, "menor preço - por item", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 891911/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso no site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 24 de junho de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 07 de junho de 2022.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

57588/2022

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 36/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: BIOVETOR SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 36.125,84 (trinta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.465/0001-58, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 279.875,96 (duzentos e setenta e nove mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27.

vencedora do item 05 valor total de R\$ 81.995,90 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 312/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

57374/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 35/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de um veículo zero quilômetro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 320/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

57373/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022 PROTOCOLO 31279/2022 - Processo Administrativo nº. 107/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 27/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Junho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

57498/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 PROTOCOLO 23327/2022 - Processo Administrativo nº. 91/2022

Tipo: Menor Preço Por Item – NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de materiais de prevenção e combate a Incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de junho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

57779/2022

Floraí

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022			
O Município de Floraí, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 04 de julho do ano de 2022, na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 177 em Floraí, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Revitalização do Cemitério Municipal	Área Construída: 44,70 m² Área Pavimentada: 497,65 m²	150
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@florai.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3242-8300. Floraí, 07 de junho de 2022.			
Edna de Lourdes Carpiné Contin Prefeita Municipal			

56995/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 074/2022 - REPUBLICADO

Objeto: Aquisição de painéis de proteção balísticos masculinos Nível III-A, tipo menor preço por item para proteção dos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSPP no exercício de atividades funcionais que geram risco à integridade física, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência, edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 28 de junho de 2022, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone (45) 2105-1401 ou pelo e-mail crispina.cfm@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

57830/2022

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município. **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 23/06/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 23/06/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 23/06/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 07 de junho de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

57795/2022

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação:** 24 de junho de 2022 às 09hrs30min.

Data da sessão: 24 de junho de 2022 às 09hrs30min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guaratuba, 07 de junho 2022.

Patrícia I. C. Rocha da Silva
Pregocira

57386/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 10269/2022

1). CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 008/2022 – PMG

2). INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022 – PMG

3). O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para credenciamento de escritório especializado em assessoria e serviços contábeis com profissional técnico responsável (nível superior em Ciências Contábeis com CRC Ativo) para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo caminhão 6x2, equipamento de espargidor de asfalto e equipamento kit compactador tapa buraco, em atendimento a Secretaria de Serviços e Obras Públicas. Sessão Pública: 23 de junho de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.542.822,75. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 7 de junho de 2022
JOSE CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP a granel, recarga de botijão de 13 quilos (P13) e 45 quilos (P45), botijão 13 quilos (P13) e cilindro de 45 quilos (P45), para diversos órgãos da Administração Pública. Sessão Pública: 27 de junho de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.096.954,50. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 7 de junho de 2022
SOLANGE NEU GRAFFUNDER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de curativos especiais em atendimento ao Centro de Atenção Especializada - CAE, Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, Programa de Atendimento Residencial - PAR e ao Programa de Atenção e Internação Domiciliar - PAID. Sessão Pública: 27 de junho de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.249.671,73. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 7 de junho de 2022
JOSE CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de derivados de Petróleo para usinagem de CBUQ, a serem utilizados na manutenção do pavimento asfáltico de vias públicas com serviços de tapa buraco, reperfilamento, recape e implantação de pavimentação. Sessão Pública: 23 de junho de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 8.526.000,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 7 de junho de 2022
LETÍCIA CARLA DIAS DA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

A Prefeitura de Castro comunica que o EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022, do Pregão Eletrônico 029/2022, publicado em 18/05/2022, no DOU na página 299, seção 3, foi publicado com data errada, sendo que a DATA CORRETA é 16 DE MAIO DE 2022; e também o CNPJ errado, sendo que o CNPJ CORRETO é o CNPJ 12.457.976/0001-77. O contrato e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro.

Castro, 7 de junho de 2022.
LINCOLN CESAR SCHMITKE
Superintendente de Suprimentos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 067/2022 publicado em 01/06/2022, no DOU na página 349, seção 3, teve alteração no Edital, ANEXO 01, ITEM 03 do TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos Interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, e-mail licitacao.castro@gmail.com ou (42) 2122 5045.

Castro, 7 de junho de 2022.
TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mudas de flores para manutenção de parques e praças (ajardinamento e paisagismo), mudas de plantas medicinais para atividades de Educação Ambiental junto às escolas municipais, terra preta para cobertura das mudas nas áreas de ajardinamento, mudas de herbáceas e plantas tipo cula para ornamentação/reposição em jardins e prédios públicos.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de junho de 2022 até às 08:00 horas do dia 24 de junho de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 7 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, "menor preço - por item", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 891911/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 24 de junho de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 7 de junho de 2022.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 36/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 36.125,84 (trinta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); ANINSETO DEODETIZADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.465/0001-58, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 279.875,96 (duzentos e setenta e nove mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora do item 05 valor total de R\$ 81.995,90 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 312/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

PROTOCOLO 31279/22-Processo Administrativo nº.107/22

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênio fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 27/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de junho de 2022.

EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 35/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de um veículo zero quilômetro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 320/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
NOVA DATA

PROTOCOLO 23327/22 - Processo Administrativo nº. 91/2022

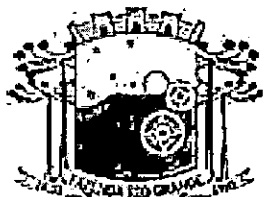
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de Junho de 2022.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 36/2022

Protocolo Fly nº: 24392/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **36/2022**, com objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

BIOVETOR SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 36.125,84 (trinta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.465/0001-58, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 279.875,96 (duzentos e setenta e nove mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora do item 05 valor total de R\$ 81.995,90 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P

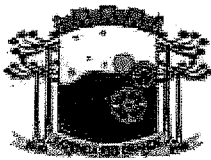
Data: 08/06/2022 08:52:16-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 134/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO Nº 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

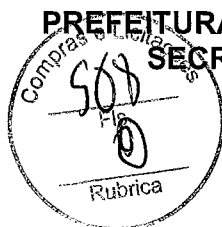
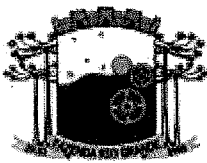
1. Aos oito dias do mês de junho de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob n. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.11.072.886/0001-03, Inscrição Estadual nº. 126.330.611.113, Inscrição Municipal nº. 3.954.897-0, com endereço à Rua José Maria Gonzales, nº 122, Jardim Cidalia, São Paulo/SP. CEP 04652-180, Fone: (11)2283-6786, e-mail: Wagner@biovetor.com.br, neste ato representado por **Wagner de Souza Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº. 224.213.878-25.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 31 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 36.125,84 (trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

BIOVETOR SERVICOS Assinado de forma digital por
BIOVETOR SERVICOS
LTDA:110728860001 LTDA:11072886000103
03 Data: 2022.06.09 14:20:27
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022.

3. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

3.1. A lista de locais de execução será informada pelas Secretarias e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;

Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;

Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

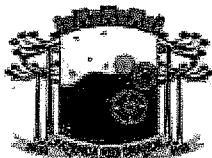
b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;

Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;

Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;

BIOVETOR SERVICOS
LTDA:110728860001
03
Assinado de forma digital
por BIOVETOR SERVICOS
LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09 14:20:44
-03'00"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

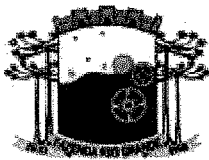
c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;
Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;
Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfara Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;
CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

BIOVETOR SERVICOS : Assinado de forma digital por
LTDIA:1107288600010
3
Dados: 2022.06.09 14:21:04 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



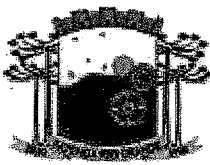
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;

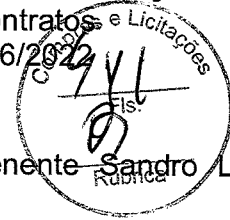
BIOVETOR
SERVICOS
LTDA:11072886000
103

Assinado de forma digital
por BIOVETOR SERVICOS
LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09
14:21:18 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico 36/2022



CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;
Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;
Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;
Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;
Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Posto do Dentrán: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo

Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

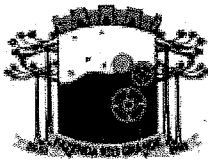
m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

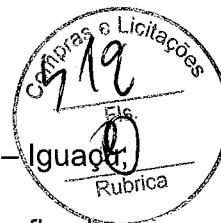
BIOVETOR
SERVICOS
LTDA:11072886000
103
Assinado de forma digital
por BIOVETOR SERVICOS
LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09
14:21:31 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu,

3.2. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no Anexo I e Termo de Referência.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Berti Shara Arbighaus, matrícula 351034;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

m) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

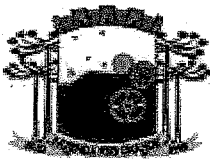
n) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

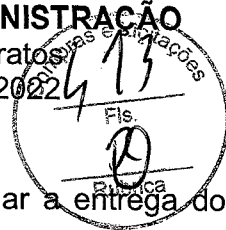
BIOVETOR
SERVICOS
LTDA:11072886000
103

Assinado de forma digital
por BIOVETOR SERVICOS
LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09
14:21:45 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico 36/2022



4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Recebimento Definitivo.

5.1. A CONTRATADA deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas ou de reforço forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, aracnídeos, escorpiões, cupins, roedores, pragas etc, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

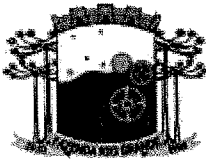
5.2. A correção para as falhas encontradas no período de garantia deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação por parte da CONTRATANTE.

6. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho. resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

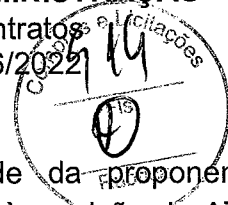
BIOVETOR
SERVICOS
LTDA:11072886000
103

Assinado de forma digital
por BIOVETOR SERVICOS
LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09
14:22:00 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico 36/2022



6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

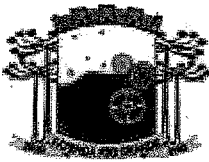
7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

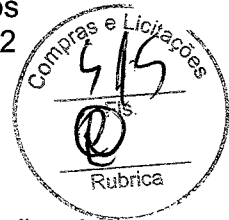
7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

BIOVETOR SERVICOS Assinado de forma digital
LTDA:110728860001 por BIOVETOR SERVICOS
03 LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09
14:22:16 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

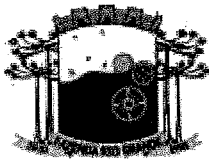
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000

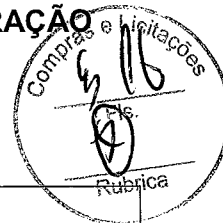
BIOVETOR SERVICOS
LTDA:1107288600010
3

Assinado de forma digital por
BIOVETOR SERVICOS
LTDA:11072886000103
Data: 2022.06.09 14:22:33 -03'00'



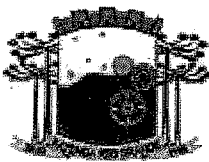
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104

BIOVETOR SERVICOS
LTDA:11072886000103
Assinado de forma digital por BIOVETOR
SERVICOS LTDA:11072886000103
Ondes 2022.06.09 14:23:52 -03'00'

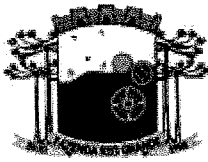


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico 36/2022



39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
167	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

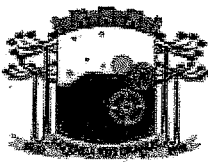
11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

BIOVETOR SERVICOS
Assinado de forma digital por
BIOVETOR SERVICOS
LTDA:110728860001
03
Dados: 2022.06.09 14:23:21 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

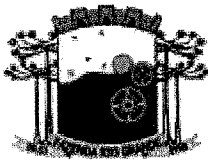
13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

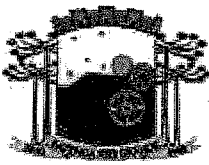
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

BIOVETOR
SERVICOS
LTDA:1107288
6000103

Assinado de forma
digital por BIOVETOR
SERVICOS
LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09
14:23:50 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

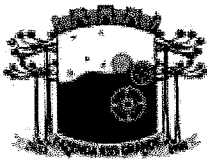
13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

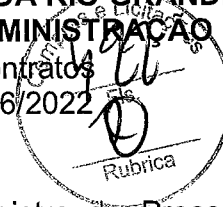
BIOVETOR SERVICOS Assinado de forma digital
LTD A:110728860001 por BIOVETOR SERVICOS
03 LTD A:11072886000103
Dados: 2022.06.09 14:24:04
+03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 36/2022



- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

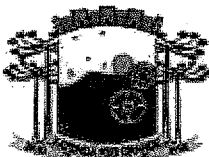
16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (**BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

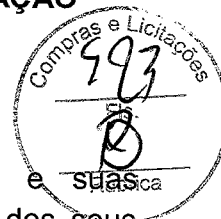
BIOVETOR SERVICOS
LTDA:110728860001
03

Assinado de forma digital por
BIOVETOR SERVICOS
LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09 14:24:22
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

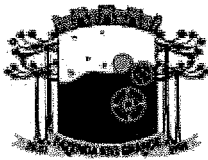
19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

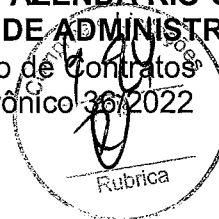
BIOVETOR
SERVICOS
LTDA:11072886000
103

Assinado de forma digital
por BIOVETOR SERVICOS
LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09
14:24:38 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 367/2022



ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2022.

Marco A. Marcondes Silva
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Roberta Maria do Sacramento
Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Débora Lemos
Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratado:

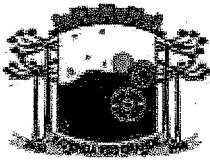
BIOVETOR
SERVICOS
LTDA:110728860
00103

Assinado de forma digital
por BIOVETOR SERVICOS
LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09
14:24:56 -03'00'

Wagner de Souza Rodrigues
BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

Carol Pung - 088.393.909-60
Simone Aparecida Anjos Rodrigues - 064.342.479.23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 24392/2022
Processo Administrativo nº. 90/2022



ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Wagner de Souza Rodrigues**, representante legal da empresa/organização **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio 2022.

BIOVETOR
SERVICOS
LTDA:1107288600
0103

Assinado de forma digital
por BIOVETOR SERVICOS
LTDA:11072886000103
Dados: 2022.06.09
14:25:24 -03'00'

Wagner de Souza Rodrigues
BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 90/2022 Licitação: 36/2022 - PE Data da Homologação: 31/05/2022									
Fornecedor: 22810 - BIOVETOR SERVICOS LTDA									
1	18-43-0080	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.		MT2	243.830,000	0,0000	0,0600	14.629,80	Venceu
2	18-43-0081	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.		MT2	240.230,000	0,0000	0,0600	14.413,80	Venceu
3	18-43-0082	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.		MT2	32.192,000	0,0000	0,2200	7.082,24	Venceu
Total do Fornecedor ----->					516.252,000			36.125,84	

Fazenda Rio Grande, 8 de Junho de 2022.



BIOVETOR SERVICOS Assinado de forma digital
por BIOVETOR SERVICOS
LTDA:110728860001 LTDA:11072886000103
03 Dados: 2022.06.09 14:14:18
-03'00'

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.072.886/0001-03
Razão Social: BIOVETOR SERVICOS LTDA ME
Endereço: R JOSE MARIA GONZALES 85 / JARDIM CIDALIA / SAO PAULO / SP / 04652-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

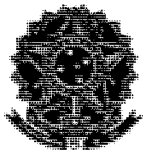
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2022 a 15/06/2022

Certificação Número: 2022051701254355777623

Informação obtida em 19/05/2022 09:00:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOVETOR SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.072.886/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

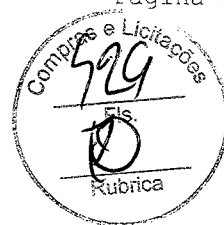
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:47:32 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **B257.221A.4D91.DD7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOVETOR SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.072.886/0001-03

Certidão nº: 8742212/2022

Expedição: 17/03/2022, às 07:52:51

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOVETOR SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.072.886/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



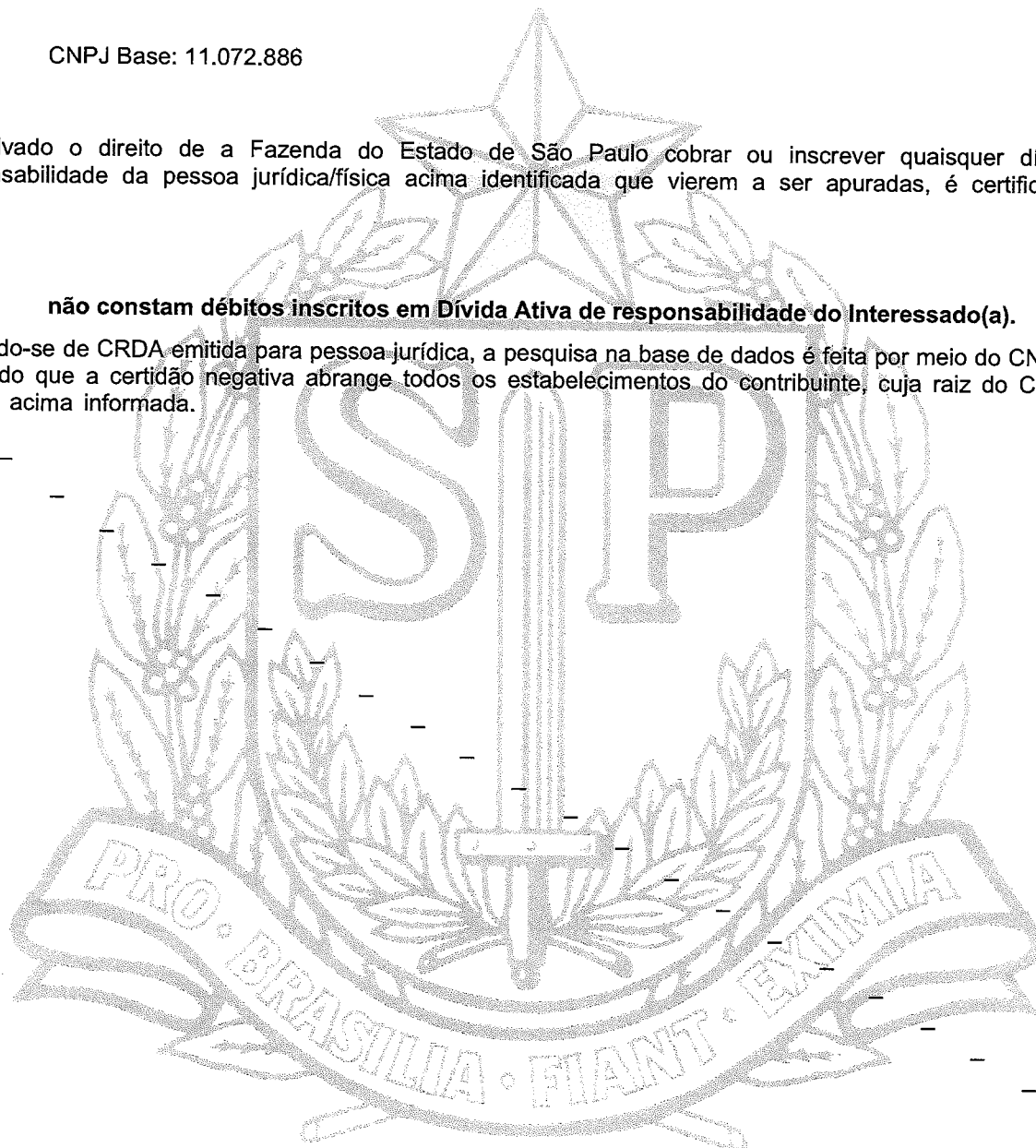
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.072.886

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 36755780

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/06/2022 10:16:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.072.886/0001-03



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

22030302797-36

Data e hora da emissão

16/03/2022 16:28:17

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0361228 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 11.072.886/

Contribuinte: BIOVETOR SERVICOS LTDA

Liberação: 19/04/2022

Validade: 18/07/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.954.897-0- Início atv :30/07/2009 (R JOSE MARIA GONZALES, 122 - CEP: 04652-180)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR. CERTIFICAMOS QUE CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ISS - SIMPLES NACIONAL COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DE PARCELAMENTO(S), EM VIGOR, NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

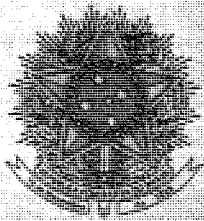
Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:32:54 horas do dia 19/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8F5DCD2D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
CARTEIRA DE
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE
BIOLOGO



CRBio-01
1ª Região

Esta carteira tem o valor legal de
Carteira de Identidade
(Art. 1º da Lei Nº 6.206, de 07 de maio de 1976)

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

CRBio - 01

CRBio - Nº 0100011-0

Carteira Profissional de Biologia concedida a:

Nome: MARCELO FERNANDES NATALIE

Filiação: LEONARDO NATALIE

MARCELO FERNANDES NATALIE

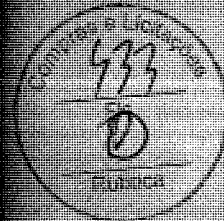
Naturalidade: SÃO PAULO - SP

Data de Nascimento: 25/05/1976

Nacionalidade: Brasileira

Inscrição homologada em: 03/09/2015

[Assinatura]
Dr. Luiz Emy Pereira
Presidente
CRBio 0100011-0



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/148561405219428920441>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 148561405219428920441-1
Data: 14/05/2021 17:02:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM07634-QQZN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 17:05:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

POLEGAR DIREITO




Nº 61425

Graduação:
CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Colação de grau em: 18/12/2011
Expedição da carteira em: 02/08/2013

Marcelo Timoteo de Oliveira
Assinatura do Titular da Carteira

Anotações Gerais

Compras e Licitações

739

R

Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 17:05:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/148561405219428920441>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 148561405219428920441-2
Data: 14/05/2021 17:02:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM07635-OEEC;



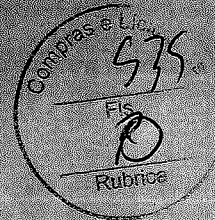
CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreendida, para evitar maiores desgraças.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "entorçoados" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho predispondo a acidentes pela desatenção.

Leia e refina sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou inutilizá-la.

Habite-se e trabalhe protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo das extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 9681 Série 268-SP

Moniz F. Natal
ASSINATURA DO PORTADOR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/148561405213246710485>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 148561405213246710485-1
Data: 14/05/2021 17:02:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM07636-85T2;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Václer Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 17:05:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nome: Manoel Fernandez Natali
 Loc. Nasc.: São Paulo SP 07.06.1989
 Filiado: Leonardo Natali e Maria Cecília
Fernandez Ricón
 Doc. Nº: RG: 33.746.371-X SP/SP

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº
Exp. em/...../..... Estado
Obs.:
Data Emissão 12 / 01 / 12 SRTM

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/148561405213246710485>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 148561405213246710485-2
Data: 14/05/2021 17:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM07637-P5HW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 17:05:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE TRABALHO

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 11.072.886/0001-03

End.: RUA JOSE MARIA GONZALES 85 Cep

04652-180 JD CIDADIA/SP

Cargo: RESPONSÁVEL TÉCNICO BIÓLOGO(A)

CBO: 2211-05

Data Admissão: 23 de NOVEMBRO de 2020.

Registro nº: Folha:

Salário: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) p/MÊS.

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

..... CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

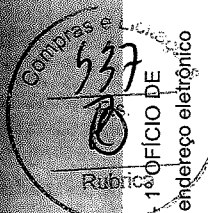
1ª 2ª

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 17:05:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0.1. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/148561405213246710485>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148561405213246710485-3
Data: 14/05/2021 17:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM07638-S509;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa-PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de nascimento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pública será verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Biovetor Serviços Ltda epp tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Biovetor Serviços Ltda epp a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Biovetor Serviços Ltda epp assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2021 17:24:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Biovetor Serviços Ltda epp ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 148561405213246710485-1 a 148561405213246710485-3

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

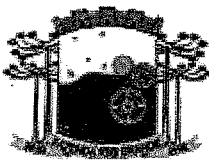
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772feb75faea04be77b6cd47f752281a07615ac01a796be95c23292b2606edc23f666e5a7472963595b6e5dcb050b09d2d80bdc271a775f5b4639258



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO Nº 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022



1. Aos oito dias do mês de junho de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob n. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.961.465/0001-58, Inscrição Estadual nº. Isenta, Inscrição Municipal nº. 0713510.117-4, com endereço à Rua Coronel Dulcídio, nº2122, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.250-100, Fone: (41) 3342-6776 / 3243-0041, e-mail: contato@aninseto.com.br, neste ato representado por **Luiz Carlos Froes Santos**, inscrito no CPF sob nº. 257.536.559-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 31 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**”

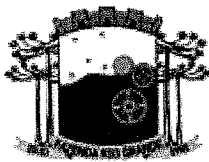
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 279.875,96 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

LUIZ CARLOS FROES
SANTOS:27553655953

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FROES
SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.09 16:13:43 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para **melhor** caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022.

3. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

3.1. A lista de locais de execução será informada pelas Secretarias e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;

Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;

Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

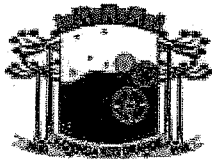
Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;

Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;

Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 36/2022



Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;

Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;

CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;

CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;

CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;

CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;

Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;

Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;

Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfara Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;

CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;

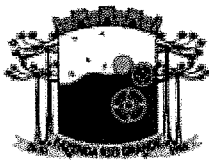
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;

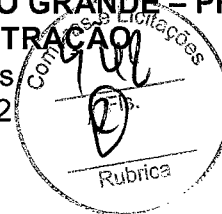
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

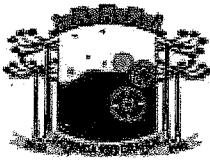
Pregão Eletrônico 36/2022



E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha;
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;
Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;
Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;
Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;
Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo

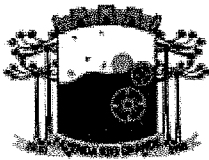
Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

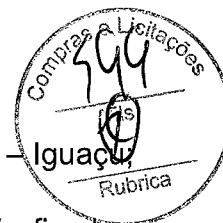
n) FUNREBOM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu,

3.2. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no Anexo I e Termo de Referência.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Berti Shara Arbigauss, matrícula 351034;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

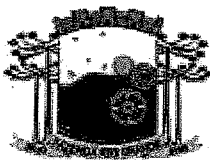
m) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

n) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

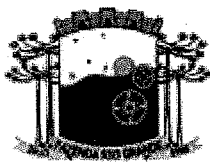
5. A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Recebimento Definitivo.

5.1. A CONTRATADA deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas ou de reforço forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, aracnídeos, escorpiões, cupins, roedores, pragas etc, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.2. A correção para as falhas encontradas no período de garantia deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação por parte da CONTRATANTE.

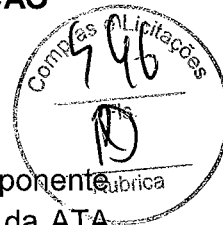
6. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

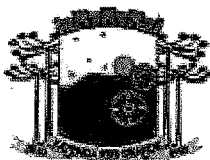
6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

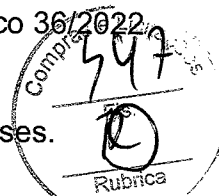
7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 36/2022



8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

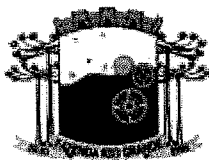
8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

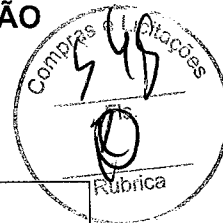
10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000

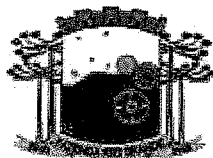


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022

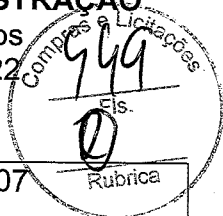


645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104

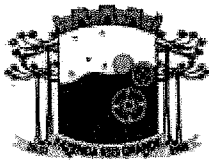


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
167	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

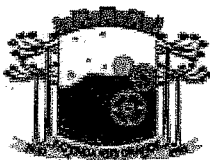
11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

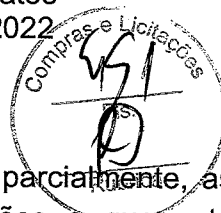
11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 36/2022



11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

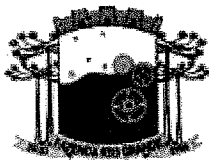
13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

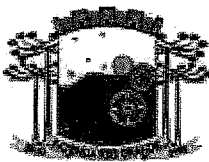
c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

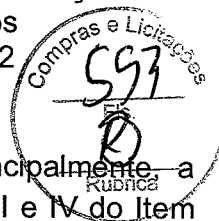
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

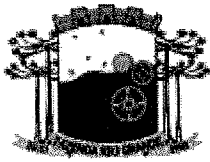
13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico 36/2022



- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

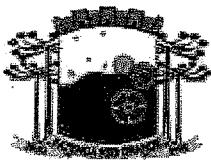
15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (**ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

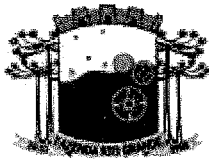
16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

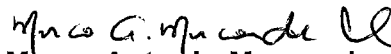
Pregão Eletrônico 36/2022

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

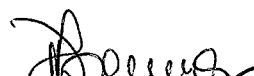
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal


Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração


Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratado:

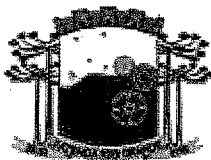
LUIZ CARLOS FROES Assinado de forma digital por
SANTOS:2755365595 LUIZ CARLOS FROES
3 SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.09 16:12:44 -03'00'
Luiz Carlos Froes Santos
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

Testemunha: **VALDECIR DA ROSA:02079060929** Assinado de forma digital por
VALDECIR DA ROSA:02079060929
Dados: 2022.06.09 16:12:24 -03'00'

VALDECIR DA ROSA
CPF: 020.790.609-29

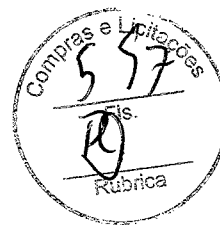

011.393.909-60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 24392/2022
Processo Administrativo nº. 90/2022



ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Luiz Carlos Froes Santos**, representante legal da empresa/organização **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.465/0001-58, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio 2022.

LUIZ CARLOS FROES
SANTOS:27553655953

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FROES
SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.09 16:13:00 -03'00'

Luiz Carlos Froes Santos
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 90/2022 Licitação: 36/2022 - PE Data da Homologação: 31/05/2022
Fornecedor: 7093 - ANINSETO DEDETIZADORA LTDA.

4	18-43-0083	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTACÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piochos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecedor de todo o material necessário para execução do serviço.	MT2	86.918,000	0,0000	3,2200	279.875,96	Venceu

Total do Fornecedor ----->

279.875,96

Fazenda Rio Grande, 8 de Junho de 2022.



Assinado de forma digital por
VALDECIR DA ROSA:02079060929 Dados: 2022.06.09 15:53:03 -03'00'

TESTEMUNHA:

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FROES
SANTOS:27553655953 Dados: 2022.06.09 15:52:40 -03'00'

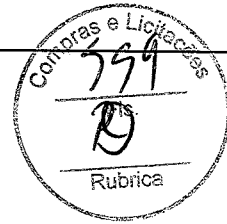
Representante Legal

Valdecir da Rosa
CPF: 020.790.609-29

LUIZ CARLOS F. SANTOS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.961.465/0001-58

Razão Social: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME

Endereço: R CORONEL DULCÍDIO 2122 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

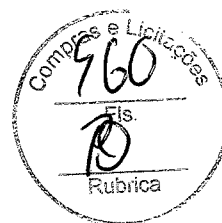
Certificação Número: 2022060301381179197605

Informação obtida em 03/06/2022 17:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:48 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **347E.D0E4.C87D.D094**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.961.465/0001-58

Certidão nº: 9484655/2022

Expedição: 24/03/2022, às 11:40:50

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.961.465/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

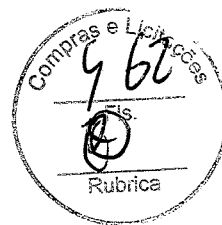
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026782187-84



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.961.465/0001-58**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.696.007

CNPJ: 07.961.465/0001-58

Nome: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:33 do dia 25/05/2022.

Código de autenticidade da certidão: 6BE93CDF0F1F41FA6B320D4A9207EF9E60

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/08/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**, com estabelecimento na Rua Coronel Dulcídio, nº 2122 – bairro Água Verde, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.465/0001-58, neste ato representada por seu Sócio Administrador Senhor Luiz Carlos Froes Santos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.77510-9 SSP/PR, CPF nº 275.536.559-53, residente e domiciliado na Rua Almirante Gonçalves, nº 2719 - Rebouças - Curitiba – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado o Senhor **MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, inscrito no Conselho Regional de Química, 9ª Região sob o nº 09300577, CPF nº 340.446.559-87 e Cédula de Identidade RG nº 819.149 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Lourenço Pinto, nº 189, Apto 501 - Centro, Curitiba, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e contratam o seguinte, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** exercerá para a **CONTRATANTE** as funções de Responsável Técnico obrigando-se a fazer o serviço atinente à sua função.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimentos às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante autoridades sanitárias, profissionais e governamentais, além do controle, guarda e responsabilidade técnica dos produtos utilizados pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATANTE** proporcionará ao **CONTRATADO** todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades, bem como, o **CONTRATADO** prestará apenas serviços em condições de química, não sendo de sua responsabilidade outras atividades que por ventura lhe venham a ser exigidas no futuro.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido se assim as partes ou uma das partes o desejarem, em qualquer tempo, comunicando o interessado, à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que isto acarrete qualquer prejuízo para as partes. Comunicação idêntica deverá ser feita ao CRQ-IX, de acordo com o parágrafo 2º do Art. 350 do decreto Lei 5452 de 01-01-43-CLT.

CLÁUSULA QUINTA: Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** até o dia 10 (dez) de cada mês, o valor mensal de 1 (um) salário mínimo por uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, ou caso necessário e entendimentos entre as partes, este horário poderá ser estendido para o bom desempenho das atividades.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
11) 3275-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signature] *A*

CLAUSULA SEXTA: As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestado conforme as condições ora pactuadas e demais exigências do Conselho Regional de Química - 9ª Região/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator às penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir eventuais dúvidas acerca do presente contrato, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR, 15 de outubro de 2019.


Luiz Carlos Fores Santos
RG nº 8.77510-9 SSP/PR
CPF nº 275.536.559-53


Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho
RG nº 819.149 SSP/PR
CPF nº 340.446.559-87

Reconhecimento
de firma no Verso

TESTEMUNHAS:


Rogério Guedes dos Santos
RG nº 5.814.210-7 PR
CPF nº 762.087.459-34


Amilton Aparecido Machado
RG nº 9.055.262-7 PR
CPF nº 024.751.289-33

SERVIÇO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 507
11) 3205.3005 - Curitiba - PR

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av. Marechal Delfino, 1395 - Morada - Curitiba - PR - Fone: (41) 3335-9119

SELO Nº 6nQ2P.DMw9V.pcQJv-ooA93.w0Let
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança, a assinatura indicada de AMILTON APARECIDO MACHADO, visto a ausência da parte. Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2019 - 15:56:29h

Em Teste _____ da Verdade

Manuela Wodkowsky (Escrevente)
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80 230-118 - Telef. (41) 3333-4444

Selo Digital: aVFC9 . MWmMY . OmP5F - 8wO6J . CLp97
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[LDWBE3D0]-MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**

Em test. [assinatura] da verdade.
Curitiba, 05 de Dezembro de 2019
047 - PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA - ESCRIVENTE
Martin Souto Jentzsch - Tabelião
VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VALIDO SEM EMENDAS E RASURAS



8º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Ondas Ribas Ferreira Junior - Tabelião
Alameda Doutor Marley, 468 - Centro - Curitiba/PR
Fone: (41) 3025.1900 - CEP: 81.071-120
contatos@ondasnotas.com.br

Selo Digital: XEOMJ . kwFmW . FwvVz . sckdD . FUGkm
consulte em funarpen.com.br

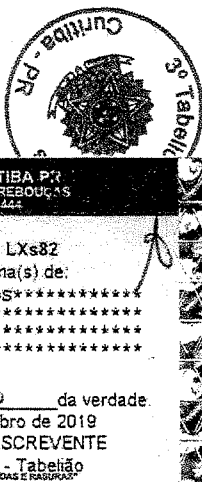
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[JoC8ztI0]-LUIZ CARLOS FROES SANTOS.....
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 25 de Novembro de 2019.
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI
ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80 230-118 - Telef. (41) 3333-4444

Selo Digital: XJK68 . Eo35y . VO6Mn . cKujh . LXs82
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[JqWScyM0]-ROGERIO GUEDES DOS SANTOS*****

Em test. [assinatura] da verdade.
Curitiba, 27 de Novembro de 2019
034 - LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES - ESCRIVENTE
Martin Souto Jentzsch - Tabelião
VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VALIDO SEM EMENDAS E RASURAS



1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 369 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lisrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 964.750
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.170.716
Curitiba - PR, 16 de janeiro de 2020



José Mendes Camargo
Audrey Mensur Nejm
Lisete Mendes Camargo
Michelle Mendes Camargo
Diomar Ajala Balleiro
Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº xalds.VZtTu.IvDvo; Controle:
PzHda.kkdIc
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - Curitiba - PR
Rua Marechal Deodoro, 369 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lisrtdcamargo.com.br

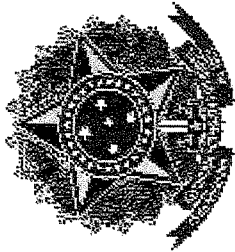
DISTRIBUÍDO SOB Nº 109-3024 AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: Gnhfm . Pg78S . JVfmZ . sBgAD . hDVD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS

Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distribuição III, IV e nota 2:
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,193

1 DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$16,21
1 LAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6,01
1 SELO R\$ 2,34
Curitiba, 14/01/2020



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. 2282/2022

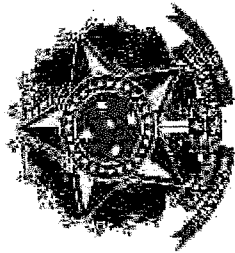
Certificamos que a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, registrada sob o nº. **0494**, Processo nº. **1962** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, Registro CRQ-PR nº. **09300577** na Categoria de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, conforme **"Anotação de Responsabilidade Técnica" nº. 2282/2022**. Documento válido até 31 de março de 2023.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

Código de autenticidade
2022-12926847223



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

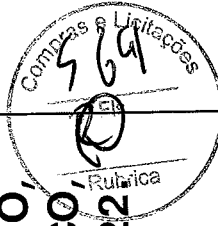
PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. 2155/ 2022

Certificamos que a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, registrada sob o nº. **0494**, Processo nº. **1962** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, Registro CRQ-PR nº. **09300577** na Categoria de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, conforme "Anotação de Responsabilidade Técnica" nº. **2155/ 2022**
Documento válido até 01 de junho de 2022.



Curitiba, 09 de maio de 2022.

Código de autenticidade

2022-11091233656



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE

PROCESSO Nº 2.434

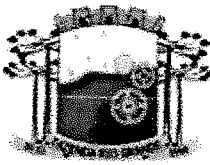
CERTIFICO, para os devidos fins, que o profissional **MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, ENGENHEIRO QUÍMICO, Categoria de ENGENHARIA QUÍMICA, portador da Carteira de Identidade Profissional Nº 09300577, CPF Nº 340.446.559-87, encontra-se registrado no CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IX Região, desde 21/03/1986, estando regular com respeito às suas obrigações profissionais e legais, junto a este Conselho, até a data de 31/03/2023, e possui a competência legal para o exercício da profissão no âmbito das respectivas atribuições conferidas nos termos da Resolução Normativa Nº 36/74, do Conselho Federal de Química.

Curitiba/PR, 17 de maio de 2022.

EDWARD
BORG0:27
523004920

Assinado de forma
digital por EDWARD
BORG0:27523004920
Dados: 2022.05.17
11:11:40 -03'00'

Prof. Edward Borgo
Presidente do CRQ-IX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

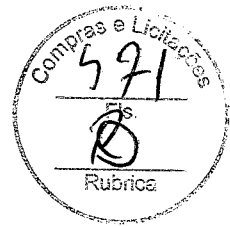
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO Nº 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

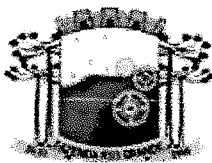


1. Aos oito dias do mês de junho de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob n. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA JLM – **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.614.095/0001-27, Inscrição Estadual nº. Isenta, Inscrição, com endereço à Travessa São Abílio, nº55, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, CEP:83.829-215, Fone: (41) 3060-5949, e-mail: dedetizadoramatrix@hotmail.com, neste ato representado por **Sabrina Grendel**, inscrita no CPF sob nº. 087.126.059-05.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 31 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**”

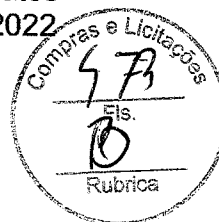
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 81.995,90 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



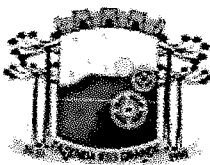
Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;
Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;
Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarra Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

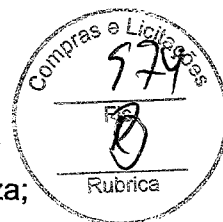
d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;
CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

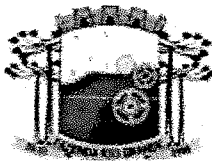
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;
Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº – Eucaliptos;
Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;
Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;
Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

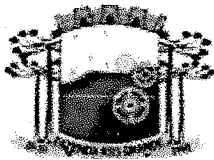
l) Secretaria Municipal de Urbanismo

Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico 36/2022



Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu,

3.2. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no Anexo I e Termo de Referência.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Berti Shara Arbighaus, matrícula 351034;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

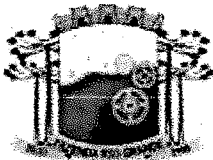
m) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

n) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

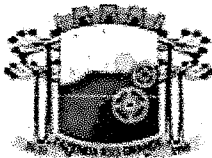
5. A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Recebimento Definitivo.

5.1. A CONTRATADA deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas ou de reforço forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, aracnídeos, escorpiões, cupins, roedores, pragas etc, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.2. A correção para as falhas encontradas no período de garantia deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação por parte da CONTRATANTE.

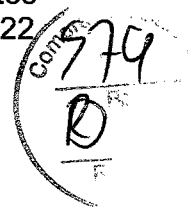
6. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;**
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;**
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.**

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

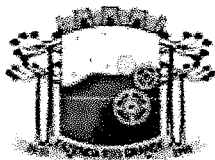
8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000

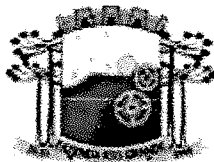
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 36/2022



645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104

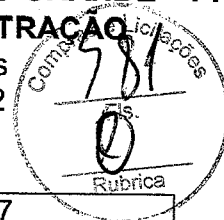


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

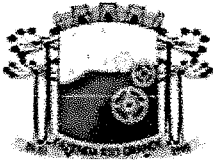
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 36/2022

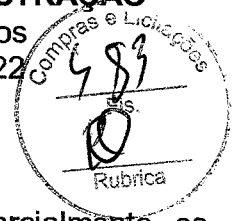


542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 36/2022



11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

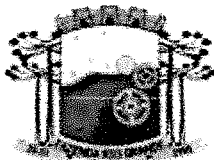
13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 36/2020



21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2022.

Marco A. Marcondes U
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Roberta M. do Sacramento
Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Debora Lemos
Debora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratado:

Sabrina Grendel
Sabrina Grendel
JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

SERENA GRENDEL NICKEL
CPF: 053.639.639-65

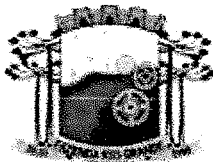
Serena G. Nickel

David Hung
091.393.909-60

26.614.095/0001-27

J L M - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.

TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

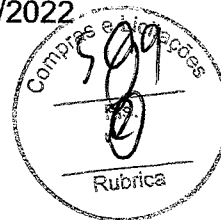


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 36/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 24392/2022
Processo Administrativo nº. 90/2022



ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Sabrina Grendel**, representante legal da empresa/organização **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio 2022.

Sabrina Grendel
Sabrina Grendel

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA

26.614.095/0001-27

**J L M - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.**

TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

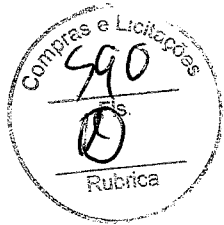
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 90/2022 Licitação: 36/2022 - PE Data da Homologação: 31/05/2022									
Fornecedor: 15978 - JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS									
5	18-43-0084	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andalimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.		SV	574,000	0,0000	142,8500	81.995,90	Venceu
Total do Fornecedor ----->					574,000			81.995,90	

Fazenda Rio Grande, 8 de Junho de 2022.

Salvina Gondel
26.614.095/0001-27



JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.
TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

R

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.614.095/0001-27

Razão Social: JLM SERV DEDETIZACAO LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME

Endereço: TV SAO ABILIO 55 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83829-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

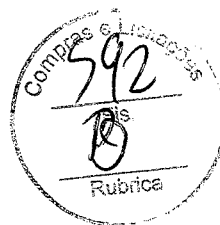
Certificação Número: 2022051802130666289111

Informação obtida em 30/05/2022 10:53:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA
CNPJ: 26.614.095/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:13 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.

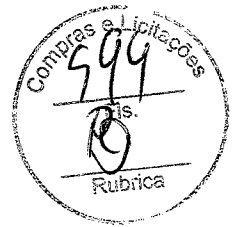
Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **E88C.3C89.DBFC.B6AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026534025-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.614.095/0001-27**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

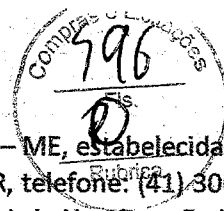
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento a JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA – ME, estabelecida na Travessa São Abílio nº 55, bairro Santa Terezinha – CEP 83.829-215 – Fazenda Rio Grande / PR, telefone: (41) 3060-5949 – CNPJ nº 26.614.095/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado Luiz Henrique Freitas Pimentel dos Santos, residente na Avenida Holanda nº 410 Casa 2, bairro Nações – CEP 83.823-206 – Fazenda Rio Grande / PR, telefone: (41) 98461-9849, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.719.305-5, CPF nº 062.060.529-40, CRQ-IX nº 09101298, com título de habilitação em Química, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), tem justo e contratado o que segue:

- Cláusula 1ª:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviço técnico-químico em relação aos produtos que são submetidos a reações químicas controladas ou dirigidas e/ou que se processam por operações unitárias;
- Cláusula 2ª:** Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados pelo CONTRATADO nas dependências da empresa CONTRATANTE, no horário das 08:00 às 10:00, todas as sextas-feiras, quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- Cláusula 3ª:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses e poderá ser renovado por igual período, podendo ser rescindido se assim as partes ou uma das partes o desejarem, em qualquer tempo, comunicando o interessado, á outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. Comunicação idêntica deverá ser feita ao CRQ-IX, de acordo com o parágrafo 2º do Artº 350 do decreto Lei 5452 de 01/01/43 – CLT;
- Cláusula 4ª:** A título de honorários, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, mensalmente a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cujo pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês;
- Cláusula 5ª:** Correrão por conta do CONTRATANTE as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao CONTRATADO realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos;
- Cláusula 6ª:** O CONTRATADO deverá comprovar seu registro junto ao CRQ-IX.

Por assim estarem juntas as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, elegendo o foro da comarca de Fazenda Rio Grande / PR para dirimir eventuais conflitos.

Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2022.

26.614.095/0001-27

J L M - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME.

TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Sabrina Grendel

JLM - Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA
Sabrina Grendel

Luiz Henrique F.P. Santos

Luiz Henrique Freitas Pimentel dos Santos
Químico (a)



Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande

Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabeliao

Avenida Paraná 1408, 63, Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:

LUIZ HENRIQUE FREITAS PIMENTEL DOS
SANTOS.

Fazenda Rio Grande-PR, 20/05/2022

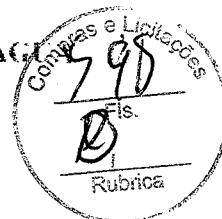
Em test. _____ da verdade
JOELCIO DOS SANTOS Escrevente



F465X.hJqtp.j4sp9
JAWxC.I3Mtw
selo.funarpen.com.br



**JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
LTDA**



CONTRATO SOCIAL

LUCAS ALESSANDRO GEFFER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1984, natural de Pitanga - Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.220.256-0 SE-SP/PR, CPF nº 048.998.479-71, residente e domiciliado em Campo Largo - Paraná, À Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 - bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435 e **JULIANO DOROCZ**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga - Paraná, nascido em 31/03/1988, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.855.986-8 SE-SP/PR, CPF nº 063.401.419-60 residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande - Paraná, À Rua Rio Pitanga nº 409, bairro Iguaçu, CEP 83.833-499, resolvem **CONSTITUIR** uma sociedade empresária limitada conforme Art. 997 CC/2002, que será regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme regulamenta o Art. 997 II do Código Comercial Civil, a sociedade terá nome empresarial de: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA**, tendo sua sede e foro em **FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ, À RUA CÉSAR CARELLI nº 908, BAIRRO PIONEIROS, CEP 83.833-054**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá a qualquer tempo, constituir e encerrar filiais, escritório, no País ou no Exterior, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios conforme regulamenta o Art. 1000 CC 2002.

PARAGRAFO SEGUNDO: A sociedade usará o nome fantasia de: **MATRIX DEDETIZADORA**.

DO OBJETO SOCIAL

II - CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E DE GORDURA**.

DA DURAÇÃO

III - CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **18 de novembro 2016**, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previsto em LLI.

DO CAPITAL SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA



CONTRATO SOCIAL

IV - CLÁUSULA QUARTA: O capital social conforme o Art. 997 e Art. 1054 do CC/2002, inteiramente subscrito e realizado neste ato, em moedas correntes do País, a Importância de **R\$ 30.000,00 "Trinta Mil Reais"** dividido em 30.000 "Trinta Mil" quotas, ao preço unitário de **R\$ 1,00 "Hum Real"**, assim distribuído entre os sócios:

1) LUCAS ALESSANDRO GEFER- "15.000" Quinze Mil quotas, no valor de **R\$ 15.000,00 "Quinze Mil Reais"** integralizados neste ato, em moedas corrente do País.

2) JULIANO DOROCZ "15.000" Quinze Mil quotas, no valor de **R\$ 15.000,00 "Quinze Mil Reais"** integralizados neste ato, em moedas corrente do País.

RESUM O

SÓCIOS	Quotas	Valores
LUCAS ALESSANDRO GEFER	15.000	R\$ 15.000,00
JULIANO DOROCZ	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAIS	30.000	R\$ 30.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

V - CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais com seu patrimônio particular conforme prevê o art. 1.024 do CC/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme determina o Art. 1.003 e 1.056/CC 2002, as partes de capital da sociedade, não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios remanescentes, os quais ficam assegurados o direito de preferência na aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando, contra recibo, os demais sócios, com antecedência mínima de 60 "sessenta" dias deste seu propósito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Recebida a mencionada notificação, será levantado balanço especial da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará, o patrimônio líquido da sociedade, sendo que os haveres assim apurados, serão pagos, na proporção de suas quotas, ao sócio dissidente no prazo de 90 "noventa" dias a contar da publicação do Balanço.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

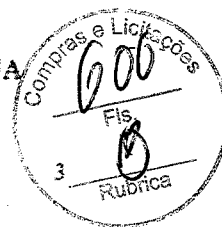


CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
LTDA



CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO QUARTO: As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO QUINTO: O sócio que desejar alienar suas quotas, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos outros sócios sua intenção, pôr escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

PARÁGRAFO SEXTO: Nos 30 “trinta” dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os outros sócios ou quotistas poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas e ou direitos ofertados proporcionalmente a participação social de cada um. Se qualquer dos quotistas ou sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão um prazo de 30 “trinta” dias para adquirir as quotas e /ou direitos remanescentes. Decorrido esse prazo, a venda poderá ser feita livremente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na forma do Artigo 1.007 CC/02, os sócios participam dos lucros e perdas na proporção da suas respectivas quotas.

VI - CLÁUSULA SEXTA: Para que a sociedade se enquadra ao Artigo 1.028 e 1.031 CC/02, o falecimento de qualquer sócio, não dissolve a sociedade. Ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do decujus, podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados pôr balanço patrimonial, especialmente levantados para este fim, os haveres do sócio, falecido ou alienante, serão pagos em 24 “Vinte e quatro” parcelas mensais, iguais, vencendo a primeira em 90 “noventa” dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação conforme o Artigo 1.031 CC/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras formas e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com o sócio supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
LTDA



CONTRATO SOCIAL

dos interesses e direitos da sociedade. É autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos administradores ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que importe em alienação ou oneração do Patrimônio Social, Bens do Ativo Permanente, Empréstimos Bancários. Movimentação bancária, requisição de talão de cheques, endossos de cheques, poderá ser Transacionada individualmente, com a assinatura do sócio JULIANO DOROCZ.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador, que prestar serviço a sociedade farão jus a uma retirada mensal, a título de pró labore, a ser fixada em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESEMPEDIMENTO

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade e de ser sócio, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra, crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade.

DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS/PERDAS

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da lei n. 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício, o administrador Prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras, balanço patrimonial e inventario da sociedade Artigo 1.065, CC/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

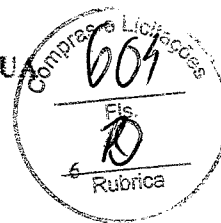


CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
LTDA



CONTRATO SOCIAL

CASOS OMISSOS

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De conformidade com o que dispõe o parágrafo único do art. 1053 da Lei nº 10406/02, observar-se-ão na omissão do diploma legal denominado e deste contrato, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

ALTERAÇÕES

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente Contrato Social, poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representam mais da metade do Capital social, independente das assinaturas dos demais para todos os efeitos de direito.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, Administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Cidade de Fazenda Rio Grande - Paraná, Com expressa renúncia a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E pôr assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento uma via de igual teor e forma, obrigando-se pôr si pôr seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2016.

TAB. LIMP. PARANÁ

Lucas Alessandro Geffer
LUCAS ALESSANDRO GEFFER

TAB. LIMP. PARANÁ

Juliano Doroz
JULIANO DOROCZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602647745. NIRE: 41208493763.

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUCAS ALESSANDRO GEFFER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1984, natural de Pitanga – Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.220.256-0 SESP/PR, CPF nº 048.998.479-71, residente e domiciliado em Campo Largo – Paraná, Á Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 – bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435 e **JULIANO DOROCZ**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga – Paraná, nascido em 31/03/1988, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.855.986-8 SESP/PR, CPF nº 063.401.419-60 residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – Paraná, Á Rua Rio Pitanga nº 409, bairro Iguaçu, CEP 83.833-499, **ÚNICOS** sócios da sociedade empresarial limitada de nome : **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro em Fazenda Rio Grande – Paraná, Á Rua Cesar Carelli nº 908, bairro Pioneiros, CEP 83.833-054, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208493763, em sessão de 28 de novembro de 2016, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **ALTERAR**, o seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade empresarial que era Rua Cesar Carelli nº 908, bairro Pioneiros, CEP 83.833-054, Fazenda Rio Grande – Paraná, a partir desta alteração contratual passa a ser: **TRAVESSA SÃO ABILIO, Nº 55, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CEP 83.829-215, FAZENDA RIO GRANDE – PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, datam, assinam, o presente instrumento em uma via de igual e teor e forma, para um só efeito, obrigando-se por si e seus herdeiros sucessores a cumprir fielmente o estabelecido nesta alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 13:10 SOB Nº 20173991947.
PROTOCOLO: 173991947 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702615576. NIRE: 41208493763.
JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

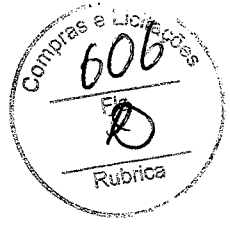
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



2

Fazenda, 03 de julho de 2017.

Lucas Alessandro Geffer
LUCAS ALESSANDRO GEFFER

Juliano Dorocz
JULIANO DOROCZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 13:10 SOB Nº 20173991947.
PROTOCOLO: 173991947 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702615575. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

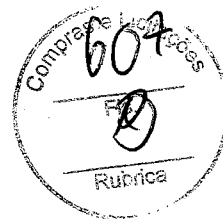
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUCAS ALESSANDRO GEFFER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1984, natural de Pitanga – Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.220.256-0 SESP/PR, CPF nº 048.998.479-71, residente e domiciliado em Campo Largo – Paraná, À Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 – bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435 e **JULIANO DOROCZ**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga – Paraná, nascido em 31/03/1988, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.855.986-8 SESP/PR, CPF nº 063.401.419-60 residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – Paraná, À Rua Rio Pitanga nº 409, bairro Iguaçu, CEP 83.833-499, **ÚNICOS** sócios da sociedade empresarial limitada de nome: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro em Fazenda Rio Grande – Paraná, À Travessa São Abílio nº 55, bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-215, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208493763, em sessão de 28 de novembro de 2016, primeira alteração contratual sob o nº 20173991947 em sessão de 11 de julho de 2017. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **ALTERAR**, o seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DOS SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JULIANO DOROCZ**, já devidamente qualificado, que possui na sociedade **15.000 “Quinze Mil”** quotas, totalmente integralizadas, cede e transfere por venda **15.000 “Quinze Mil”** quotas, ao preço certo e ajustado de **R\$ 15.000,00 “Quinze Mil Reais”**, a sócia ingressante **SABRINA GRENDEL**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/06/1993, natural de Curitiba – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12349328-1 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 06383730482 DETRAN – PR (PARANÁ), CPF nº 087.126.059-05, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, À Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 7597, bairro Caximba, CEP 81495-000, a qual ingressa na sociedade a partir desta **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Sócio que ora retira da sociedade, declara que o fez livre e desembaraçado de qualquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das suas quotas transferidas, para nada mais reclamar quer da sócia cessionária, quer da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

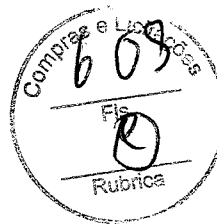
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos administradores ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que importe em alienação ou oneração do Patrimônio Social, Bens do Ativo Permanente, Empréstimos Bancários, Movimentação bancária, requisição de talão de cheques, endossos de cheques, poderá ser transacionada **individualmente**, com a assinatura da sócia **SABRINA GRENDL**.

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade e de ser sócio, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra, crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade.

CASOS OMISSOS

CLAUSULA QUINTA: De conformidade com que dispõe o parágrafo único do art. 1053 da Lei 10406/02, observar-se-ão na omissão do diploma legal denominado e deste contrato, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente a sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria.

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representam mais da metade do Capital social, independente das assinaturas dos demais para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Cidade de Fazenda Rio Grande – Paraná. Com expressa renúncia a qualquer



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

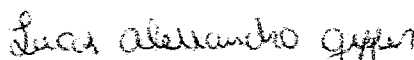


4

outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E pôr assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento uma via de igual teor e forma, obrigando-se pôr si pôr seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2017.


LUCAS ALESSANDRO GEFFER


JULIANO DOROCZ




SABRINA GRENDEL

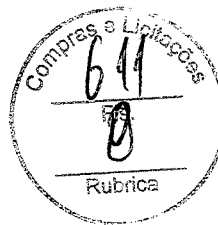




CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Certório Distrital do Taboão
Rua Mateus Leme, 1425, Fone: (41) 3533-4111 - 3614-1012 / Fax: (41) 3533-4122, Cep: 84050-410 - Curitiba - PR
José Marcelo Leme de Oliveira - Tabelião
CIV N.º 56.131.667/8

SELO: WFMZA.BYSHI.Ieyim-SYLOT-NGJYW
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade a assinatura de **LUCAS ALESSANDRO GEFER (433044)**. Dou FA. 7706PMJA-84905-87.
Curitiba - PR, 08 de agosto de 2017 - 12:44:43h.
Em Testemunho
() Denise Lilian Witz () Luciane Buneck Antunes () Kelly Caroline França da Silva



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silveira
Tabelião - Tel.: (41) 3627-1366

Selo: 0V0Dc.9Am0f.A36Z3 - sULs5.8dd0
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
SABRINA GRENDEL, JULIANO DOROCZ.
Fazenda Rio Grande-PR, 09/08/2017

Em teste: _____ da verdade



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1

LUCAS ALESSANDRO GEFFER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1984, natural de Pitanga – Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.220.256-0 SESP/PR, CPF nº 048.998.479-71, residente e domiciliado em Campo Largo – Paraná, Á Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 – bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435 e **SABRINA GREDEL**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/06/1993, natural de Curitiba – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12349328-1 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 06383730482 DETRAN – PR (PARANÁ), CPF nº 087.126.059-05, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, Á Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 7597, bairro Caximba, CEP 81495-000, **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresarial limitada de nome: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro em Fazenda Rio Grande – Paraná, Á Travessa São Abílio nº 55, bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-215, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208493763, em sessão de 28 de novembro de 2016, primeira alteração contratual sob o nº 20173991947 em sessão de 11 de julho de 2017, segunda alteração contratual sob o nº 20175438307 em sessão de 10 de agosto de 2017, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **ALTERAR**, o seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO ENDEREÇO DO SOCIO E ESTADO CIVIL

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **LUCAS ALESSANDRO GEFFER**, já devidamente qualificado, altera seu endereço residencial e domicílio que era Á Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 – bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435, **passa a ser a partir desta alteração contratual:** Rua Olivio Domingos Leonardi nº 844, bairro Sítio Cercado, CEP 81.925-120, Curitiba – Paraná.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da certidão de casamento com averbação de divórcio em anexo, o estado civil do sócio **LUCAS ALESSANDRO GEFFER**, já devidamente qualificado, passa a ser divorciado.

6/

Ⓢ

8.

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



2

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **LUCAS ALESSANDRO GEFER**, já devidamente qualificado, que possui na sociedade **15.000 “Quinze Mil”** quotas, totalmente integralizadas, cede e transfere por venda **15.000 “Quinze Mil”** quotas, ao preço certo e ajustado de **R\$ 15.000,00 “Quinze Mil Reais”**, a sócia ingressante **SERENA GRENDDEL NICKELE**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/12/1985, natural de Araucária – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.400.757-9 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 03241092651 DETRAN – PR (PARANÁ), CPF nº 053.639.639-65, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, Á Rua João Nichele nº 350, bairro Umbará, CEP 81.930-370, a qual ingressa na sociedade a partir desta **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Sócio que ora retira da sociedade, da plena, raza, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas e transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear da sócia cessionária, ou da sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO: A sócia ingressante **SERENA GRENDDEL NICKELE**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que era de: **R\$ 30.000,00 “Trinta Mil Reais”**, fica neste ato elevado para **R\$ 100.000,00 “Cem Mil Reais”**, sendo o aumento no valor de **R\$ 70.000,00 “Setenta Mil Reais”** integralizados neste ato, nas seguintes condições:

- 1) A sócia **SABRINA GRENDDEL**, que possuía na sociedade o capital de **R\$ 15.000,00 “Quinze Mil Reais”**, eleva-o para **R\$ 50.000,00 “Cinquenta Mil Reais”**, sendo o aumento no valor de **R\$ 35.000,00 “Trinta e Cinco Mil Reais”**, proveniente o aproveitamento do Saldo Reservas para Aumento de Capital.
- 2) 2) A sócia **SERENA GRENDDEL NICKELE** que possuía na sociedade o capital de **R\$ 15.000,00 “Quinze Mil Reais”**, eleva-o para **R\$ 50.000,00 “Cinquenta Mil Reais”**, sendo o aumento no valor de **R\$ 35.000,00 “Trinta e Cinco Mil Reais”**, em moedas correntes do País no presente ato.

6/

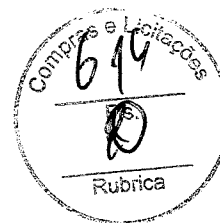
88.

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em decorrência das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 100.000,00 “ Cem Mil Reais”, dividido em 10.000 “ Dez Mil” quotas, ao preço unitário de R\$ 10,00 “ Dez Reais”, fica assim distribuída entre as sócias.

RESUM O

SÓCIOS	Quotas	Valores
SABRINA GRENDDEL	5.000	R\$ 50.000,00
SERENA GRENDDEL NICKELE	5.000	R\$ 50.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 100.000,00

DA ATIVIDADE

CLAUSULA QUARTA: A atividade da sociedade empresarial que era serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas de água e de gordura, passará a ser a partir desta alteração contratual: **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUÁ E DE GORDURA, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS. AS UNIDADES AQUI CLASSIFICADAS FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO MAS NÃO ESTÃO ENVOLVIDAS OU TÊM RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE**

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade , bem como sua representação ativa ou passiva, judicial ou Extrajudicial, caberá as sócias **SABRINA GRENDDEL e SERENA GRENDDEL NICKELE**, investida na função de: **ADMINISTRADORAS**, dispensados a prestação de caução, quando no uso da **ADMINISTRAÇÃO**, com os poderes e atribuições de **gerir e administrar os**

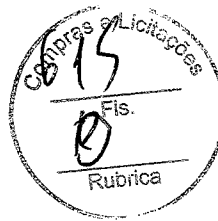
64
8.

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial, e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, É autorizado o uso do nome empresarial **CONJUNTO** e **INDIVIDUALMENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos administradores ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que importe em alienação ou oneração do Patrimônio Social, Bens do Ativo Permanente, Empréstimos Bancários, somente poderá ser transacionada com as assinaturas de ambos os administradores. A movimentação bancária, requisição de talão de cheques, endossos de cheques, poderá ser transacionada **individualmente**, com a assinatura das sócias **SABRINA GREDEL** e **SERENA GREDEL NICKELE**.

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade e de serem sócias, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato, ou contra, crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: Á vista da modificação ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida Lei 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

6x

8

8

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JLM – SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SABRINA GRENDEL, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/06/1993, natural de Curitiba – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12349328-1 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 06383730482 DETRAN – PR (PARANÁ), CPF nº 087.126.059-05, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, À Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 7597, bairro Caximba, CEP 81495-000 e **SERENA GRENDEL NICKELE**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/12/1985, natural de Araucária – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.400.757-9 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 03241092651 DETRAN – PR (PARANÁ), CPF nº 053.639.639-65, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, À Rua João Nichele nº 350, bairro Umbará, CEP 81.930-370, **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresarial limitada de nome: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro em Fazenda Rio Grande – Paraná, À Travessa São Abílio nº 55, bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-215, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208493763, em sessão de 28 de novembro de 2016, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato primitivo e alterações:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

55

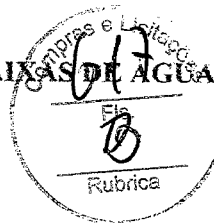
55

55

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o nome empresarial de: JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA, regendo-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro em Fazenda Rio Grande – Paraná, Travessa São Abílio nº 55, bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-215, podendo abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E DE GORDURA, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS. AS UNIDADES AQUI CLASSIFICADAS FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO MAS NÃO ESTÃO ENVOLVIDAS OU TÊM RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E DE GORDURA, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS. AS UNIDADES AQUI CLASSIFICADAS FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO, MAS NÃO ESTÃO ENVOLVIDAS OU TÊM RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciando suas atividades a partir de 18 de novembro de 2016.

6

8

8

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade é de **R\$ 100.000,00 “CEM Mil Reais”**, dividido em **10.000 “Dez Mil”** quotas, ao preço unitário de **R\$ 10,00 “Dez Reais”**, assim distribuídos entre as sócias:

SÓCIOS	Quotas	Valores
SABRINA GRENDEL	5.000	R\$ 50.000,00
SERENA GRENDEL NICKELE	5.000	R\$ 50.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 100.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais com seu patrimônio particular conforme prevê o art. 1.024 do CC/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme determina o Art. 1.003 e 1.056/CC 2002, as partes de capital da sociedade, não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios remanescentes, os quais ficam assegurados o direito de preferência na aquisição, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando, contra recibo, os demais sócios, com antecedência mínima de 60 “sessenta” dias deste seu propósito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Recebida a mencionada notificação, será levantado balanço especial da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará, o patrimônio líquido da sociedade, sendo que os haveres assim apurados, serão pagos, na proporção de suas quotas, ao sócio dissidente no prazo de 90 “noventa” dias a contar da publicação do Balanço.

PARÁGRAFO QUARTO: As quotas reembolsadas a sócia dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelas sócias remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

6/8

10

88

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



8

PARÁGRAFO QUINTO: A sócia que desejar alienar suas quotas, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar a outra sócia sua intenção, pôr escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

PARÁGRAFO SEXTO: Nos 30 “trinta” dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, a outra sócia ou quotistas poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas e ou direitos ofertados proporcionalmente a participação social de cada um. Se qualquer dos quotistas ou sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão um prazo de 30 “trinta” dias para adquirir as quotas e /ou direitos remanescentes. Decorrido esse prazo, a venda poderá ser feita livremente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na forma do Artigo 1.007 CC/02, as sócias participam dos lucros e perdas na proporção das suas respectivas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para que a sociedade se enquadra ao Artigo 1.028 e 1.031 CC/02, o falecimento de qualquer sócia, não dissolve a sociedade. Ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do decujus, podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados pôr balanço patrimonial, especialmente levantados para este fim, os haveres da sócia, falecida ou alienante, serão pagos em 24 “Vinte e quatro” parcelas mensais, iguais, vencendo a primeira em 90 “noventa” dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação conforme o Artigo 1.031 CC/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre as sócias e herdeiros outras formas e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com a sócia supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Para atender, as deliberações contidas no Artigo 1.071 e o Artigo 1.076 do CC/2002, a sociedade se reunirá em 31 de dezembro de cada exercício, Procedendo a elaboração do

X

(S)

S.

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



9

Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário, para apreciação e tomadas de decisões da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA: Pôr decisão das sócias que representem a maioria do capital social, além das hipóteses previstas nos Art. 1.026, 1.030 e 1.085 do Código Civil, poderá ser determinada a exclusão das sócias do quadro social, nos seguintes casos:

A - Violação da Cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;

B - Comprometimento, pôr atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;

C - Uso indevido da firma ou denominação social;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do Art. 1.085/CC 02, ficará assegurado a sócia acusada não só o comparecimento na reunião de quotista que estiver sendo decidida sua exclusão, especialmente convocada para este fim, como também lhe será assegurado o amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas pertencentes a sócia excluído permanecerão em tesouraria na sociedade, até posterior deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais, serão tomadas pôr ambos as sócias, salvo aquelas previstas no Artigo 1.065 CC/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em consonância com o art. 999/CC 02, cada quota do capital social, equivalerá a um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade, bem como sua representação ativa ou passiva, judicial ou Extrajudicial, caberá as sócias **SABRINA GRENDEL e SERENA GRENDEL NICKELE**, investida na função de: **ADMINISTRADORAS**, dispensados a prestação de caução, quando no uso da **ADMINISTRAÇÃO**, com os poderes e atribuições de **gerir e**

EX

8

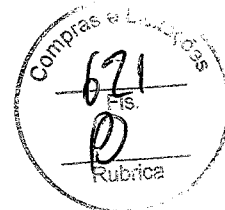
8

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



10

administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial, e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, É autorizado o uso do nome empresarial **CONJUNTO e INDIVIDUALMENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos administradores ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que importe em alienação ou oneração do Patrimônio Social, Bens do Ativo Permanente, Empréstimos Bancários, somente poderá ser transacionada com as assinaturas de ambos os administradores. A movimentação bancária, requisição de talão de cheques, endossos de cheques, poderá ser transacionada **individualmente**, com a assinatura das sócias **SABRINA GREDEL** e **SERENA GREDEL NICKELE**.

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade e de serem sócias, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato, ou contra, crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS/PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da lei n. 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de

[Handwritten signature]

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



11

sua administração, elaborando as demonstrações financeiras, balanço patrimonial e inventário da sociedade Artigo 1.065, CC/2002.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De conformidade com o que dispõe o parágrafo único do art. 1053 da Lei nº 10406/02, observar-se-ão na omissão do diploma legal denominado e deste contrato, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

ENQUADRAMENTO DE ME

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os signatários do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Contrato Social, poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representam mais da metade do Capital social, independente das assinaturas dos demais para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Fazenda Rio Grande – Paraná, Com expressa renúncia a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E pôr assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se pôr si pôr seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



12

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2020.

Lucas Alessandro Geffer
LUCAS ALESSANDRO GEFER

Sabrina Grendel
SABRINA GRENDEL

Serena Grendel Nickels
SERENA GRENDEL NICKELE



Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande - PR
Avenida Paraná 1406, s/nº 83, Pioneiros CEP 85823-012
Marcelo Rodrigo Martins Silveiro - Tabelião
Tel.: (41) 3627-1364.

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
SERENA GRENDEL NICKELE

Fazenda Rio Grande-PR, 19/02/2021.

Em test. da verdade
MARTA HELENA DA SILVA AZEVEDO DOS
SANTOS

ESCREVENTE

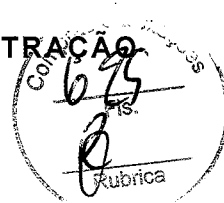


SELO:
0184654CVAA0000002
1941210

Consultar selo em:
horus.funarpen.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município;

Processo Administrativo: 90/2022;

Protocolo: 24392/2022;

Data da Assinatura: 08/06/2022.

Detentor: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP;

CNPJ: 11.072.886/0001-03;

Inscrição Estadual nº: 126.330.611.113;

Inscrição Municipal nº: 3.954.897-0;

Endereço: Rua José Maria Gonzales, nº 122, Jardim Cidália, São Paulo/SP;

Administrador: Wagner de Souza Rodrigues;

CPF nº: 224.213.878-25;

Valor Total: R\$ 36.125,84 (trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Detentor: JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA;

CNPJ: 26.614.095/0001-27;

Inscrição Estadual nº: Isenta;

Endereço: Travessa São Abílio, nº55, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR;

Administrador: Sabrina Grendel;

CPF nº: 087.126.059-05;

Valor Total: R\$ 81.995,90 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Detentor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA;

CNPJ: 26.614.095/0001-27;

Inscrição Estadual nº: Isenta;

Endereço: Rua Coronel Dulcídio, nº2122, Água Verde, Curitiba/PR;

Administrador: Luiz Carlos Froes Santos;

CPF nº: 257.536.559-53;

Valor Total: R\$ 279.875,96 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº123/2022 de 20 de junho de 2022

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração."
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 90/2022;
Protocolo: 24392/2022;
Data da Assinatura: 08/06/2022.

Detentor: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP;
CNPJ: 11.072.886/0001-03;
Inscrição Estadual nº: 126.330.611.113;
Inscrição Municipal nº: 3.954.897-0;
Endereço: Rua José Maria Gonzales, nº 122, Jardim Cidália, São Paulo/SP;
Administrador: Wagner de Souza Rodrigues;
CPF nº: 224.213.878-05;
Valor Total: R\$ 36.125,84 (trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Detentor: JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA;
CNPJ: 26.614.095/0001-27;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Endereço: Travessa São Abílio, nº55, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Sabrina Grendel;
CPF nº: 087.126.059-05;
Valor Total: R\$ 61.995,90 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Detentor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA;
CNPJ: 26.614.095/0001-27;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Endereço: Rua Coronel Dulcídio, nº2122, Água Verde, Curitiba/PR;
Administrador: Luiz Carlos Froes Santos;
CPF nº: 257.538.559-53;
Valor Total: R\$ 279.875,96 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax: 0xx41 3627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 341/2022

Processo nº. 131/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Celia Aparecida Duarte Boryca.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por idade, formalizado pela servidora Celia Aparecida Duarte Boryca, Matrícula nº 93801, ocupante do cargo de babá.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 131/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070 de 29/03/2012, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R\$ 1.834,31 (um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), com efeitos a partir de 13/06/2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 342/2022

Processo nº. 132/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora Lucilene Biscaia Candido.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora Lucilene Biscaia Candido, matrícula nº 253501, cargo professora 20 horas.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 132/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea g do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC. nº 41 - Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R\$ 4.479,04 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), com efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.06.20 16:49:05 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

Ano atual: 2022

B Cadastro de Contratos

Contratos | **Dados Complementares** | **Aditivos** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial: 6577

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: /

Ata Reg. Preços ☒

Nome do PDF:

Nº Contrato: 26/2022

Tipo de Contrato: CONTROLE INFESTAÇÕES E PRAE

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Origem do Contrato: Própria Entidade

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo:

Processo / Ano: 90 / 2022

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 22810

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Lista: BIOVETOR SERVICOS LTDA

Dados

Data da Assinatura: 08/06/2022

Data da Vigência de: 20/06/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 36.125,84

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 36.125,84

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de infestações e pragas urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração.

Observações: Pregão Eletrônico nº 36/2022

B Publicações de Contratos e Aditivos

Item do

Contrato: 6577

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	20/06/2022	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

🔍 Digite aqui para pesquisar

23°C Parc ensolarado

16:04 21/06/2022



B Cadastro de Contratos

Contratos | **Dados Complementares** | **Aditamentos** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial: 6578 Natureza: Principal Nome do PDF: Nº Protocolo / Ano: Alta Reg. Preços ☒

Nº Contrato: 28/2022 Tipo de Contrato: CONTROLE INFESTAÇÕES E PRAÇ Tipo Pagamento: 2 - À Prazo Origem do Contrato: Própria Entidade Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Processo / Ano: 90 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Compra Direta / Ano: Fornecedor: 15978 Licitar JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS

Dados

Data da Assinatura: 08/06/2022 a 20/06/2023 Data da Vigência de 20/06/2022 a 00/00/0000 Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000 Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 81.995,90 Acréscimos (+): 0,00 Supressões (-): 0,00 Total: 81.995,90

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

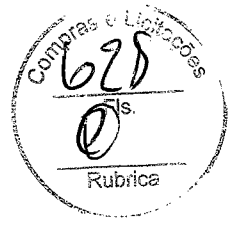
Observações: Pregão Eletrônico nº 36/2022

B Publicações de Contratos e Aditivos

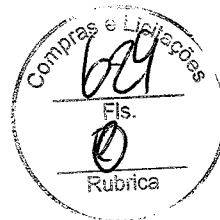
Contrato: 6578

Ítem do

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	20/06/2022	Jornal de Circulação Municipal



Catálogo de Contratos		Contratos		Dados Complementares		Aditamentos		Histórico/Apostilamento		Cronogramas	
Nº Sequencial:		6579		K		<< >>		>		Nome do PDF:	
Natureza:		Principal									
Nº Protocolo / Ano:				Ala Reg. Preços		✓					
Nº Contrato:		28/2022									
Tipo de Contrato:		CONTROLE INFESTAÇÕES E PRAÇ		>				Origem do Contrato:		Própria Entidade	
Tipo Pagamento:		2 - À Prazo		>				Forma Pagamento:		EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA	
Origem do Processo:		Da entidade		>				Entidade do Processo:		1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE	
Processo / Ano:		90		2022		PREGÃO ELETRÔNICO					
Compra Direta / Ano:											
Fornecedor:		7093		Listar		ANINSETO DEDETIZADORA LTDA.					
Datas		Data da Assinatura:		08/06/2022				Valores		Valor do Contrato:	
Data da Vigência de:		20/06/2022		à		20/06/2023		Acréscimos (+):		279.875,96	
Alteração do Prazo do Contrato:						00/00/0000		Supressões (-):		0,00	
Data do Cancelamento do Contrato:						00/00/0000		Total:		279.875,96	
Objeto:		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração.									
Observações:		Pregão Eletrônico nº 36/2022									
Publicações de Contratos e Aditivos		Contrato: 6579									
Código		284		MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		Data da Publicação		20/06/2022		Tipo Meio Comunicação	
Jornal de Circulação Municipal											





Protocolo: 24392/2022

Requerente:

Secretaria Municipal de
Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

21/06/2022.